



0423 C

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Belém.E.P.
Ref.06

Processo : **2009/53636-7** Autuação: 10/11/2009
 Responsável/Interessado: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
 Procedência : P. M. DE BRAGANCA
 Assunto : TOMADA DE CONTAS
 Remetente : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 Referência : CONVENIO
 E T.ADITIVO SEPOF No. 279/2008, R\$ 100.000,00
 Volume : 1/1

Dr. Victor R.

Exp. Nº 2009/15800-0, fls. 03 à 27.

Exp. Nº 2010/05567-8 fls. 31 à 169

C. Exatidão nº 033/13-205.

Exatidão nº 2013/06225-5, fls. 189 à 193

Resolução Nº _____ de _____
 Acórdão Nº 56.462 de 23.02.2017
 Ofício Nº 01072/17 de 12-04-2017
 D. Ofício Nº 33.348 de 05.04.2017

Processos Anexados _____

Audiência
Com. _____



0424

12:27 29/09/2009 004611 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO



2009/13528-6

**INSTRUÇÕES PARA TOMADA DE CONTAS
6º CCE**



CONVÊNIO : 279/2008 PROCESSO/CP: Nº 200800193855 CÓDIGO:
 ASSINATURA : 18/06/2008 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 19/06/2008
 TÉRMINO VIG. : 31/03/2009 DATA PARA REMESSA P. DE CONTAS: 31/05/2009
 OBJETO : **Revitalização do canteiro central, entorno do centro e trevo da Vila do Bonifácio**

**PARTES ENVOLVIDAS: SEPOF
P. M. de Bragança**

CNPJ:
 VALOR TOTAL (RS) : 100.000,00
 RESPONSÁVEL(IS) : **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** FUNÇÃO: **Prefeito**

ADITIVOS:	CÓDIGO/PUBLICAÇÃO	OBJETO
1º	200900147162	Prorrogar o prazo de vigência

INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA DE CONTROLE DO T.C.E. (SIGED) ATÉ A DATA DE 18/09/2009.

SUGERE ESTA CONTROLADORIA QUE SE INSTAURE A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS NOS TERMOS DO ART.151 § 2º DO REGIMENTO DESTA TRIBUNAL.

DATA: 18/09/2009.

José Augusto Pantoja
 Matrícula nº 0100342

DATA: 18/09/2009.

Waldecir Rodrigues dos Santos
 Chefe Seção de Auditoria

DATA: 24/09/2009.

Antonio Roberto S. Gomes
 Controlador

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO DO EXMº SR. PRESIDENTE:
 DATA: 28/09/2009

ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE
 Diretora do DCE

AUTORIZO À S.P.E. PARA AUTUAR.
 DATA: 29/09/2009

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Presidente

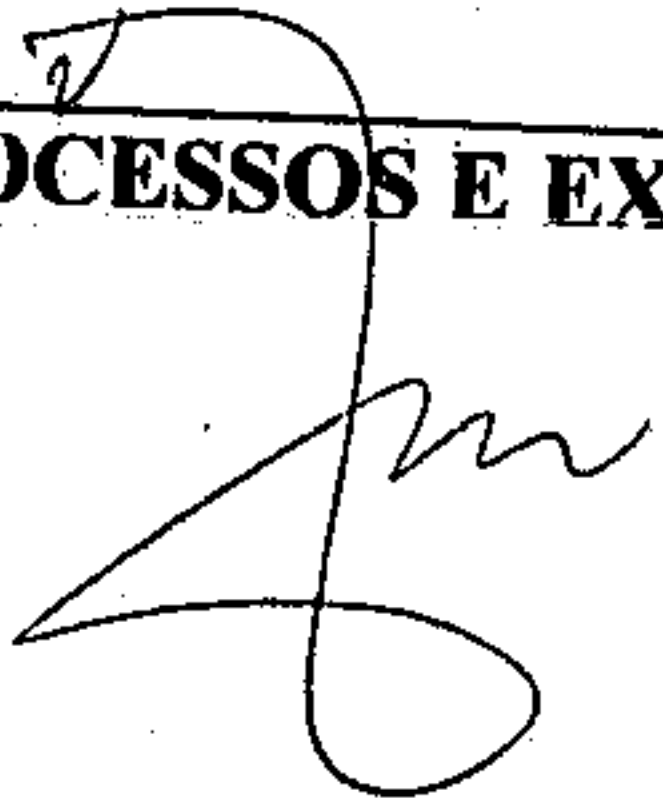
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Nesta data faço remessa do presente processo à:

0425

1200 6-10-05

Em, 10 de novembro de 2005

SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES



[Faint, illegible text, possibly a stamp or header]

0426

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA

Nesta data faço juntada no presente processo
do 2009/15800-0 de fis. 03 p. 27
de — de fis. —
Belém, 17 de NOVEMBRO de 2009.
Mauri M. Frazão
6°CCE Matrícula 0500257.



0427

11:32 13/11/2009 009152 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
GABINETE

TCE

2009/15800-0

OFÍCIO Nº 982/2009-GS/SEPOF

Belém, 11 de novembro de 2009.

SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 03
TCE/PA

Senhora Presidente,

Em atenção a solicitação da 6ª CCE/DCE, relativo a instrução do Processo que trata da Prestação de Contas do Convênio FDE nº 279/08, celebrado entre o Município de **Bragança** e esta Secretaria, estamos encaminhando, em anexo, os seguintes documentos:

- Cópia do Convênio e Termo Aditivo;
- " da Publicação dos extratos;
- " do Plano de Trabalho e Orçamento;
- " das Notas de Empenho;
- " do comprovante de repasse dos recursos;
- Falta comprovante de devolução de saldo e,
- Original do Laudo de Execução Física Final.

Atenciosamente,

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

A Senhora
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Bairro Reduto - CEP: 66.053-050
Telefax: 3212-0304/ Fone: 3204-7461

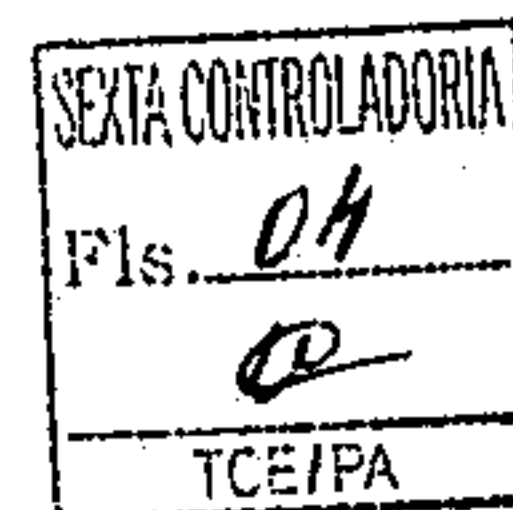
O presente documento refere-se ao
processo ou expediente nº 2009/53636-7
Localizado: 6ª CCE
Em: 13/11/2009
SPE-DID



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0428

Processo nº 272038 /08
Convênio FDE nº 279/08



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, registrada no Cadastro Geral dos Contribuintes/MF, sob o nº 05.090.634/0001-04, representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**, e o Município de **BRAGANÇA**, registrado no Cadastro Geral dos Contribuintes/MF, sob o nº 04.873.592/0001-07, representado por seu Prefeito Sr. **ÉDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, com domicílio à Av. Visconde do Rio Branco, S/N - Aldeia - CEP: 68600-000 - Bragança/PA, denominados daqui por diante, respectivamente, **SEPOF** e **CONVENENTE**, celebram o seguinte Convênio, com fundamento na Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.011, de 30 de novembro de 2001, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional e suas posteriores alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 01 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula Primeira - O presente Convênio tem por objeto a "Revitalização do canteiro central, do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio".

Cláusula Segunda - Por força deste Convênio, os convenentes ajustam entre si o seguinte:

2.1. Das atribuições da **SEPOF**:

a) transferir ao **CONVENENTE** a importância de **RS 100.000,00** (cem mil reais), conforme Plano de Aplicação, em anexo, que integra o presente Convênio para todos os fins de direito.

b) orientar e acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados, e emitir laudo de fiscalização do objeto deste Convênio através de seu técnico **Maria Lídia Sousa Brasil**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 05
TCE/PA



0429

c) analisar previamente as propostas de reformulação do Plano de Trabalho apresentada pelo Conveniente por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças de objeto.

d) exercer atividades normativas de controle e de fiscalização sobre execução deste Convênio;

e) dar ciência do presente instrumento à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme determina o §2º do art.116 da Lei nº 8.666/93;

f) prorrogar "de ofício" a vigência do presente Convênio, quando houver atraso de liberações dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2.2. Das atribuições do CONVENIENTE:

a) executar o objeto deste Convênio ora celebrado no prazo estabelecido no Plano de Aplicação, em anexo, parte integrante deste Instrumento;

b) aplicar os recursos de que trata a letra "a" do item anterior, com fiel cumprimento do objeto do presente Convênio e da legislação em vigor que disciplina a matéria;

c) complementar com recursos correspondentes a sua **Contrapartida**, no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais) conforme Plano de Aplicação, em anexo, para completar a importância necessária à execução do objeto;

d) remeter a **SEPOF** relatório de execução físico-financeira correspondente a parcela liberada, conforme modelo, em anexo, acompanhado de cópia do extrato da conta bancária;

e) providenciar conta bancária exclusiva, com subtítulo do objeto ora financiado, para a movimentação dos recursos recebidos;

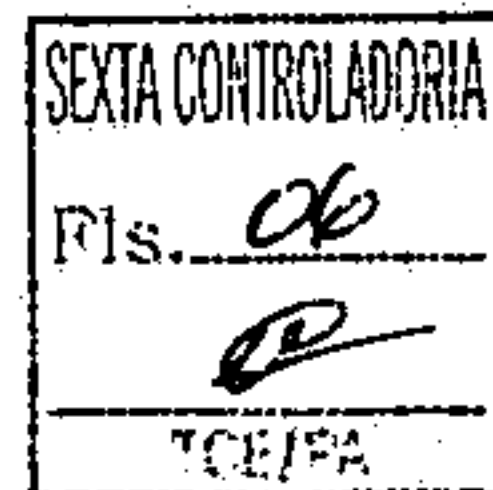
f) enviar a **SEPOF** relatório final da execução físico-financeira da aplicação dos recursos recebidos, conforme modelo, em anexo, acompanhado de cópia do extrato da conta bancária, e das notas fiscais no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento da vigência deste Instrumento;

g) encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, acompanhada do laudo de fiscalização referido na letra "b" do item 2.1 da cláusula segunda, remetendo a **SEPOF** imediatamente, cópia do protocolo de entrega da mesma;

JMO
VA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



0430

h) arcar com qualquer ônus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária acaso decorrente da execução do presente Convênio;

i) enquanto não empregar os recursos transferidos, no objeto deste Convênio, serão aplicados obrigatoriamente:

1. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;

2. e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores a 01 (um) mês.

j) restituir à **SEPOF** no máximo em 30 (trinta) dias após a extinção deste Convênio, os saldos porventura resultantes, os quais, se forem restituídos, depois deste prazo, serão corrigidos segundo os índices oficiais de correção monetária, e acrescidos dos juros de mora;

l) restituir a **SEPOF** o valor recebido, acrescido de parcela de correção monetária e juros legais calculados a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto da avença;

2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e

3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

m) recolher à conta do concedente o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea anterior, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do Convênio;

n) promover a divulgação da origem dos recursos conforme modelo constante em anexo, que subscrito pelos convenientes fica fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição;

o) submeter a apreciação da **SEPOF**, qualquer proposta de modificação do projeto objeto deste convênio, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0431

SEXTA CONTROLADORIA
FIs. 07
TCE/PA



Cláusula Terceira - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Convênio, no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), estão previstos na Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado - FDE - **Emenda Parlamentar**; 444041 - Obras e Instalações, e **RS 10.000,00** (dez mil reais) a conta de Recursos Próprios do Município; 4110 - Obras e Instalações.

Cláusula Quarta - Quando for de interesse dos convenentes, este Convênio poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, desde que não importe em alteração de seu objeto.

4.1 - O aditamento referido nesta cláusula deverá ser solicitado até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Cláusula Quinta - É vedado utilizar os recursos recebidos em finalidade diversa da discriminada no Plano de Trabalho, em pagamento de pessoal e outras despesas de custeio, bem como realizar despesa em data anterior ou posterior à sua vigência.

Cláusula Sexta - O presente Convênio poderá ser denunciado total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial:

6.1 - por qualquer dos convenentes, quando inadimplente o outro;

6.2 - pelos concedentes, em decorrência de insuficiência dos recursos financeiros previstos para seu cumprimento;

6.3 - por qualquer dos convenentes, em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal;

6.4 - por mútuo consentimento dos convenentes.

Cláusula Sétima - Este Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

Cláusula Oitava - A vigência deste Convênio terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, expirando em **30 de novembro de 2008**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0432


SEXTA CONTROLADORIA	50
Fis. 08	
TCE/PA	


Cláusula Nona - Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de junho de 2008.


JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças


ÉDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Testemunhas

Publicado no DOE

Nº 31193

de 19.06.08

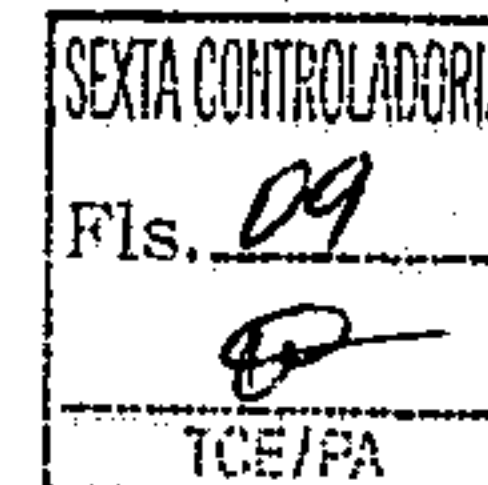
0433



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO AO CONVÊNIO FDE Nº 279 /08

PLANO DE APLICAÇÃO



PROJETO: "Revitalização do canteiro central, do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias

DISCRIMINAÇÃO: **Urbanização do Canteiro Central:** com construção de meio-fio, plantio de grama, passeio em pedra portuguesa, 22 bancos de concreto, 12 lixeiras e totem; **do entorno do Centro Comunitário:** com pavimentação em placas pré-moldadas, implantação de 03 postes de concreto com 02 luminárias e lâmpadas a vapor de sódio, 04 postes de ferro galvanizado (6m), 02 postes de ferro galvanizado (3m) com luminária tipo globo e lâmpada mista, 08 refletores de alumínio com lâmpada a vapor metálico, 02 floreiras em tubos de concreto armado; **do Trevo da Vila:** meio fio em concreto, plantio de grama, 02 postes de ferro com luminárias e lâmpadas a vapor metálico, sinalização vertical e horizontal;

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (em R\$ 1,00)
444041	Obras e Instalações	Contrapartida do Estado / FDE	100.000,00
4110	Obras e Instalações	Município/ Recursos Próprios	10.000,00
TOTAL			110.000,00

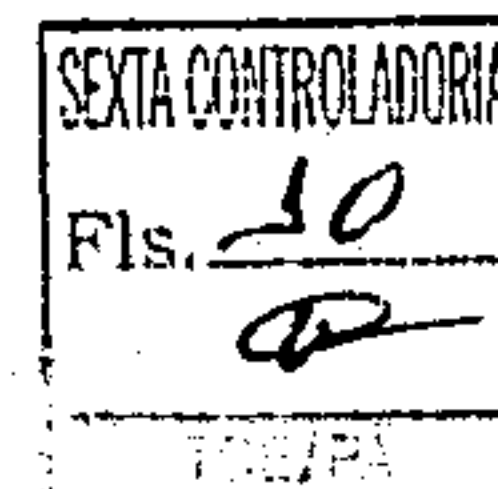
Handwritten signature and initials

0434



ioepa

DIÁRIO OFICIAL Nº. 31193 de 19/06/2008



ÓRGÃOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: FDE- 279/08

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -SEPOF e o Município de Bragança

OBJETO: Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifacio.

VIGÊNCIA: 18/06/2008 a 30/11/2008

VALOR: E- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) M - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 121 1259 4827 - mplementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -Emenda Parlamentar -444041 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0113

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Julio Ferreira Lima -Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Édson Luiz de Oliveira - Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua Boaventura da Silva -401/403 -Reduto - CEP - 66053-050 / praça Antonio Pereira 937-Centro - CEP- 68600-000 - Bragança/PA

0435

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE
PLANO DE TRABALHO

SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 11

SEPOA
Fls. 02

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CGC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA		04.873.592/0001-07	
ENDEREÇO			
PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA, 937 - CENTRO			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BRAGANÇA	PA	68600-000	91.3425-2028 R:23
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF	
ÉDSON LUIZ DE OLIVEIRA		110.139.232-00	
CI/ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	TELEFONE
1.434.476/SSP-PA	PREFEITO MUNICIPAL		91.8134-6848
ENDEREÇO		CEP	
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N - ALDEIA - BRAGANÇA(PA)		68600-000	
TÍTULO DO PROJETO		TEMPO DE EXECUÇÃO	
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO - PRAIA DE AJURUTEUA		90 DIAS	

SETOR DE ATIVIDADE DO PROJETO

SETOR	CÓDIGO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

DESCRIÇÃO

A PRAIA DE AJURUTEUA É O MAIOR ATRATIVO TURÍSTICO DE VERÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E ESTÁ LIGADA À CIDADE DE BRAGANÇA ATRAVÉS DA PA-458. EM SEU TRAJETO, ENCONTRA-SE UMA ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO À VILA DOS PESCADORES, OUTRO ATRATIVO NATURAL. PRETENDE-SE URBANIZAR O TREVO ALI EXISTENTE PARA SE ORDENAR A OCUPAÇÃO E O TRÁFEGO, MINIMIZANDO ACIDENTES E ADEQUANDO-O ÀS NORMAS LEGAIS DE TRÂNSITO.

O CANTEIRO CENTRAL DE ACESSO À ORLA DA PRAIA DE AJURUTEUA ENCONTRA-SE EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES FÍSICAS. ESTA DETERIORIZAÇÃO OCORREU EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ACOMETERAM NOSSA REGIÃO, NESTE INÍCIO DE ANO. COM A PROXIMIDADE DO MÊS DE JULHO, O PRINCIPAL DAS FÉRIAS ESCOLARES, É PRECISO QUE SE PREPARE AQUELE LOGRADOURO PARA BEM ACOLHER SEUS USUÁRIOS E VISITANTES.

A COMUNIDADE RESIDENTE NA PRAIA DE AJURUTEUA UTILIZA O CENTRO COMUNITÁRIO E A QUADRA DE ESPORTES PARA REUNIR-SE E EXERCER ATIVIDADES INERENTES AQUELE LOCAL. A URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESSAS ÁREAS PROPICIARÁ ÀS PESSOAS A POSSIBILIDADE DE REUNIR-SE TAMBÉM EM HORÁRIO NOTURNO.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO

URBANIZAÇÃO DO TREVO NA PA-458(ROD. BRAGANÇA/AJURUTEUA) ACESSO À VILA DOS PESCADORES, REURBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO COMUNITÁRIO E QUADRA DE ESPORTES NA PRAIA DE AJURUTEUA

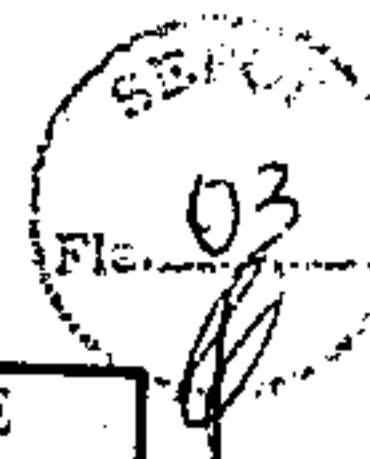
[Handwritten signature]

0436

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE
PLANO DE TRABALHO

SEXTA CONTROLADORIA

Fls. 12



ETAPAS DE EXECUÇÃO

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	TCE/PA	TEMPO DE EXECUÇÃO (EM DIAS)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		6.500,00
02	REURBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA ORLA		44.305,00
03	URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E QUADRA		17.444,00
04	URBANIZAÇÃO DO TREVO (PA-458) VILA DOS PESCADORES/PRAIA		41.751,00
TOTAL			110.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DE DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
444051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES Contrapartida do Município	10.000,00
TOTAL		110.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO (R\$1,00)

NAT. DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS				
	CÓDIGO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
444051	100.000,00	-	-	-	100.000,00
4110	10.000,00	-	-	-	10.000,00
TOTAL	110.000,00	-	-	-	110.000,00

0437

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE
PLANO DE TRABALHO

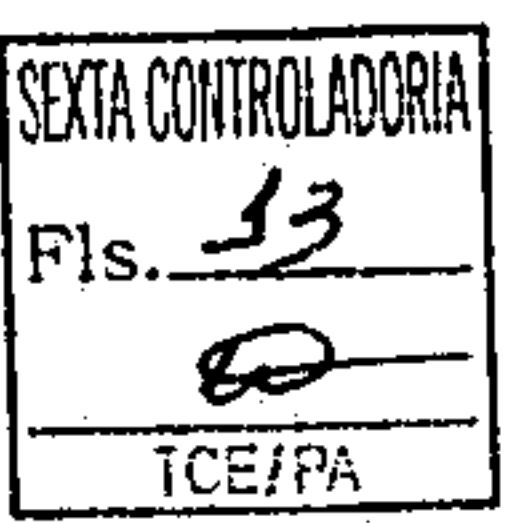


LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

BRAGANÇA(PA), 09 DE MAIO DE 2008.


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APRECIÇÃO TÉCNICA (Reservado à SEPOF)



LOCAL, DATA E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

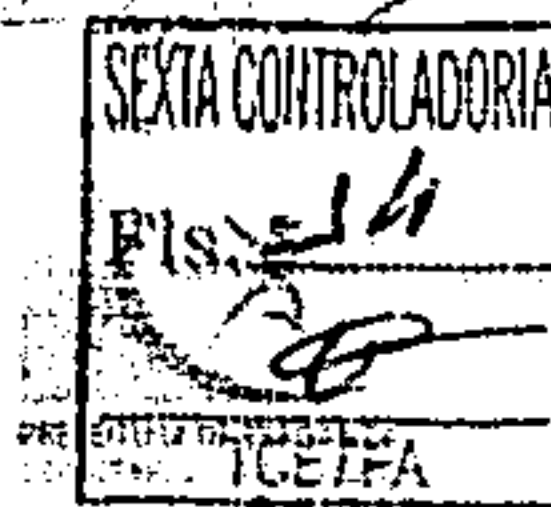
APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (LOCAL, DATA E ASSINATURA)



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Bragança
 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



0438



ORÇAMENTO - AJURUTEUA

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serviços Preliminares		(2.880,00)	44,30%	6.500,00
1.1	Placa da Obra (2 x 3 = 6,00m ²)	unid	3,00	960,00	2.880,00
1.2	Barracão da Obra	m ²	18,00	90,00	1.620,00
1.3	Placa de Inauguração (50x30cm)	unid	2,00	1.000,00	2.000,00
	Sub-total				6.500,00
2	Reurbanização do Canteiro Central na Orla		(100%)		44.305,00
2.1	Ampliação e Urbanização dos Novos Canteiros Centrais				
2.1.1.	Demolição da cam. Niveladora, incl. remoção.	m ²	413,00	3,40	1.404,20
2.1.2.	Meio fio em concreto (15x20cm)	m	445,80	13,50	6.018,30
2.1.3.	Meio fio dos canteiros (grama) - 10x20cm	m	242,00	8,30	2.008,60
2.1.4.	Grama em placa, incl. Terra preta vegetal	m ²	110,00	8,80	968,00
2.1.5.	Piço em pedra portuguesa	m ²	541,00	37,50	20.287,50
	Sub-total				30.686,60
2.2	Elementos decorativos				
2.2.1	Banco em conc., fab. Goloni, tipo BCO20 ou similar	unid	22,00	480,00	10.560,00
2.2.2	Lixeiras, fab. Goloni, tipo LX-286 ou similar	unid	12,00	160,00	1.920,00
2.2.3	Totem urbano	unid	1,00	1.138,40	1.138,40
	Sub-total				13.618,40
3	Urbanização e Iluminação da Área Externa do Centro Comunitário e Quadra Esportiva				17.444,00
3.1	Pavimentação				
3.1.1	Placas pré-moldadas p/ circ. pedestres e=6,00cm	m ²	256,00	22,00	5.632,00
	Sub-total				5.632,00
3.2	Iluminação externa do Centro Comunitário c/ posteamento de concreto				
3.2.1	Poste de concreto 300-DN, h=7m	unid	3,00	550,00	1.650,00
3.2.2	Cabo multiplexado - 3x25mm ²	m	120,00	8,50	1.020,00
3.2.3	Luminária aberta da Ilumatic	unid	6,00	240,00	1.440,00
3.2.4	Lâmpada vapor sódio 150w, reator, braço e relé	conj.	6,00	186,00	1.116,00
	Sub-total		29,96%	5.226,00	5.226,00
3.3	Iluminação externa da Quadra Polivalente				
3.3.1	Poste ferro galv. - 4" x 6,00m	unid	4,00	320,00	1.280,00
3.3.2	Cabo 1 kv - 6mm ²	m	100,00	6,50	650,00
3.3.3	Cabo 1 kv - 4mm ²	m	200,00	5,50	1.100,00
3.3.4	Refletores de alumínio (400w)	unid	8,00	100,00	800,00



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Bragança
 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



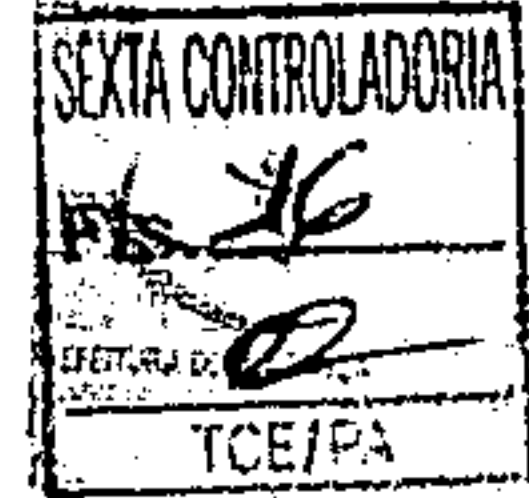
0439



3.3.5	Lâmpada vapor metálico (400w)	unid	8,00	120,00	960,00
3.3.6	Mureta em alvenaria c/ laje e pint. PVA, h=1,80m	unid	1,00	200,00	200,00
3.3.7	Eletroduto PVC 1" e acessórios	m	25,00	8,00	200,00
3.3.8	Eletroduto ferro galv. 1" e acessórios	m	6,00	41,00	246,00
	Sub-total				5.436,00
3.4	Postes decorativos / floreiras				
3.4.1	Postes ferro galv. - 2 1/2", h= 3m	unid	2,00	260,00	520,00
3.4.2	Luminária tipo globo em vidro, d=30cm	unid	2,00	55,00	110,00
3.4.3	Lâmpada Mista, 100w	unid	2,00	40,00	80,00
3.4.4	Floreiras em tubos em CA - 1.000mm	unid	2,00	220,00	440,00
	Sub-total				1.150,00
4	Urbanização do Trevo - PA 458 - Vila dos Pescadores - Praia de Ajuruteua				41.751,00
4.1	Meio fio em concreto, e= 15cm e h= 45cm				
4.1.1	Alicerce corrido em pedra preta	m ³	17,00	230,00	3.910,00
4.1.2	Escavação	m ³	17,00	15,00	255,00
4.1.3	Concreto c/ seixo, fck= 13,5 Mpa	m ³	14,20	325,00	4.615,00
4.1.4	Forma em compensado para concreto	m ²	188,00	26,00	4.888,00
4.1.5	Armação CA 50/60	kg	286,00	7,00	2.002,00
4.1.6	Pintura a óleo para sinalização	m ²	94,00	9,00	846,00
	Sub-total				16.516,00
4.2	Paisagismo				
4.2.1	Reaterro h= 0,35m	m ³	560,00	12,00	6.720,00
4.2.2	Terra preta vegetal	m ³	240,00	12,00	2.880,00
4.2.3	Gramma em placas	m ²	1.600,00	6,70	10.720,00
	Sub-total				20.320,00
4.3	Iluminação do Canteiro Central				
4.3.1	Cabo 1 kv - 4mm ²	m	110,00	5,50	605,00
4.2.2	Eletroduto 3/4"	m	100,00	4,20	420,00
4.2.3	Poste ferro galv. - 3", h= 6,00m	unid	1,00	420,00	420,00
4.2.3	Lumin. 2 lâmp. Vapor metál. 100w, ilum. Indireta	unid	2,00	450,00	900,00
	Sub-total				2.345,00
4.4	Sinalização Vertical				
4.4.1	Parada obrigatória d=60cm	unid	1,00	180,00	180,00
4.4.2	Sentido de circulação da via	unid	3,00	180,00	540,00
4.4.3	Suporte em madeira de lei 3 x 3' x 3m	unid	4,00	35,00	140,00
	Sub-total				860,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Bragança
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



0440

4.5	Sinalização Horizontal				
4.5.1	Blocos em concreto 1/4	unid	114,00	15,00	1.710,00
	Sub-total				1.710,00
	Total				110.000,00



0441



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - AJURUTEUA

Item	Discriminação	Total do Item R\$	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	Serviços Preliminares	6.500,00	100%	6.500,00					100%	6.500,00
2	Reurbanização do Canteiro Central da Orla									
2.1	Ampliação e Urbanização dos Novos Canteiros Centrais	30.686,60	50%	15.343,30	50%	15.343,30				
2.2	Elementos decorativos	13.618,40					100%	13.618,40	100%	13.618,40
3	Urbanização e Iluminação do Centro Comunitário e Quadra									
3.1	Pavimentação	5.632,00	100%	5.632,00					100%	5.632,00
3.2	Iluminação externa do Centro Comunitário e Quadra de Esportes	5.226,00			100%	5.226,00			100%	5.226,00
3.3	Iluminação externa da Quadra Esportiva	5.436,00			100%	5.436,00			100%	5.436,00
3.4	Postes decorativos / floreiras	1.150,00					100%	1.150,00	100%	1.150,00
4	Urbanização do Trevo - PA 458 - Vila dos Pescadores - Praia									
4.1	Meio fio em concreto	16.516,00	100%	16.516,00					100%	16.516,00
4.2	Paisagismo	20.320,00					100%	20.320,00	100%	20.320,00
4.3	Iluminação do Canteiro Central	2.345,00			100%	2.345,00			100%	2.345,00
4.4	Sinalização Vertical	860,00					100%	860,00	100%	860,00
4.5	Sinalização Horizontal	1.710,00					100%	1.710,00	100%	1.710,00
	Subtotal	110.000,00								
			39,99%	43.991,30	25,77%	28.350,30	34,23%	37.658,40		110.000,00
	Total	110.000,00		43.991,30	65,77%	72.341,60	100,00%	110.000,00		



SEPO
 FÍS. 17
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2008

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2008NE00261 Data de emissao: 02/07/2008 Gestao: 34000

Cod.Acao: **138327

UG Descricao
340101 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO

No.Processo

272038/08

CBC/MF

04873592-0001/07



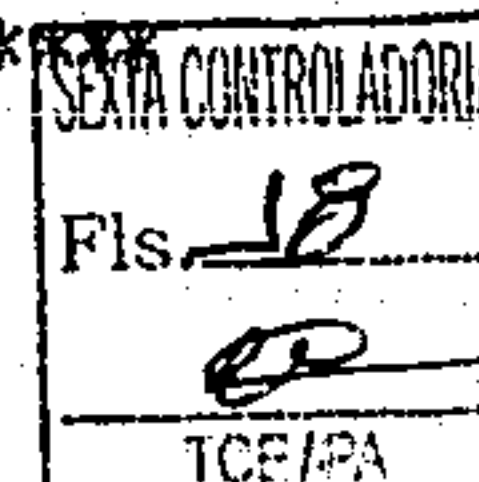
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA

0442

Endereco: PCA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 0937
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 68600000

Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
400091 34101 15121125948270000 0113000000 44404100 340101 344827X



Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 3 ESTIMATIVO

Valor do Empenho: R\$ *****50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
50.000,00			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID.	CONVENIO : 279/08 PROJETO : REVIT. CANTEIRO CENTRAL ENTORNO DO CENRTO COM. E TREVO DA VILA DO B ONIFACIO ASSINATURA : 18/06/08 VIGENCIA : 30/11/08 FONTE : 0113 EMENDA PARL. DEF. SIMONE MORGADO/1-PARC.			50.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****50.000,00

Local e Data da Entrega

340101 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO D 02/07/2008

pag. 1

776016882/91

WILLIAN FRAZAO DE SOUZA
Responsavel pela Emissao

IMPRESSO PELO SIAFEM
José Julio Frazão
Ordenador da Despesa

SIAFEM2008-EXEFIN, CONSULTAS, CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
 CONSULTA EM 22/07/2008 AS 13:13 USUARIO : WILLIAN
 DATA EMISSAO : 02JUL2008 DATA LANÇAMENTO : 02JUL2008 NUMERO : 2008OB00246
 UG : 340101 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO
 GESTAO : 34000 - FDE
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004 **0443**
 FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CNPJ/CPF/UG: 04873592000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA
 GESTAO :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00018 CONTA CORRENTE : 173223
 BAMPARA
 PROCESSO : CONVENIO : 279/08 VALOR : 50.000,00
 FINALIDADE : REV. CANTEIRO CENTRAL, 1ª PARC.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
530314	2008NE00261	344404199	0113000000	50.000,00
701977				50.000,00

VALOR
 SEXTA CONTROLADORIA 50.000,00
 Fls. 19 50.000,00
 TCE/PA

SITUACAO : RELACAO A SER IMPRESSA

LANÇADO POR : WILLIAN FRAZAO DE SOUZA

EM: 02JUL2008 AS: 13:00

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2008

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2008NE00593 Data de emissao: 22/09/2008 Gestao: 34000

Cod.Acao: **138327

UG Descricao

340101 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO

No.Processo

272038/08

CGC/MF

04873592-0001/07



0444

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA

Endereco: PCA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 0937

Cidade: BELEM

UF: PA CEP: 68600000

Origem Material

Evento	UD	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	34101	15121125948270000	0113002158	44404100	340101	344827X

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93

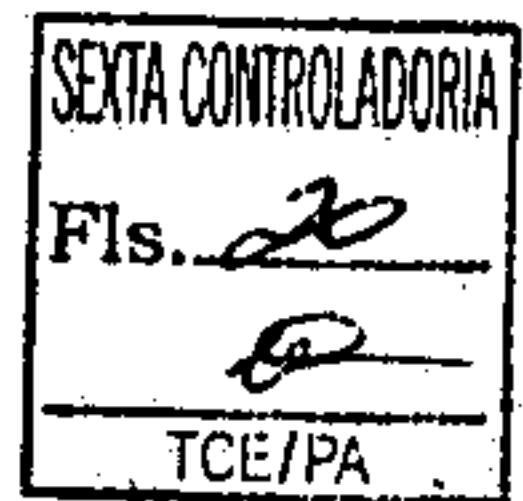
Emp.Orig.:

Acordo:

Licitacao: 06 DISP.DE LICITAC.

Modalidade: 3 ESTIMATIVO

Valor do Empenho: R\$ *****50.000,00



CINQUENTA MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abri	Maio	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
						50.000,00				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	CONVENIO : 279/08 PROJETO : REVITALIZACAO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO, COMUNITARIO E TREVO DA VILA DO BONIFACIO ASSINATURA : 18/16/08 VIGENCIA : 30/11/08 FONTE : 0113002158, EMEND A PARL.SIMONE MORG.2-PARC			50.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****50.000,00

Local e Data da Entrega

340101 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO D 22/09/2008

pag. 1

776016882/91

WILLIAN FRAZAO DE SOUZA

Responsavel pela Emissao

IMPRESSO PELO SIAFEM
Jose Julio Lee R.
Ordenador da Despesa

SIAFEM2008-EXEFIN, CONSULTAS, CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) 0445
CONSULTA EM 22/09/2008 AS 17:56
DATA EMISSAO : 22SET2008 DATA LANÇAMENTO : 22SET2008 USUARIO : WILLIAN
UG : 340101 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO NUMERO : 20080B00449
GESTAO : 34000 - FDE ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 340101 / 34000 / 2008PDO0297 2008NL00684
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 04873592000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA

GESTAO : 037 AGENCIA : 00018 BAMPARA CONTA CORRENTE : 173223
BANCO : 037 VALOR : 50.000,00
PROCESSO : CONVENIO : 279/08
FINALIDADE : REV.CANT.CENTRAL AREA EBTORNO, 2ª PARC.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
700414	2008NE00593	344404199	50.000,00
701977		0113002158	50.000,00

SITUACAO : A RELACIONAR
LANCADO POR : WILLIAN FRAZAO DE SOUZA

EM: 22SET2008 AS: 17:55

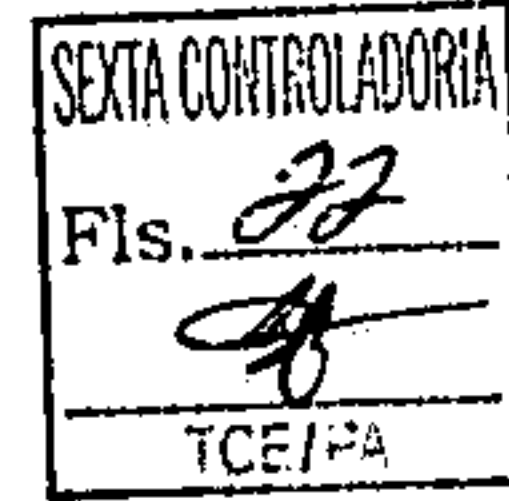
SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 21
TCE/PA



0446

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO Nº 272.038/2008
1º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 279/08



O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes/MF, sob o nº 05.090.634/0001-04, representada por seu Secretário Dr. **JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**, e o Município de **Bragança**, registrado no Cadastro Geral de Contribuintes/MF, sob o nº 04.873.592/0001-07, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, denominados, daqui por diante, **SEPOF** e **BENEFICIÁRIO**, resolvem de comum acordo aditar o **Convênio FDE nº 279/08**, Projeto "Revitalização de Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio", com fundamento legal na Cláusula Quarta do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

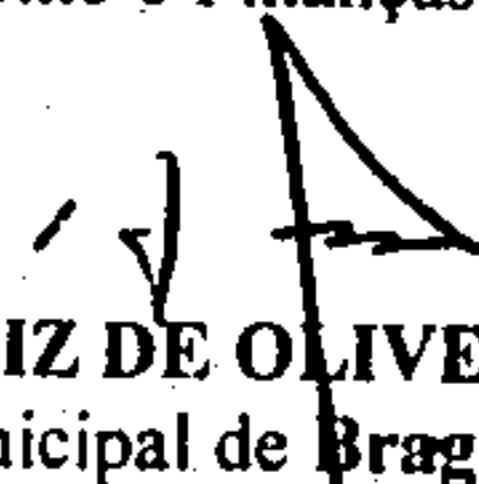
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até **31 de março de 2009**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de novembro de 2008.


JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de **Bragança**

TESTEMUNHAS:

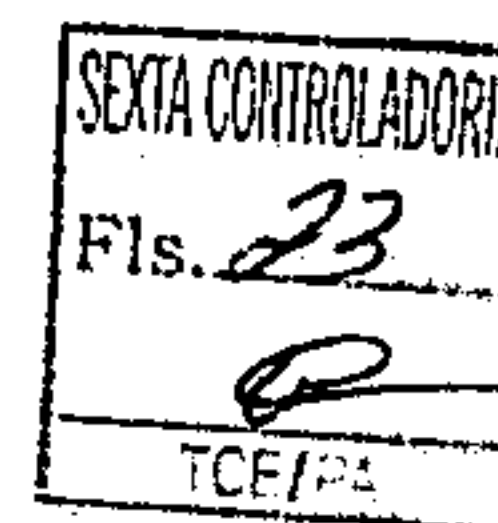
Publicado no DOE
Nº 31.303
de 24.11.08

0447



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31303 de 24/11/2008

ÓRGÃOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO: FDE 279/08

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bragança.

OBJETO DO CONVÊNIO: Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: E-R\$100.000,00(cem mil reais)M-R\$10.000,00(dez mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

VALOR DO ADITAMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 21/11/2008 a 31/03/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 121 1259 4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado - FDE - Emenda Parlamentar/444041 - Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 0113

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Júlio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

ADITIVOS ANTERIORES: xxxxxxxxxxxxxxxxx

**SEPOF**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

0448

PROCESSO Nº 272038/08

SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 24
TCET/PA**LAUDO DE EXECUÇÃO FÍSICA**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Prefeitura Municipal de Bragança		CONVÊNIO FDE Nº 279/08
PROJETO REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA BONIFÁCIO.		
DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO Urbanização do trevo da PA-458 (Rodovia Bragança – Ajuruteua); reurbanização do canteiro central; e urbanização e iluminação da área externa do centro comunitário e quadra de esportes da praia de Ajuruteua.		
VALOR		DATAS
CONVÊNIO:	R\$ 110.000,00	ASSINATURA:.....18/06/2008
Estado/FDE	R\$ 100.000,00	VIGÊNCIA:.....até 31/03/2009
Município	R\$ 10.000,00	DATA DA VISTORIA:.....27/10/2009
DESEMBOLSO -- Previsto em 02 Parcelas.		
1ª PARCELA (02/07/2008)....R\$ 50.000,00		
2ª PARCELA (22/09/2008)....R\$ 50.000,00		
Total Liberado (100,00%) R\$ 100.000,00		

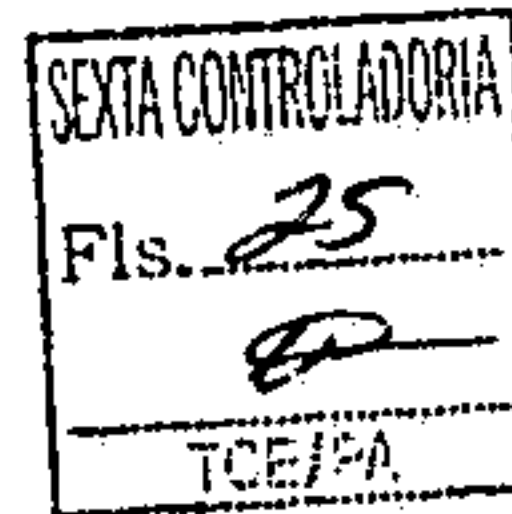
VISTORIA FINAL**COMENTÁRIOS:**

A vistoria, realizada em 27/10/09, foi acompanhada pelo Sr. Marcelo, engenheiro responsável pelas obras da Prefeitura. Os serviços estavam conforme o disposto:

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES: 44,30% EXECUTADO. O item prevê instalação da placa e do barracão de obra, assim como a aquisição da placa de inauguração. Somente a placa da obra foi instalada.

02 – REURBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA ORLA: 100% EXECUTADO. Este item prevê a ampliação e urbanização dos novos canteiros centrais, contendo serviços de demolição, meio-fio em concreto, gramado, piso em pedra portuguesa, assim como a instalação de bancos, lixeira e totem urbano. Os serviços foram totalmente executados.

Marcelo
Marcelo Costa Léo
CREA nº 13.215-D
Engenheira Civil/SEPOF



03 - URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO COMUNITÁRIO E QUADRA ESPORTIVA: 29,96% EXECUTADO. Estão previstos para o item os seguintes serviços: pavimentação em placas de concreto para circulação de pedestres; iluminação externa do centro comunitário e da quadra e instalação de postes decorativos com floreiras. Os serviços foram parcialmente executados, pois executada somente a iluminação externa do centro comunitário, em postes de concreto.

04 - URBANIZAÇÃO DO TREVO PA-458 (VILA DOS PESCADORES - AJURUTEUA): 0% EXECUTADO. O item prevê os serviços de execução de meio-fio em concreto; paisagismo com grama em placas; iluminação com postes de FºGº Ø 3" e luminárias de 02 lâmpadas de vapor metálico; e sinalizações vertical e horizontal da rodovia. Os serviços não foram executados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O objeto do convênio **NÃO FOI CONCLUÍDO**. Ainda estão pendentes serviços da urbanização do centro comunitário e do trevo da PA-458.
- Não foi realizada nenhuma vistoria anterior ao objeto deste convênio.

CONCLUSÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	% DO ITEM.	% EXECUT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.500,00	5,5	44,30
2	REURBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA ORLA	44.305,00	40,23	100,00
3	URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CENTRO COMUN. E QUADRA	17.444,00	15,86	29,96
4	URBANIZAÇÃO DO TREVO PA-458	41.751,00	37,96	-
TOTAL		110.000,00	100	47,65

Assim, com base nas considerações acima, atesta-se como executado **47,65%** dos serviços previstos na Planilha Orçamentária, tendo sido liberados **100%** dos recursos provenientes do FDE.

11

ANEXOS	DATA E ASSINATURA DO TÉCNICO
<ul style="list-style-type: none">• Registros Fotográficos	Em: 05/11/2009 Eng.º Maylôr Costa Léo. GEFE/SEPOF



Pará SEPOF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLAN., ORÇAMENTO E FINANÇAS.
GERÊNCIA DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO-GEFE
LAUDO DE VISTORIA - ANEXO - CONV. Nº 279/08

0450

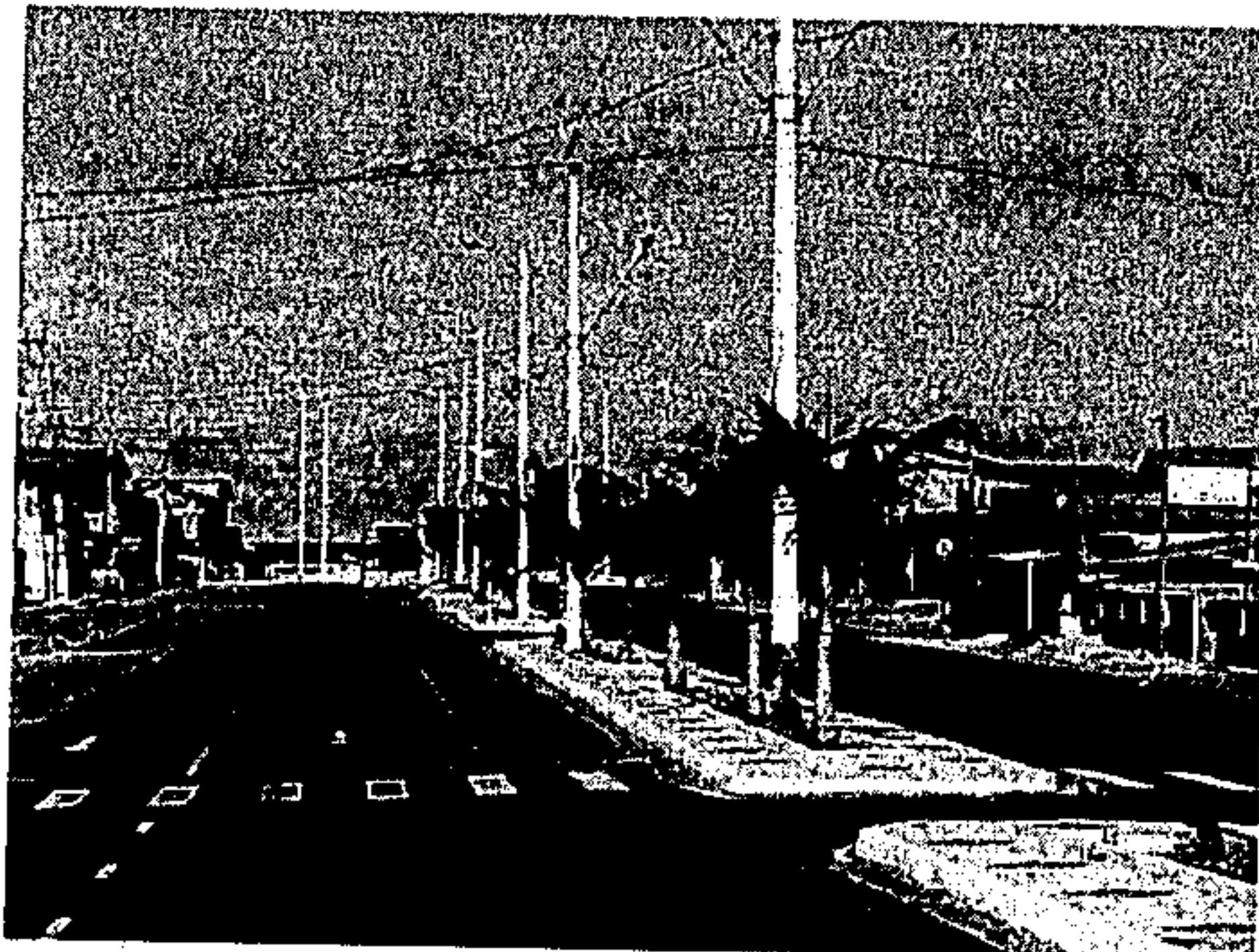


SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 26
TCE/PA

FOTO 01: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA BONIFÁCIO. Vista do trevo da PA-458, com a placa da obra.



FOTO 02: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA BONIFÁCIO. Canteiro central da orla de Ajuruteua.



Márcio Costa Léo
CREA nº 13.215-D
Engenheira Civil/SEPOF

FOTO 03: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA BONIFÁCIO. Canteiro central da orla de Ajuruteua.



Pará SEPOF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLAN., ORÇAMENTO E FINANÇAS.
GERÊNCIA DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO-GEFE
LAUDO DE VISTORIA - ANEXO - CONV. Nº 279/08

0451

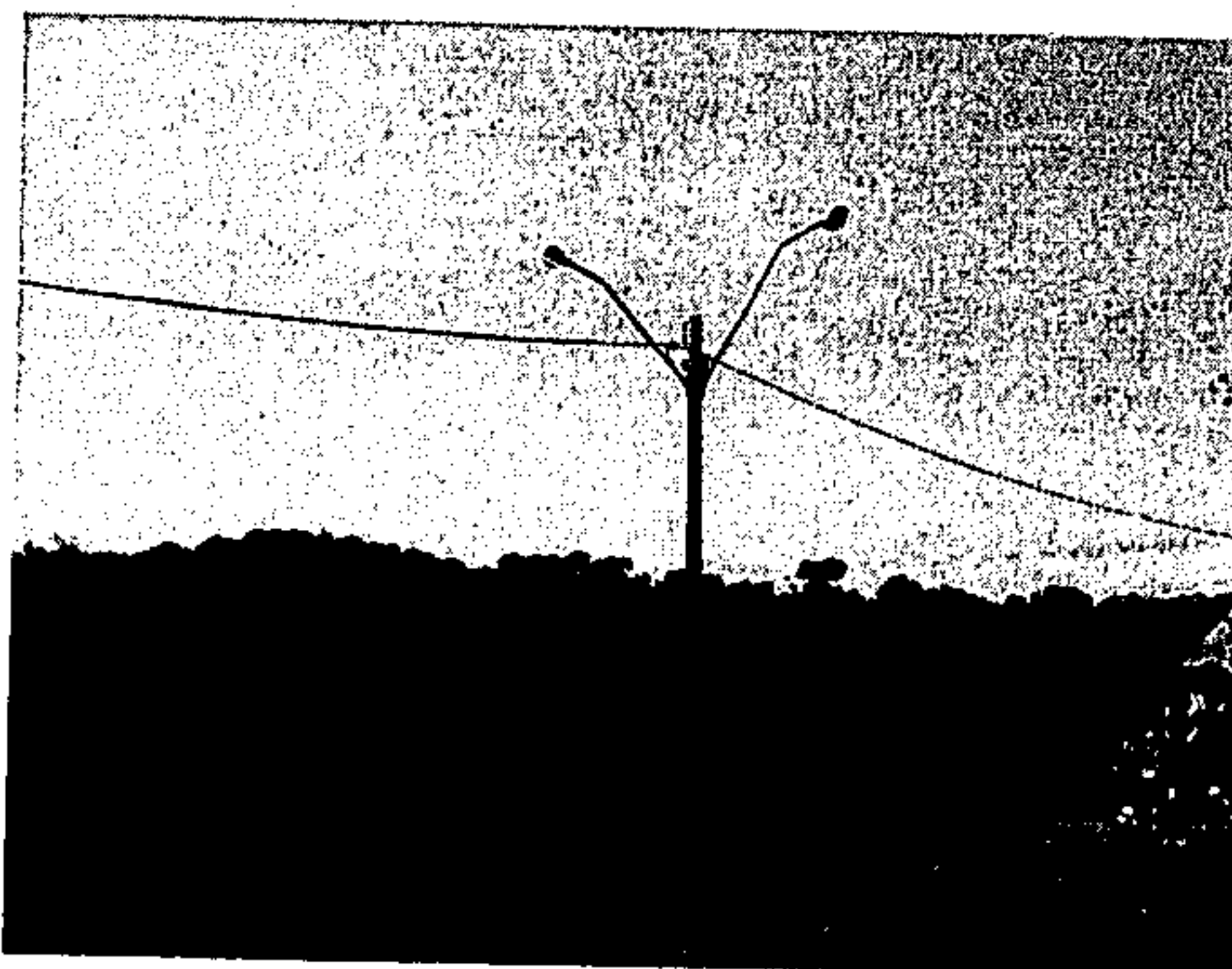
SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 27
TCE/PA



FOTO 04: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA BONIFÁCIO. Vista do centro comunitário, sem urbanização.



FOTO 05: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA BONIFÁCIO. Vista da quadra de esportes.



M. Costa Léo
Márcia Costa Léo
CREA nº 13.215-D
Engenheira Civil/SEPOF

FOTO 05: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA BONIFÁCIO. Iluminação do centro comunitário.

0452



A(6) FURNISHED TO JOSILENE	
NUNES	
DATE	APPROVED
15	
19	9
Wafar Kodin	



0453



DCE	EXAME PRELIMINAR	6ª CCE
PROCESSO	: 2009/53636-7	
DESTINATÁRIO	: P. M. DE BRAGANÇA	
RESPONSÁVEL	: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	
FUNÇÃO	: PREFEITO	
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 279/2008	
VALOR	: R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS)	
PARTES	: SEPOF E P. M. DE BRAGANÇA	

DOCUMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

1) DAR CIÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM PRESTADAS AS CONTAS REFERENTES AO CONVÊNIO SUPRA MENCIONADO.

2) INFORMAR, AINDA, QUE DEVERÁ APRESENTAR A ESTE TRIBUNAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA OFÍCIO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EMPREGO DOS RECURSOS (NOTAS FISCAIS E RECIBOS), EM ORIGINAL, INCLUSIVE O PROCESSO LICITATÓRIO SE REALIZADO, SOB PENA DA PREFEITURA OU ENTIDADE SER CONSIDERADA INADIMPLENTE PERANTE O ESTADO, APURANDO-SE A RESPONSABILIDADE DE QUEM LHE DEU CAUSA, O QUAL PODERÁ SER DECLARADO EM DÉBITO PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO VALOR SUPRA MENCIONADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ACRESCIDO DOS DEMAIS CONSECUTÓRIOS LEGAIS.

PRAZO A CONCEDER: 15 (QUINZE) DIAS

Sr. Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE:
Solicito diligência de acordo com o art. 74, do RITCEPA
Em, 19/11/2009.

Josilene Nunes Coelho
Mat. nº 0100604.

Ao Sr. Controlador.
Em, 23/11/2009.

Waldecir Rodrigues dos Santos
Chefe da Seção de Auditoria

Ao DCE
Em, 23/11/2009.

Antônio Roberto de Siqueira Gomes
Controlador

* Para uso da Seção de Expediente

OFÍCIO Nº

08.053

DATA: 09/12/2009

0454

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA
Nesta data faço juntada ao presente processo
do COPIA OF. 08.013.09-DCE/CIAR
de
fls. 30 a -

DCE-Seção de Expediente
Belém, 06 de 01 de 2010

Matrícula: 0100591



Tribunal de Contas do Estado do Pará

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585

Belém-Pará / CEP: 66.035-190

Fone: (091) 3210-0730

Fax: (091) 3210-0863

6cce@tce.pa.gov.br

30
R
0455

Ofício nº 08.013/2009-6º CCE/DCE

Belém, 15 de dezembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Praça Marechal Deodoro, 937
68.600-000 - BRAGANÇA - PA

Assunto: **Tomada de Contas**

Senhor Prefeito,

1. Informamos que, em virtude de não terem sido prestadas as contas referente ao Convênio nº 279/08, celebrado com a SEPOF, esta Corte procedeu à instauração do processo de Tomada de Contas, o qual tramita sob o nº 2009/53636-7.
2. Informamos, ainda, que deverá apresentar a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, a documentação comprobatória do emprego dos recursos, **em original** (notas fiscais e respectivos recibos de quitação), inclusive o processo licitatório, se realizado, sob pena da Prefeitura ser considerada inadimplente com o Estado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, o qual poderá ser declarado em débito para com a Fazenda Pública Estadual, no valor de R\$100.000,00, devidamente atualizado e acrescido dos demais consectários legais.

Atenciosamente,

Conselheiro CIPRIANO SABINO
Presidente, em exercício

AAA/

CORREIO CLAR

Nº 800282467

em, 18/12/2009

0456

Encaminhamos os Presentes Autos

6º CCE

DCE Em, 06/01 de 2010

Edileide Almeida Fernandes
Chefe da Seção de Expediente-DCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA

Nesta data faço juntada no presente processo
do 2010/01567-8 de fis. 31 à 169
e _____ de fis. _____ à _____
Belém, 24 de fevereiro de 2010
Carolina
6º CCE Matrícula 0800154

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

EXMO. SR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA PREFEITO DE BRAGANÇA PRAÇA ANTONIO PEREIRA, 937 CENTRO 68600000 BRAGANÇA - PA		PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <u>01.08.013/09 - UCE</u>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Carolina</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <u>23/12/09</u>	CAPITAL DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION <u>BRAGANÇA</u>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <u>4350738</u>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <u>804517115</u>	23 DEZ 2009 DRIPA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



13:01 05/02/2010 014458 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

TCE
 2010/01567-8

0457



Of. N° 014/2010-SEPLAN

Bragança-PA, 13 de janeiro de 2010.

Sua Excelência o Senhor
Cipriano Sabino
 M.M. Conselheiro Presidente, em exercício, do Tribunal de Contas do Estado



Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n° 08.013/2009-6ª CCE/DCE, de 15/12/09, encaminhamos a V.Exa. a **Prestação de Contas** referente ao Convênio n° 279/2008 - FDE - Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio, de 18/06/2008, Processo n° 272.038/2008, repassado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, que tramita nessa Corte sob o n° 2009/53636-7.

Respeitosamente,

Édson Luiz de Oliveira
 Prefeito Municipal

Maria de Nazaré Lima de Freitas
 Secretária Municipal de Planejamento
 e Coordenação Geral

Anexos: 01/139.

O presente documento refere-se ao	
processo ou expediente nº	2009/53636-7
Localizado:	6ª CCE
Em:	05/02/2010
	(data)
SPE - DID	

CNPJ: 04.873.592/0001-07
 Rua General Gurjão, 1122-altos, Centro, Bragança - PA. CEP: 68600-000.
 Tel./Fax: (91) 3425.2099 - E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br

0458



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



CÓPIA DO CONVÊNIO
E ADITIVOS

CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br





0459

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



PROCESSO Nº 272.038/2008
1º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 279/08

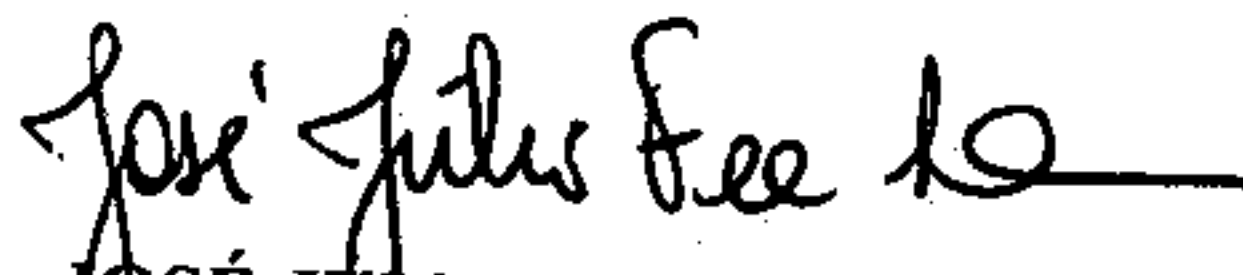
O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes/MF, sob o nº 05.090.634/0001-04, representada por seu Secretário Dr. **JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**, e o Município de **Bragança**, registrado no Cadastro Geral de Contribuintes/MF, sob o nº 04.873.592/0001-07, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, denominados, daqui por diante, **SEPOF** e **BENEFICIÁRIO**, resolvem de comum acordo aditar o **Convênio FDE nº 279/08**, Projeto "Revitalização de Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio", com fundamento legal na Cláusula Quarta do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até **31 de março de 2009**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de novembro de 2008.


JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de **Bragança**

TESTEMUNHAS:

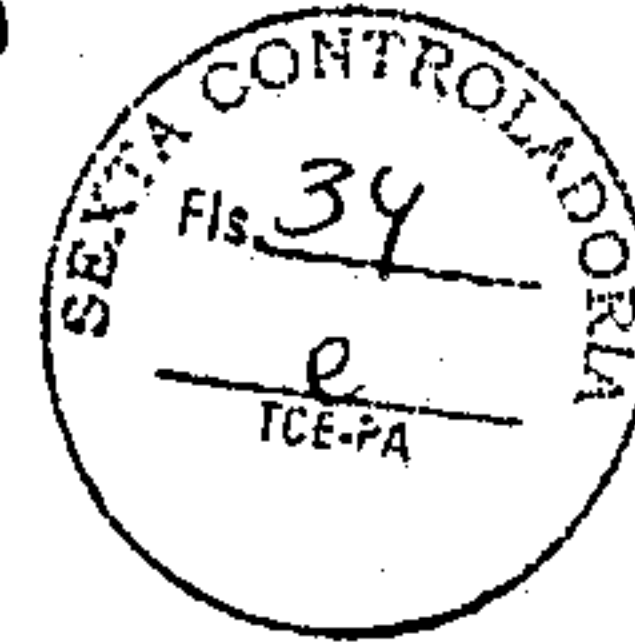
Publicado no DOE
Nº 31.303
de 24.11.08





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0460



Processo nº 272038 /08
Convênio FDE nº 279/08

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, registrada no Cadastro Geral dos Contribuintes/MF, sob o nº 05.090.634/0001-04, representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**, e o Município de **BRAGANÇA**, registrado no Cadastro Geral dos Contribuintes/MF, sob o nº 04.873.592/0001-07, representado por seu Prefeito Sr. **ÉDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, com domicílio à Av. Visconde do Rio Branco, S/N - Aldeia - CEP: 68600-000 - Bragança/PA, denominados daqui por diante, respectivamente, **SEPOF** e **CONVENENTE**, celebram o seguinte Convênio, com fundamento na Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.011, de 30 de novembro de 2001, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional e suas posteriores alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 01 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula Primeira - O presente Convênio tem por objeto a "Revitalização do canteiro central, do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio".

Cláusula Segunda - Por força deste Convênio, os convenentes ajustam entre si o seguinte:

2.1. Das atribuições da **SEPOF**:

a) transferir ao **CONVENENTE** a importância de **RS 100.000,00** (cem mil reais), conforme Plano de Aplicação, em anexo, que integra o presente Convênio para todos os fins de direito.

b) orientar e acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados, e emitir laudo de fiscalização do objeto deste Convênio através de seu técnico **Maria Lúcia Sousa Brasil**

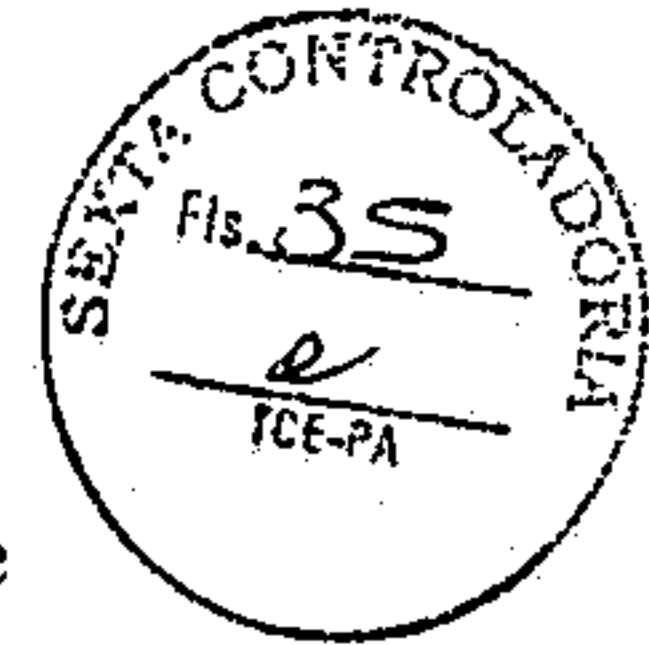


Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0461



c) analisar previamente as propostas de reformulação do Plano de Trabalho apresentada pelo Convenente por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças de objeto.

d) exercer atividades normativas de controle e de fiscalização sobre execução deste Convênio;

e) dar ciência do presente instrumento à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme determina o §2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;

f) prorrogar "de ofício" a vigência do presente Convênio, quando houver atraso de liberações dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2.2. Das atribuições do CONVENENTE:

a) executar o objeto deste Convênio ora celebrado no prazo estabelecido no Plano de Aplicação, em anexo, parte integrante deste Instrumento;

b) aplicar os recursos de que trata a letra "a" do item anterior, com fiel cumprimento do objeto do presente Convênio e da legislação em vigor que disciplina a matéria;

c) complementar com recursos correspondentes a sua **Contrapartida**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme Plano de Aplicação, em anexo, para completar a importância necessária à execução do objeto;

d) remeter a **SEPOF** relatório de execução físico-financeira correspondente a parcela liberada, conforme modelo, em anexo, acompanhado de cópia do extrato da conta bancária;

e) providenciar conta bancária exclusiva, com subtítulo do objeto ora financiado, para a movimentação dos recursos recebidos;

f) enviar a **SEPOF** relatório final da execução físico-financeira da aplicação dos recursos recebidos, conforme modelo, em anexo, acompanhado de cópia do extrato da conta bancária, e das notas fiscais no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento da vigência deste Instrumento;

g) encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, acompanhada do laudo de fiscalização referido na letra "b" do item 2.1 da cláusula segunda, remetendo a **SEPOF** imediatamente, cópia do protocolo de entrega da mesma;



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0462



h) arcar com qualquer ônus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária acaso decorrente da execução do presente Convênio;

i) enquanto não empregar os recursos transferidos, no objeto deste Convênio, serão aplicados obrigatoriamente:

1. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
2. e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores a 01 (um) mês.

j) restituir à **SEPOF** no máximo em 30 (trinta) dias após a extinção deste Convênio, os saldos porventura resultantes, os quais, se forem restituídos, depois deste prazo, serão corrigidos segundo os índices oficiais de correção monetária, e acrescidos dos juros de mora;

l) restituir a **SEPOF** o valor recebido, acrescido de parcela de correção monetária e juros legais calculados a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto da avença;
2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

m) recolher à conta do concedente o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea anterior, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do Convênio;

n) promover a divulgação da origem dos recursos conforme modelo constante em anexo, que subscrito pelos convenientes fica fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição;

o) submeter a apreciação da **SEPOF**, qualquer proposta de modificação do projeto objeto deste convênio, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0463



Cláusula Terceira - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Convênio, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), estão previstos na Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 – Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado - FDE – **Emenda Parlamentar**; 444041 – Obras e Instalações, e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a conta de Recursos Próprios do Município; 4110 – Obras e Instalações.

Cláusula Quarta - Quando for de interesse dos convenentes, este Convênio poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, desde que não importe em alteração de seu objeto.

4.1 - O aditamento referido nesta cláusula deverá ser solicitado até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Cláusula Quinta - É vedado utilizar os recursos recebidos em finalidade diversa da discriminada no Plano de Trabalho, em pagamento de pessoal e outras despesas de custeio, bem como realizar despesa em data anterior ou posterior à sua vigência.

Cláusula Sexta - O presente Convênio poderá ser denunciado total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial:

6.1 - por qualquer dos convenentes, quando inadimplente o outro;

6.2 - pelos concedentes, em decorrência de insuficiência dos recursos financeiros previstos para seu cumprimento;

6.3 - por qualquer dos convenentes, em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal;

6.4 - por mútuo consentimento dos convenentes.

Cláusula Sétima - Este Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

Cláusula Oitava - A vigência deste Convênio terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, expirando em **30 de novembro de 2008**.



J.M.O.
VA L.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

0464

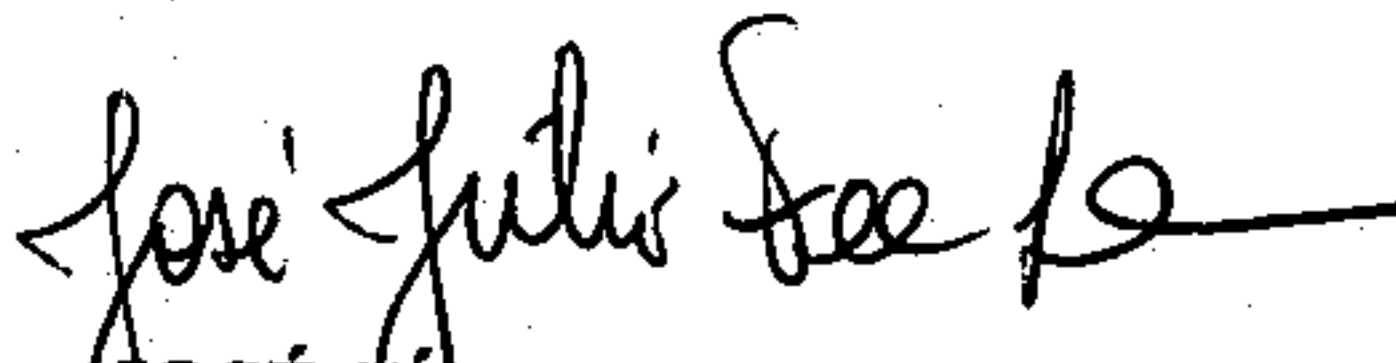



Cláusula Nona - Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de junho de 2008.


JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças


ÉDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Testemunhas

Publicado no DOE

Nº 31193

de 19.06.08

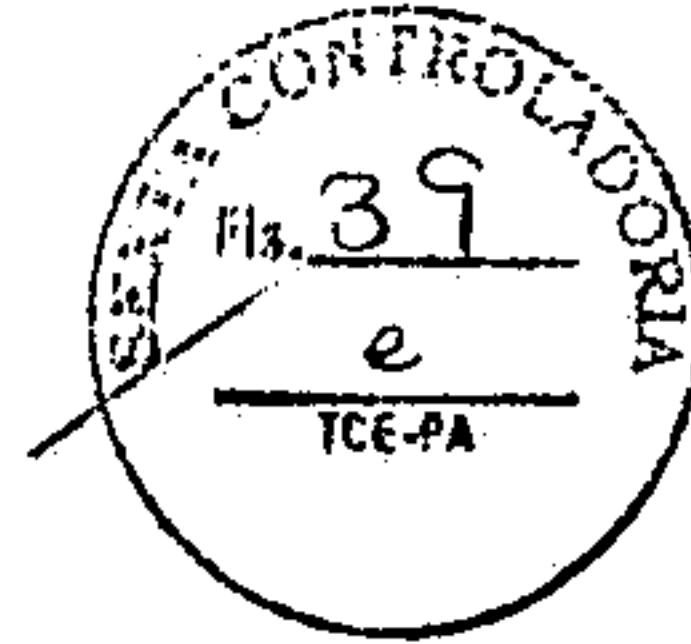




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO AO CONVÊNIO FDE Nº 279 /08

0465



PLANO DE APLICAÇÃO

PROJETO: "Revitalização do canteiro central, do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias

DISCRIMINAÇÃO: **Urbanização do Canteiro Central:** com construção de meio-fio, plantio de grama, passeio em pedra portuguesa, 22 bancos de concreto, 12 lixeiras e totem; **do entorno do Centro Comunitário:** com pavimentação em placas pré-moldadas, implantação de 03 postes de concreto com 02 luminárias e lâmpadas a vapor de sódio, 04 postes de ferro galvanizado (6m), 02 postes de ferro galvanizado (3m) com luminária tipo globo e lâmpada mista, 08 refletores de alumínio com lâmpada a vapor metálico, 02 floreiras em tubos de concreto armado; **do Trevo da Vila:** meio fio em concreto, plantio de grama, 02 postes de ferro com luminárias e lâmpadas a vapor metálico, sinalização vertical e horizontal;

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (em R\$ 1,00)
444041	Obras e Instalações	Contrapartida do Estado / FDE	100.000,00
4110	Obras e Instalações	Município/ Recursos Próprios	10.000,00
TOTAL			110.000,00



Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA 0466
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



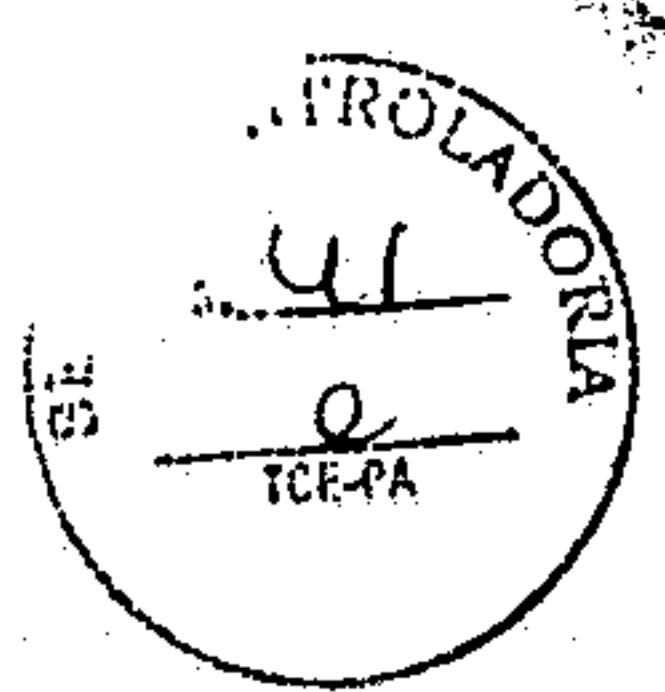
BALANCETE FINANCEIRO

CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA, CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br



0467

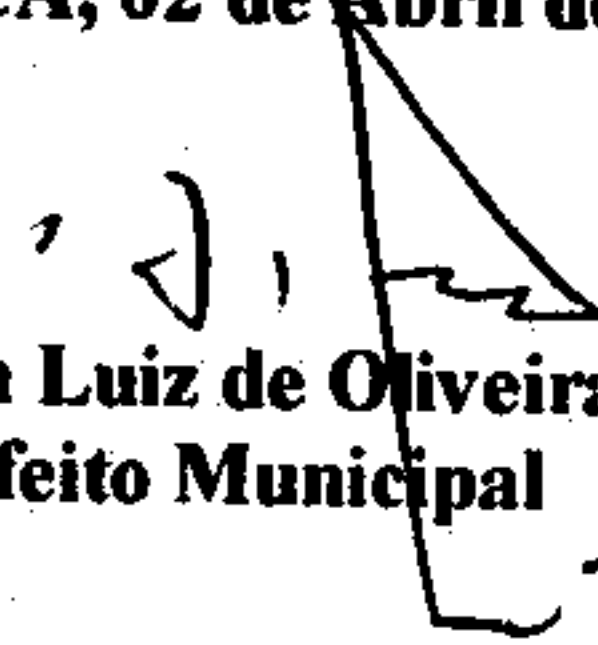


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CNPJ. 04.873.592/0001-07
BALANÇO FINANCEIRO

CONVÊNIO: 279/2008-FDE	VIGÊNCIA: 31/03/2009
BANCO: BANPARÁ	AGÊNCIA: BRAGANÇA
CONTA: 17.331-2	

RECEITA	VALORES	DESPESA	VALORES
SALDO ANTERIOR:		ORÇAMENTÁRIA	110.349,00
CAIXA	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:	
BANCO	0,00	ISS	2.206,98
RECEITAS:		IRRF	0,00
CONVÊNIO	100.000,00	INSS	6.069,18
CONTRAPARTIDA	10.000,00	SALDO FINAL:	
RENDIMENTOS	349,00	CAIXA	
RETENÇÕES:		BANCO	0,00
ISS	2.206,98		
IRRF	0,00		
INSS	6.069,18		
TOTAL	118.625,16	TOTAL	118.625,16

BRAGANÇA, 02 de Abril de 2009.


Edson Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0468



**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DE DESPESA**

**CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO**

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CNPJ: 04873592/0001-07

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CONVÊNIO: 279/2008-FDE	VIGÊNCIA: 31/03/2009
BANCO: BANPARA	AGÊNCIA: BRAGANÇA
CONTA: 17.331-2	

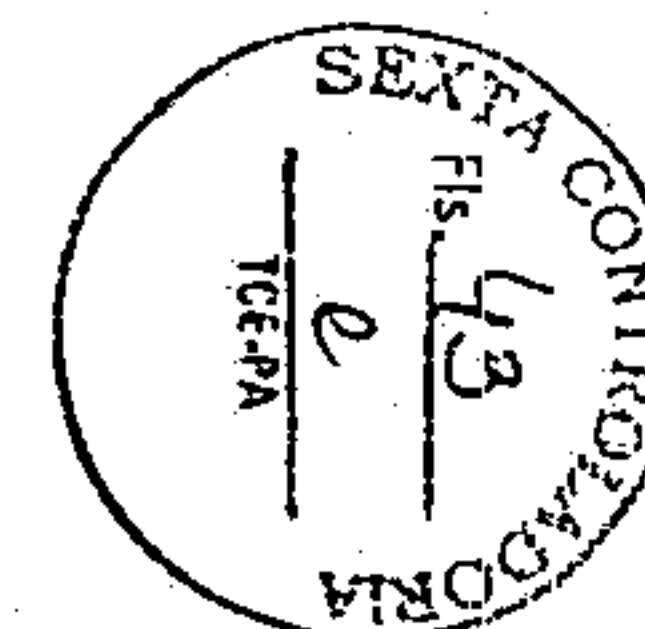
REC.	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESPESA	CHEQUE /OB	VALOR BRUTO	DATA	TÍT. CRÉDITO	VALOR LÍQUIDO
1	1	CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME	03.926.459/0001-09	44905100	000001	33.527,48	29/07/2008	NFS 0132	31.012,93
1	2	INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL-INSS	29.979.036/0001-40	EXTRA	000002	1.844,00	29/07/2008	GPS	1.844,00
1	2	PREF MUL DE BRAGANÇA-ISS	04.873.592/0001-07	EXTRA	000003	670,55	29/07/2008	DAM	670,55
1	3	CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME	03.926.459/0001-09	44905100	000004	26.000,00	22/08/2008	NFS 0137	24.050,00
1	4	INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL-INSS	29.979.036/0001-40	EXTRA	000005	1.430,00	22/08/2008	GPS	1.430,00
1	5	PREF MUL DE BRAGANÇA-ISS	04.873.592/0001-07	EXTRA	000006	520,00	22/08/2008	DAM	520,00
1	6	INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL-INSS	29.979.036/0001-40	EXTRA	000007	2.795,18	26/09/2008	GPS	2.795,18
1	7	PREF MUL DE BRAGANÇA-ISS	04.873.592/0001-07	EXTRA	000008	1.016,43	26/09/2008	DAM	1.016,43
1	8	CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME	03.926.459/0001-09	44905100	000009	50.821,52	26/09/2008	NFS 0140	36.660,91
1	9	CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME	03.926.459/0001-09	44905100	000009	0,00	26/09/2008	NFS 0140	10.349,00
TOTAL						118.625,16			110.349,00

RECURSOS:

- 1 - CONCEDENTE
- 2 - CONTRAPARTIDA
- 3 - OUTROS

BRAGANÇA, 02 de Abril de 2009.

Edson Luiz Oliveira
 Prefeito Municipal

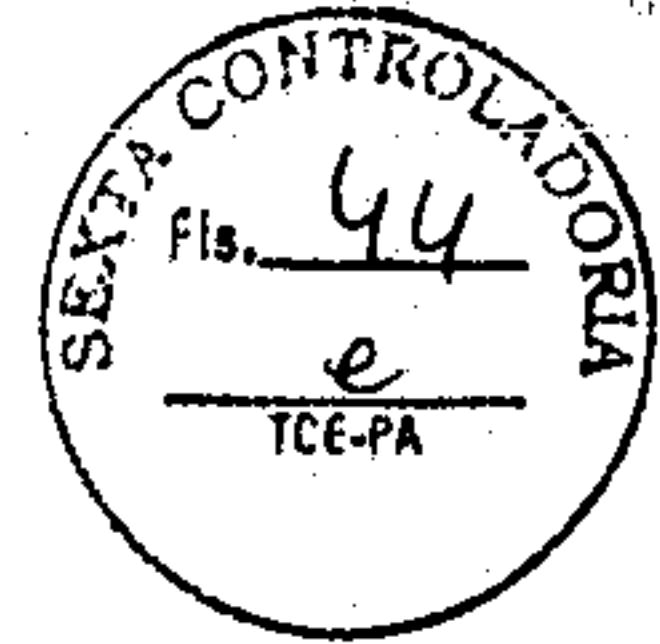


0469



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0470



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
FÍSICO-FINANCEIRA

CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 CNPJ. 04.873.592/0001-07

0471



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

CONVÊNIO: 279/2008-FDE	VIGÊNCIA: 31/03/2009
BANCO: BANPARÁ	AGÊNCIA: BRAGANÇA
CONTA: 17.331-2	

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA LOCALIDADE DE ENGENHO
 CONVÊNIO: 279/2008 - FDE
 PARCELAS: 01(UMA)
 TERMO ADITIVO: 01(UM)
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/06/2008 A 30/11/2008
 VALOR: R\$110.349,00
 UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ADQUIRIDOS E/OU PRODUZIDOS	REALIZADA NO PERÍODO			A REALIZAR		
	UNID.	QUANT.	VALOR	UNID.	QUANT.	VALOR
Revitalização do canteiro central, entorno do Centro Comunitário e trevo da Vila do Bonifácio	01	01	110.349,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	01	01	110.349,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO FINANCEIRA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA-R\$1,00		
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL REALIZADO NO PERÍODO	TOTAL REALIZADO ATÉ O PERÍODO
449051	110.349,00	110.349,00
TOTAL GERAL	110.349,00	110.349,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há informações complementares

BRAGANÇA, 02 de Abril de 2009.

Édson Luiz de Oliveira
 Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0472



**RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS
OU PRODUZIDOS**

**CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO**

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA, CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br



0473



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CNPJ. 04.873.592/0001-07

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS E/OU PRODUZIDOS

CONVÊNIO: 279/08-FDE	VIGÊNCIA: 31/03/2009
BANCO: BANPARA	AGÊNCIA: BRAGANÇA
CONTA: 17.331-2	

Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	SEM MOVIMENTO			
	TOTAL		0,00	0,00

BRAGANÇA, 02 de Abril de 2009.


ÉDSON LUIZ OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0474



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS
DESPESAS (NOTAS FISCAIS E RECIBOS)**

**CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO**

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro. Bragança – PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

Data: **0475** 16/06/2008
Nº do empenho: 06/16-042/08
Global
Processo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional: 15.451.0007 - PÉROLA DO CAETÉ
Projeto/Atividade: 2.043 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTO
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.1.04 - Obras e Instalações
Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000470



Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	62.000,00	Valor do empenho:	100.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	112.000,00	Total (B):	100.000,00
		Saldo (A - B):	12.000,00

Credor: 210 **CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME**
Endereço: ROD. BR 316 (PASS. PERPETUO SOCORRO, 28) Cidade: ANANINDEUA UF: PA
CNP.J.: 03-926-459/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
VALOR QUE SE EMPENHA REF. REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO, CONV/ 279/08.

Itens do Empenho:

Item	Nome do Material	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONVÊNIO REV DO CANTERIO E TREVO VILA DO BONIFÁCIO	1,000	100.000,00	100.000,00
Totais:		1,000	100.000,00	100.000,00

Fonte de recursos: Ordinário
Total geral: 100.000,00

Fica empenhada a importância de 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento legal:
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato:
Número:
Data:
Data:

Resp. Contabilidade

Ordenador da Despesa

angelina



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

0476

Ordem de Pagamento

Data: 29/07/2008
N. da Ordem: 07/29-017/08
Parcial
Processo:
Vencimento: 29/07/2008

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional: 15.451.0007 - PÉROLA DO CAETÉ
Projeto/Atividade: 2.043 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTO
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.04 - Obras e Instalações
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



Número do empenho:	06/16-042	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	100.000,00	Valor da ordem:	33.527,48
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	100.000,00	Total (B):	33.527,48
		Saldo (A - B):	66.472,52

Credor: 210 CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME
Endereço: ROD. BR 316 (PASS. PERPETUO SOCORRO, 28) Cidade: ANANINDEUA UF: PA
C.N.P.J.: 03-926-459/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:
PARA QUE SE EMPENHA REF. REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO, CONV/ 279/08.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 33.527,48

Fica autorizado o pagamento de 33.527,48 (trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 29/7/2008.

Descontos :	INSS:	1.844,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	670,55	
			Total de descontos :	2.514,55	Líquido a pagar : 31.012,93

Descontos:	Conta Banco	Cheque	Valor
	9290 BANPARÁ - CC.17.331-2 CV.FDE 279/08 REVITAL.TREVO - 17.331-2	1	31.012,93

Ordem de pagamento : Em 29/07/2008 pague-se a importância acima processada

Certifico haver pago a importância acima.

Tesoureiro

Ordenador da Despesa

angelina



CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME
Técnica, Construções e Serviços

CNPJ: 03.926.459/0001-09 - Insc. Munic. 14866

Rod. Br. 316, Pss. Perpétuo Socorro, 28 - Coqueiro
67.103-000 - Ananindeua-Pará / Fone: (91) 67.103-000

R E C I B O

00055 0477

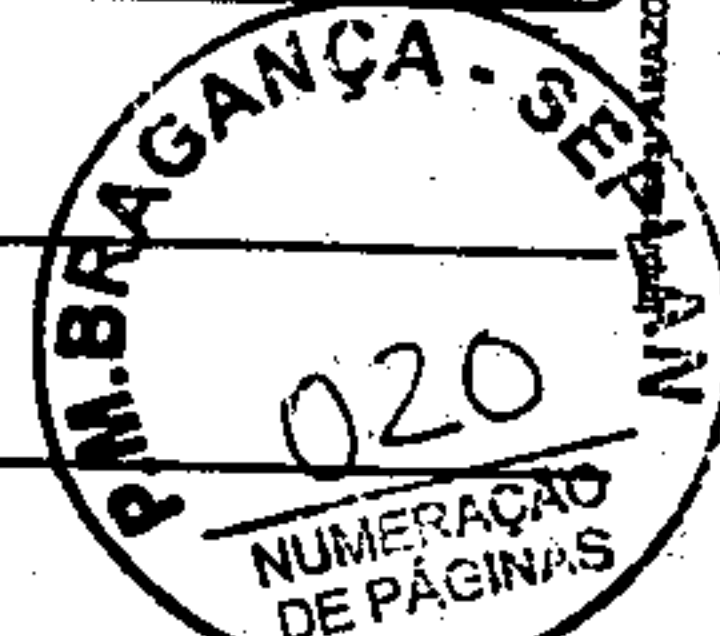
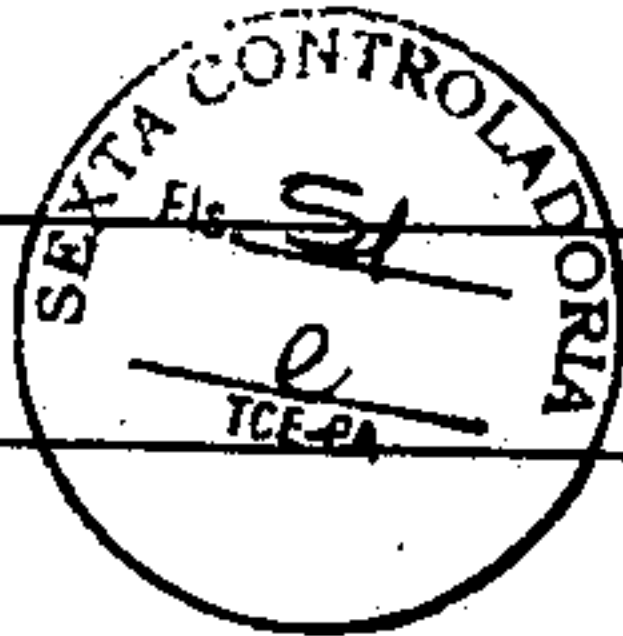
R\$ 33.527,48

Recebemos de Prefeitura Municipal de Bragança

a importância de R\$ 33.527,48 Trinta e três mil, Quin-

tos e vinte e sete reais e Quarenta e oito centavos

referente a Nota Fiscal de Serviço Nº 0132-4



Ananindeua/PA., 29 / 07 / 08

03.926.459/0001-09

CHAVES & MAGALHÃES LTDA ME

Rod. Br. 316/Pss. Perpétuo Socorro, 28 Coqueiro
CEP: 67.103-000 - Ananindeua - Pará

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

0479

Ordem de Pagamento

Data: 22/08/2008
N. da Ordem: 08/22-035/08
Parcial
Processo:
Vencimento: 22/08/2008

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional: 15.451.0007 - PÉROLA DO CAETÉ
Projeto/Atividade: 2.043 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTO
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.04 - Obras e Instalações
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número do empenho :	06/16-042	Pagamentos anteriores :	33.527,48
Valor do empenho :	100.000,00	Valor da ordem :	26.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.000,00	Total (B) :	59.527,48
		Saldo (A - B) :	40.472,52

Credor: 210 CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME
Endereço: ROD. BR 316 (PASS. PERPETUO SOCORRO, 28) Cidade: ANANINDEUA UF: PA
C.N.P.J.: 03-926-459/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

OR QUE SE EMPENHA REF. REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO, CONV/ 279/08.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 26.000,00

Fica autorizado o pagamento de 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/8/2008.

Descontos :	INSS:	1.430,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	520,00	
			Total de descontos :	1.950,00	Liquido a pagar : 24.050,00

rsos:

Conta Banco	Cheque	Valor
9290 BANPARÁ - CC.17.331-2 CV.FDE 279/08 REVITAL.TREVO - 17.331-2	4	24.050,00

Ordem de pagamento : Em 22/08/2008 pague-se a importância acima processada

Certifico haver pago a importância acima.

Tesoureiro

Ordenador da Despesa



GOVERNO MUNICIPAL
PRÉFETURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Nota de Empenho

Data: 16/06/2008

Nº do empenho: 06/16-042/08

Global

Processo: **0480**

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07

Município: BRAGANÇA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
 Funcional: 15.451.0007 - PÉROLA DO CAETÉ
 Projeto/Atividade: 2.043 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTO
 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.1.04 - Obras e Instalações
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000470



Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	62.000,00	Valor do empenho:	100.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	112.000,00	Total (B):	100.000,00
		Saldo (A - B):	12.000,00

Credor: 210 CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME

Endereço: ROD. BR 316 (PASS. PERPETUO SOCORRO, 28)

C.P.J.: 03-926-459/0001-09

Banco:

Cidade: ANANINDEUA

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PA

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VALOR QUE SE EMPENHA REF. REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO, CONV/ 279/08.

Itens do Empenho:

Item	Nome do Material	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONVÊNIO REV DO CANTERIO E TREVO VILA DO BONIFÁCIO	1,000	100.000,00	100.000,00
Totais:		1,000	100.000,00	100.000,00

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 100.000,00

Fica empenhada a importância de 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato:

Número:

Data:

Data:

Data:

Resp. Contabilidade

Ordenador da Despesa



angelina

CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME

Técnica, Construções e Serviços

CNPJ: 03.926.459/0001-09 - Insc. Munic. 14866

Rod. Br. 316, Pss. Perpétuo Socorro, 28 - Coqueiro
67.103-000 - Ananindeua-Pará / Fone: (91) 67.103-000

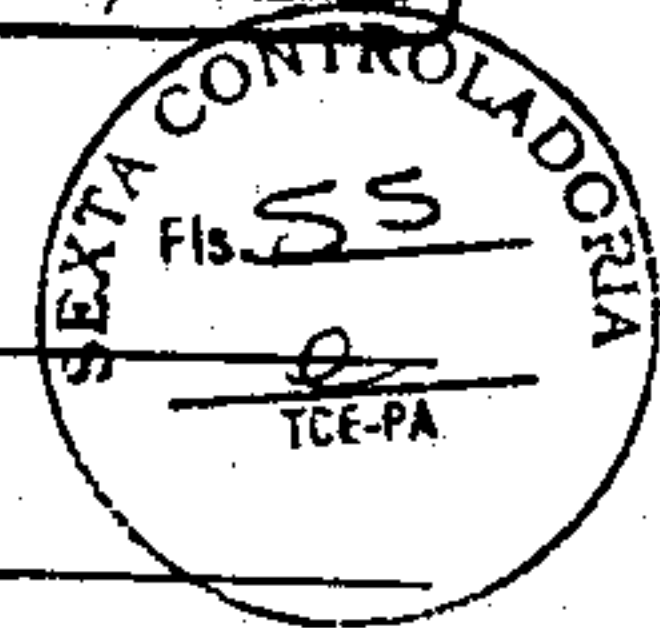
R E C I B O

00062

0481

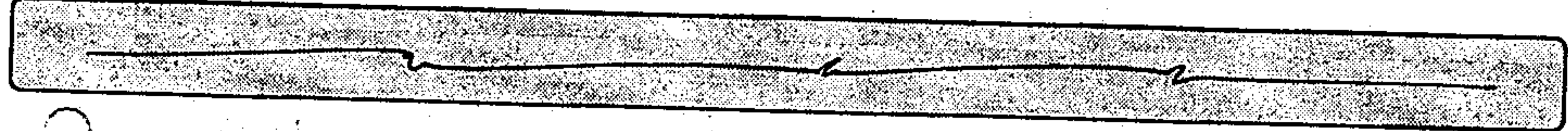
R\$ 26.000,00

Recebemos de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



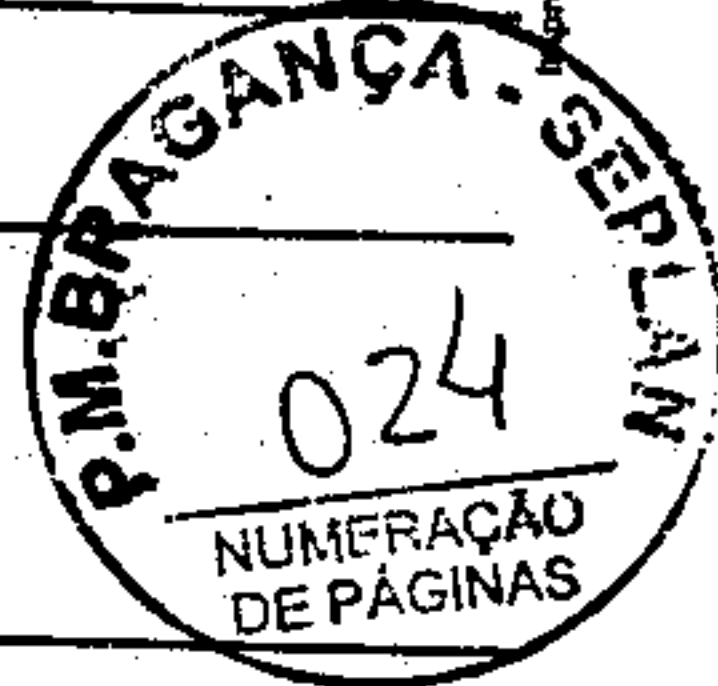
a importância de R\$ 26000,00

VINTE E SEIS MIL REAIS



referente a Nota Fiscal de Serviço Nº 0137

Ananindeua/PA, 22 / 08 / 2008



TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME

Rod. BR-316, Pass. Perpétuo Socorro nº 28 - Coqueiro
Fone: (91) 9141-6086
CEP: 67103-000 - Ananindeua - Pará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

Insc. CNPJ: 03.926.459/0001-09
Insc. Municipal: 14866

1ª Via Branca
2ª Via Azul
3ª Via Amarela
4ª Via Verde

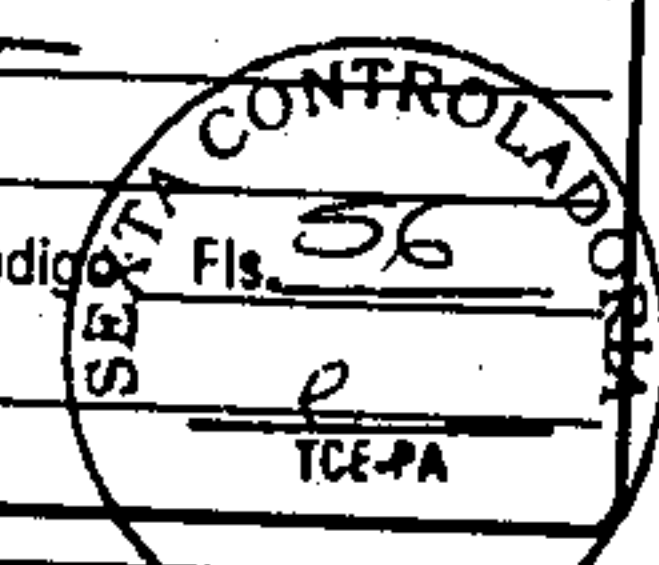
0482-0137

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

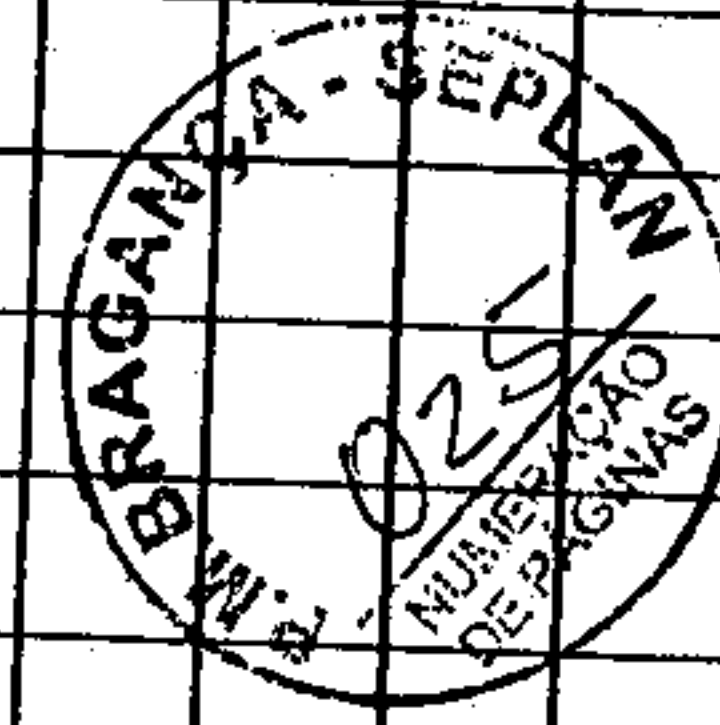
Ao(s) Sr.(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Endereço: PRACA ANTÔNIO PEDREIRA
CNPJ / CPF: 04.873.592/0001-07 Insc. Est.: --- Insc. Mun.: --- Nº 937

C.N.P.J(MF) nº: --- Estado do: PARÁ
Atividade de Prestação de Serviços: CONSTRUÇÃO CIVIL Código: --- Fls. 56

Em, 22 de AGOSTO de 20 08 Condições de Pagamento: A VISTA
PARA VERIFICAR A VERACIDADE DA NF ENTRE NO SITE: WWW.INFORME.ISSQN.COM.BR



Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS - R\$	
		Unitário Total	TOTAL
	SEGUNDA PARCELA REFERENTE A REVITABILIZAÇÃO DO CENTRO CEN-TRAL ENTORNO DO CENTRO E TRÊS VILAS DA VILA DO BONITÁRIO CON-FORME CARTA CONVITE Nº 046/2008.		
	MATERIAL		15600,00
	MÃO-DE-OBRA		10400,00
	OBS: DET. I.I.S.S. (11%) DE 1430,00		



Valor dos Serviços R\$ 26.000,00
Alíquota 5% ISSQN R\$ 320,00
TOTAL DESTA NOTA R\$ 26.000,00

Não tem valor como recibo

Gráfica Fonseca Ltda. Tv. Vileta, 1895 - Fone: 3228-2443 - Belém-PA - CNPJ (MF) 14.168.268/0001-02 - Insc. Est.: 15.125.528-8 - Inscrição Municipal: 079.300-9 - 01 TI. Série A, 0101 a 0150

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

0483

Ordem de Pagamento

Data: 26/09/2008
N. da Ordem: 09/26-007/08
Total
Processo:
Vencimento: 26/09/2008

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional: 15.451.0007 - PÉROLA DO CAETÊ
Projeto/Atividade: 2.043 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTO
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.1.04 - Obras e Instalações
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número do empenho:	05/16-042	Pagamentos anteriores:	59.527,48
Valor do empenho:	100.000,00	Valor da ordem:	40.472,52
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	100.000,00	Total (B):	100.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 210 CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME
Endereço: ROD. BR 316 (PASS. PERPETUO SOCORRO, 28) Cidade: ANANINDEUA UF: PA
C.N.P.J.: 03-926-459/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:
X QUE SE EMPENHA REF. REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO, CONV/ 279/08.



Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 40.472,52

Fica autorizado o pagamento de 40.472,52 (quarenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/9/2008.

Descontos:	INSS:	2.795,18	Outros desc. extraorçamentários:	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários:	1.016,43	
			Total de descontos:	3.811,61	Líquido a pagar: 36.660,91

Recebidos:
Conta Banco
9290 BANPARÁ - CC.17.331-2 CV.FDE 279/08 REVITAL.TREVO - 17.331-2
Cheque Valor
9 36.660,91

Ordem de pagamento : Em 26/09/2008 pague-se a importância acima processada

Certifico haver pago a importância acima.

Tesoureiro

Ordenador da Despesa



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Nota de Empenho

0484

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

Data: 16/06/2008
Nº do empenho: 06/16-042/08
Global
Processo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional: 15.451.0007 - PÉROLA DO CAETÉ
Projeto/Atividade: 2.043 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTO
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.1.04 - Obras e Instalações
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000470

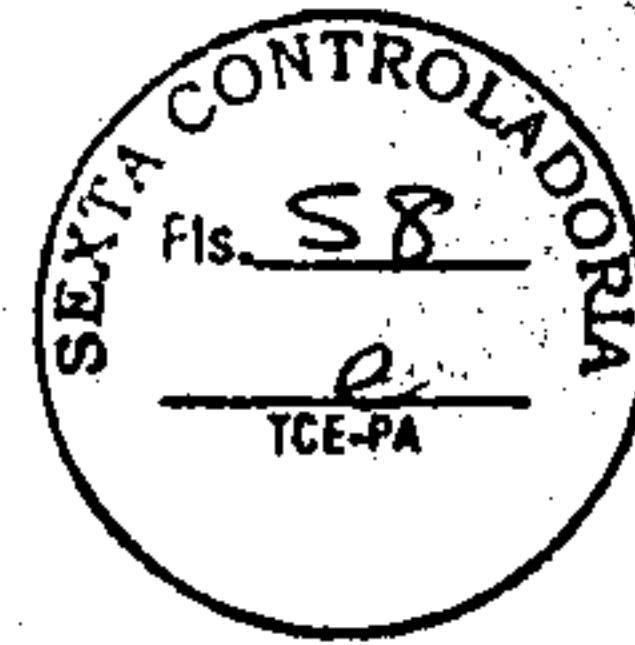
Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	62.000,00	Valor do empenho:	100.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	112.000,00	Total (B):	100.000,00
		Saldo (A - B):	12.000,00

Credor: 210 CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME
Endereço: ROD. BR 316 (PASS. PERPETUO SOCORRO, 28) Cidade: ANANINDEUA UF: PA
C.N.P.J.: 03-926-459/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
VALOR QUE SE EMPENHA REF. REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO, CONV/ 279/08.

Itens do Empenho:

Item	Nome do Material	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONVÊNIO REV DO CANTERIO E TREVO VILA DO BONIFÁCIO	1,000	100.000,00	100.000,00
Totais:		1,000	100.000,00	100.000,00



Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 100.000,00

Fica empenhada a importância de 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato:

Número:

Data:

Data:

Data:

Resp. Contabilidade

Ordenador da Despesa



angelina

CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME
Técnica, Construções e Serviços

CNPJ: 03.926.459/0001-09 - Insc. Munic. 14866

Rod. Br. 316, Pss. Perpétuo Socorro, 28 - Coqueiro
67.103-000 - Ananindeua-Pará / Fone: (91) 67.103-000

R E C I B O

00066 0485

R\$ 50.821,52

Recebemos de Prefeitura Municipal de Bragança

a importância de R\$ 50.821,52

Cinquenta mil, Oitocentos

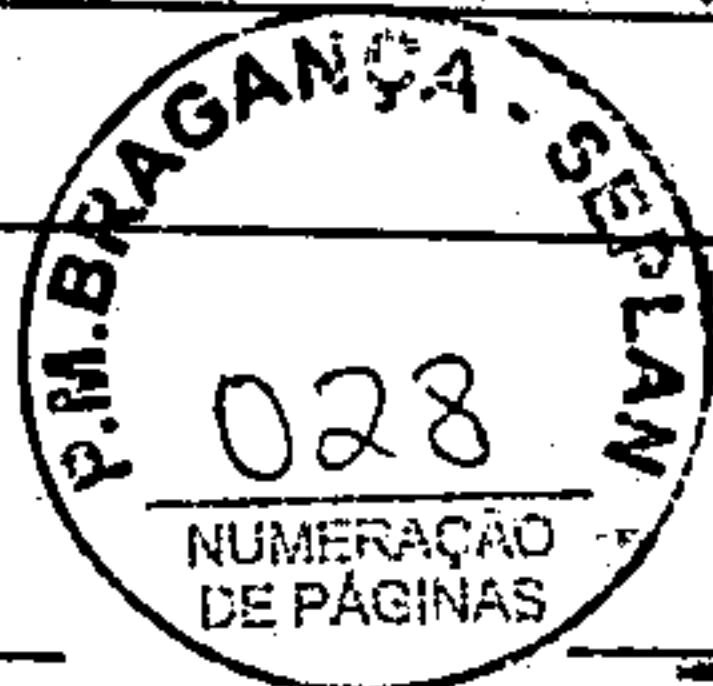
e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos

referente a Nota Fiscal de Serviço Nº 0140-A

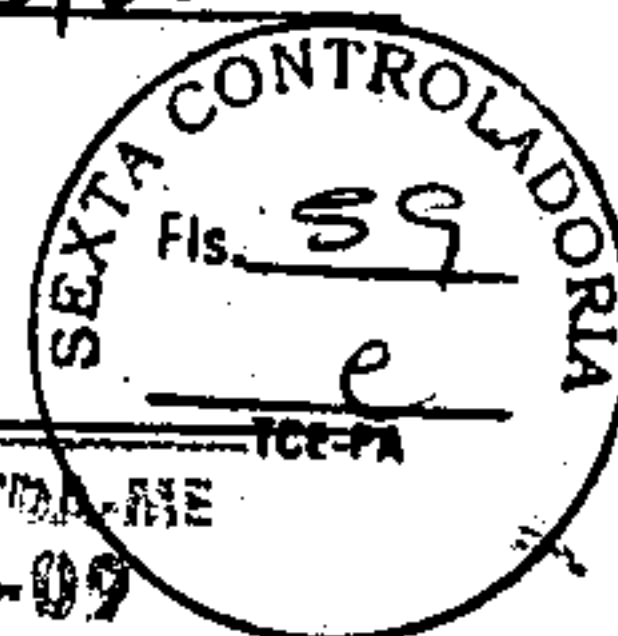
Pagamento: 40.472,52

" - 10.349,00

Ananindeua/PA., 26 / 09 / 08



CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME
03.926.459/0001-09



TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME

Rod. BR-316, Pass. Perpétuo Socorro nº 28 - Coqueiro
 Fone: (91) 9141-6086
 CEP: 67103-000 - Ananindeua - Pará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

Insc. CNPJ: 03.926.459/0001-09
 Insc. Municipal: 14866

1ª Via Branca
 2ª Via Azul
 3ª Via Amarela
 4ª Via Verde

0486 - 0140

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Ao(s) Sr.(s) Prefeitura Municipal de Bragança
 Endereço: Praca Antonio Pereira Nº 937
 CNPJ / CPF: 04.833.592/0001-09 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____
 C.N.P.J(MF) nº: _____ Estado do: _____
 Atividade de Prestação de Serviços: Construção Civil Código: _____
 Em, 26 de setembro de 20 08 Condições de Pagamento: A Vista
 PARA VERIFICAR A VERACIDADE DA NF ENTRE NO SITE: WWW.INFORME.ISSQN.COM.BR

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS - R\$	
		Unitário	Total
	2ª (segunda) parcela, referente a revitalização do canteiro Central, entorno do Centro e trevo da Vila do Bonifácio, conforme con. n° 046/2008		
	material		30 492 91
	mão-de-obra		20 328 61
	obs.: Retenção N.S.S. (11%) R\$ 2.795,18		
Valor dos Serviços R\$ <u>50.821,52</u> Aliquota <u>5%</u> ISSQN R\$ <u>1.016,43</u> TOTAL DESTA NOTA R\$ <u>50.821,52</u>			

Não tem valor como recibo (Vide Verso)

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Ordem de Pagamento

0487

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

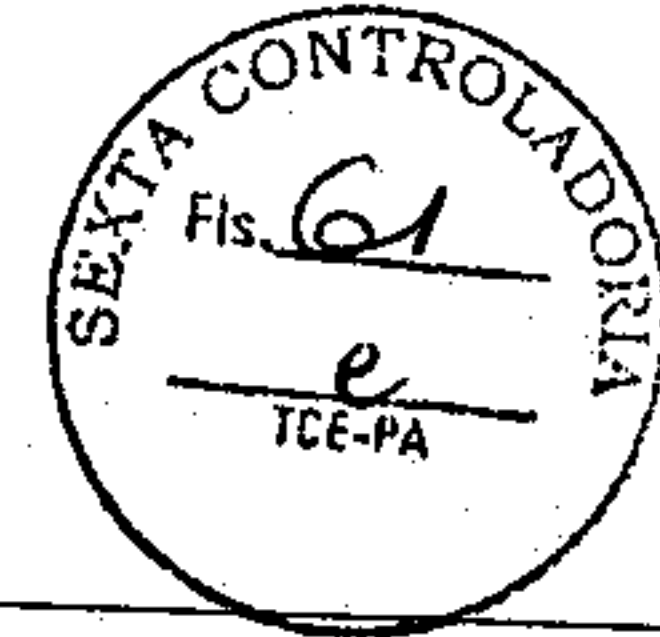
Data: 26/09/2008
N. da Ordem: 09/26-008/08
Parcial
Processo:
Vencimento: 26/09/2008

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional: 15.451.0007 - PÉROLA DO CAETÉ
Projeto/Atividade: 2.043 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTO
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.1.04 - Obras e Instalações
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número do empenho :	06/16-043	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	11.758,29	Valor da ordem :	10.349,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	11.758,29	Total (B) :	10.349,00
		Saldo (A - B) :	1.409,29

Credor: 210 **CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME**
Endereço: ROD. BR 316 (PASS. PERPETUO SOCORRO, 28) Cidade: ANANINDEUA UF: PA
C.N.P.J.: 03-926-459/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:
R QUE SE EMPENHA REF. SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO.



Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 10.349,00

Fica autorizado o pagamento de 10.349,00 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/9/2008.

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	Líquido a pagar :	10.349,00
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00		
			Total de descontos :	0,00		

Descontos: Conta Banco
9290 BANPARÁ - CC.17.331-2 CV.FDE 279/08 REVITAL.TREVO - 17.331-2
Ordem de pagamento : Em 26/09/2008 pague-se a importância acima processada

Certifico haver pago a importância acima.

Tesoureiro

Ordenador da Despesa

angelina



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Nota de Empenho

Data: 16/06/2008
Nº do empenho: 06/16-043/08
Global
Processo: **0488**

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional: 15.451.0007 - PÉROLA DO CAETÉ
Projeto/Atividade: 2.043 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTO
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.04 - Obras e Instalações
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000470

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores:	100.000,00
Suplementações:	62.000,00	Valor do empenho:	11.758,29
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	112.000,00	Total (B):	111.758,29
		Saldo (A - B):	241,71

Credor: **210 CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME**
Endereço: ROD. BR 316 (PASS. PERPETUO SOCORRO, 28) Cidade: ANANINDEUA UF: PA
C.N.P.J.: 03-926-459/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO.

Itens do Empenho:

Item	Nome do Material	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONVÊNIO REV DO CANTERIO E TREVO VILA DO BONIFÁCIO	1,000	11.758,29	11.758,29
Totais:		1,000	11.758,29	11.758,29



Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 11.758,29

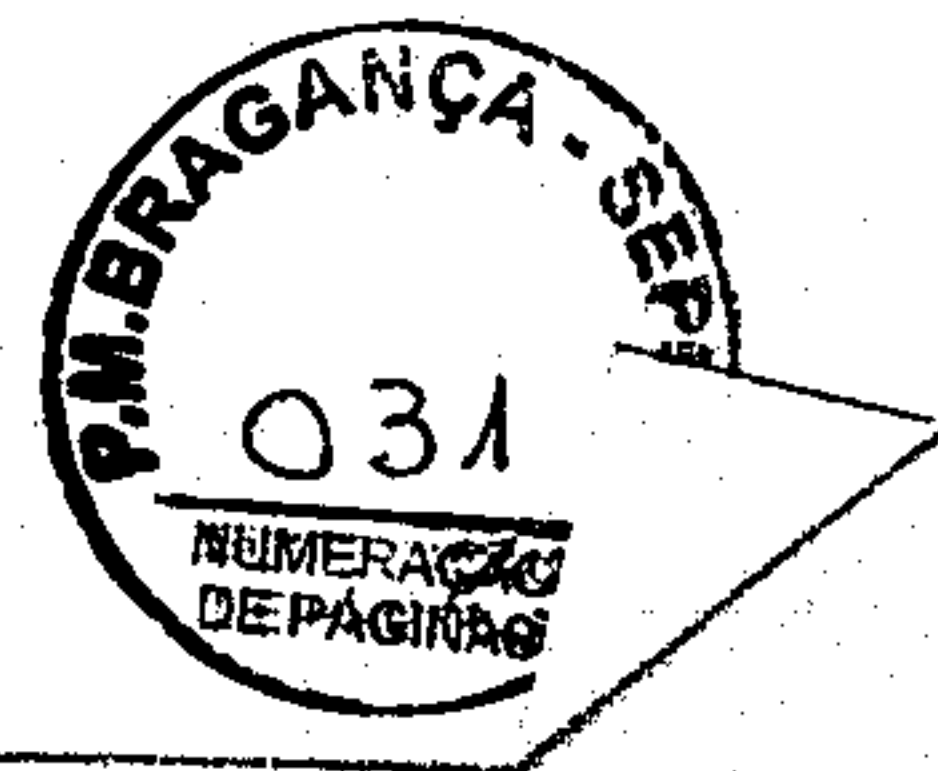
Fica empenhada a importância de 11.758,29 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Fundamento legal:
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número: Data:
Contrato: Data:

Resp. Contabilidade

Ordenador da Despesa

angelina



CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME
Técnica, Construções e Serviços

CNPJ: 03.926.459/0001-09 - Insc. Munic. 14866
Rod. Br. 316, Pss. Perpétuo Socorro, 28 - Coqueiro
67.103-000 - Ananindeua-Pará / Fone: (91) 67.103-000

R E C I B O

00066 0489

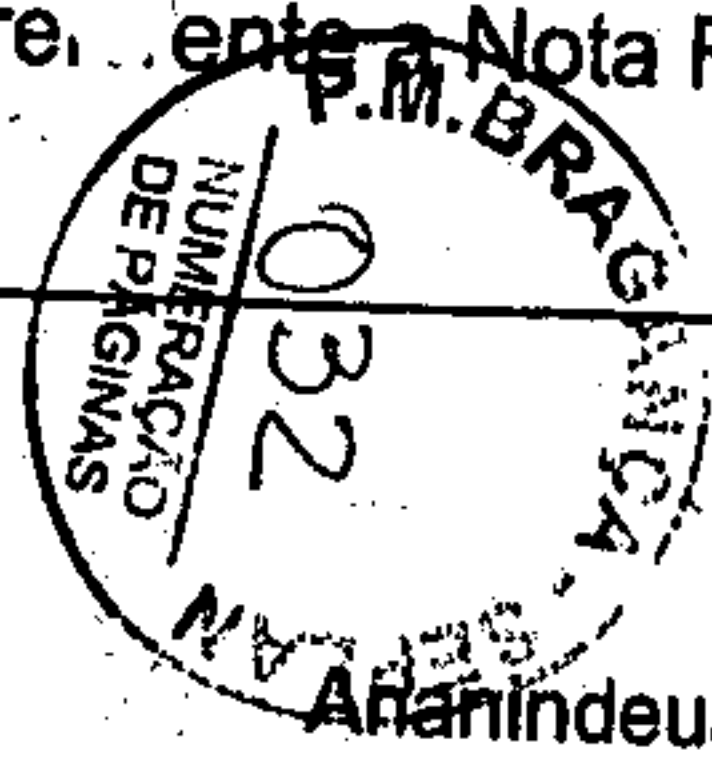
R\$ 50.821,52

Recebemos de Prefeitura Municipal de Bragança

a importância de R\$ 50.821,52 Cinquenta mil, Oitocentos

e vinte e duas reais e cinquenta e dois centavos

re... ente Nota Fiscal de Serviço Nº 0140 A Pagamento: 40.472,52
u 10.349,00.



Ananindeua/PA., 26/09/08



[Handwritten signature]

TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME

Rod. BR-316, Pass. Perpétuo Socorro nº 28 - Coqueiro
Fone: (91) 9141-6086
CEP: 67103-000 - Ananindeua - Pará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

Insc. CNPJ: 03.926.459/0001-09
Insc. Municipal: 14866

1ª Via Branca
2ª Via Azul
3ª Via Amarela
4ª Via Verde

0490 0140

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Ao(s) Sr(s) Prefeitura Municipal de Bragança
Endereço: Praca Antonio Pereira
CNPJ/CPF: 04.878.592/0001-09 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____ Nº 937

C.N.P.J(MF) nº: _____ Estado do: _____
Atividade de Prestação de Serviços: Construção Civil
Em, 26 de setembro de 20 08 Código: _____
Condições de Pagamento: A Vista

PARA VERIFICAR A VERACIDADE DA NF ENTRE NO SITE: WWW.INFORME.ISSQN.COM.BR

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS - R\$			
		Unitário Total		TOTAL	
	2ª (segunda) parcela, referente a revitalização do canteiro central, entorno do Centro e trevo da Vila do Bonifácio, conforme com Voto nº 046/2008				
	Material			30	492,91
	Mão-de-obra			20	328,61
	obs.: Retenção N.S.S. (111) R\$ 2795,18				
Valor dos Serviços		R\$ 50.821,52			
Aliquota 5% ISSQN		R\$ 1.016,43			
TOTAL DESTA NOTA		R\$ 50.821,52			

Não tem valor como recibo

Gráfica Fonseca Ltda. Tv. Vileta, 1995 - Fone: 3226-2443 - Belém-PA - CNPJ (MF) 14.166.268/0001-02 - Insc. Est.: 15.125.528-8 - Inscrição Municipal: 079.300-9 - 01 TI. Série A, 0101 a 0150
50-4 AIDF nº GIS-1279/2007 - PMA - PA - Validade de 30.08.2007 a 30.08.2009

Obs: esta nota refere-se
? A 3ª parcela.

[Handwritten signature]





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



0491

PROCESSO LICITATÓRIO



CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br





0492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PALACETE AUGUSTO CORRÊA**

Processo Nº 0611/2008

Bragança-Pará

LICITAÇÃO

Carta-Convite Nº 046/2008

Tomada de Preços Nº _____

Concorrência Nº _____

Leilão Nº _____

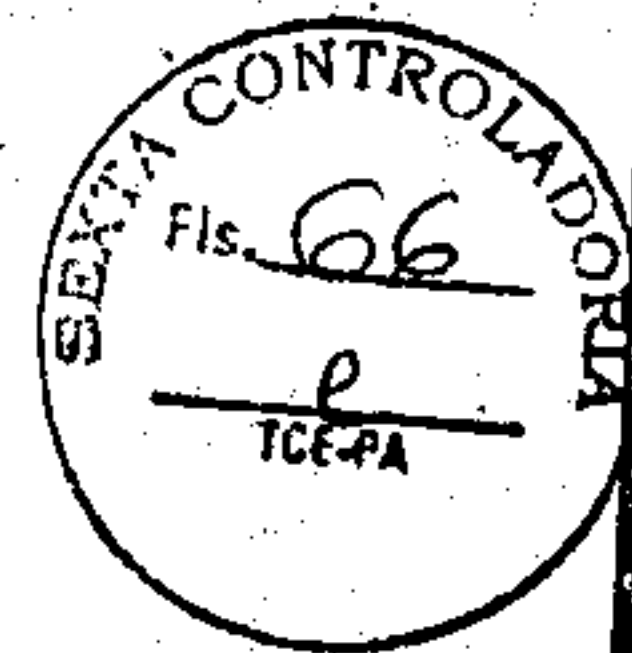
Edital Nº _____

Edital Nº _____

Dispensa: _____

Razão: Revitalização do Canteiro Central, entorno do
Centro e Travessa da Vila do Bonifácio.

Ajudicada: _____



Expedido em 04/06/2008 Resultado 11/06/2008 Hora: 10:00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PALÁCIO AUGUSTO CORREIA

0493



CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB-SEMAD Nº 071-A/2008.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA E A Empresa CHAVES &
CHAVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Os signatários deste instrumento, por um lado, O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, situada nesta Cidade, na Praça Antonio Pereira, nº 937, inscrita no CNPJ sob nº 04.873.592/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Edson Luiz Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1434476 e do CPF sob nº 110.139.232-00, residente e domiciliado nes'a Cidade, na Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Bairro -- Aldeia, nesta cidade, doravante identificada como CONTRATANTE e, por outro, a empresa CHAVES & CHAVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, situada à Rodovia BR 316, Passagem Perpétuo Socorro, 28, Coqueiro, CEP 67.033-009, Ananindeua-PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.926.459/0001-09, neste ato representado por seu sócio Sr. NELSON LOPES DA SILVA CHAVES, brasileiro, casado, Técnico em edificações, portador da Cédula de Identidade sob nº 5236781 - Segup/PA e do CPF sob nº 223.373.342-87, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, 2770, CEP 66.040-320, na cidade de Belém-PA, doravante identificado como CONTRATADO, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Carta-Convite nº 046/2008, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Instrumento é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, do ramo da construção e/ou prestação de serviços de engenharia civil, para realização de revitalização do canteiro central, entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança, conforme anexos do Edital.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA entregou à CONTRATANTE, a Planilha Orçamentária ajustada ao valor de sua proposta, pelo qual foi declarada vencedora do certame.

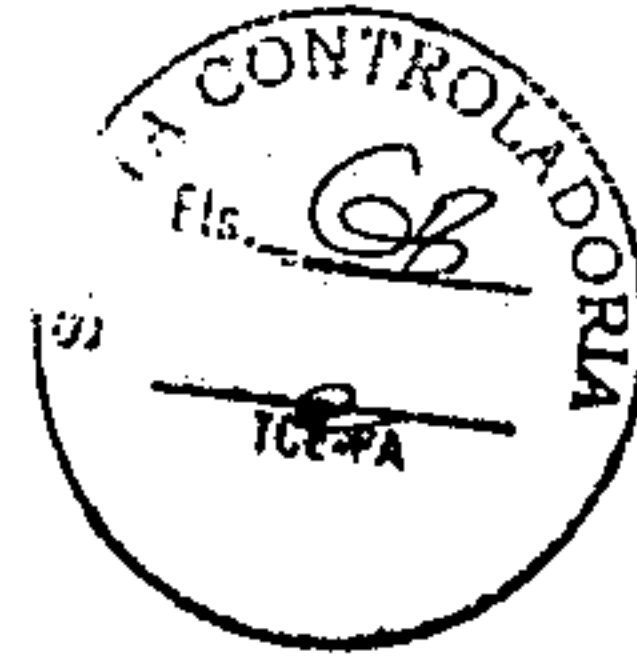
CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - Bragança-PA. CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 25.
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br





0494

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PALÁCIO AUGUSTO CORREIA



Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Carta Convite nº 046/2008, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 111.758,29** (cento e onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), relativo à empreitada por preço global.

Parágrafo Único: O valor contratual abrange a execução de serviços de mão-de-obra e material, o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e demais encargos pertinentes, necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado mediante as condições que se segue:

3.1 30º (trinta por cento) no início da obra para realização de serviços preliminares e o restante em parcelas mensais após a medição feita pelo responsável indicado pela Contratante, desde que esse ateste a realização do referido serviço.

Parágrafo Primeiro: Para o recebimento a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da Guia de Recolhimento do INSS, referente ao serviço prestado.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados após a aprovação das medições feitas pelo órgão competente, indicado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

- 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL.
- 1.036 – Urbanização da Praia de Ajuruteua.
- 15.451.0007 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 – Bragança-PA, CEP: 68600-000 – Fone (91) 3425-2028 – Ramal 25.
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



0495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PALÁCIO AUGUSTO CORREA



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A prestação dos serviços terá início a partir da assinatura do Contrato ou da ordem de serviço, com um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado na cláusula terceira;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

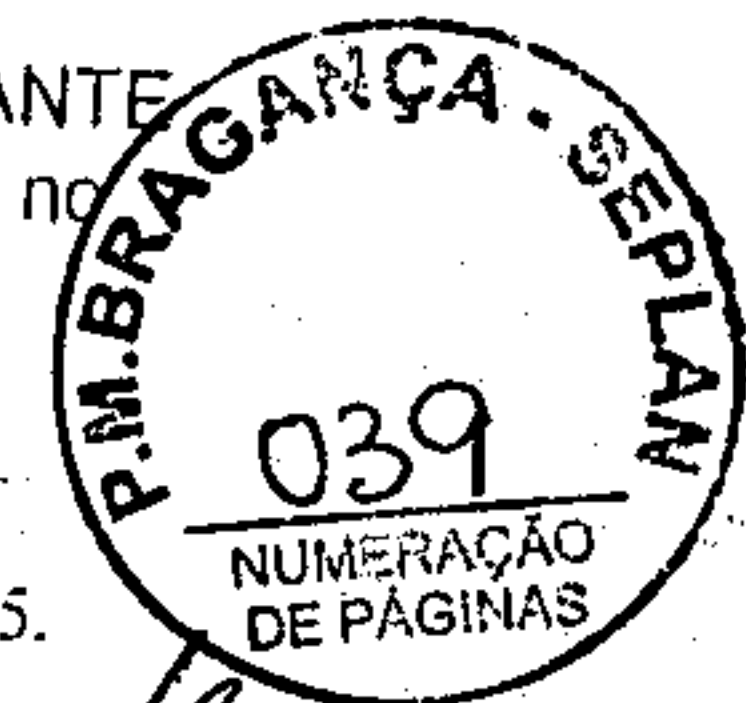
- prestar os serviços na forma ajustada na carta proposta, anexo do Edital;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Carta Convite nº 046/2008 do Processo nº 061.1/2008;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução dos serviços constantes da Cláusula Quinta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - Bragança-PA, CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 25.
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br

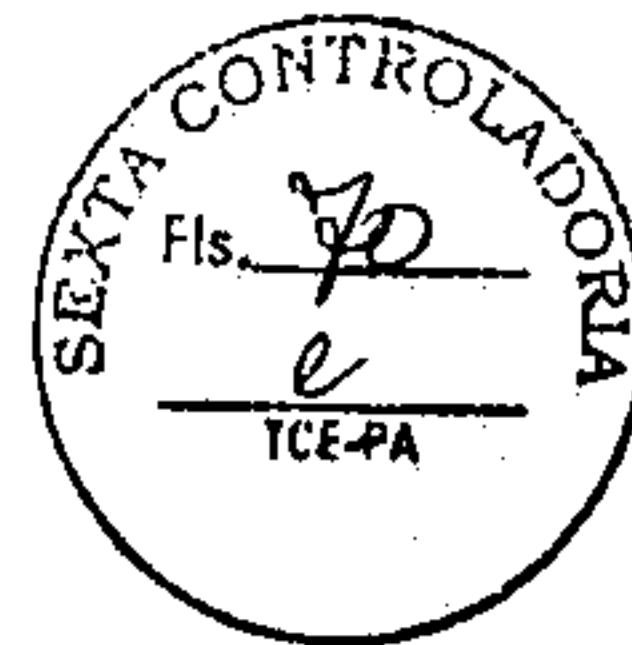


[Handwritten signature]



0496

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PALÁCIO AUGUSTO CORREA



art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos artigos: 408, 410 e 412 do Código Civil, podendo a CONTRATANTE, reter eventuais saldos devidos à CONTRATADA, até o limite da multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do Contrato poderá:

- a) Exigir a substituição de qualquer empregado que negligencie ou tenha mal comportamento durante o serviço, solicite propina, peça e/ou use drogas ou bebida alcoólica, falte com urbanidade para com os munícipes;
- b) Determinar que sejam refeitos os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, se os já executados não estiverem satisfatórios, seja quantitativa ou qualitativamente;
- c) Aplicar as sanções e penalidades previstas neste Contrato em conformidade com os incisos do Art. 87 da Lei Fed. nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- d) Os órgãos de planejamento e/ou operacionais da CONTRATANTE poderão determinar a aferição permanente e/ou periódica das Máquinas e equipamentos utilizados nas atividades objeto deste Contrato.

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - Bragança-PA, CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 25.
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



[Handwritten signature]

0497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PALÁCIO AUGUSTO CORREIA



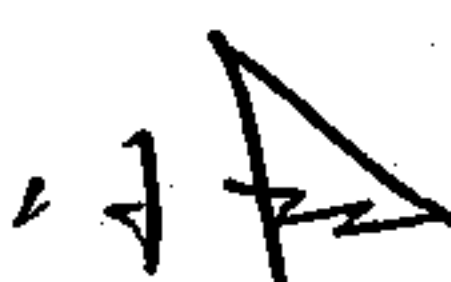
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Bragança-PA, 16 de junho de 2008.

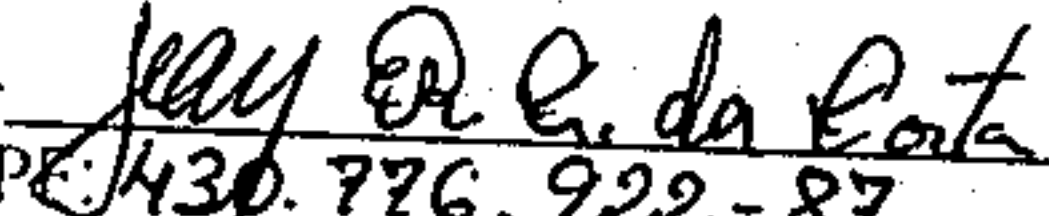

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Edson Luiz de oliveira - Prefeito Municipal

CONTRATADA:


CHAVES & CHAVES CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- 
CPF: 430.776.922-87
- 2- 
CPF: 764.290.082-15

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - Bragança-PA, CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 25.
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br





ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural
CNPJ: 04.873.592/0001 - 07

Rod. Bragança / Ajuruteua s/n, Perp. Socorro - Cep. 68600-000 - Fone (0-91) 3425 - 2010 - Bragança - Para

0498

OFÍCIO 056/2008 - SINFRA.

Bragança, 27 de maio



A Senhora
Secretária Ana Lúcia da Silva Souza
Secretaria Municipal de Administração
68-600-000 Bragança - Pa

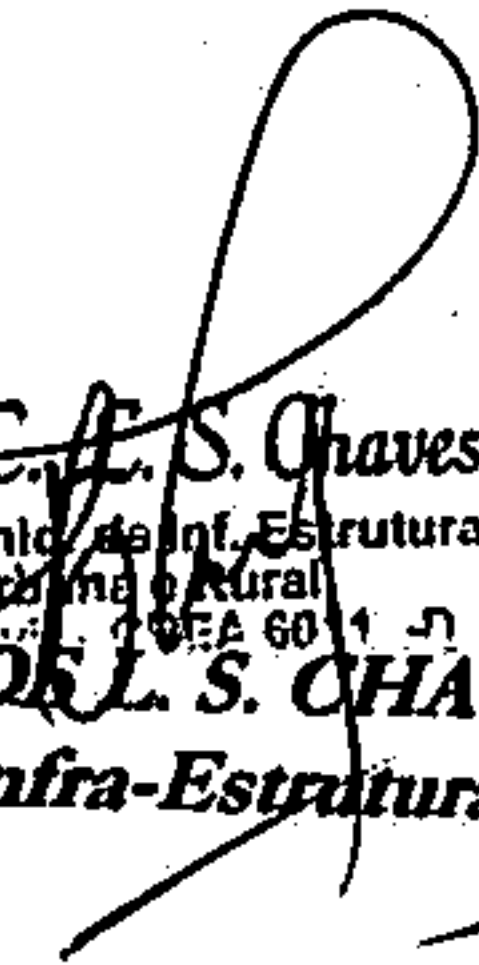
Assunto: Abertura de Processo Licitatório


Senhora secretária,

Solicitamos a Vossa Senhoria, providências necessárias no sentido de autorizar o setor competente para efetuar o devido processo licitatório para a **Iluminação e Urbanização dos Canteiros Centrais na orla de Ajuruteua, área externa do Centro Comunitário também em Ajuruteua e Trevo da PA 458 que dá acesso a Vila dos Pescadores, Vila do Bonifácio e Praia de Ajuruteua**, conforme convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Bragança e o Governo do estado do Pará.

Sem mais nada a tratar, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS L. S. CHAVES.
Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural

Recebi em 27/05/08




A CPL para proceder
Processo licitatório, conforme
solicitação da SINFRA.

Em, 28/05/08

Ana Lúcia da Silva Souza
Secretária Municipal de Administração
CPF: 037.877.452-20

Ao setor contábil para
informar a disponibilidade orça-
mentária existente do objeto
em anexo conforme solicitação da
INFRA.

28/05/08

Fábio Renato de L. Lima
Presidente CPL - Bragança
CPF: 606.918.112-00

Sec. Infra Estruturas.

Proj. ar. 2048. man. de Ilum. Pública.
33.90.36.00.00 - out. serv. Terce. - PF.
33.90.39.00.00 - out. serv. Terceiros. PJ.
33.90.30.00.00 - mat. consumo

Em 28.05.08

M^{te} Angélica de Almeida Oliveira
CPF: 117.149.722-91
CRC: 012681/0-3-F

P.M. BRAGANÇA - SEPLAN
042-1
NUMERAÇÃO
DE PÁGINAS

Proj. ar. 1036. Urbanização da Praça de Afuerena.
4490.51.00.00. Obra e Instalações.

2^{da}.
de acordo
Expediente
de projeto,
M^{te} Angélica de Almeida Oliveira

Em 28.05.08
M^{te} Angélica de Almeida Oliveira
CPF: 117.149.722-91
CRC: 012681/0-3-F

0499

A secretária municipal de Adminis-
tração.

Encaminhamos em anexo
o Edital e a minuta do contra-
to, referente ao processo licitatório
nº 061.1/08 - Carta-cumulo nº 046,
que trata da iluminação e urba-
nização dos cantões centrais,
Área externa do Centro Comunita-
rio e Trevo da PA-458, ambos na
Praia de Afuerena, conforme
solicitação da SINFRA.

Em, 02/06/08

Fábio Renato de L. Lima
Presidente CPL - Bragança
CPF: 606.918.112-00

Ao Setor jurídico
para apreciar o Processo
e apresentar parecer
jurídico.

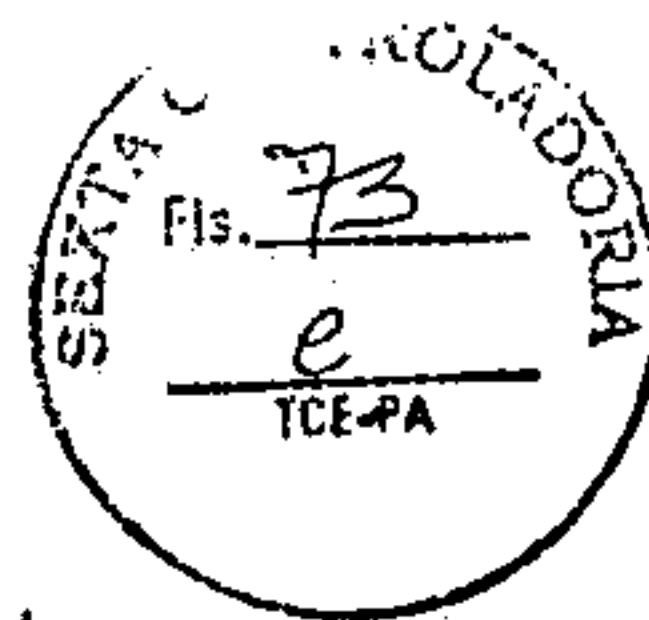
Em, 02/06/08.

Ana Lúcia da Silva Souza
Secretária Municipal de Administração
CPF: 037.877.452-20

Thme. Sr.
Ana Lúcia da Silva Souza
Estamos encaminhando em
anexo o parecer do overname
jurídico sobre o processo em
pleito.
03-06-08



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Bragança
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



0500

ORÇAMENTO - AJURUTEUA

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
SERVÇOS Preliminares					
1.1	Placa da Obra (2 x 3 = 6,00m ²)	unid	3,00	960,00	2.880,00
1.2	Barracão da Obra	m ²	18,00	90,00	1.620,00
1.3	Placa de Inauguração (50x30cm)	unid	3,00	990,00	2.970,00
	Sub-total				7.470,00
2. Reurbanização do Canteiro Central na Orla					
2.1 Ampliação e Urbanização dos Novos Canteiros Centrais					
2.1.1.	Demolição da cam. Niveladora, incl. remoção.	m ²	413,00	3,40	1.404,20
2.1.2.	Meio fio em concreto (15x20cm)	m	445,80	13,50	6.018,30
2.1.3.	Meio fio dos canteiros (grama) - 10x20cm	m	242,00	8,30	2.008,60
2.1.4.	Grama em placa, incl. Terra preta vegetal	m ²	110,00	8,50	935,00
2.1.5.	Piso em pedra portuguesa	m ²	541,00	36,00	19.476,00
	Sub-total				29.842,10
2.2 Elementos decorativos					
2.2.1	Banco em conc., fab. Goloni, tipo BCO20 ou similar	unid	22,00	480,00	10.560,00
2.2.2	Lixeiras, fab. Goloni, tipo LX-286 ou similar	unid	12,00	160,00	1.920,00
2.2.3	Totem urbano	unid	1,00	1.121,30	1.121,30
	Sub-total				13.601,30
3. Urbanização e Iluminação da Área Externa do Centro Comunitário e Quadra Esportiva					
3.1 Pavimentação					
3.1.1	Placas pré-moldadas p/ circ. pedestres e=6,00cm	m ²	256,00	21,80	5.580,80
	Sub-total				5.580,80
3.2 Iluminação externa do Centro Comunitário c/ posteamento de concreto					
3.2.1	Poste de concreto 300-DN, h=7m	unid	3,00	550,00	1.650,00
3.2.2	Cabo multiplexado - 3x25mm ²	m	120,00	8,50	1.020,00
3.2.3	Luminária aberta da Ilumatic	unid	6,00	240,00	1.440,00
3.2.4	Lâmpada vapor sódio 150w, reator, braço e relé	conj.	6,00	186,00	1.116,00
	Sub-total				5.226,00
3.3 Iluminação externa da Quadra Polivalente					
3.3.1	Poste ferro galv. - 4" x 6,00m	unid	4,00	320,00	1.280,00
3.3.2	Cabo 1 kv - 6mm ²	m	100,00	6,50	650,00
3.3.3	Cabo 1 kv - 4mm ²	m	200,00	5,50	1.100,00
3.3.4	Refletores de alumínio (400w)	unid	8,00	100,00	800,00



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Bragança
 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



0501

3.3.5	Lâmpada vapor metálico (400w)	unid	8,00	120,00	960,00
3.3.6	Mureta em alvenaria c/ laje e pint. PVA, h=1,80m	unid	1,00	200,00	200,00
3.3.7	Eletroduto PVC 1" e acessórios	m	25,00	8,00	200,00
3.3.8	Eletroduto ferro galv. 1" e acessórios	m	6,00	41,00	246,00
	Sub-total				5.436,00
3.4	Postes decorativos / floreiras				
3.4.1	Postes ferro galv. - 2 1/2", h= 3m	unid	2,00	260,00	520,00
3.4.2	Luminária tipo globo em vidro, d=30cm	unid	2,00	55,00	110,00
3.4.3	Lâmpada Mista, 100w	unid	2,00	40,00	80,00
3.4.4	Floreiras em tubos em CA - 1.000mm	unid	2,00	220,00	440,00
	Sub-total				1.150,00
Urbanização do Trevo - PA 458 - Vila dos Pescadores - Praia de Ajuruteua					
4.1	Meio fio em concreto, e= 15cm e h= 45cm				
4.1.1	Alicerce corrido em pedra preta	m ³	17,00	230,00	3.910,00
4.1.2	Escavação	m ³	17,00	15,00	255,00
4.1.3	Concreto c/ seixo, fck= 13,5 Mpa	m ³	14,20	325,00	4.615,00
4.1.4	Forma em compensado para concreto	m ²	188,00	26,00	4.888,00
4.1.5	Armação CA 50/60	kg	286,00	6,80	1.944,80
4.1.6	Pintura a óleo para sinalização	m ²	94,00	9,00	846,00
	Sub-total				16.458,80
4.2	Paisagismo				
4.2.1	Reaterro h= 0,35m	m ³	560,00	12,00	6.720,00
4.2.2	Terra preta vegetal	m ³	240,00	12,00	2.880,00
4.2.3	Gramma em placas	m ²	1.600,00	6,70	10.720,00
	Sub-total				20.320,00
4.3	Iluminação do Canteiro Central				
4.3.1	Cabo 1 kv - 4mm ²	m	110,00	5,50	605,00
4.2.2	Eletroduto 3/4"	m	100,00	4,20	420,00
4.2.3	Poste ferro galv. - 3", h= 6,00m	unid	1,00	420,00	420,00
4.2.3	Lumin. 2 lâmp. Vapor metál. 100w, ilum. Indireta	unid	2,00	450,00	900,00
	Sub-total				2.345,00
4.4	Sinalização Vertical				
4.4.1	Parada obrigatória d=60cm	unid	1,00	180,00	180,00
4.4.2	Sentido de circulação da via	unid	3,00	180,00	540,00
4.4.3	Suporte em madeira de lei 3 x 3' x 3m	unid	4,00	35,00	140,00
	Sub-total				860,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Bragança
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



0502



4.5	Sinalização Horizontal				
4.5.1	Blocos em concreto 1/4	unid	114,00	15,00	1.710,00
	Sub-total				1.710,00
	Total				140.000,00





0503



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31193 de 19/06/2008

ÓRGÃOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: FDE- 279/08

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -SEPOF e o Município de Bragança

OBJETO: Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifacio.

VIGÊNCIA: 18/06/2008 a 30/11/2008

VALOR: E- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) M - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 121 1259 4827 - mplementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -Emenda Parlamentar -444041 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0113

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Julio Ferreira Lima -Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Édson Luiz de Oliveira - Prefeito Municipal

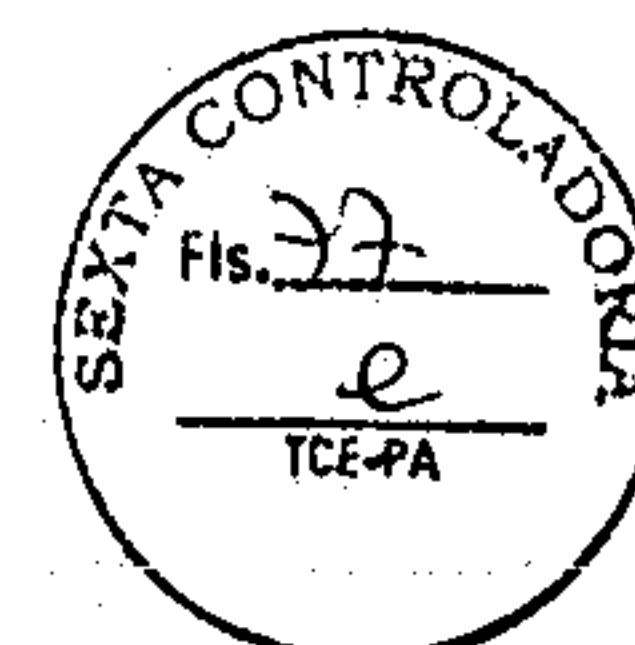
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua Boaventura da Silva -401/403 -Reduto - CEP - 66053-050 / praça Antonio Pereira 937-Centro - CEP- 68600-000 - Bragança/PA



0504



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
ASSESSORIA JURÍDICA



A
Comissão Permanente de Licitação

Chamado para emitir parecer jurídico, referente à Minuta do Edital e Contrato, Processo Licitatório Modalidade Convite nº 046/2008, cujo objeto é a **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, pelo que passo a expor.

Requer neste ato, a comissão parecer sobre a Modalidade Convite, escolhida no presente processo, nada a opor desde que obedecidos os princípios do art. 23, inciso I, letra A da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 23

Inciso I – Para obras e serviços de engenharia:

a) **Convite; até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

É o parecer,

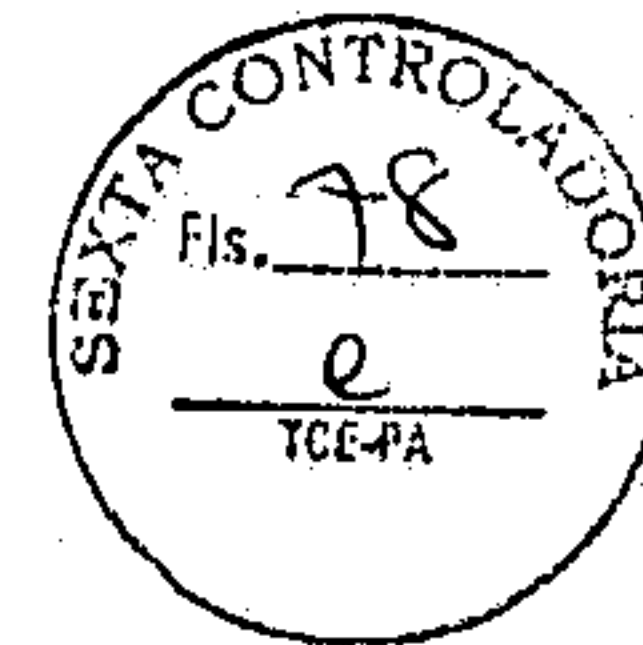

Wellington Teixeira de Lima
OAB/PA – 8195



0505



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO COM OBJETIVO DE CONTRATAR EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CONFORME ABAIXO, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

Bragança, 04 de junho de 2008.


PREFEITO MUNICIPAL



0506



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO COM OBJETIVO DE CONTRATAR EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CONFORME ABAIXO, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

Bragança, 04 de junho de 2008.


PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0507



FIRMA:
ENDEREÇO:

CONVITE Nº 046/2008
DATA DA EXP. 04/06/08

Prezado Senhor,

Convidamos V. Sa., a participar do **CONVITE N.º 046/2008 – CPL/PMB**, que tem como objeto a **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, conforme os anexos.

A referida Licitação será aberta no dia **11 de junho de 2008**, às **10:00 hs** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança, sito à Praça Antonio Pereira nº 937 – Centro.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Além das empresas convidadas pela Administração poderão participar do presente **CONVITE**, empresas interessadas, cujas atividades correspondam à especialidade do objeto e que se manifestarem interessadas na participação com antecedência de até 24 h da apresentação das propostas.

Não poderão participar da Licitação: Servidor ou dirigente do Órgão Contratante, responsável ou membro da Licitação.

FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

Nome do Órgão Licitante;
N.º do Convite;
Indicação da Razão Social e endereço do proponente;
Indicação **HABILITAÇÃO** ou **PROPOSTA**.

O representante da Licitante deverá apresentar para a Comissão documentos comprobatórios de identificação e estes quando não forem os titulares das empresas deverão apresentar Cartas de Credenciamento, juntamente com documento de identificação (C.I.), antes da abertura do envelope **HABILITAÇÃO**.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues separadamente;

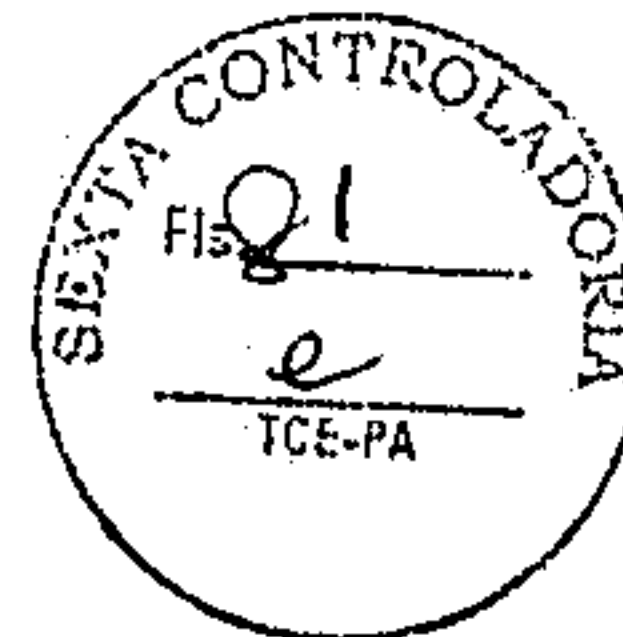
CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 – CEP: 68600-000 – Fone (91) 3425-2028 – Ramal 29



0508



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Os envelopes a serem examinados deverão estar devidamente lacrados;
Em seguida os mesmos deverão ser entregues à Comissão, que procederá a abertura dos mesmos;
O envelope destinado à Habilitação deve conter os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certidão de Regularidade Social junto ao FGTS;
Contrato Social e alterações;
C.N.P.J.

CARTA PROPOSTA

A Carta Proposta deverá ser impressa de forma clara e detalhada, isenta de emenda ou rasuras, devendo ser assinada ao rodapé, rubricadas e numeradas em todas as folhas contendo ainda:

- Indicação da Empresa - Razão Social;
- Endereço;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual e / ou Municipal, conforme o caso;
- Descrição dos poços artesianos e implantação dos micro-sistemas construídos no Município;
- Número do item;
- Descrição;
- Valor unitário e valor total;
- Validade da Proposta e condições de pagamento;
- Data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

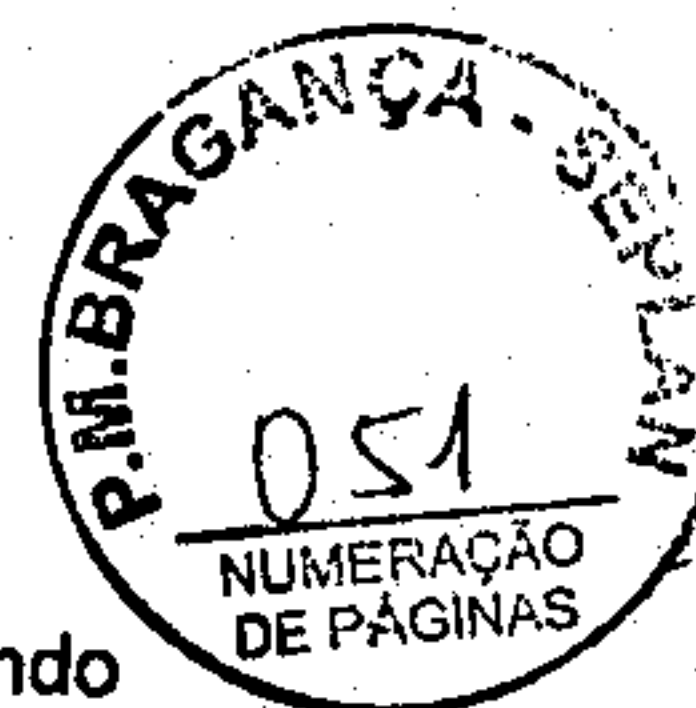
Os envelopes depois de abertos serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores a sanar falha ou omissões das exigências e ofertas apresentadas.

As Propostas que apresentarem erros de cálculos em seus itens ou qualquer somatória terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão, e prevalecerá sobre as apresentadas, desde que não seja alterado o valor total da proposta.

DO RITO A SER SEGUIDO

Abertura dos envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos concorrentes e suas apreciação;

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 29



0509



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Devolução dos envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, aos concorrentes inabilitados;

Abertura dos envelopes contendo as Propostas dos concorrentes habilitados;
É facultado aos licitantes apresentarem por escrito à Comissão de Licitação até o encerramento da sessão quaisquer observações que julgarem convenientes em cada etapa respectiva;

Todos os Documentos e Propostas serão rubricados pelos Licitantes e pela Comissão.

SERÃO DESCLASSIFICADAS:

As propostas com preços inexeqüíveis;
As propostas com preços excessivos;
As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam às exigências do Edital.

É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer de suas fases, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou completar a instrução do Processo Licitatório, desde que não haja alterações na proposta inicial.

No julgamento da presente Licitação, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e especificação e ofertar o menor Preço.

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste processo, estão previstos na Dotação Orçamentária nos seguintes elementos de classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
1.036 – Urbanização da Praia de Ajuruteua
15.451.0007 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

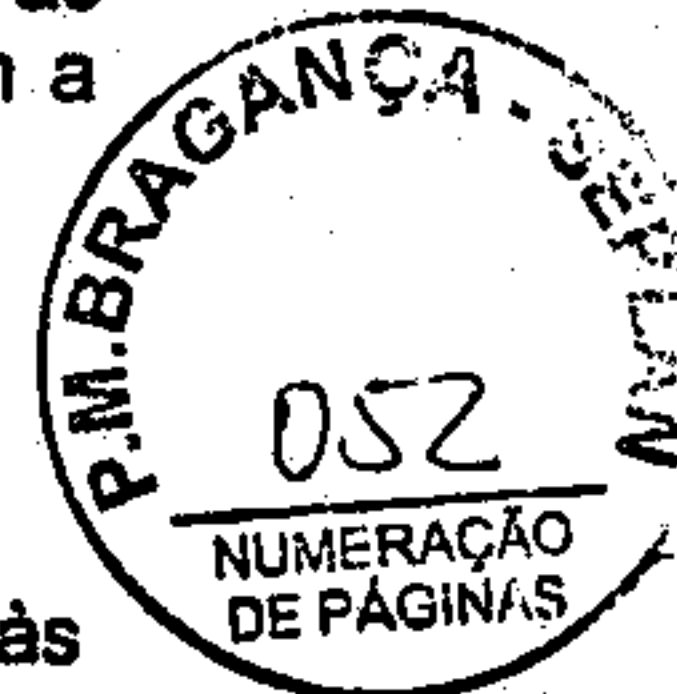
No caso de absoluta igualdade de Propostas, a Comissão decidirá por sorteio.

Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstanciado e conclusivo relatório em que será submetido às considerações do Prefeito Municipal, justificando inclusive, os critérios que levaram a escolha da Proposta diferente daquela que apresentou o MENOR PREÇO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Além das disposições impressas deste CONVITE, as Propostas sujeitam-se às LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Integram o presente CONVITE: 02 (dois) anexos.



0510



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Deverão estar incluso todos os tributos que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de correções ou encargos financeiros;
Data, assinatura e identificação do representante legal.

Esclarecimento pelo fone (0xx91) 3425-2028 – Ramal 29 - Prefeitura Municipal de Bragança - Departamento de Licitação PMB.

Bragança - PA, 04 de junho de 2008.

Atenciosamente,

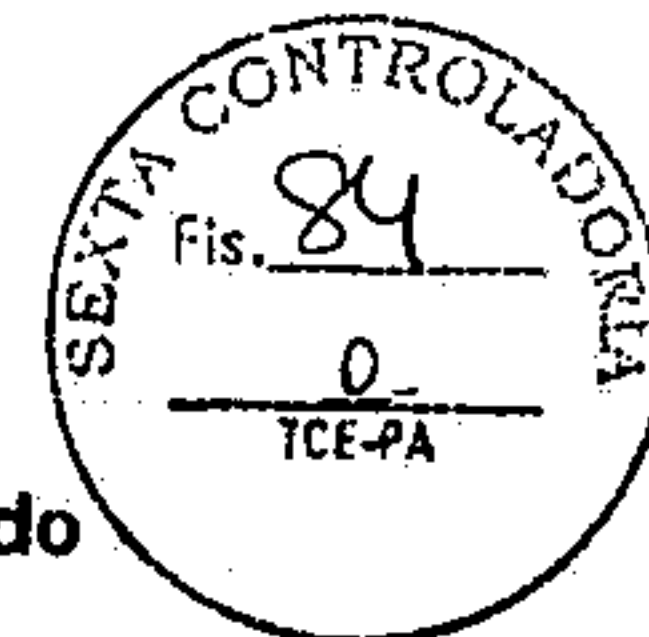
Fábio Renato Lima e Lima
Presidente CPL



0511



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - CARTA CONVITE Nº 046/2008

Obra: Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança

Planilha Orçamentária

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Serviços Preliminares				
1.1.	Placa da Obra (2 x 3 = 6,00m²)	unid	3,00		
1.2.	Barracão da Obra	m²	18,00		
1.3.	Placa de Inauguração (50 x 30 cm)	unid	2,00		
Total 1					
2	Fundações e Estruturas em Concreto				
2.1	Ampliação e Urbanização dos Novos Canteiros Centrais				
2.1.1	Demolição de cam. Niveladora, incl. remoção	m²	413,00		
2.1.2	Meio fio em concreto (15 x 20 cm)	m	445,80		
2.1.3	Meio fio dos canteiros (grama) - 10 x 20 cm	m	242,00		
2.1.4	Grama em placa, incl. terra preta vegetal	m²	110,00		
2.1.5	Piso em pedra portuguesa	m²	541,00		
Sub-Total 2.1					
2.2	Elementos Decorativos				
2.2.1	Banco em conc., fab. Goloni, tipo BCO20 ou similar	unid	22,00		
2.2.2	Lixeiras, fab. Goloni, tipo LX - 286 ou similar	unid	12,00		
2.2.3	Totem urbano	unid	1,00		
Sub-Total 2.2					
Total 2					
3	Alvenaria				
3.1.	Pavimentação				
3.1.1	Placas pré-moldadas para circ. pedestres, e = 6,00 cm	m²	258,00		
Sub-Total 3.1					
3.2	Iluminação externa do Centro Comunitário c/ pestejamento de concreto				
3.2.1	Poste de concreto 300 - DN, h = 7 m	unid	3,00		
3.2.2	Cabo multiplexado - 3 x 25 mm²	m	120,00		
3.2.3	Luminária aberta da Ilumatc	unid	6,00		
3.2.4	Lâmpada vapor sódio 150 w, reator, braço e réle	conj.	6,00		
Sub-Total 3.2					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0512

3.3	Iluminação externa da Quadra Polivalente			
3.3.1	Poste ferro galv. - 4" x 6,00 m	unid	4,00	
3.3.2	Cabo 1 kv - 6 mm ²	m	100,00	
3.3.3	Cabo 1 kv - 4 mm ²	m	200,00	
3.3.4	Refletores de alumínio (400 w)	unid	8,00	
3.3.5	Lâmpada vapor metálico (400 w)	unid	8,00	
3.3.6	Mureta em alvenaria c/ laje e pint. PVA, h = 1,80 m	unid	1,00	
3.3.7	Eletroduto PVC 1" e acessórios	m	25,00	
3.3.8	Eletroduto ferro galv., 1" e acessórios	m	6,00	
Sub-Total 3.3				
3.4	Postes decorativos / floreiras			
3.4.1	Postes ferro galv. - 2 1/2", h = 3 m	unid	2,00	
3.4.2	Luminária tipo globo em vidro, d = 30 cm	unid	2,00	
3.4.3	Lâmpada mista, 100 w	unid	2,00	
3.4.4	Floreiras em tubos em CA - 1.000 m	unid	2,00	
Sub-Total 3.4				
Total 3				
4	Urbanização do Trevo - PA 458 - Vila dos Pescadores - Praia de Ajuruteua			
4.1	Meio fio em concreto, e = 15 cm e h = 45 cm			
4.1.1	Alicerce corrido em pedra preta	m ²	17,00	
4.1.2	Escavação	m ²	17,00	
4.1.3	Concreto c/ seixo, fck = 13,5 Mpa	m ²	14,20	
4.1.4	Forma em compensado para concreto	m ²	188,00	
4.1.5	Armação CA 50/60	kg	286,00	
4.1.6	Pintura a óleo para sinalização	m ²	94,00	
Sub-Total 4.1				
4.2	Paisagismo			
4.2.1	Reaterro h = 0,35 m	m ²	560,00	
4.2.2	Terra preta vegetal	m ²	240,00	
4.2.3	Grama em placas	m ²	1.600,00	
Sub-Total 4.2				
4.3	Iluminação do Canteiro Central			
4.3.1	Cabo 1 kv - 4 mm ²	m	110,00	
4.3.2	Eletroduto 3/4"	m	100,00	
4.3.3	Poste ferro galv. - 3", h = 6,00 m	unid	1,00	
4.3.4	Lumin. 2 lâmp. vapor metál. 100 w, ilum. ind.	unid	2,00	
Sub-Total 4.3				

0513



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.4	Sinalização Vertical			
4.4.1	Parada obrigatória d = 60 cm	unid	1,00	
4.4.2	Sentido de circulação da via	unid	3,00	
4.4.3	Suporte em madeira de lei 3 x 3' x 3 m	unid	4,00	
Sub-Total 4.4				
4.5	Sinalização Horizontal			
4.5.1	Blocos em concreto 1/4	unid	114,00	
Sub-Total 4.5				
Total 4				
TOTAL GERAL				



0514



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – CARTA CONVITE Nº 046/2008

Minuta do Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA E A EMPRESA

Os signatários deste instrumento, por um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, situada nesta Cidade, na Praça Antonio Pereira, nº 937, inscrita no CNPJ sob nº 04.873.592/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Edson Luiz Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1434476 e do CPF sob nº 110.139.232-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Bairro – Aldeia, nesta cidade, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por seu sócio....., doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Carta Convite nº 046/2008, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual, do ramo da construção e/ou prestação de serviços de engenharia civil, para realização de **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, conforme anexos.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** entregou à **CONTRATANTE**, a Planilha Orçamentária ajustada ao valor de sua proposta, pelo qual foi declarada vencedora do certame.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Carta Convite nº 046/2008, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente instrumento é de R\$...(), relativo à empreitada por preço global.

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 – CEP: 68600-000 – Fone (91) 3425-2028 – Ramal 29

057



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0515

Parágrafo Único: O valor contratual abrange a execução de serviços de mão-de-obra e material, o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e demais encargos pertinentes, necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado mediante as condições que se segue:

30% no início da obra para realização de serviços preliminares e o restante em duas parcelas, correspondentes às respectivas medições;

Parágrafo Primeiro: Para o recebimento a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da Guia de Recolhimento do INSS, referente ao serviço prestado.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados após a aprovação das medições feitas pelo órgão competente, indicado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
1.036 – Urbanização da Praia de Ajuruteua
15.451.0007 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços terá início a partir da assinatura do Contrato, com um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0516



Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Carta Convite nº 046/2008;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução dos serviços constantes da Cláusula Quinta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil, podendo a CONTRATANTE, reter eventuais saldos devidos à CONTRATADA, até o limite da multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

0517



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Bragança-Pará, ___ de _____ de 2008.

CONTRATANTE: _____
Prefeitura Municipal de Bragança

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

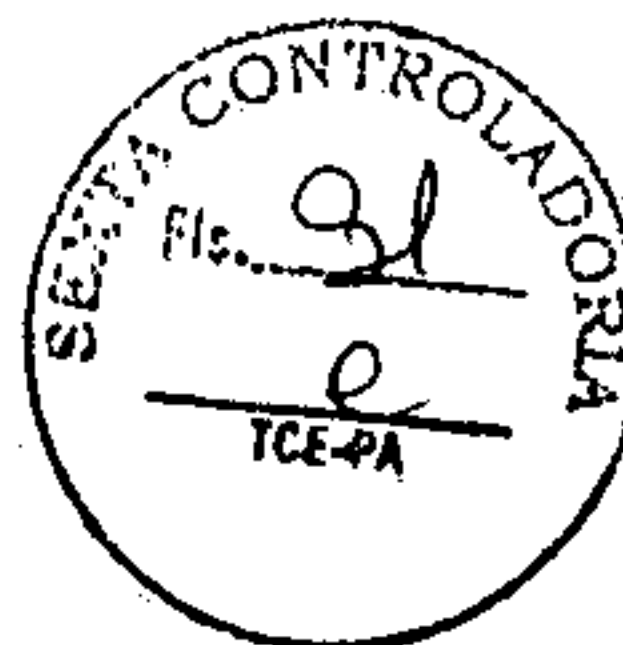


CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 29

0518



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Empresa: Paraiso Lou. Rep. Ltda. ME
Endereço: _____

Convidamos V. Sa. para participar do presente ATO LICITATÓRIO na modalidade CONVITE, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A abertura dos envelopes com cotações dos preços para a Carta Convite nº 046/2008, dar-se-á às 10:00h do dia 11 de junho de 2008, no prédio da Prefeitura Municipal de Bragança, na sala da C.P.L.

O objeto desta Licitação é a **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, conforme especificações constantes no EDITAL da Carta Convite.

Bragança, 04 de junho de 2008.


Fábio Renato Lima e Lima
Presidente da C.P.L.

PROTOCOLO DE ENTREGA :

Recebemos o CONVITE completo com 04 (quatro) folhas, e Anexos I e II, referente a Carta nº 046/2008.


Paraiso Lou. Rep. Ltda-ME
02.589.131/0001-81



Em: _____ / _____ / 2008.

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 29

0519



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Empresa:

Rodo plan Ltda

Endereço:

Convidamos V. Sa. para participar do presente ATO LICITATÓRIO na modalidade CONVITE, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A abertura dos envelopes com cotações dos preços para a Carta Convite nº 046/2008, dar-se-á às 10:00h do dia 11 de junho de 2008, no prédio da Prefeitura Municipal de Bragança, na sala da C.P.L.

O objeto desta Licitação é a **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, conforme especificações constantes no EDITAL da Carta Convite.

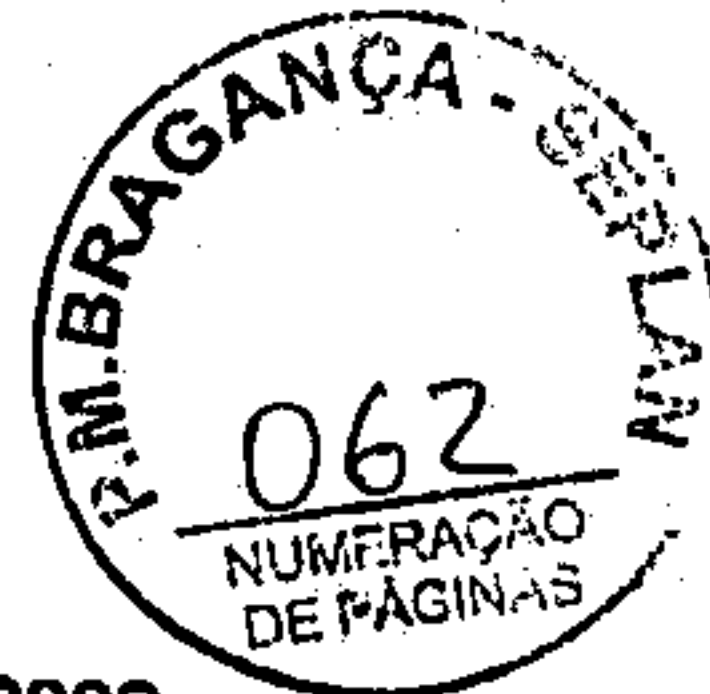
Bragança, 04 de junho de 2008.

Fábio Renato Lima e Lima
Presidente da C.P.L.

PROTOCOLO DE ENTREGA :

Recebemos o CONVITE completo com 04 (quatro) folhas, e Anexos I e II, referente a Carta nº 046/2008.

Patrícia da Silva Oliveira



Em: ____/____/2008.

0520



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Empresa: _____

Endereço: _____

Convidamos V. Sa. para participar do presente ATO LICITATÓRIO na modalidade CONVITE, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A abertura dos envelopes com cotações dos preços para a Carta Convite nº 046/2008, dar-se-á às 10:00h do dia 11 de junho de 2008, no prédio da Prefeitura Municipal de Bragança, na sala da C.P.L.

O objeto desta Licitação é a **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, conforme especificações constantes no EDITAL da Carta Convite.

Bragança, 04 de junho de 2008.

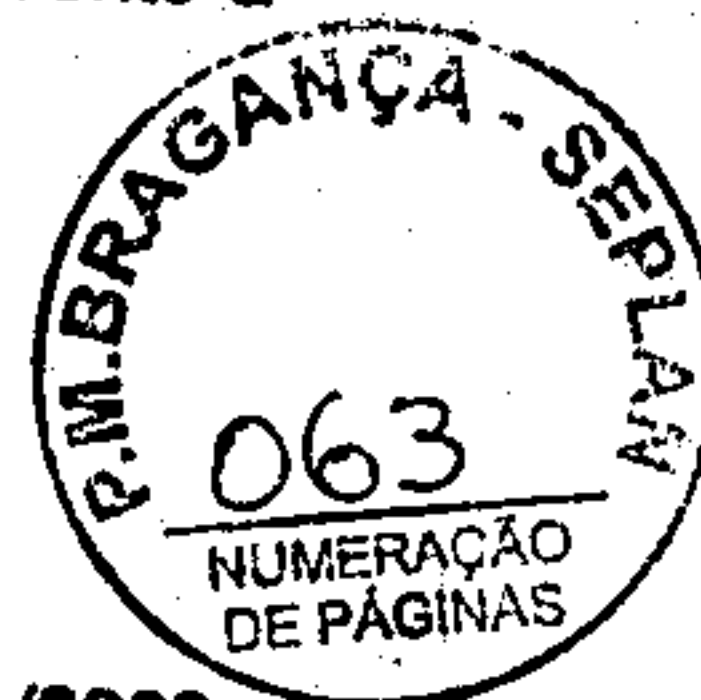


Fábio Renato Lima e Lima
Presidente da C.P.L.

PROTOCOLO DE ENTREGA :

Recebemos o CONVITE completo com 04 (quatro) folhas, e Anexos I e II, referente a Carta nº 046/2008.

03.926.529/0001-09
CHAVES & MACHALHÃES LTDA ME
Rod. Br 310, Km. Perpetuo Socorro, 28 Coqueiro
CEP: 67103-000 - Ananindeus - Pará



Em: ____ / ____ / 2008.

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 29

ARCANGELA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, paraense, solteira, nascida em 28.02.1984, estudante CPF nº 792.824.312-15, RG. nº 3895558 SSP-PA, residente e domiciliada no Residencial Lago Azul Av. Brasil, 214- Levilândia -Ananindeua-Pa, Cep 67020-100 e, PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA. Brasileira, paraense, solteira, nascida em 28.12.1982, estudante, CPF nº 741.760.052-20, RG nº 3895654 SSP-PA, residente e domiciliada no Residencial Lago Azul Av. Brasil, 214, Levilândia - Ananindeua-Pa, Cep 67020-100, resolvem constituir a seguinte sociedade:

Primeira clausula: A Sociedade gira sobre o nome empresarial de RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. E tem como nome de fantasia "RODOPLAN".

Segunda clausula: A Sociedade tem sua sede no Ramal Benjamin Constant nº 156. Bairro Vila Cururutuia - Município de Bragança- PA. Cep. 68600-000.

Terceira clausula: Objetivo Social: Terraplenagem, Construção Civil, Rodoviária e Locação de Maquinas e Equipamentos Rodoviários.

Quarta clausula: O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 1.000 quotas com valor unitário de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais), que será integralizado em 04(quatro) anos, da seguinte forma, a primeira de R\$ 50,000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em partes iguais entre os sócios, e o restante em 03 parcelas iguais que devera ser integralizado cada parcela até o mês de dezembro de cada ano em moeda corrente do país. O Capital está distribuído da seguinte forma:

- Arcângela da Silva Oliveira (500 quotas) R\$- 200.000,00
- Patricia da Silva Oliveira (500 quotas) R\$-200.000,00

Quinta clausula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1.057).

Sexta clausula: O prazo de duração será indeterminado.

Sétima clausula: A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital (art. 1.052, CC/2002).

Oitava clausula: A administração da sociedade caberá a Sra.PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em que for de qualquer dos quotista ou terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Nona clausula: O termino do exercício social é 31 de dezembro.

Décima clausula: Os sócios poderão, de comum acordo, fixa a retirada mensal - título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signatures of the parties involved in the agreement.



Decima primeira clausula: **Matendo ou sendo interditado qualquer dos socios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que levantará, conforme entendimento vigente.**

Décima segunda clausula: **A distribuição dos lucros e perdas será distribuída à proporção no capital de cada sócio.**

Décima terceira clausula: **Os administradoras declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargo publico; ou por crime falimentar, da prevaricação, feita ou suborno, concessão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, (art.1.011,§ 1º, CC/2002).**

Décima quarta clausula: **Fica eleito o foro de Bragança - Pa, para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 3 vias.



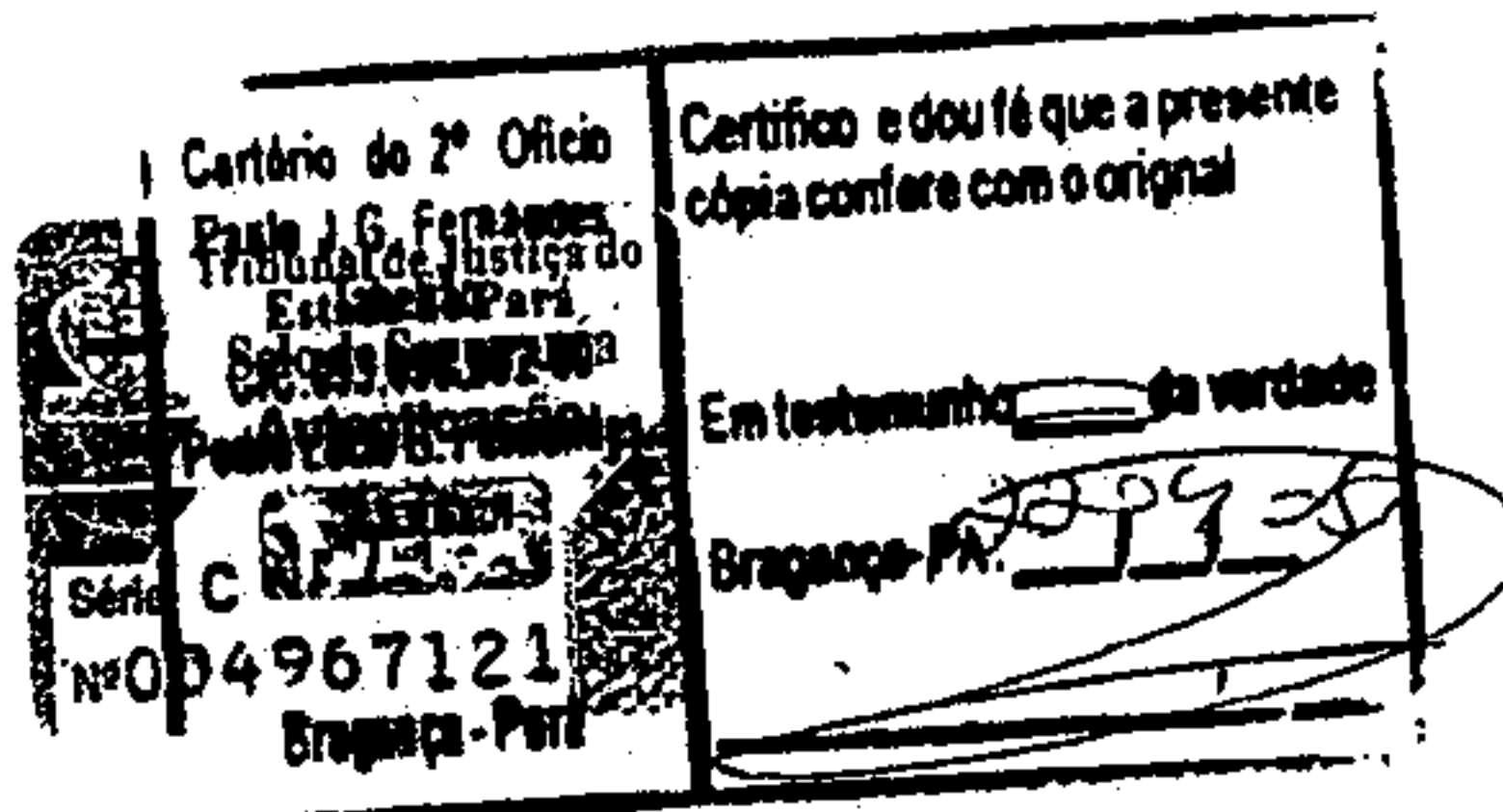
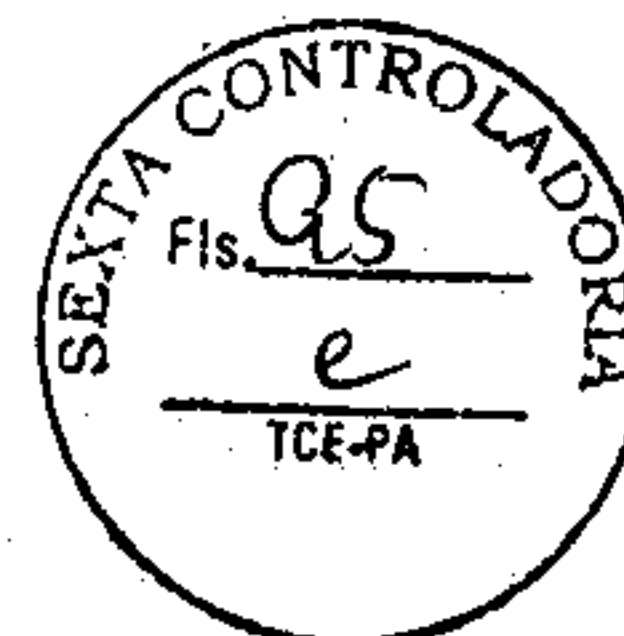
0522

Condutor
Condutor

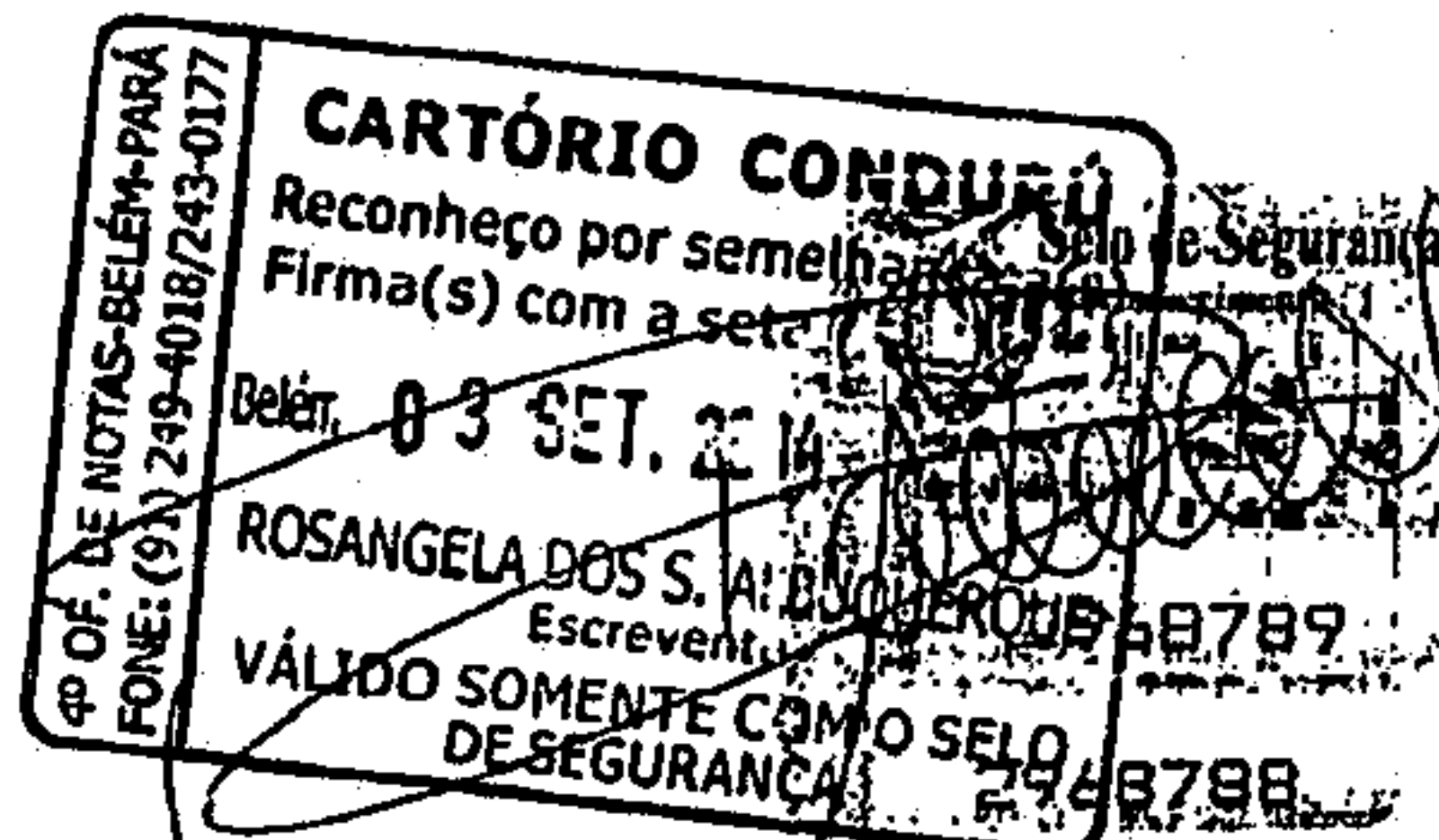
Bragança - PA, 03/09/2004.

Patricia da Silva Oliveira
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA

ARCANGELA DA SILVA OLIVEIRA
ARCANGELA DA SILVA OLIVEIRA



Bel. Maria de Jesus da F. Cardoso
Bel. Maria de Jesus da F. Cardoso
Consultora Jurídica do Estado
OAB/PA 3353



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2004
SOB Nº: 15200875887
Protocolo: 04/051482-0
RITAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES

[Handwritten signatures]

0523

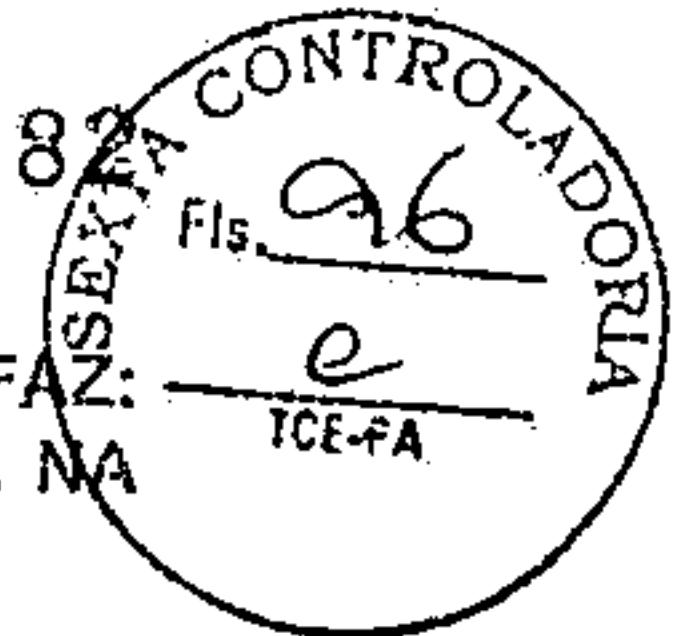


Cartório
QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Livro: 158

Belém - Pará - Brasil

Folha:



PROCURAÇÃO PUBLICA BASTANTE QUE FAZ:
RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

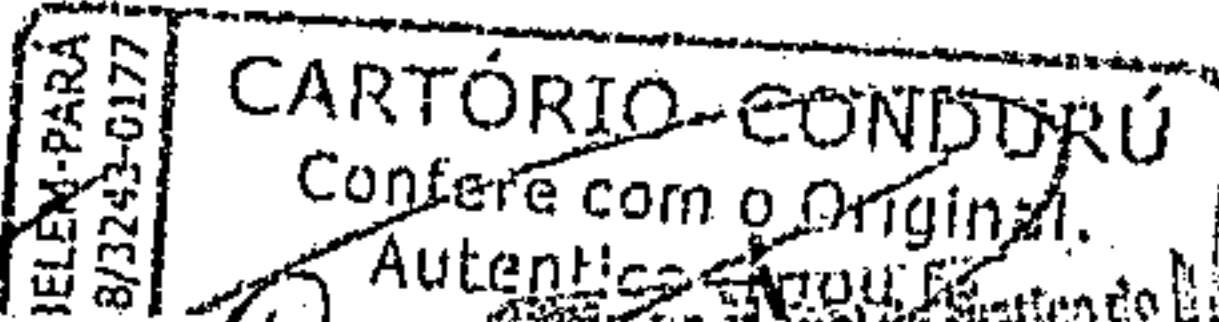
Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (11/01/2008) da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, na Sucursal deste Cartório, na Av. Governador Magalhães Barata, 359-São Braz, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante abaixo identificado(a) do que dou fé, **RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, e tendo como nome de fantasia "RODOPLAN" pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Bragança, neste estado no Ramal Benjamin Constant, nº 156, Vila Cururutuja, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.014.625/0001-51, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 15200875887, Protocolo nº 04/05482-0, datado de 08/09/2004, neste ato representada por sua sócia sr^a. **PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3895654-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 741.760.052-20, residente e domiciliada no Residencial Lago Azul, Av. Brasil, nº 214, Levilândia, Ananindeua-PA. E disse por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador - **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2642116-2ª via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.972.472-72, residente e domiciliado nesta cidade Estrada da Maracacuera s/n; a quem confere poderes para tratar e resolver todos os negócios da firma mandante, representando-a perante quaisquer autoridades, pessoas físicas e repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista, comércio em geral, Bancos, Cartórios, Ministério e Justiça do Trabalho, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receitas Municipal e Estadual, Junta Comercial, INSS e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tratando e resolvendo todos os seus negócios, assinando para isso tudo que reclamarem seus direitos e interesses; cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer importância devida à mandante, por qualquer título, pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações; assinar Declaração de Imposto de Rendas, comprar e vender bens de seu ramo de negócio, assinar contratos, estipular e aceitar cláusulas e condições, receber, pagar, passar recibos, dar e exigir quitações; admitir e demitir empregados, assinando Carteiras Profissionais, fixando salários; promover a participação da firma mandante em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; constituir advogado e/ou usar dos poderes "ad-judicia", mesmo os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, inclusive receber citação judicial; representá-la junto aos bancos e casas bancárias, notadamente Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, Banco Itaú S/A e outros bancos, privados ou oficiais, com agências nesta ou em outra cidade, abrir e movimentar contas correntes, efetuar depósitos e retiradas, passar recibos e dar quitações, assinar, emitir, endossar e descontar cheques ou guias de retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas; fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, inclusive contrair empréstimos e financiamentos, assinando os documentos relativos ao ato, estipular e

MATRIZ: Av. Pedro Miranda nº 649 - Fone: (91) 3233-2749
FILIAL: Av. Magalhães Barata nº 359 • Fone: (91) 3249-1566



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

aceitar cláusulas e condições, assumir obrigações, assinar, emitir, endossar, descontar, caucionar e avalizar notas promissórias, duplicatas e quaisquer títulos de crédito de interesse exclusivo da mandante, assim como notas de vendas, autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, movimentar contas relativas ao FGTS e PIS; fazer e assinar quaisquer contratos, distratos, alterações contratuais, fazer registros, averbações, re-ratificações e demais atos e documentos relativos a processos de quaisquer natureza de interesse exclusivo da mandante; enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. Assim o disse, pediu-me este instrumento que lhe li e aceitei, assinando-o comigo, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias ex-vi da Lei nº 6952/81. **VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Nº. B00132452**
 Eu, Patricia da Silva Oliveira (a) **SEBASTIÃO DE ALMEIDA SIQUEIRA FILHO**, **ESCREVENTE AUTORIZADO**, a digitei, selei, (Selo de Segurança nº B00132452) subscrevo e assino em público e raso. Belem-PA, 11 de janeiro de 2008. (aa) **PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA**; Trasladada fielmente do seu próprio livro original, ao qual me reporto nesta data. 535f

Em sinal Assinatura da verdade

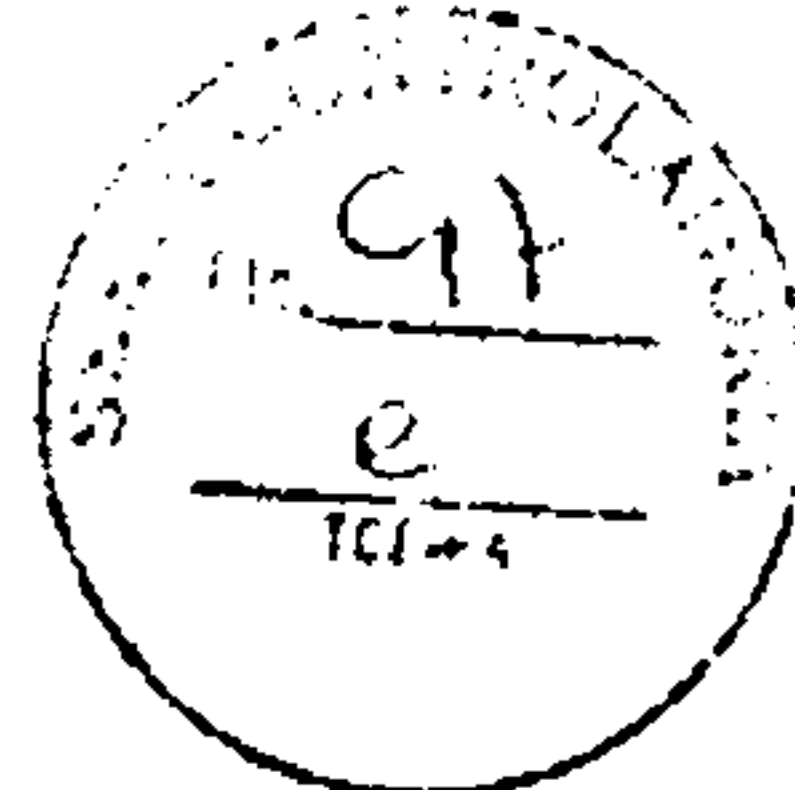
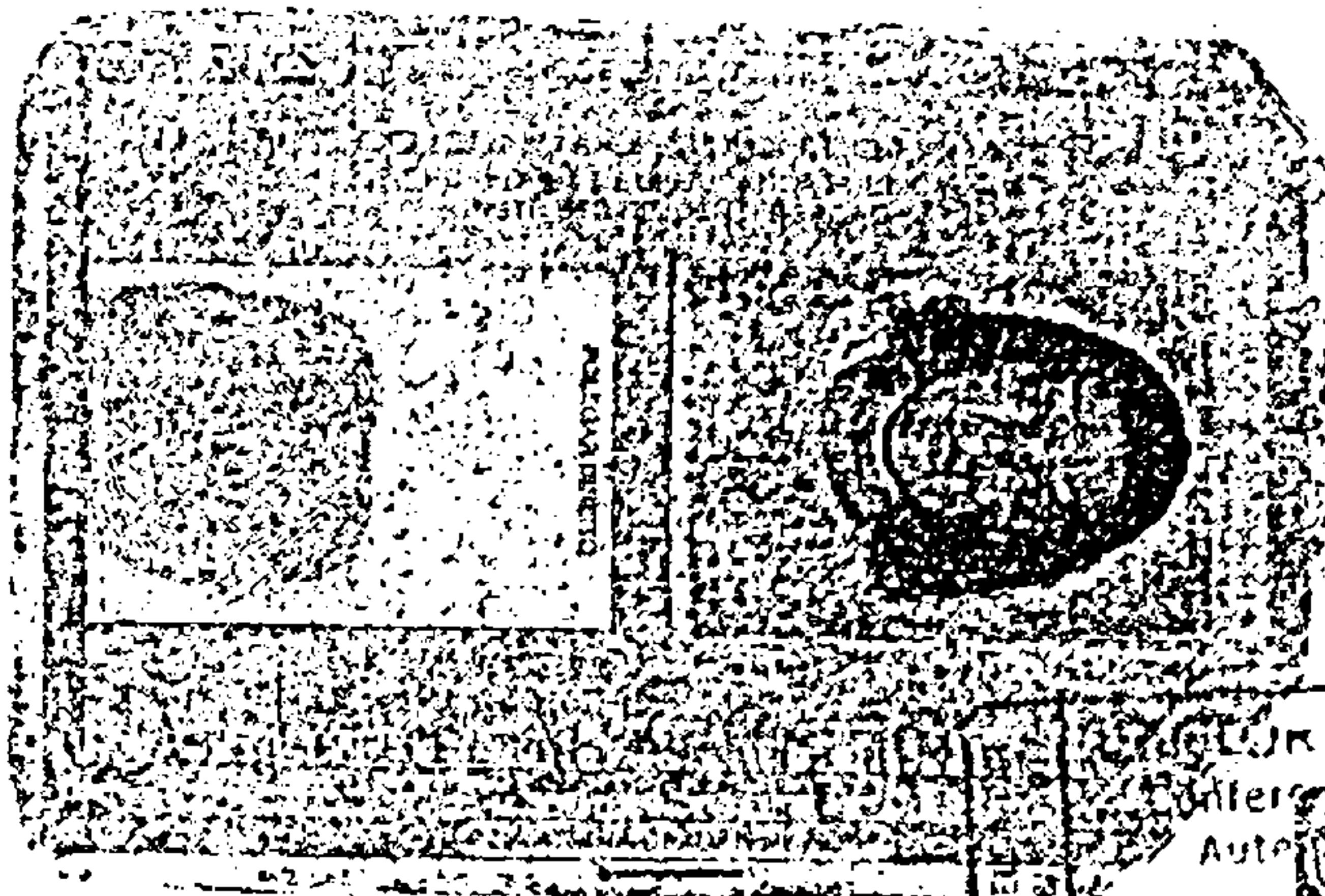
BELEM, 11 de janeiro de 2008



Rosângela dos Santos Oliveira
 Escrevente Autorizada

DOCUMENTO XEROX

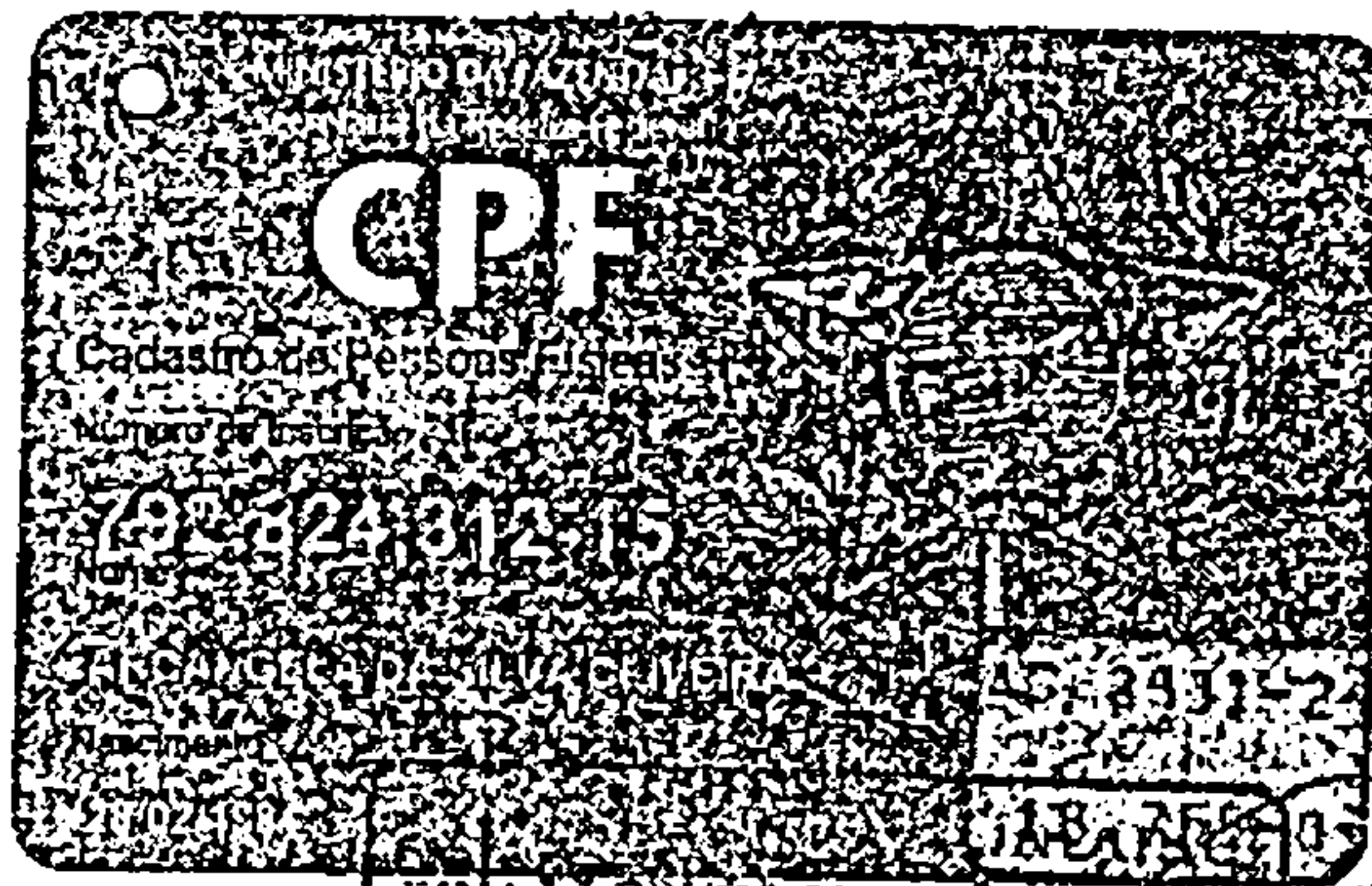
0525



CONFIRMAÇÃO DE ORIGINAL
Autenticado e autenticado
Estado do Pará
Seção de Segurança
Belém, 25 MAR. 1980
DEISE M. SILVA
Nº 004986580
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

PROANGELA FIGUEIRA OLIVEIRA
MUNDO RONATO DE OLIVEIRA
DINEIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
HELENA PA
NUNCIADO DE BELEM PA
NUNCIADO DE BELEM PA
NUNCIADO DE BELEM PA

Assinatura Autorizada



CONFIRMAÇÃO DE ORIGINAL
Autenticado e doure
Belém, 25 MAR. 1980
DEISE M. SILVA
Escritório de Segurança
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

Assinaturas manuscritas

0526

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
DETRAN - PA

756514541

PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA

3995654 SSP/PA B

38/12/1982 17/05/2011

741.760.052-20

756514541

RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA
MARIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

02079915750 26/05/2006 20/11/2001

SEM OBSERVACAO

Patricia da Silva Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO SUPERVISOR

756514541

PA202122050



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Sala de Registro e Arquivo
Autentica-se a cópia expedida pelo cartório com o original. Dou fé.

5 de Maio de 2009

Antonio José Pereira (Tabelião)
Alessandra Campos Pereira
Ma. da Conceição Campos Pereira
Antonio da Silva Pereira Neto
Antonio Luis de V. Pereira



Agady

[Signature]

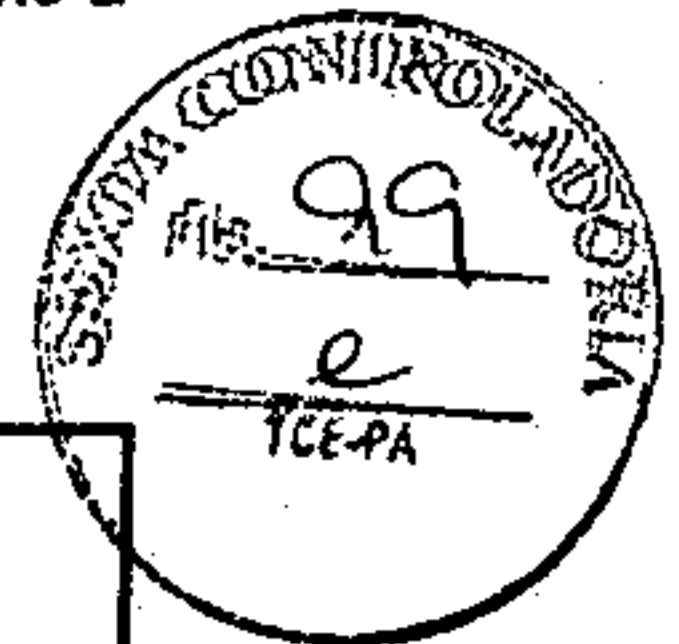
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

0527

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.014.625/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2004
NOME EMPRESARIAL RODOPLAN SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOPLAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RAMAL BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 156	COMPLEMENTO	
CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CURURUTUIA	MUNICÍPIO BRAGANCA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/05/2008 às 10:17:11 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Middle left: *Handwritten initials*

IMPRIMIR VOLTAR

0528

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07014625/0001-51
Razão Social: RODOPLAN SERVICOS DE TERREPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: RODOPLAN
Endereço: RAM BENJAMIN CONSTANT 156 RAMAL / VILA CURURUTUIA / BRAGANCA / PA / 68600-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2008 a 05/07/2008

Certificação Número: 2008060614191293242158

Informação obtida em 06/06/2008, às 14:19:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0529

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 005942008-12001140

Nome: RODOPLAN SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 07.014.625/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 24/04/2008.

Válida até 21/10/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials:
- Top right: [Signature]
- Middle left: [Signature]
- Middle right: [Initials]
- Bottom center: [Signature]



Receita Federal

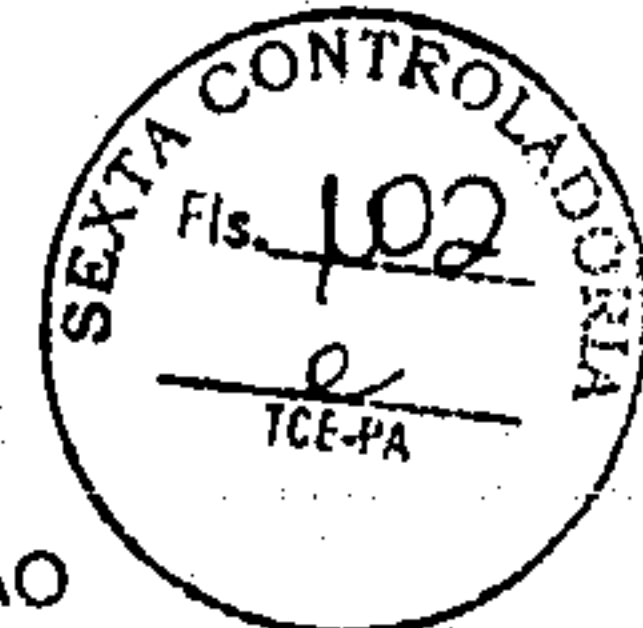


CERTIDÃO CONJUNTA

0530



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODOPLAN SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **07.014.625/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:47:40 do dia 07/04/2008 <hora e data de Brasília>.

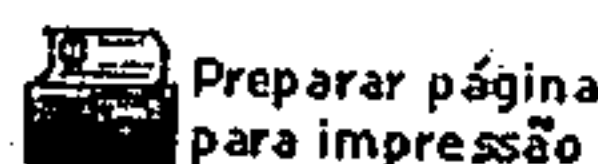
Válida até 04/10/2008.

Código de controle da certidão: **E96C.CE2C.592C.8A5A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Handwritten signatures and initials



07/04/2008

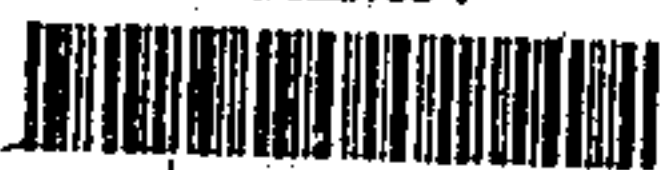
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

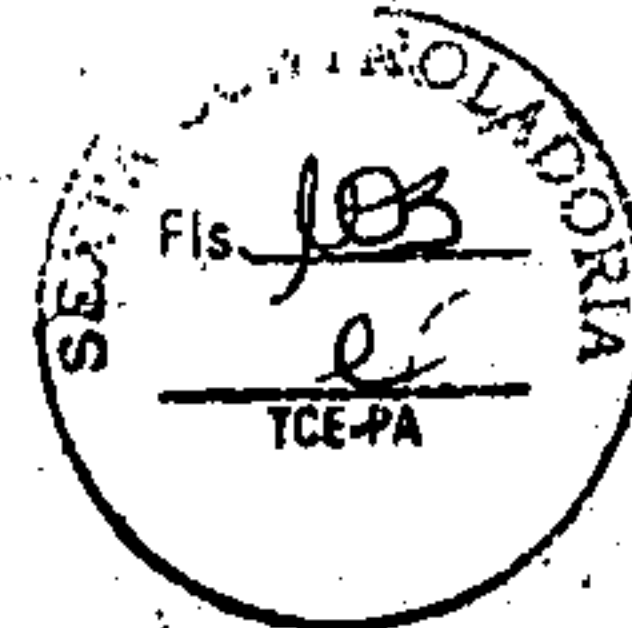
Nome Empresarial RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15.2.0087588-7	GNPJ 07.014.625/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/09/2004	Data de Início de Atividade 08/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RAMAL BENJAMIN CONSTANT, 156, VILA GURURUTUIA, BRAGANÇA, PA, 68.600-000			
Objeto Social TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL, RODOVIARIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u>
ARCANGELA DA SILVA OLIVEIRA 792.824.312-15	200.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA 741.760.052-20	200.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/09/2004 Ato: CONTRATO		Número: 15200875887	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): CONTRATO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA <i>cydhia</i> , CYDHIA RISUENHO.			

08/022166-1



BELÉM - PA, 15 de abril de 2008

Getulio
 GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

0532

CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

ENDEREÇO: Ramal Benjamin Constant, nº 156, Vila Cururutuia – Bragança-PA

CPF. 07.014.625/0001-51

INSC. CAD. ECONÔMICO: 002200

PERÍODO: 2003 à 2008.

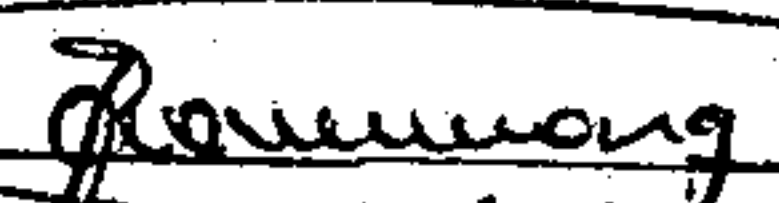


O Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima citado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

A presente Certidão tem validade de 90 dias, a contar desta data.

Bragança-Pa, 15 de maio de 2008.




Departamento de Arrecadação,
Fiscalização e Tributos.

Francisco Edilson Marques
Auditor Fiscal
Chefe DAFT/SEFIN - PMB
Matrícula: 077...

CNPJ: 04.873.592/0001-07

PARAÍSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 2

0533

ERIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, maranhense, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, CPF: 123.270.501-20 documento de identidade 266427 - SSP/PA domiciliado e residente na Travessa WE-40 nº 341-A, conjunto Cidade Nova IV, em Ananindeua - PA, CEP 67133-230, bairro do Coqueiro; e

MARIA DAS GRAÇAS AFONSO DE OLIVEIRA, brasileira, paraense, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, professora, CPF 057.695.822-00, documento de identidade 1540879 - SSP/PA, domiciliada e residente na Travessa WE-40 nº 341-A, conjunto Cidade Nova IV, em Ananindeua -PA, CEP 67133-230, no bairro do Coqueiro;

Únicos sócios da sociedade empresária **PARAÍSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME** com sede na Travessa WE-40 nº 341, conjunto Cidade Nova IV, em Ananindeua - PA, CEP 67133-230, bairro do Coqueiro, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.2.0066048-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.131/0001-81, por necessidade de mercado e visando ajustar-se ao ordenamento jurídico atual, especialmente à Lei nº 10.406/02, novo Código Civil Brasileiro, por unanimidade **RESOLVEM** alterar o seu contrato social conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 1) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"1) A sociedade gira com o nome empresarial de **PARAÍSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME**, tendo sua sede na Travessa WE-40 nº 341, conjunto Cidade Nova IV, em Ananindeua - PA, CEP 67133-230, bairro do Coqueiro."

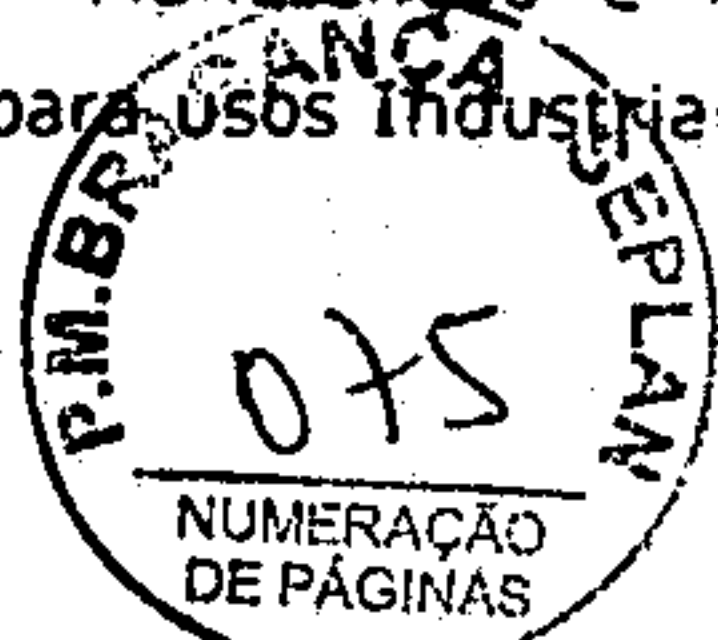
CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula 2) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"2) A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 1998 e sua duração é por prazo é indeterminado."

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade passa a incluir a exploração das seguintes atividades econômicas:

2991-2 Manutenção e Reparação de Motores, Bombas, Compressores e Equipamentos de Transmissão;

2992-0/03 Manutenção e Reparação de Máquina e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para usos Industrial e Comercial;

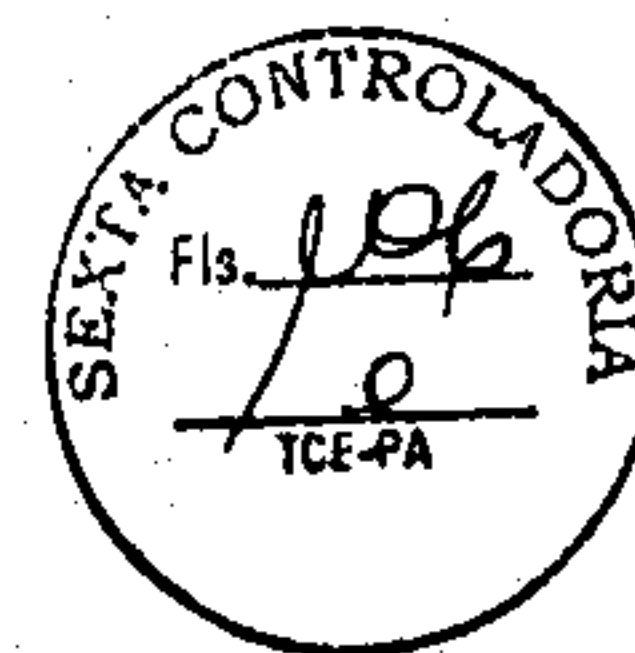


0534



- 2992-0/04 Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas;
- 2992-0/99 Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos de Uso Geral;
- 2996-3/99 Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos de Uso Específico;
- 3181-0 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- 4521-7/01 Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 4542-0/00 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- 5119-2/00 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral (Não especializados);
- 5142-0/02 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso profissional e de Segurança do Trabalho;
- 5145-4 Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Médicos, Ortopédicos e Odontológicos;
- 5169-1/02 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Materiais Odonto médico-hospitalares e Laboratoriais suas peças e acessórios;
- 5245-0 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório. Informática e Comunicação, inclusive suprimentos;
- 7450-0/02 Locação de Mão-de-Obra;
- 7499-3/03 Serviços de Contatos Telefônicos;
- 7499-3/05 Serviços administrativos para terceiros;

Assim, a cláusula 3) do contrato social possa a ter a seguinte redação:



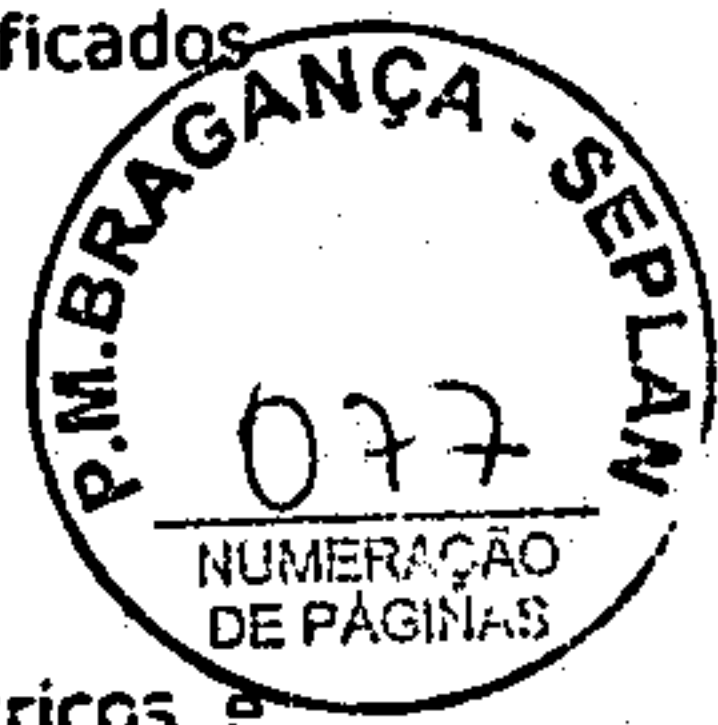
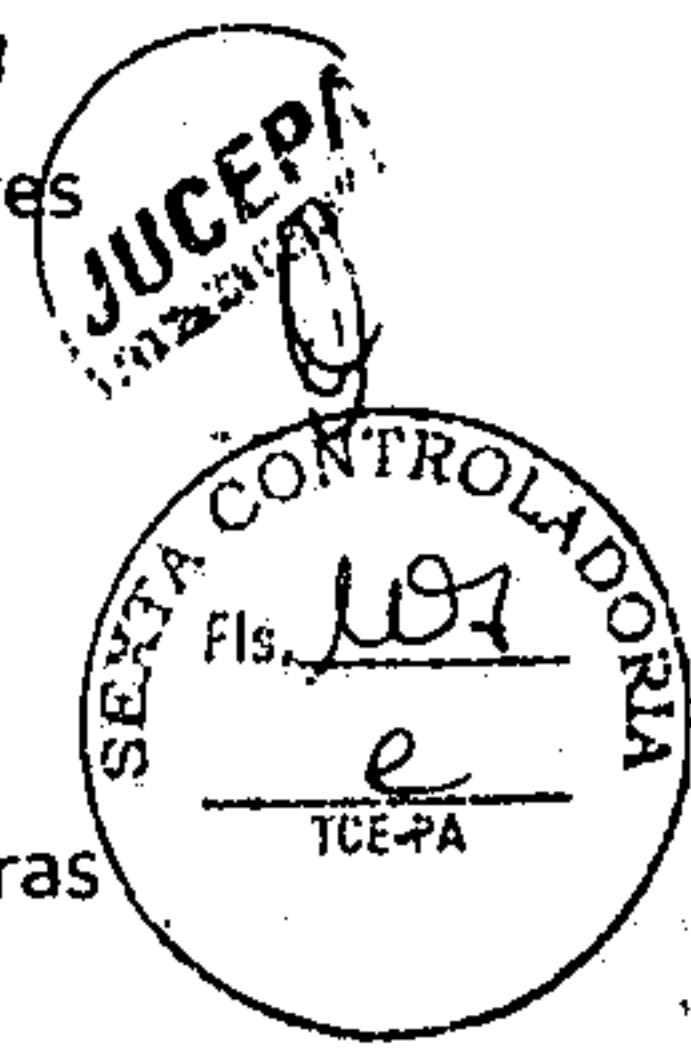
"3) O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas:

- 0161-9/01 Serviços de jardinagem - inclusive plantio de gramado;
- 2022-2/99 Fabricação de artigos de carpintaria;
- 2229-2/99 serviços gráficos em geral
- 2991-2 Manutenção e Reparação de Motores, Bombas, Compressores e Equipamentos de Transmissão;
- 2992-0/03 Manutenção e Reparação de Máquina e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para usos Industrial e Comercial;
- 2992-0/04 Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas;
- 2992-0/99 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Uso Geral;
- 2996-3/99 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Uso Específico;
- 3181-0 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

- 3181-0 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- 4521-7/01 Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 4529-2/05 Perfuração e construção de poços de águas;
- 4541-1/01 Instalação e manutenção elétrica em edificações;
- 4541-1/02 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes - exceto de fabricação própria;
- 4542-0/00 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- 5020-2/01 Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- 5030-0/03 Comércio à varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5113-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 5115-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de imóveis e artigos de uso doméstico;
- 5116-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro;
- 5118-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 5119-2/00 Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral (Não especializados);
- 5142-0/02 Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso profissional e de Segurança do Trabalho;
- 5145-4 Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Médicos, Ortopédicos e Odontológicos;
- 5169-1/02 Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Materiais Odonto médico-hospitalares e Laboratoriais suas peças e acessórios;
- 5224-8/00 Comércio varejista de bebidas;
- 5229-9/99 Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 5231-0/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 5232-9/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;
- 5241-8/06 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 5242-6/01 Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, exclusive equipamentos de informática;
- 5243-4/01 Comércio varejista de móveis;
- 5243-4/99 Comércio varejista de outros artigos de utilidades domésticas;
- 5244-2/01 Comércio varejista de ferragens, ferramenta e produtos metalúrgicos;
- 5244-2/04 Comércio varejista de madeira e seus artefatos;



[Handwritten signatures and initials]

- 0536
- 5244-2/08 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 5245-0 Comércio varejista de equipamentos para escritório, informática e comunicação, inclusive suprimentos;
- 5245-0/01 Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório;
- 5246-9/02 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 5249-3/11 Comércio varejista de artigos para animais, ração, e animais vivos para criação doméstica;
- 5249-3/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 5249-3/12 Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exclusive peças e acessórios para informática;
- 5271-0 Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos;
- 5279-5/03 Consertos e restauração de artigos de madeira e do mobiliário;
- 6311-8/00 Carga e descarga de mercadorias em geral;
- 6340-1/03 Agenciamento de cargas;
- 7110-2/00 Aluguel de automóveis sem motorista;
- 7250-8/00 Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;
- 7450-0/02 Locação de Mão-de-Obra;
- 7470-5/01 Atividades de limpeza em imóveis;
- 7470-5/02 Atividades de imunização e controle de pragas urbanas; e
- 7499-3/02 Fotocópia, digitalização e serviços correlatos;
- 7499-3/03 Serviços de Contatos Telefônicos;
- 7499-3/05 Serviços administrativos para terceiros;
- 7499-3/06 Serviços de decorações de interiores;



CLÁUSULA QUARTA - A cláusula 4) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"4) O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Erivaldo Moraes de Oliveira: 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00; e

Maria das Graças Afonso de Oliveira: .000 quotas no valor de R\$ 15.000,00."

CLÁUSULA QUINTA - A cláusula 5) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"5) A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."



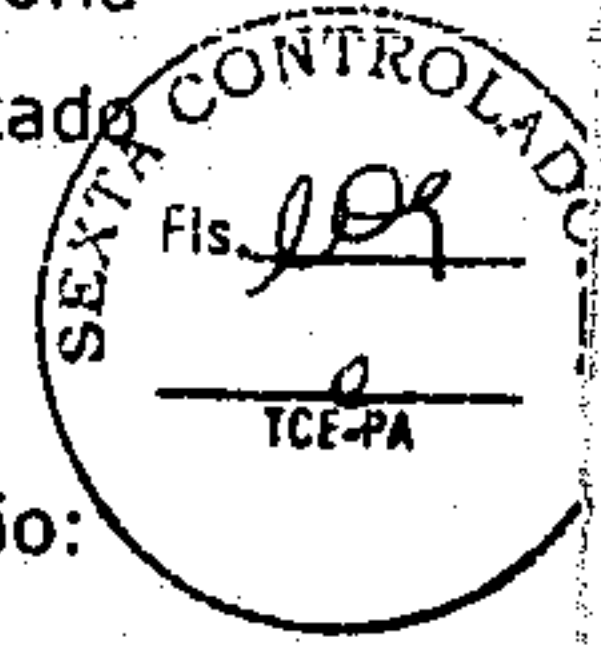
0537

"5) A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."



CLÁUSULA SEXTA – A cláusula 6) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"6) Os sócios decidirão sobre os negócios da sociedade, em reuniões convocadas pessoalmente e por escrito, devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondendo a mais de metade do capital social, contado segundo o valor das quotas de cada um."



CLÁUSULA SÉTIMA – A cláusula 7) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"7) Os sócios declaram que não estão incursos em nenhuma das circunstâncias em que a lei proíbe o exercício da atividade empresarial."

CLÁUSULA OITAVA – A cláusula 8) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"8) As quotas da sociedade são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas, ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o expresse consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para a sua aquisição."

CLÁUSULA NONA – A cláusula 9) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"9) O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar, por escrito, o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o qual deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da notificação. Sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas."

CLÁUSULA DÉCIMA – A cláusula 10) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"10) A administração da sociedade caberá ao sócio Erivaldo Moraes de Oliveira, a quem compete, como administrador, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social tal como endosso, aval ou fiança, bem como assumir obrigações."



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

em favor de terceiros e, ainda, onerar bens imóveis da sociedade, sem
autorização do outro sócio."

0538

CLÁUSULA ONZE – A cláusula 11) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"11) A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo designação ser aprovada por todos os sócios."

CLÁUSULA DOZE – A cláusula 12) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"12) Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração *pro labore*, uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será levada à conta de despesas gerais, observadas as disposições regulamentares pertinentes."

CLÁUSULA TREZE – A cláusula 13) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"13) O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à espécie. Os resultados poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente à importância de capital social de cada um, podendo ainda os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem sob reserva na sociedade."

CLÁUSULA CATORZE – A cláusula 14) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"14) Falecido ou interditado qualquer sócio a sua quota não será liquidada, continuando a sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o "*de cujus*" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente."

CLÁUSULA QUINZE – A cláusula 15) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

"15) Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão eles pagos em 10 (dez) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio."



Handwritten signatures and initials.

0539

Parágrafo único – Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.”

CLÁUSULA DEZESSEIS – Incluem-se no contrato social as cláusulas 16), 17) e 18) com as seguintes redações:

“16) O administrador, Sr. Erivaldo Moraes de Oliveira, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17) Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

18) Fica eleito o foro de Ananindeua – PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE – À vista das presentes modificações, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

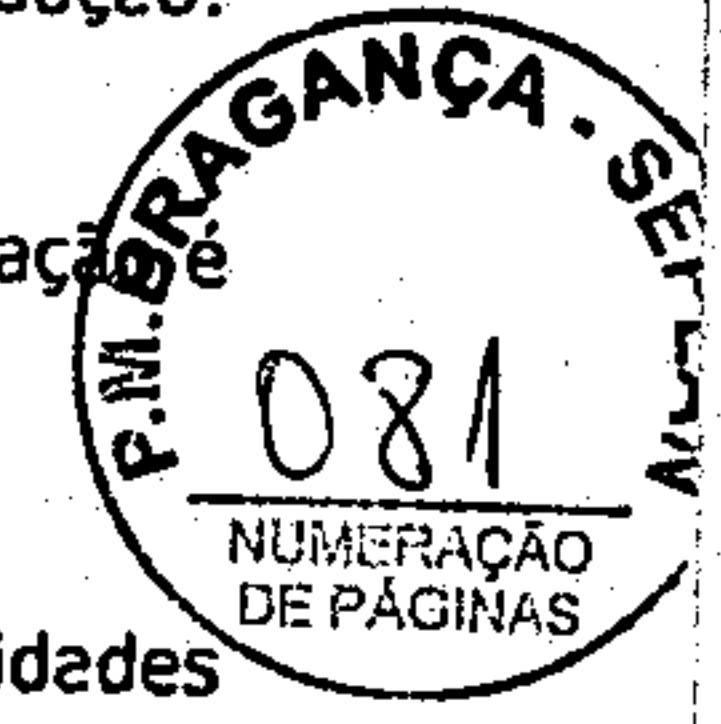
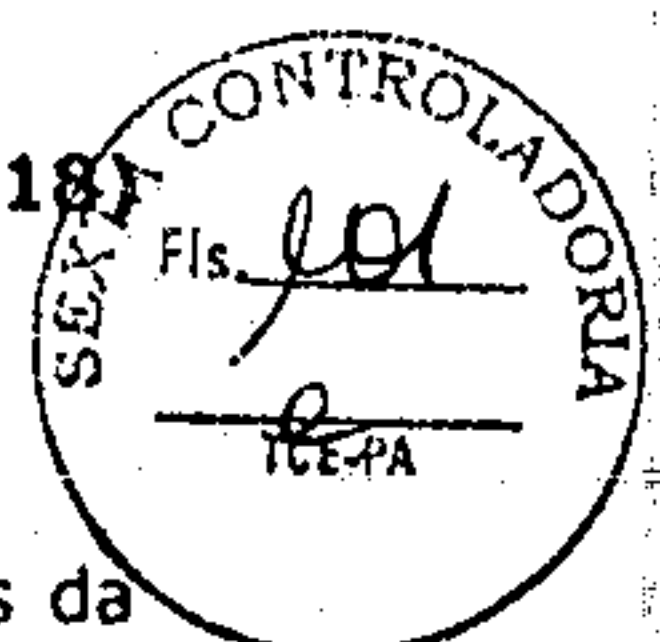
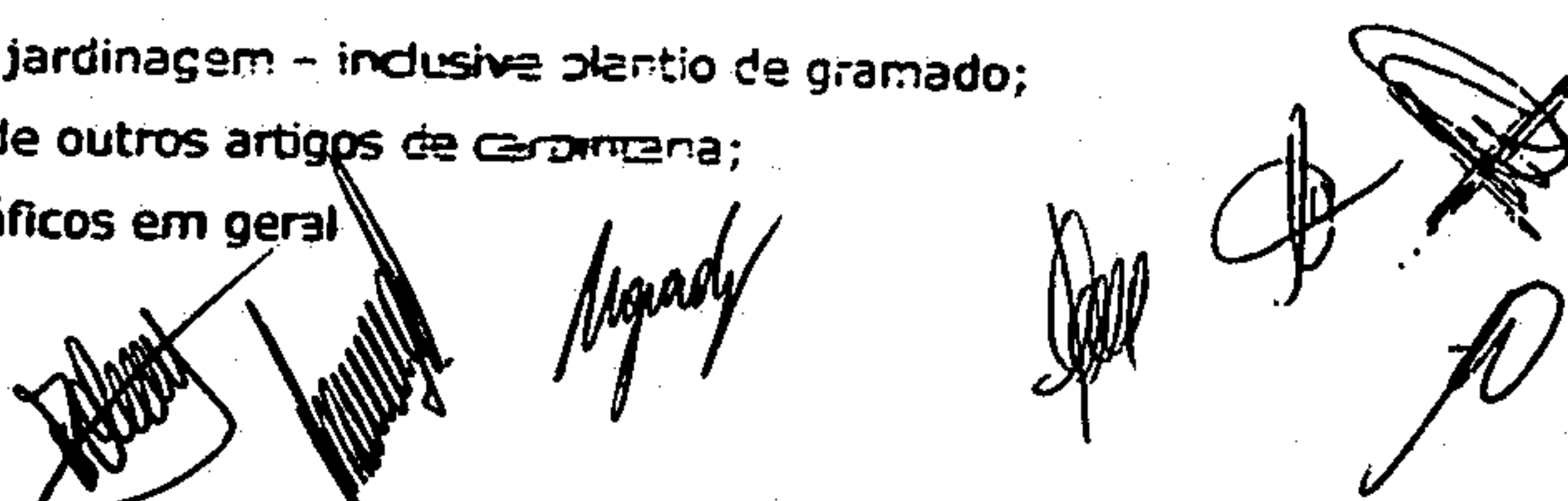
“1) A sociedade gira com o nome empresarial de PARAÍSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME, tendo sua sede na Travessa WE-40 nº 341, conjunto Cidade Nova IV, em Ananindeua – PA, CEP 67133-230, bairro do Coqueiro.

CLÁUSULA SEGUNDA– A cláusula 2) do contrato social possa a ter a seguinte redação:

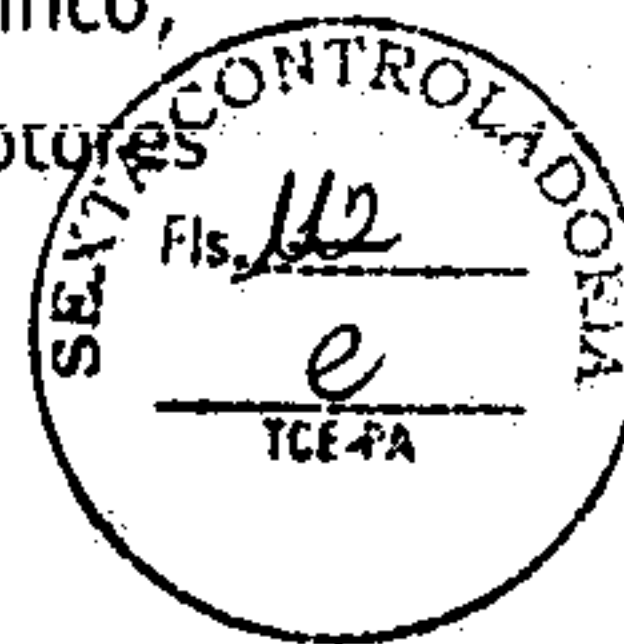
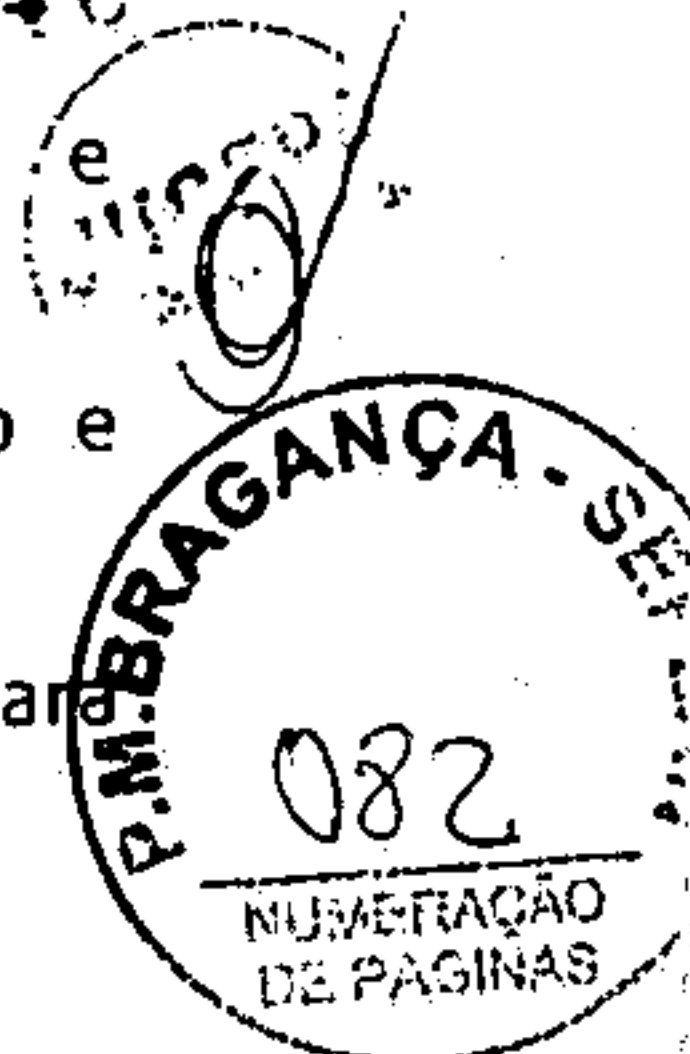
“2) A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 1998 e sua duração é por prazo é indeterminado.”

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas:

- 0161-9/01 Serviços de jardinagem – inclusive plantio de gramado;
- 2022-2/99 Fabricação de outros artigos de cerâmica;
- 2229-2/99 Serviços gráficos em geral



- 2991-2 Manutenção e Reparação de Motores, Bombas, Compressores e Equipamentos de Transmissão;
- 2992-0/03 Manutenção e Reparação de Máquina e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para usos Industrial e Comercial;
- 2992-0/04 Manutenção e Reparação de Maquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas;
- 2992-0/99 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos de Uso Geral;
- 2996-3/99 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos de Uso Específico;
- 3181-0 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- 4521-7/01 Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 4529-2/05 Perfuração e construção de poços de águas;
- 4541-1/01 Instalação e manutenção elétrica em edificações;
- 4541-1/02 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes - exceto de fabricação própria;
- 4542-0/00 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- 5020-2/01 Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- 5030-0/03 Comércio à varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5113-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 5115-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de móveis e artigos de uso doméstico;
- 5116-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro;
- 5118-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 5119-2/00 Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral (Não especializados);
- 5142-0/02 Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso profissional e de Segurança do Trabalho;
- 5145-5 Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Médicos, Ortopédicos e Odontológicos;
- 5169-1/02 Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Materiais Odonto médico-hospitalares e laboratoriais suas peças e acessórios;
- 5224-8/00 Comércio varejista de bebidas;
- 5229-9/99 Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 5231-0/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 5232-9/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;



- 0541
- SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 113
e
TCE-PA
- P.M. BRAGANÇA - SEPLAN
083
NUMERAÇÃO DE PÁGINAS
- 5241-8/06 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 5242-6/01 Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, exclusive equipamentos de informática;
- 5243-4/01 Comércio varejista de móveis;
- 5243-4/99 Comércio varejista de outros artigos de utilidades domésticas;
- 5244-2/01 Comércio varejista de ferragens, ferramenta e produtos metalúrgicos;
- 5244-2/04 Comércio varejista de madeira e seus artefatos;
- 5244-2/05 Comércio varejista de materiais elétricos para construção;
- 5244-2/06 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 5244-2/08 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 5245-0/01 Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório;
- 5246-0 Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório. Informática e Comunicação, inclusive suprimentos;
- 5246-9/02 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 5249-3/11 Comércio varejista de artigos para animais, ração, e animais vivos para criação doméstica;
- 5249-3/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 5249-3/12 Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exclusive peças e acessórios para informática;
- 5272-0 Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos;
- 5279-5/03 Consertos e restauração de artigos de madeira e do mobiliário;
- 6311-8/00 Carga e descarga de mercadorias em geral;
- 6340-1/03 Agenciamento de cargas;
- 7110-2/00 Aluguel de automóveis sem motorista;
- 7250-8/00 Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;
- 7450-0/02 Locação de Mão-de-Obra;
- 7470-5/01 Atividades de limpeza em imóveis;
- 7470-5/02 Atividades de imunização e controle de pragas urbanas; e
- 7499-3/02 Fotocópia, digitalização e serviços correlatos;
- 7499-3/03 Serviços de Contatos Telefônicos;
- 7499-3/05 Serviços administrativos para terceiros;
- 7499-3/06 Serviços de decorações de interiores;

4) O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures]

Erivaldo Moraes de Oliveira: 15.000 quotas no valor de R\$.15.000,00; e
Maria das Graças Afonso de Oliveira: 15.000 quotas no valor de R\$. 15.000,00.

0542

5) A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6) Os sócios decidirão sobre os negócios da sociedade, em reuniões convocadas pessoalmente e por escrito, devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondendo a mais de metade do capital social, contado segundo o valor das quotas de cada um.

7) Os sócios declaram que não estão incursos em nenhuma das circunstâncias em que a lei proíbe o exercício da atividade empresarial.

8) As quotas da sociedade são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas, ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o expresse consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para a sua aquisição.

9) O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar, por escrito, o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o qual deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da notificação. Sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

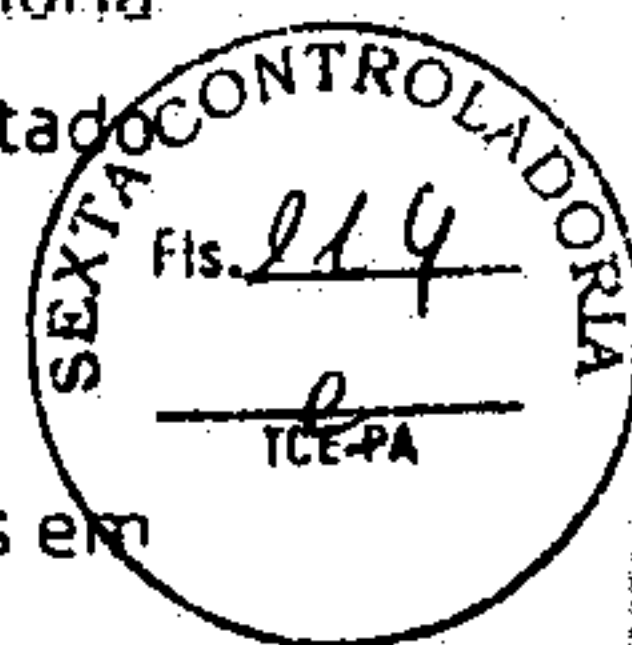
10) A administração da sociedade caberá ao sócio Erivaldo Moraes de Oliveira, a quem compete, como administrador, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social tal como endosso aval ou fiança, bem como assumir obrigações em favor de terceiros e, ainda, onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11) A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

12) Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pro labore, uma importância mensal fixada de comum acordo entre



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



os sócios, que será levada à conta de despesas gerais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13) O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à espécie. Os resultados poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente à importância de capital social de cada um, podendo ainda os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem sob reserva na sociedade.

14) Falecido ou interditado qualquer sócio a sua quota não será liquidada, continuando a sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o "de cujus" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdição representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente."

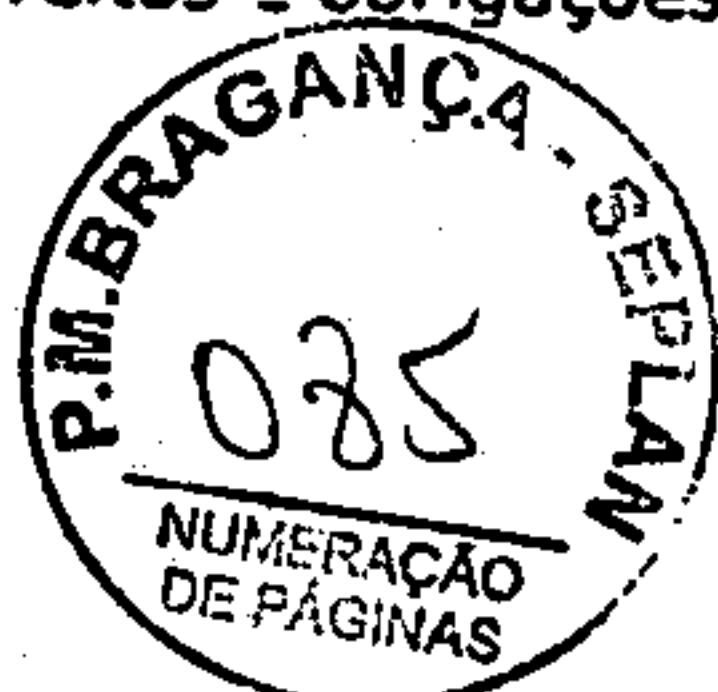
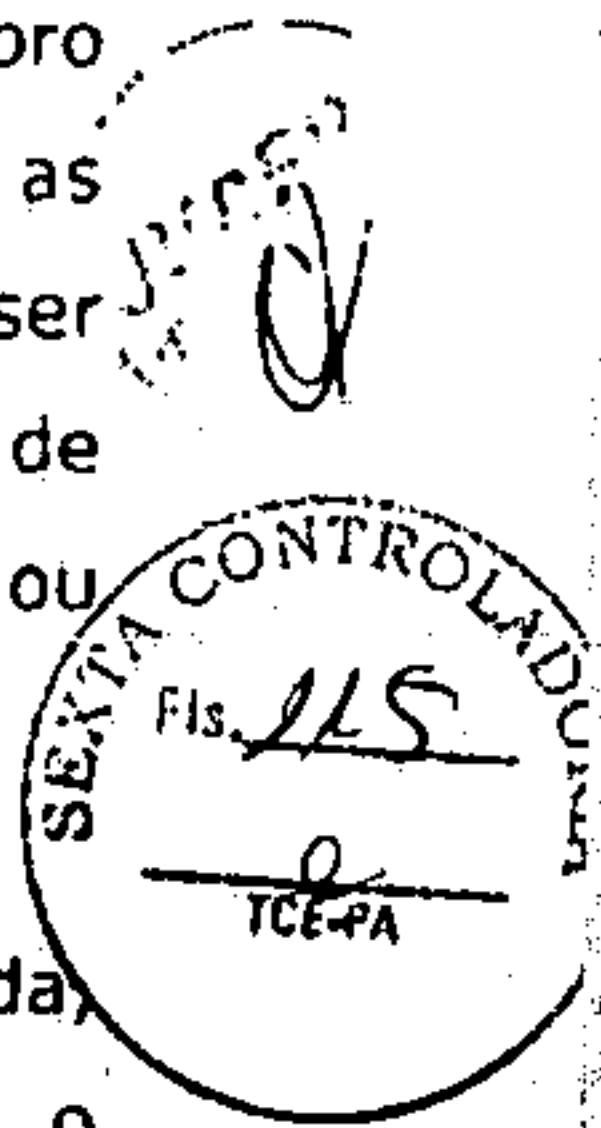
15) Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão eles pagos em 10 (dez) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo único - Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

16) O administrador, Sr. Erivaldo Moraes de Oliveira, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

18) Fica eleito o foro de Ananindeua - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEPA

0544

E estando justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[Handwritten mark]

Ananindeua - PA, 12 de janeiro de 2004.



[Handwritten signature]
Erivaldo Morais de Oliveira

[Handwritten signature]
Maria das Graças Afonso de Oliveira

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
Nome: JOSÉ ROBERTO VIANA LISBOA
RG: 1481503 SSP/PA
CPF: 142.690.902-00

[Handwritten signature]
Nome: Eliane Afonso de Oliveira
RG: 3455604 SSP/PA
CPF: 828.268.112-15

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2004
SOB Nº: 20000089538
Protocolo: 04/U41302-0
Empresa: 15 2 0066048 1
PARA O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA ME
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



JUCEPA De acordo com o disposto em Art. 14 do Dec. Fed. 179996 e 78, inciso III do Dec. Fed. 180096 e Inst. Norm. Nº 9502/1998
Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e número
JUCEPA, conforme consta nesta cópia.
Até a presente data: 07/000696-2
 Este é o único ato registrado.
 Este é o último ato registrado.
Data: 13 de março de 2007
PROTOCOLO: 07/013307-7

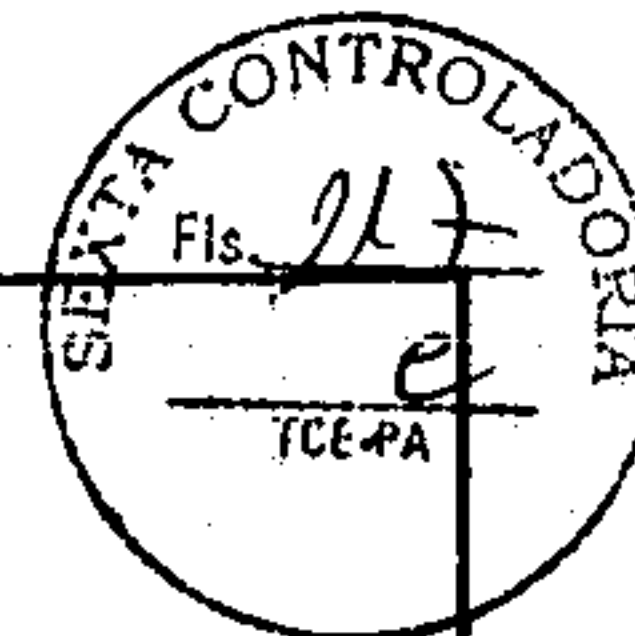
[Handwritten signatures]
Ara de Cassia Peres Teixeira
Secretária Geral


0545

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.589.131/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1998
NOME EMPRESARIAL PARAISO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO COM E REP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TV. WE-40	NÚMERO 341	COMPLEMENTO CJ. CIDADE NOVA IV	
CEP 67.133-000	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 19/12/2007 às 09:36:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0546

Página 1 de 1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PARAISO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **02.589.131/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:32:58 do dia 02/05/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2008.

Código de controle da certidão: **CDBF.47F5.285E.C4D0**

Certidão emitida gratuitamente.

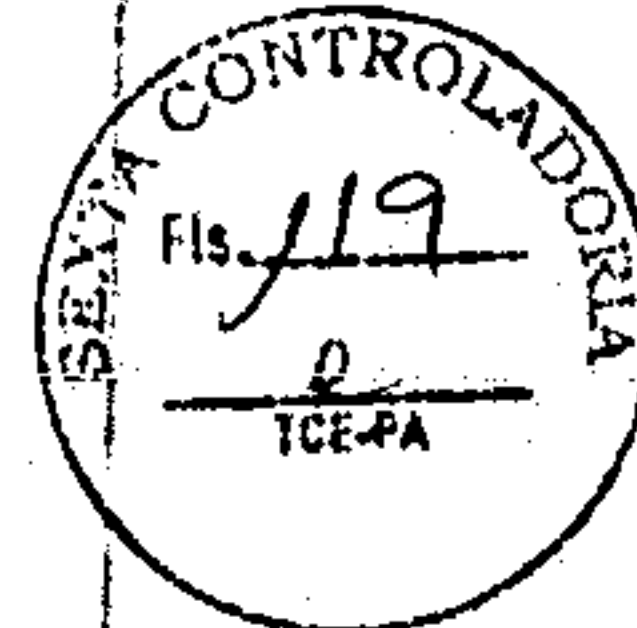
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02589131/0001-81
Razão Social: PARAISO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: PARAISO COM REP
Endereço: TV WE-40 341 CJ CIDADE NOVA IV / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67133-230



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2008 a 02/07/2008

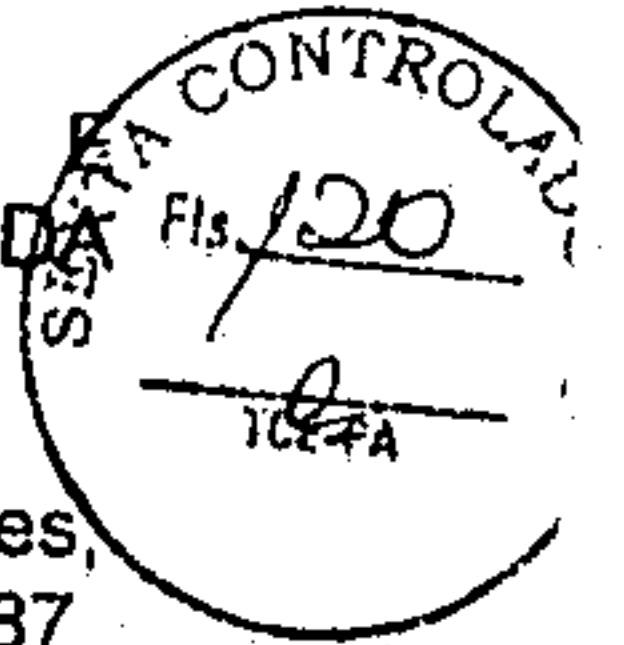
Certificação Número: 2008060382645791302040

Informação obtida em 03/06/2008, às 11:34:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"CHAVES & MAGALHÃES LTDA - ME". 0548



NELSON LOPES DA SILVA CHAVES, brasileiro, casado, técnico em edificações, nascido no dia 06 de setembro de 1962, RG nº 5236781 Segup/PA, CPF 223.373.342-87, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, 2770, CEP 66.040-320, na cidade de Belém, Estado do Pará e **ROSELI MAGALHÃES MOUZINHO**, brasileira, solteira, digitadora, nascida no dia 19 de fevereiro de 1971, RG nº 2264177 SSP-Pa, CPF 396.823.822-20, residente e domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, 1319 - Casa B - Batista Campos - CEP 66.035-350, na cidade de Belém, Estado do Pará, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob a denominação "**CHAVES & MAGALHÃES LTDA - ME**", estabelecida na BR 316 - Km 03 - Passagem Perpétuo Socorro, 28 - CEP 67103-000 - Coqueiro - Ananindeua - Pará, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200733250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.926.459/0001-09, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social.

1ª - A Sociedade passará a ter a seguinte denominação Social: "**CHAVES & CHAVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME**" e seu nome de fantasia será "**TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**".

2ª - O objetivo da Sociedade será: **ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA**, podendo exercer outros ramos que convenham à Sociedade desde que lícitos e em comum acordo entre os sócios.

3ª - Retira-se da Sociedade a Sócia **ROSELI MAGALHÃES MOUZINHO**, que cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, para a nova sócia **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA CHAVES**, brasileira, paraense, nascida em 23 de setembro de 1960, na cidade de Soure, Estado do Pará, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº. 180.495.752-68, Carteira de Identidade nº. 3079876. SEGUP/PA, residente e domiciliada na Rua dos Pariquis, 2770, CEP 66.040-320, na cidade de Belém, Estado do Pará.

4ª - A administração da Sociedade caberá ao sócio **NELSON LOPES DA SILVA CHAVES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

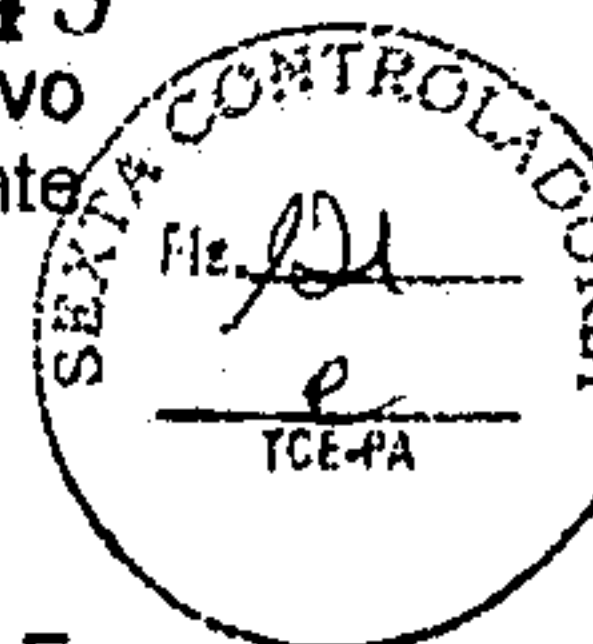
5ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O administrador, **NELSON LOPES DA SILVA CHAVES**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



0549

7ª- À vista das modificações constantes nas novas regras da Lei 10.406/2002, do Novo Código Civil Brasileiro, altera-se e consolida-se o presente contrato com a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial: "CHAVES & CHAVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME", e seu nome de fantasia é TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS", e tem sua sede na Rod. BR 316 – Km 03 – Passagem Perpétuo Socorro, 28 – Coqueiro – Ananindeua - Pará - CEP 66.080-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETIVO

O Objetivo da Sociedade é: ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, podendo exercer outros ramos que convenham à Sociedade desde que lícitos e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
NELSON LOPES DA SILVA CHAVES	50.000	62,5	50.000,00
MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA CHAVES	30.000	37,5	30.000,00
TOTAL	80.000	100,0	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2000, tendo arquivado o seu Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200733250 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade cabe ao sócio NELSON LOPES DA SILVA CHAVES, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O Administrador terá amplos poderes para, isoladamente, administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.

CLÁUSULA SÉTIMA: REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS 0550
Os sócios terão uma retirada a título de pró-labore que será fixada por consenso, tendo em vista as possibilidades da empresa e considerando-se ao máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02 (duas) testemunhas e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.



CLÁUSULA NONA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

No caso de um dos sócios não mais desejar continuar na sociedade, fará uso da proposta escrita aos demais sócios, os quais deverão responder no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data da recepção da mesma, manifestando seu propósito de aceitá-la a fim de proceder o reembolso nas condições que tiver sido apresentada. Proceder - se - á o Balanço para a base de embolso do Sócio ou dos herdeiros ou do representante do interdito, dos haveres que o mesmo tiver na sociedade, observadas as formas legais.

Parágrafo único - O embolso que trata esta cláusula será feito do seguinte modo: 30% (trinta por cento) em moeda corrente no prazo de 60 (sessenta) dias após a dissolução da sociedade e o restante em 10 (dez) notas promissórias de igual valor, com vencimento mensal e sucessivo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será feito o Balanço de Apuração de Resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

O administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures of the parties involved in the document.

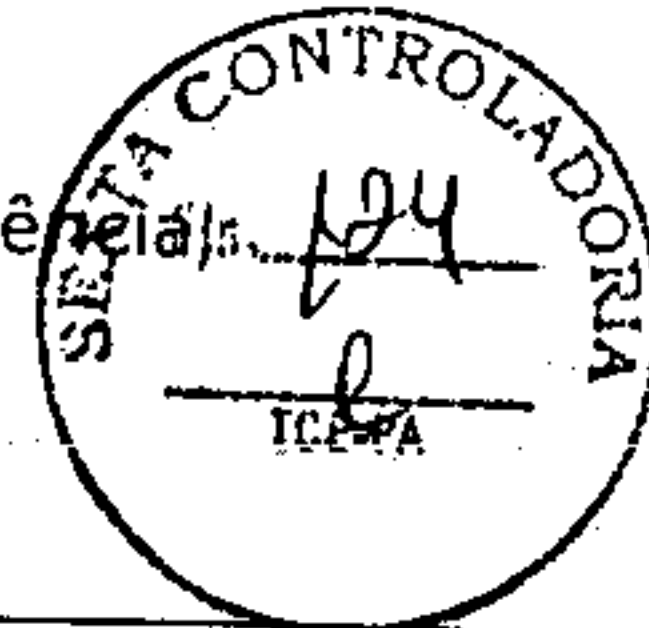


0552

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.926.459/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2000
NOME EMPRESARIAL CHAVES & CHAVES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNICA CONSTRUCOES E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.11-1-00 - Serviço de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RDV BR. 316 - PASS. PERPETUO SOCORRO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO	
CEP 67.033-009	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 10/01/2008 às 11:01:41 (data e hora de Brasília).



© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2008

IMPRIMIR VOLTAR

0553



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 03926459/0001-09
Razão Social: CHAVES & MAGALHAES LTDA - ME
Endereço: ROD BR 316 PASS PERPETUO SOCORRO 28 KM 03 / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2008 a 13/06/2008

Certificação Número: 2008051480340539725421

Informação obtida em 14/05/2008, às 17:28:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Megady
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0554

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 001402008-12002020

Nome: CHAVES & CHAVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 03.926.459/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 24/01/2008.
Válida até 20/06/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



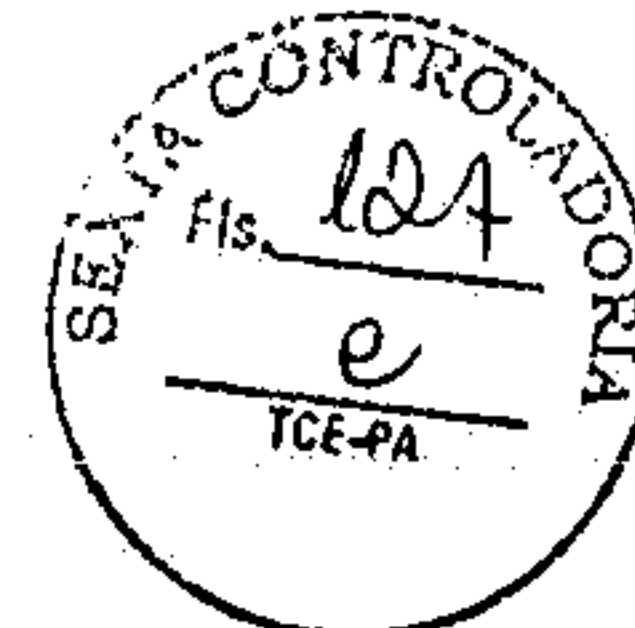
Assinatura

Assinatura

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★
PARAÍSO COM. E REP. LTDA. - ME.

0555

PROPOSTA COMERCIAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PARÁ
Praça Antonio Pereira, 937 - Centro
Att. Comissão Permanente de Licitação

Ref: CARTA CONVITE Nº 046/2008 - CPL/PMB

Prezados Senhores:

A **PARAISO COM. E REP. LTDA - ME**, firma com sede na Trav. WE 40, 341, Cidade Nova IV, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-230, inscrita no CNPJ nº 02.589.131/0001-81, vem apresentar a proposta para a Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio, pelo preço total correspondente a **R\$ 133.679,58** (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha, com prazo de execução de acordo com a Ordem de Serviços emitida por essa Prefeitura.

Informamos que o prazo da validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da proposta.

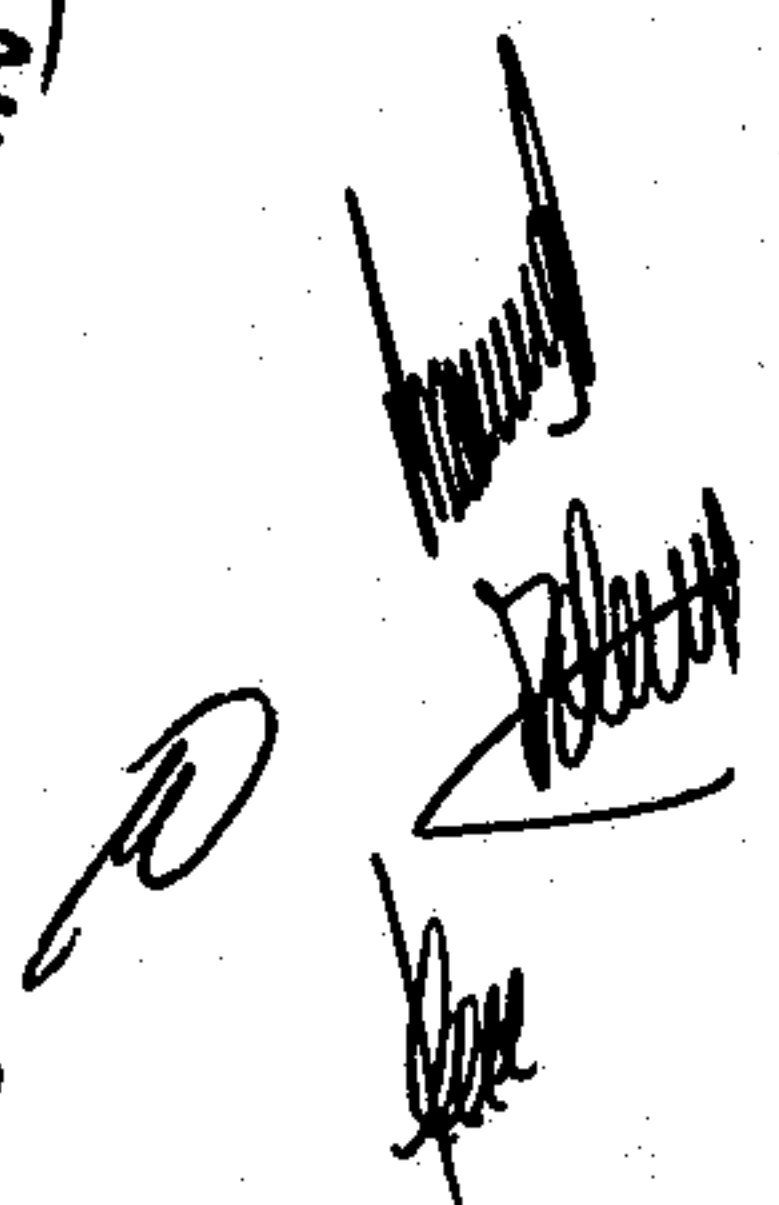
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com os termos dessa Carta Convite.

Ananindeua, 11 de junho de 2008.


Paraiso Com. Rep. Ltda-ME
02.589.131/0001-81



Trav. We-40 nº. 341, Cidade Nova IV, Coqueiro, Ananindeua - Pará
CNPJ nº. 02.589.131/0001-81 Insc. Est. 15.203793-4 Insc Municipal nº. 012909
Fone (fax): (91) 3032-0486/3263-3115 Cep: 67.133-230
paraiso988superiq.com.br



★★★★★★★★
PARAÍSO COM. E REP. LTDA. - ME.



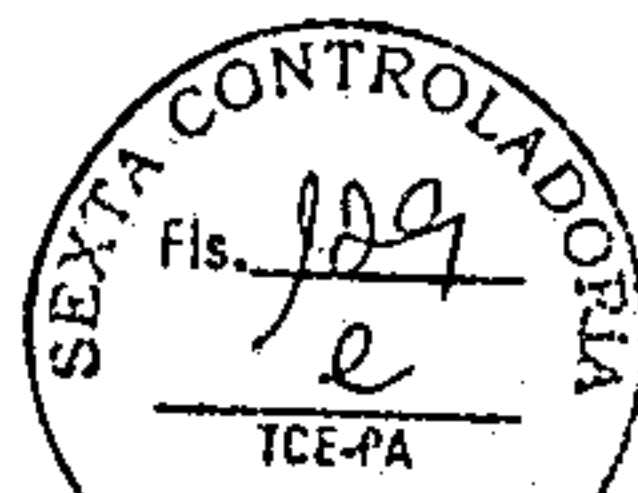
0556

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Serviços Preliminares				
1.1.	Placa da Obra (2 x 3 = 6,00m²)	unid	3,00	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
1.2.	Barracão da Obra	m²	18,00	R\$ 99,47	R\$ 1.790,46
1.3.	Placa de Inauguração (50 x 30 cm)	unid	2,00	R\$ 1.105,00	R\$ 2.210,00
TOTAL 1					R\$ 7.450,46
2	Fundações e Estruturas em Concreto				
2.1	Ampliação e Urbanização dos Novos Canteiros Centrais				
2.1.1	Demolição de cam. Niveladora, incl. remoção	m²	413,00	R\$ 4,71	R\$ 1.945,23
2.1.2	Meio fio em concreto (15 x 20 cm)	m	445,80	R\$ 17,15	R\$ 7.645,47
2.1.3	Meio fio dos canteiros (grama) - 10 x 20 cm	m	242,00	R\$ 12,35	R\$ 2.988,70
2.1.4	Grama em placa, incl. terra preta vegetal	m²	110,00	R\$ 11,27	R\$ 1.239,70
2.1.5	Piso em pedra portuguesa	m²	541,00	R\$ 41,28	R\$ 22.332,48
Sub-Total 2.1					R\$ 36.151,58
2.2	Elementos Decorativos				
2.2.1	Banco em conc., fab. Goloni, tipo BCO20 ou similar	unid	22,00	R\$ 503,77	R\$ 11.082,94
2.2.2	Lixeiras, fab. Goloni, tipo LX-286 ou similar	unid	12,00	R\$ 173,17	R\$ 2.078,04
2.2.3	Totem urbano	unid	1,00	R\$ 1.193,00	R\$ 1.193,00
Sub-Total 2.2					R\$ 14.353,98
TOTAL 2					R\$ 50.505,56
3	Alvenaria				
3.1	Pavimentação				
3.1.1	Placas pré-moldadas para circ. pedestres, e = 6,00 cm	m²	256,00	R\$ 27,32	R\$ 6.993,92
Sub-Total 3.1					R\$ 6.993,92
3.2	Iluminação externa do Centro Comunitário c/ pestejamento de concreto				
3.2.1	Poste de concreto 300 - DN, h = 7 m	unid	3,00	R\$ 590,20	R\$ 1.770,60
3.2.2	Cabo multiplexado - 3 x 25 mm²	m	120,00	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60
3.2.3	Luminária aberta da Ilumatic	unid	6,00	R\$ 273,00	R\$ 1.638,00
3.2.4	Lâmpada vapor sódio 150 w, reator, braço e réle	conj.	6,00	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00
Sub-Total 3.2					R\$ 5.710,20
3.3	Iluminação externa da Quadra Polivalente				
3.3.1	Poste ferro galv. - 4" x 6,00 m	unid	4,00	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
3.3.2	Cabo 1 kv - 6 mm²	m	100,00	R\$ 8,02	R\$ 802,00

Trav. We-40 n°. 341, Cidade Nova IV, Coqueiro, Ananindeua - Pará
 CNPJ n°. 02.589.131/0001-81 . Insc. Est. 15.203793-4 Insc Municipal n°. 012909
 Fone (fax): (91) 3032-0406/3263-3115 Cep: 67.133-230
paraiso98@suprig.com.br

[Handwritten signatures and initials]

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★
PARAÍSO COM. E REP. LTDA. - ME.



0557

3.3.3	Cabo 1 kv - 4 mm ²	m	200,00	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
3.3.4	Refletores de alumínio (400 w)	unid	8,00	R\$ 121,00	R\$ 968,00
3.3.5	Lâmpada vapor metálico (400 w)	unid	8,00	R\$ 129,23	R\$ 1.033,84
3.3.6	Mureta em alvenaria c/ laje e pint. PVA, h = 1,80 m	unid	1,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00
3.3.7	Eletroduto PVC 1" e acessórios	m	25,00	R\$ 11,03	R\$ 275,75
3.3.8	Eletroduto ferro galv., 1" e acessórios	m	6,00	R\$ 269,15	R\$ 1.614,90
Sub-Total 3.3					R\$ 7.883,49
3.4	Postes decorativos / floreiras				
3.4.1	Postes ferro galv. - 2 1/2", h = 3 m	unid	2,00	R\$ 277,00	R\$ 554,00
3.4.2	Luminária tipo globo em vidro, d = 30 cm	unid	2,00	R\$ 62,34	R\$ 124,68
3.4.3	Lâmpada mista, 100 w	unid	2,00	R\$ 47,33	R\$ 94,66
3.4.4	Floreiras em tubos em CA - 1.000 m	unid	2,00	R\$ 233,29	R\$ 466,58
Sub-Total 3.4					R\$ 1.239,92
TOTAL 3					R\$ 21.827,53
4	Urbanização do Trevo - PA 458 - Vila dos Pescadores - Praia de Ajuruteua				
4.1	Meio fio em concreto, e = 15 cm e h = 45 cm				
4.1.1	Alicerce corrido em pedra preta	m ³	17,00	R\$ 243,30	R\$ 4.136,10
4.1.2	Escavação	m ³	17,00	R\$ 19,35	R\$ 328,95
4.1.3	Concreto c/ seixo, fck = 13,5 Mpa	m ³	14,20	R\$ 343,00	R\$ 4.870,60
4.1.4	Forma em compensado para concreto	m ²	188,00	R\$ 31,23	R\$ 5.871,24
4.1.5	Armação CA 50/60	kg	286,00	R\$ 11,17	R\$ 3.194,62
4.1.6	Pintura a óleo para sinalização	m ²	94,00	R\$ 13,07	R\$ 1.228,58
Sub-Total 4.1					R\$ 19.630,09
4.2	Paisagismo				
4.2.1	Reaterro h = 0,35 m	m ³	560,00	R\$ 15,09	R\$ 8.450,40
4.2.2	Terra preta vegetal	m ³	240,00	R\$ 16,77	R\$ 4.024,80
4.2.3	Gramma em placas	m ²	1.600,00	R\$ 9,87	R\$ 15.792,00
Sub-Total 4.2					R\$ 28.267,20
4.3	Iluminação do Canteiro Central				
4.3.1	Cabo 1 kv - 4 mm ²	m	110,00	R\$ 7,07	R\$ 777,70
4.3.2	Eletroduto 3/4"	m	100,00	R\$ 5,97	R\$ 597,00
4.3.3	Poste ferro galv. - 3", h = 6,00 m	unid	1,00	R\$ 447,15	R\$ 447,15
4.3.4	Lumin. 2 lâmp. vapor metál. 100 w, ilum. ind.	unid	2,00	R\$ 482,29	R\$ 964,58
Sub-Total 4.3					R\$ 2.786,43
4.4	Sinalização Vertical				
4.4.1	Parada obrigatória d = 60 cm	unid	1,00	R\$ 195,10	R\$ 195,10

Trav. We-40 n°. 341, Cidade Nova IV, Coqueiro, Ananindeua - Pará
 CNPJ n°. 02.589.131/0001-81 . Insc. Est. 15.203793-4 Insc Municipal n°. 012909
 Fone (fax): (91) 3032-8486/3263-3115 Cep: 67.133-230
paraíso98@superig.com.br

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



PARAÍSO COM. E REP. LTDA. - ME.

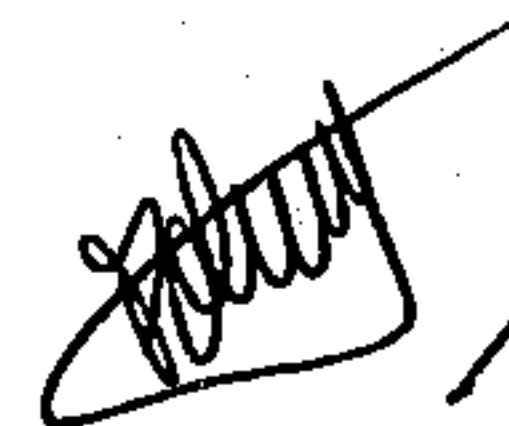
0558

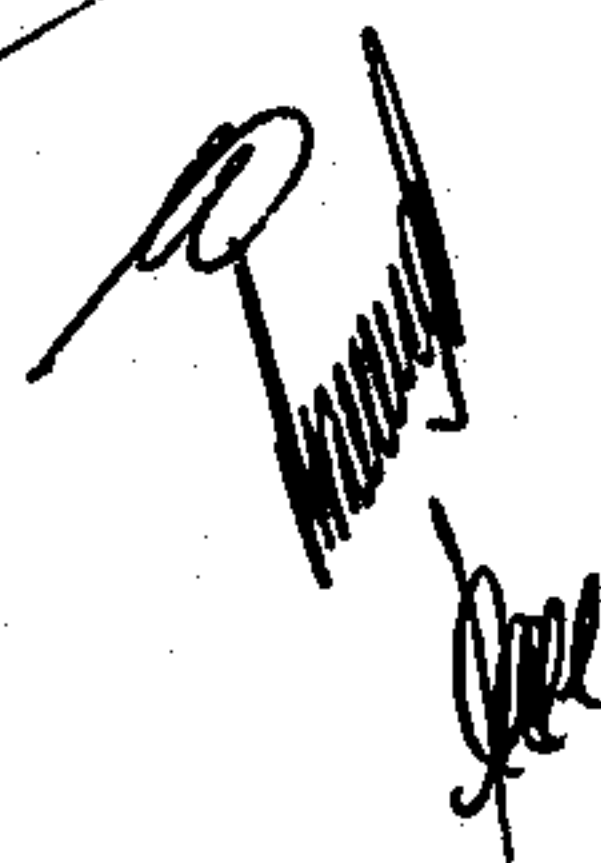
4.4.2	Sentido de circulação da via	unid	3,00	R\$ 192,57	R\$ 577,71
4.4.3	Suporte em madeira de lei 3 x 3' x 3 m	unid	4,00	R\$ 41,30	R\$ 165,20
Sub-Total 4.4					R\$ 938,01
4.5	Sinalização Horizontal				
4.5.1	Blocos em concreto 1/4	unid	114,00	R\$ 19,95	R\$ 2.274,30
Sub-Total 4.5					R\$ 2.274,30
TOTAL 4					R\$ 53.896,03
TOTAL GERAL					R\$ 133.679,58


 Paraíso Com. e Rep. Ltda-ME
 02.589.131/0001-81









Trav. Wa-40 n°. 341, Cidade Nova IV, Coqueiro, Ananindeua - Pará
 CNPJ n°. 02.589.131/0001-81 Insc. Est. 15.203793-4 Insc Municipal n°. 012909
 Fone (Fax): (91) 3032-8486/3263-3115 Cep: 67-133-230
paraiso98@superiq.com.br

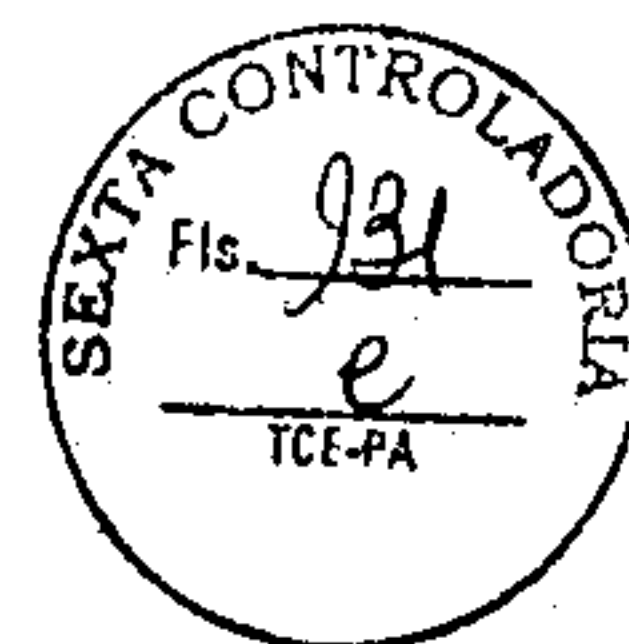
Rodoplan

Rodoplan Serviços de Terraplenagem Ltda
CNPJ/MF. 07.014.625/0001-51

0559

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Bragança – Pará.
Praça Antonio Pereira, 939 - Centro.
Att. Comissão Permanente de Licitação.



Ref: EDITAL DA CARTA CONVITE N.º 046/2008 – CPL/PMB

Prezados Senhores:

A **Rodoplan Serviços de Terraplenagem Ltda**, firma com sede no Ramal Benjamim Constant, 156 – Vila do Cururutuia – Bragança – Pará, CEP. 68600-000, inscrita no CNPJ 07.014.625/0001-51, vem apresentar a proposta dos serviços de **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, pelo preço total correspondente a **R\$ 121.012,54 (cento e vinte e hum mil, doze reais e cinqüenta e quatro centavos)**, conforme planilha, com prazo de execução de acordo com a Ordem de Serviços emitida por esta Prefeitura.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todos os termos dessa Carta Convite e seus anexos,

Bragança, 11 de Junho de 2008.

Patricia da Silva Oliveira
Rodoplan
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 07.014.625/0001-51



END. RAMAL BENJAMIM CONSTANT, 156 – VILA CURURUTUIA – BRAGANÇA – PA., CEP 68600-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rodoplan

Rodoplan Serviços de Terraplenagem Ltda
CNPJ/MF. 07.014.625/0001-51



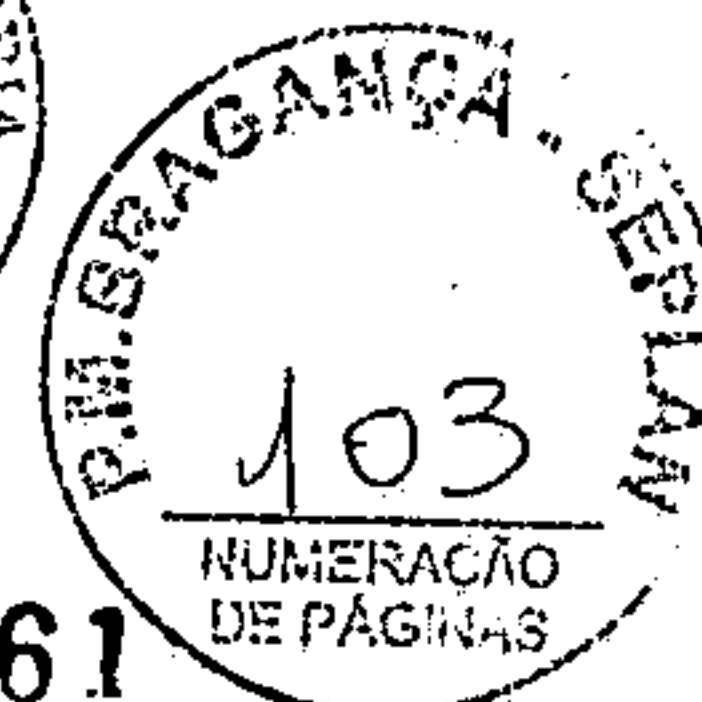
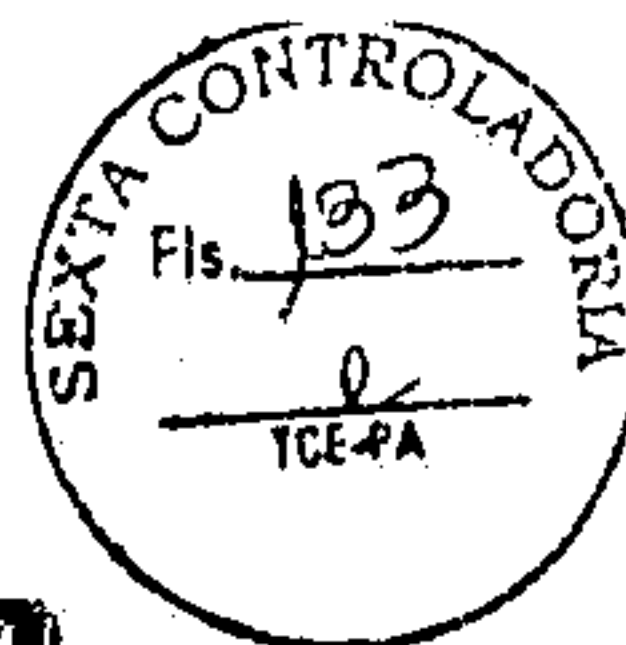
0560

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Serviços Preliminares				
1.1.	Placa da Obra (2 x 3 = 6,00m²)	unid	3,00	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
1.2.	Barracão da Obra	m²	18,00	R\$ 93,70	R\$ 1.686,60
1.3.	Placa de Inauguração (50 x 30 cm)	unid	2,00	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
Total 1					R\$ 6.772,60
2	Fundações e Estruturas em Concreto				
2.1	Ampliação e Urbanização dos Novos Canteiros Centrais				
2.1.1	Demolição de cam. Niveladora, incl. remoção	m²	413,00	R\$ 3,95	R\$ 1.631,35
2.1.2	Meio fio em concreto (15 x 20 cm)	m	445,80	R\$ 14,10	R\$ 6.285,78
2.1.3	Meio fio dos canteiros (grama) - 10 x 20 cm	m	242,00	R\$ 9,80	R\$ 2.371,60
2.1.4	Grama em placa, incl. terra preta vegetal	m²	110,00	R\$ 10,30	R\$ 1.133,00
2.1.5	Piso em pedra portuguesa	m²	541,00	R\$ 39,80	R\$ 21.531,80
Sub-Total 2.1					R\$ 32.953,53
2.2	Elementos Decorativos				
2.2.1	Banco em conc., fab. Goloni, tipo BCO20 ou similar	unid	22,00	R\$ 495,30	R\$ 10.896,60
2.2.2	Lixeiras, fab. Goloni, tipo LX - 286 ou similar	unid	12,00	R\$ 164,20	R\$ 1.970,40
2.2.3	Totem urbano	unid	1,00	R\$ 1.177,25	R\$ 1.177,25
Sub-Total 2.2					R\$ 14.044,25
Total 2					R\$ 46.997,78
3	Alvenaria				
3.1.	Pavimentação				
3.1.1	Placas pré-moldadas para circ. pedestres, e = 6,00 cm	m²	256,00	R\$ 23,53	R\$ 6.023,68
Sub-Total 3.1					R\$ 6.023,68
3.2	Iluminação externa do Centro Comunitário c/ pestejamento de concreto				
3.2.1	Poste de concreto 300 - DN, h = 7 m	unid	3,00	R\$ 570,50	R\$ 1.711,50
3.2.2	Cabo multiplexado - 3 x 25 mm²	m	120,00	R\$ 8,95	R\$ 1.074,00
3.2.3	Luminária aberta da Ilumatic	unid	6,00	R\$ 251,20	R\$ 1.507,20
3.2.4	Lâmpada vapor sódio 150 w, reator, braço e réle	conj.	6,00	R\$ 190,50	R\$ 1.143,00
Sub-Total 3.2					R\$ 5.435,70
3.3	Iluminação externa da Quadra Polivalente				
3.3.1	Poste ferro galv. - 4" x 6,00 m	unid	4,00	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
3.3.2	Cabo 1 kv - 6 mm²	m	100,00	R\$ 7,23	R\$ 723,00
3.3.3	Cabo 1 kv - 4 mm²	m	200,00	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00

END. RAMAL BENJAMIM CONSTANT, 156 - VILA CURURUTUIA - BRANGANÇA - PA., CEP. 68500-000

Rodoplan

Rodoplan Serviços de Terraplenagem Ltda
CNPJ/MF. 07.014.625/0001-51



0561

3.3.4	Refletores de alumínio (400 w)	unid	8,00	R\$ 105,00	R\$ 840,00
3.3.5	Lâmpada vapor metálico (400 w)	unid	8,00	R\$ 125,20	R\$ 1.001,60
3.3.6	Mureta em alvenaria c/ laje e pint. PVA, h = 1,80 m	unid	1,00	R\$ 206,10	R\$ 206,10
3.3.7	Eletroduto PVC 1" e acessórios	m	25,00	R\$ 8,95	R\$ 223,75
3.3.8	Eletroduto ferro galv., 1" e acessórios	m	6,00	R\$ 260,10	R\$ 1.560,60
Sub-Total 3.3					R\$ 7.217,05
3.4	Postes decorativos / floreiras				
3.4.1	Postes ferro galv. - 2 1/2", h = 3 m	unid	2,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00
3.4.2	Luminária tipo globo em vidro, d = 30 cm	unid	2,00	R\$ 57,30	R\$ 114,60
3.4.3	Lâmpada mista, 100 w	unid	2,00	R\$ 43,20	R\$ 86,40
3.4.4	Floreiras em tubos em CA - 1.000 m	unid	2,00	R\$ 227,30	R\$ 454,60
Sub-Total 3.4					R\$ 1.195,60
Total 3					R\$ 19.872,03
4	Urbanização do Trevo - PA 458 - Vila dos Pescadores - Praia de Ajuruteua				
4.1	Meio fio em concreto, e = 15 cm e h = 45 cm				
4.1.1	Alicerce corrido em pedra preta	m ²	17,00	R\$ 238,70	R\$ 4.057,90
4.1.2	Escavação	m ²	17,00	R\$ 17,17	R\$ 291,89
4.1.3	Concreto c/ seixo, fck = 13,5 Mpa	m ²	14,20	R\$ 337,20	R\$ 4.788,24
4.1.4	Forma em compensado para concreto	m ²	188,00	R\$ 29,30	R\$ 5.508,40
4.1.5	Armação CA 50/60	kg	286,00	R\$ 9,15	R\$ 2.616,90
4.1.6	Pintura a óleo para sinalização	m ²	94,00	R\$ 11,05	R\$ 1.038,70
Sub-Total 4.1					R\$ 18.302,03
4.2	Paisagismo				
4.2.1	Reaterro h = 0,35 m	m ²	560,00	R\$ 13,10	R\$ 7.336,00
4.2.2	Terra preta vegetal	m ²	240,00	R\$ 14,20	R\$ 3.408,00
4.2.3	Gramma em placas	m ²	1.600,00	R\$ 8,05	R\$ 12.880,00
Sub-Total 4.2					R\$ 23.624,00
4.3	Iluminação do Canteiro Central				
4.3.1	Cabo 1 kv - 4 mm ²	m	110,00	R\$ 6,21	R\$ 683,10
4.3.2	Eletroduto 3/4"	m	100,00	R\$ 4,51	R\$ 451,00
4.3.3	Poste ferro galv. - 3", h = 6,00 m	unid	1,00	R\$ 439,20	R\$ 439,20
4.3.4	Lumin. 2 lâmp. vapor metálico. 100 w, ilum. ind.	unid	2,00	R\$ 469,20	R\$ 938,40
Sub-Total 4.3					R\$ 2.511,70
4.4	Sinalização Vertical				
4.4.1	Parada obrigatória d = 60 cm	unid	1,00	R\$ 186,20	R\$ 186,20
4.4.2	Sentido de circulação da via	unid	3,00	R\$ 189,30	R\$ 567,90
4.4.3	Suporte em madeira de lei 3 x 3' x 3 m	unid	4,00	R\$ 37,56	R\$ 150,24

END. RAMAL BENJAMIM CONSTANT, 156 -- VILA CURURUTUA - BRANGANÇA - PA., CEP. 68600-000

Rodoplan

0562



Rodoplan Serviços de Terraplenagem Ltda
CNPJ/MF. 07.014.625/0001-51

Sub-Total 4.4				R\$	904,34
4.5	Sinalização Horizontal				
4.5.1	Blocos em concreto 1/4	unid	114,00	R\$ 17,79	R\$ 2.028,06
Sub-Total 4.5				R\$	2.028,06
Total 4				R\$	47.370,13
TOTAL GERAL				R\$	121.012,64



END. RAMAL BENJAMIM CONSTANT, 156 - VILA CURURUTUIA - BRANGANÇA - PA., CEP. 68600-000

[Handwritten signatures]



TÉCNICA COSTRUCÇÕES E SERVIÇOS

CHAVES E MAGALHÃES LTDA - ME

0563

CNPJ: 03.926.459/0001-09

Rod. BR 316, km 02, Pass. Perp. Socorro, 28, Coqueiro - CEP. - 67.103-000 - Ananindeua - Pa.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PRAÇA ANTONIO PEREIRA, N° 937 - CENTRO - BRAGANÇA-PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Estamos apresentando nossa proposta referente a carta convite de n° 046/2008.

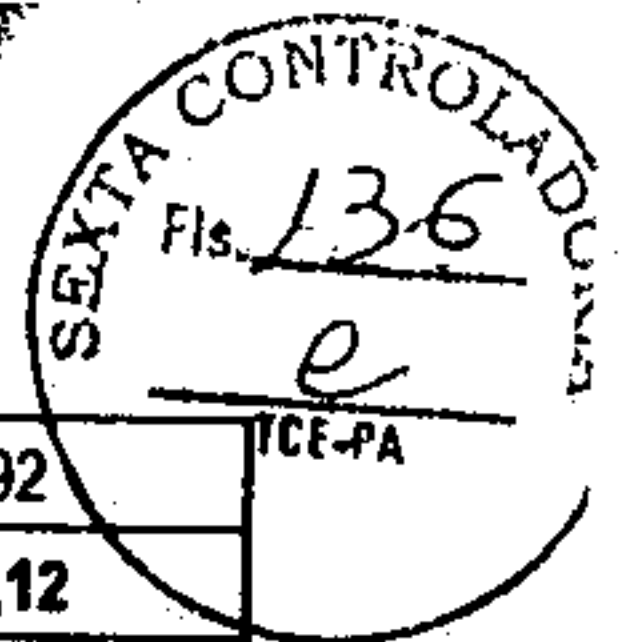
Objeto: Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança



Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	Valor
1.1	Placa da Obra (2 x 3 = 6,00m ²)	unid	3,00	974,40	2.923,20
1.2	Barracão da Obra	m ²	18,00	91,35	1.644,30
1.3	Placa de Inauguração (50x30cm)	unid	2,00	1.015,00	2.030,00
	Sub-total				6.597,50
Revitalização do Canteiro Central na Obra					
2.1	Ampliação e Urbanização dos Novos Canteiros Centrais				
2.1.1.	Demolição da cam. Niveladora, incl. remoção.	m ²	413,00	3,45	1.424,85
2.1.2.	Meio fio em concreto (15x20cm)	m	445,80	13,70	6.107,46
2.1.3.	Meio fio dos canteiros (grama) - 10x20cm	m	242,00	8,42	2.037,64
2.1.4.	Grama em placa, incl. Terra preta vegetal	m ²	110,00	8,93	982,30
2.1.5.	Piso em pedra portuguesa	m ²	541,00	37,50	20.287,50
	Sub-total				30.839,75
2.2	Elementos decorativos				
2.2.1	Banco em conc., fab. Goloni, tipo BCO20 ou similar	unid	22,00	484,80	10.665,60
2.2.2	Lixeiras, fab. Goloni, tipo LX-286 ou similar	unid	12,00	162,40	1.948,80
2.2.3	Totem urbano	unid	1,00	1.155,47	1.155,47
	Sub-total				13.769,87
Iluminação externa do Centro Comunitário c/ posteamento de concreto					
3.1	Pavimentação				
3.1.1	Placas pré-moldadas p/ circ. pedestres e=6,00cm	m ²	256,00	22,44	5.744,64
	Sub-total				5.744,64
3.2	Iluminação externa do Centro Comunitário c/ posteamento de concreto				
3.2.1	Poste de concreto 300-DN, h=7m	unid	3,00	561,00	1.683,00
3.2.2	Cabo multiplexado - 3x25mm ²	m	120,00	8,62	1.034,40
3.2.3	Luminária aberta da Ilumatic	unid	6,00	243,60	1.461,60
3.2.4	Lâmpada vapor sódio 150w, reator, braço e relé	conj.	6,00	188,79	1.132,74
	Sub-total				5.311,74
3.3	Iluminação externa da Quadra Polivalente				
3.3.1	Poste ferro galv. - 4" x 6,00m	unid	4,00	324,00	1.296,00
3.3.2	Cabo 1 kv - 6mm ²	m	100,00	6,59	659,00
3.3.3	Cabo 1 kv - 4mm ²	m	200,00	5,61	1.122,00
3.3.4	Refletores de alumínio (400w)	unid	8,00	102,00	816,00
3.3.5	Lâmpada vapor metálico (400w)	unid	8,00	122,40	979,20
3.3.6	Mureta em alvenaria c/ laje e pint. PVA, h=1,80m	unid	1,00	203,00	203,00
3.3.7	Eletroduto PVC 1" e acessórios	m	25,00	8,16	204,00

[Handwritten signatures and marks]

0564



3.3.8	Eletroduto ferro galv. 1" e acessórios	m	6,00	41,82	250,92
	Sub-total				5.530,12
3.4	Postes decorativos / floreiras				
3.4.1	Postes ferro galv. - 2 1/2", h= 3m	unid	2,00	265,20	530,40
3.4.2	Luminária tipo globo em vidro, d=30cm	unid	2,00	56,10	112,20
3.4.3	Lâmpada Mista, 100w	unid	2,00	40,80	81,60
3.4.4	Floreiras em tubos em CA - 1.000mm	unid	2,00	224,40	448,80
	Sub-total				1.173,00
4.1	Melo fio em concreto, e= 15cm e h= 45cm				
4.1.1	Alicerce corrido em pedra preta	m ³	17,00	234,60	3.988,20
4.1.2	Escavação	m ³	17,00	15,37	261,29
4.1.3	Concreto c/ seixo, fck= 13,5 Mpa	m ³	14,20	333,12	4.730,30
4.1.4	Forma em compensado para concreto	m ²	188,00	26,39	4.961,32
4.1.5	Armação CA 50/60	kg	286,00	7,17	2.050,62
4.1.6	Pintura a óleo para sinalização	m ²	94,00	9,22	866,68
	Sub-total				16.858,41
4.2	Paisagismo				
4.2.1	Reaterro h= 0,35m	m ³	560,00	12,30	6.888,00
4.2.2	Terra preta vegetal	m ³	240,00	12,30	2.952,00
4.2.3	Gramma em placas	m ²	1.600,00	6,90	11.040,00
	Sub-total				20.880,00
4.3	Iluminação do Canteiro Central				
4.3.1	Cabo 1 kv - 4mm ²	m	110,00	5,66	622,60
4.2.2	Eletroduto 3/4"	m	100,00	4,32	432,00
4.2.3	Poste ferro galv. - 3", h= 6,00m	unid	1,00	426,30	426,30
4.2.3	Lumin. 2 lâmp. Vapor metál. 100w, ilum. Indireta	unid	2,00	461,25	922,50
	Sub-total				2.403,40
4.4	Sinalização Vertical				
4.4.1	Parada obrigatória d=60cm	unid	1,00	183,60	183,60
4.4.2	Sentido de circulação da via	unid	3,00	184,50	553,50
4.4.3	Suporte em madeira de lei 3 x 3' x 3m	unid	4,00	35,87	143,48
	Sub-total				880,58
4.5	Sinalização Horizontal				
4.5.1	Blocos em concreto 1/4	unid	114,00	15,52	1.769,28
	Sub-total				1.769,28
	Total				111.758,29

PREÇO TOTAL: R\$ 111.758,29 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30% de entrada
 e o restante conforme medição da obra

Bragança, 11 de junho de 2008



TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

03.926.459/0001-09
CHAVES & ALMEIDA LTDA ME
 Rod. Br 316, Pça. Perpétuo Socorro, 28 Coqueiro
 CEP: 67.103-000 - Ananindeua - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0566



**ATA DE REUNIÃO, RECEBIMENTO, JULGAMENTO E RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 046/2008.**

As dez horas do dia onze do mês de junho do ano dois mil e oito, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bragança para proceder a abertura, análise e julgamento das documentações e propostas referente ao Processo Licitatório na modalidade Convite nº 046/08, para a **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**. Foram convidadas para esta Licitação as seguintes empresas: **PARAISO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 02.589.131/0001-81)**, **RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 07.014.625/0001-51)** e **CHAVES & MAGALHAES LTDA - ME (CNPJ: 03.926.459/0001-09)**. Abertos os envelopes com as documentações, depois de analisadas e rubricadas, todas as empresas foram habilitadas, em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas que depois de devidamente analisadas e rubricadas pelos presentes foram lançados os respectivos valores no mapa oficial de resultado, tendo a empresa **CHAVES & MAGALHAES LTDA - ME (CNPJ: 03.926.459/0001-09)** apresentado menor preço global, ficando assim a referida a **VENCEDORA** desta Licitação. Sem mais nada a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião. Eu, Manoel Padilha do Vale, membro desta Comissão registrei em Ata.


FÁBIO RENATO DE LIMA E LIMA
Presidente da C. P. de Licitação


MANOEL PADILHA DO VALE
Membro


MICHAEL DIEGO DA SILVA O'GRADY
Membro





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0567



À
Consultoria Jurídica

Solicitamos a V.S.^a, à manifestar-se sobre o processo, relativo a Licitação Modalidade Carta Convite nº 046/2008, que teve como vencedora a empresa **CHAVES & MAGALHAES LTDA – ME (CNPJ: 03.926.459/0001-09)**, para **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, conforme a Ata e o resultado do Mapa de Apuração anexo no Processo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

FÁBIO RENATO DE LIMA E LIMA
Presidente da CPL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
ASSESSORIA JURÍDICA

0568



Ao
Prefeito Municipal

O procedimento Licitatório, referente à Carta Convite nº 046/2008, que tem como objeto à Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança, ocorreu dentro das normas vigentes, tendo atendido satisfatoriamente a Administração Municipal.

Sugerimos a devida Homologação e Adjudicação.

É o parecer,


Wellington Teixeira de Lima
OAB/PA - 8195





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0569



ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bragança, com base nas formalidades legais do inciso VII do Art. 38 e inciso VI do Art. 43 ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações e, considerando o julgamento da proposta de menor preço pela CPL, bem como o ato de homologação, na confirmação da regularidade e legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no Procedimento Licitatório, abrangendo desde a abertura da licitação até o julgamento da melhor proposta, neste ato e ocasião ADJUDICA o objeto do presente e determina a imediata providência para a contratação de empresa com a finalidade de **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, conforme a Ata e o resultado do Mapa de Apuração, com a empresa **CHAVES & MAGALHAES LTDA - ME (CNPJ: 03.926.459/0001-09)**, localizada à Rodovia BR 316, Km 02, Passagem Perpetuo Socorro, 28, Coqueiro, CEP: 67.033-009 - Ananindeua/PA; vencedora do Processo Licitatório de modalidade Convite de nº 046/2008, totalizando valor global de **R\$ 111.758,29 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**.

Bragança/PA, 13 de junho de 2008.


ÉDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937 - CEP: 68600-000 - Fone (91) 3425-2028 - Ramal 29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0570



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança, faz saber que foi realizada Licitação Pública na Modalidade Carta Convite nº 046/2008, para **Revitalização do Canteiro Central, Entorno do Centro e Trevo da Vila do Bonifácio no Município de Bragança**, vencida pela empresa **CHAVES & MAGALHAES LTDA - ME (CNPJ: 03.926.459/0001-09)**, localizada à Rodovia BR 316, Km 02, Passagem Perpetuo Socorro, 28, Coqueiro, CEP: 67.033-009 - Ananindeua/PA, totalizando valor global de **R\$ 111.758,29** (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Bragança/PA, 13 de junho de 2008.

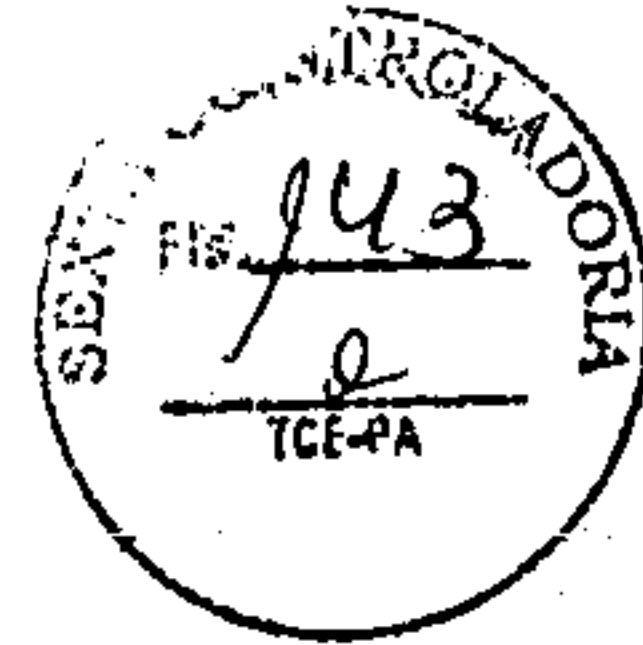
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0571



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS
RECOLHIMENTOS CORRESPONDENTES AOS
VALORES DESCONTADOS DOS BENEFICIÁRIOS
DOS PAGAMENTOS**

**CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO**



CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança - PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 - Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Despesa Extra - Orçamentária

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA



0572

Data: 29/07/2008
Número D. E.: 07/29-011/08
Processo:

Origem: **4724 - INSS RETIDO NA FONTE - SERV. DE TERC. PJ**

Recebimento inicial:	0,00	Pagamentos anteriores:	48.181,80
Outros recebimentos:	71.291,51	Valor da D. E.:	1.844,00
Total (A):	71.291,51	Valor Anulado:	0,00
		Total (B):	50.025,80
		Saldo (A - B):	21.265,71

Credor: **13 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

Endereço: BELEM

Cidade: BELEM

UF: PA

C.N.P.J. 29-979-036/0001-40

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

RECOLHIMENTO DO INSS, PARTE SEGURADO DA FIRMA CHAVES E MAGALHÃES, CONV/279/08.

Recursos financeiros: Próprios

Liquidação:

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 29/07/2008

Fica autorizado o pagamento de 1.844,00 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 29/7/2008.

Descontos:	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários:	0,00	Líquido a pagar:	1.844,00
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários:	0,00		
			Total de descontos:	0,00		

Recursos:

Conta Banco
9290 BANPARÁ - CC.17.331-2 CV.FDE 279/08 REVITAL.TREVO

Cheque
2

Valor
1.844,00

Ordem de pagamento: Em 29/07/2008 pague-se a importância acima processada



Recibo: Em 29/07/2008 recebi(emos) a importância acima processada.

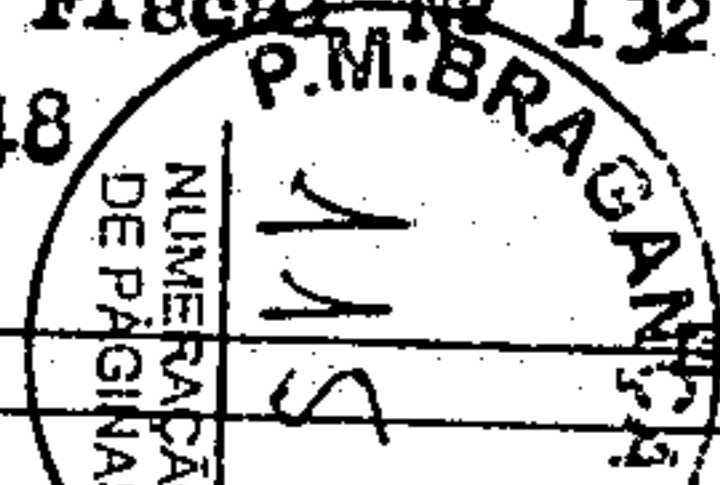
Credor

Certifico haver pago a importância acima.



0573

 MINISTÉRIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
	4. COMPETÊNCIA	07/08
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/RAZÃO/ENDEREÇO: Chaves & Magalães Ltda-ME Rod. BR-316, Pass. Perpétuo Socorro nº28 Coqueiro - Ananideus-Pa	5. IDENTIFICADOR	03926459/0001-09
	6. VALOR DO INSS	1.844,00
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	7.	
ATENÇÃO: É vedada a autorização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	8.	
Referente a Nota Fiscal nº 132 Valor R\$ 33.527,48	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10. ATM/MULTA E JUROS	
Instruções para preenchimento no verso.	11. TOTAL	1.844,00
	12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	



0180029 08 125*****1 844,00RM 0314CX021
 Impressos Grafipel • (91) 3425-3209



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0574

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
ISSQN VARIÁVEL

CNPJ/CPF: 03.926.459/0001-09

FANTASIA **CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME**

INSCRIÇÃO **015187**

RAZÃO SOCIAL

Endereço do Imóvel: ROD BR-316- PASS. PERPETUO SOCORRO, N.º28
COQUEIRO 71103-000



MENSAGEM/INSTRUÇÕES

ISS/QN VARIÁVEL Referente mes: JULHO/2008
Valor do Serviço RS-13.411,00
Alíquota 5% - RS-630,55
NOTA FISCAL N- 0132

Detalhamento de Tributos (Valores Anuais)
ISSQN VARIÁVEL 670,55

Parcela: 001/001

Vencimento
30/07/2008

EXERCÍCIO Cód.Div. REFERÊNCIA
2008 19 11

Correção Monetária: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Total Geral: 670,55

ATIVIDADE

URBANNUS/Bauhaus Sistemas (48)431-9704/431-9748 /verDS/46-BB3

USUÁRIO: 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PARCELA 001/001 VENCIMENTO 30/07/2008 AGÊNCIA/COD. DO CEDENTE 32972 Nº DO DOCUMENTO 015187 NOSSO NÚMERO 32008191101518701 1 (+) VALOR DO DOCUMENTO 670,55 2 (-) DESCONTO / ABATIMENTO 3 (-) OUTRAS DEDUÇÕES 4 (-) MORA/MULTA 5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS 6 (+) VALOR COBRADO 0,00 NOME SACADO CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME PARCELAMENTO 00000000 QUANTIDADE ESPÉCIE Real RECIBO DO SACADO ISSQN VARIÁVEL - Autenticação no Verso		Banco Do Brasil 001-9 00194.56813 43200.819118 01518.701212 1 39490000067055 LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA VENCIMENTO 30/07/2008 AGÊNCIA/COD. DO CEDENTE 32972 NOSSO NÚMERO 32008191101518701 1 (+) VALOR DO DOCUMENTO 670,55 2 (-) DESCONTO / ABATIMENTO 3 (-) OUTRAS DEDUÇÕES 4 (+) MORA/MULTA 5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS 6 (+) VALOR COBRADO 0,00 INSC.MUNIC. 015187 Código de Baixa	
Nº DOCTO 015187 DATA DOCUMENTO 29/07/2008 ESPÉCIE DOC DS ACEITE N DATA PROCES. 29/07/2008 LOTEAMENTO USO DO BANCO CARTEIRA 18 ESPÉCIE Real PARCELA 001/001 PARCELAMENTO 00000000 QUANTIDADE X VALOR		INSTRUÇÕES ISS/QN VARIÁVEL Referente mes: JULHO/2008 Valor do Serviço RS-13.411,00 Alíquota 5% - RS-630,55 NOTA FISCAL N- 0132 REF. AO ANO DE 2008 EXERCÍCIO: 2008 - Cód.Div.: 19 - REF.: 11 Sacado CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME ROD BR-316- PASS. PERPETUO SOCORRO, N.º28 CPF: 03.926.459/0001-09 COQUEIRO 71103-000 ANANINDEUA PA	

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



0575



29/07/2008 - DANCO DO BRASIL - 14:22:46
025316673 0342
OUVIDORIA BB 0800 729 5670

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M BRAGANCA TRIBUTOS MUN
AGENCIA: 0253-4 CONTA: 3.297-2

=====


DATA	29/07/2008
NR. DOCUMENTO	2.531.667.300.342
VALOR DINHEIRO	670,55
VALOR TOTAL	670,55

=====

NR. AUTENTICACAO F.897.6B9.FA3.779.92B



0576

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
	4. COMPETÊNCIA	08/2008
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: CHAVES & MAGALHÃES LTDA-ME Rod.Br-316, Pass.Perpétuo Socorro Nº 28 Coqueiro-Ananindeua-Pa	5. IDENTIFICADOR	03926459/0001-09
	6. VALOR DO INSS	1.430,00
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	7.	
ATENÇÃO: É vedada a autorização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado	8.	
	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
Referente a Nota Fiscal Nº 137 Valor R\$ 26.000,00	10. ATM/MULTA E JUROS	
	11. TOTAL	1.430,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
Instruções para preenchimento no verso: 0180022AG008 032*****1.430,00RH 0314CX020 Impressos Crispel - (91) 3425-309		

SEXTA CONTROLADORIA
ANTONIO BARRAL
NUMERAÇÃO DE PAGAMENTOS
P.M. BRAGA
8/11
SEP/AN

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Despesa Extra - Orçamentária

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

Data: 22/08/2008
Número D. E.: 08/22-019/08
Processo:

Origem: 4724 - INSS RETIDO NA FONTE - SERV. DE TERC. PJ

0577

Recebimento inicial: 0,00
Outros recebimentos: 75.127,76

Total (A): 75.127,76

Pagamentos anteriores: 50.025,80
Valor da D. E.: 1.430,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 51.455,80
Saldo (A - B): 23.671,96

Credor: 13 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Endereço: BELEM

C.N.P.J. 29-979-036/0001-40

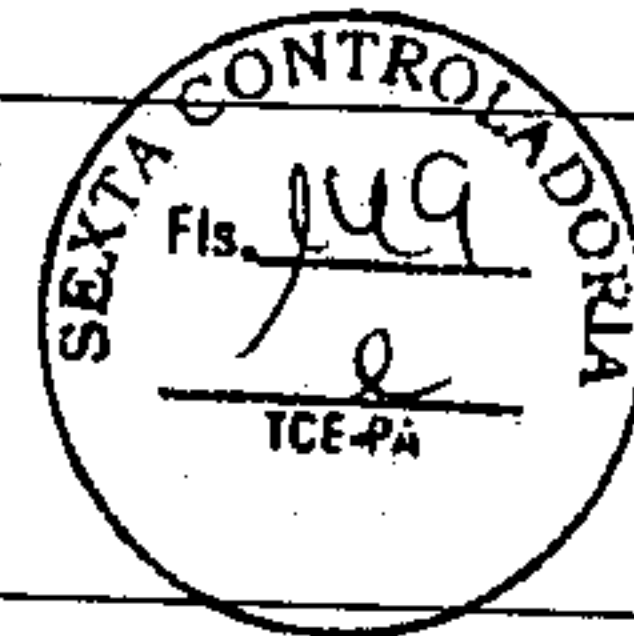
Cidade: BELEM

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PA

Especificação:

RECOLHIMENTO DO INSS, PARTE SEGURADO, DA FIRMA CHAVES E MAGALHÃES CONVI/279/08.



Recursos financeiros: Próprios

Liquidação:

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data:

22/08/2008

Fica autorizado o pagamento de 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/8/2008.

Descontos:	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários:	0,00	Líquido a pagar:	1.430,00
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários:	0,00		
			Total de descontos:	0,00		

Recursos:

Conta Banco

9290 BANPARÁ - CC.17.331-2 CV.FDE 279/08 REVITAL.TREVO

Cheque

5

Valor

1.430,00

Ordem de pagamento: Em 22/08/2008 pague-se a importância acima processada

Recibo: Em 22/08/2008 recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Certifico haver pago a importância acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0578

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
ISSQN VARIÁVEL

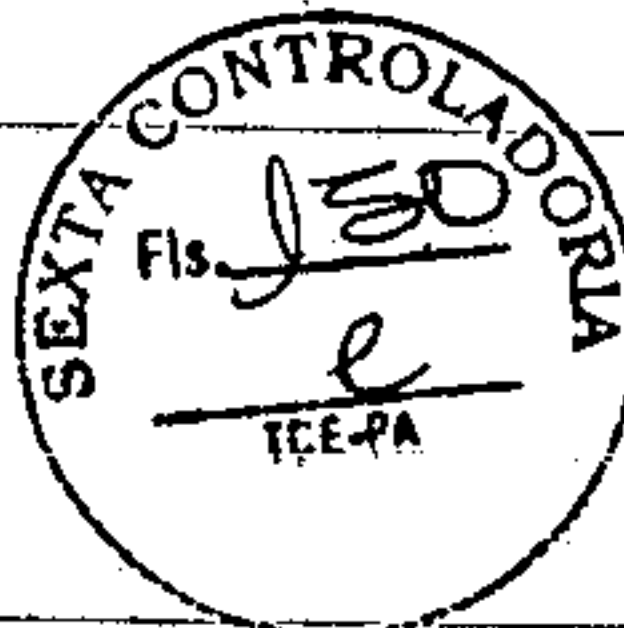
CNPJ/CPF: 03.926.459/0001-09

FANTASIA **CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME**
RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO **015187**

Endereço do Imóvel: ROD BR-316- PASS. PERPETUO SOCORRO, N.º28
COQUEIRO 71103-000

MENSAGEM/INSTRUÇÕES
ISS/QN VARIÁVEL Referente mes: AGOSTO/2008
Valor do Serviço RS-10.400,00
Alíquota 5% - RS-520,00
NOTA FISCAL N-0137



Detalhamento de Tributos (Valores Anuais)
ISSQN VARIÁVEL 520,00

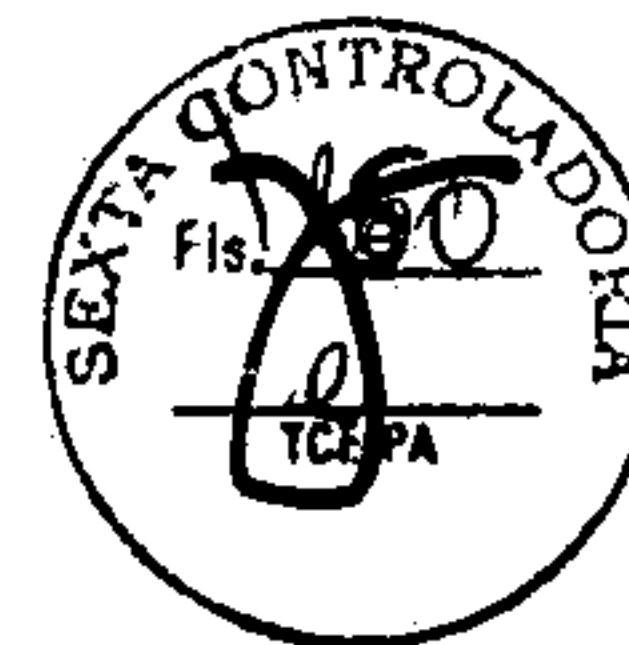
Parcela: 001/001

Vencimento
30/08/2008

EXERCÍCIO Cód.Div. REFERÊNCIA
2008 19 15

Correção Monetária: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Total Geral: 520,00

ATIVIDADE



URBANNUS/Bauhaus Sistemas (48)431-9704/431-9748 /verD5/46-BB3

USUÁRIO: 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA		Banco Do Brasil 001-9 00194.56813 43200.819159 01518.701212 1 39800000052000							
PARCELA 001/001	VENCIMENTO 30/08/2008	LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				VENCIMENTO 30/08/2008			
AGÊNCIA/COD. DO CEDENTE 32972	CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA				AGÊNCIA/COD. DO CEDENTE 32972				
Nº DO DOCUMENTO 015187	DATA DOCUMENTO 22/08/2008	Nº DOCTO 015187	ESPÉCIE DOC DS	ACEITE N	DATA PROCES. 22/08/2008	LOTEAMENTO	NOSSO NÚMERO 32008191501518701		
1 (+) VALOR DO DOCUMENTO 520,00	USO DO BANCO		CARTEIRA 18	ESPÉCIE Real	PARCELA 001/001	PARCELAMENTO 00000000	QUANTIDADE X	VALOR	1 (+) VALOR DO DOCUMENTO 520,00
2 (-) DESCONTO / ABATIMENTO	INSTRUÇÕES ISS/QN VARIÁVEL Referente mes: AGOSTO/2008 Valor do Serviço RS-10.400,00 Alíquota 5% - RS-520,00 NOTA FISCAL N-0137						REF. AO ANO DE 2008	2 (-) DESCONTO / ABATIMENTO	
4 (+) MORA/MULTA	ISSQN VARIÁVEL							3 (-) OUTRAS DEDUÇÕES	
5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS	ATIVIDADE:							4 (+) MORA/MULTA	
6 (+) VALOR COBRADO 0,00	EXERCÍCIO: 2008 - Cód.Div.: 19 - REF.: 15						INSC.MUNIC. 015187	5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
NOME SACADO CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME	Sacado		CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME		CPF: 03.926.459/0001-09		6 (+) VALOR COBRADO 0,00		
PARCELAMENTO 00000000	Sacador / Avalista		ROD BR-316- PASS. PERPETUO SOCORRO, N.º28		COQUEIRO 71103-000 ANANINDEUA PA		Código de Barra		
QUANTIDADE	ESPÉCIE Real							Ficha de Compensação	
RECIBO DO SACADO ISSQN VARIÁVEL -	Autenticação no Verso								Autenticação Mecânica



0579



22/08/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:19:08
025316673 0110
OUVIDORIA BD 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M BRAGANCA TRIBUTOS MUN
AGENCIA: 0253-4 CONTA: 3.297-2

=====

DATA	22/08/2008
NR. DOCUMENTO	2.531.667.300.110
VALOR DINHEIRO	520,00
VALOR TOTAL	520,00

=====

NR. AUTENTICACAO B. 91B. 0F3. ADE. 4D1. E23



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Despesa Extra - Orçamentária

C.N.P.J.: 04.873.592/0001-07
Município: BRAGANÇA

Data: 26/09/2008
Número D. E.: 09/26-014/08
Processo:

0580

Origem: 4724 - INSS RETIDO NA FONTE - SERV. DE TERC. PJ

Recebimento inicial: 0,00
Outros recebimentos: 93.731,85
Total (A): 93.731,85

Pagamentos anteriores: 75.236,52
Valor da D. E.: 2.795,18
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 78.031,70
Saldo (A - B): 15.700,15

Credor: 13 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Endereço: BELEM

C.N.P.J. 29-979-036/0001-40

Cidade: BELEM

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PA

Especificação:

RECOLHIMENTO DO INSS, PARTE SEGURADO DA FIRMA PRESTADORA DE SERVIÇO CHAVES E MAGALHÃES NF/140.



Fontes financeiras: Próprios

Liquidação:

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 26/09/2008

Fica autorizado o pagamento de 2.795,18 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/9/2008.

Descontos:	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários:	0,00	Líquido a pagar: 2.795,18
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários:	0,00	
			Total de descontos:	0,00	

Recursos:

Conta Banco
9290 BANPARÁ - CC.17.331-2 CV.FDE 279/08 REVITAL.TREVO

Cheque
7

Valor
2.795,18

Ordem de pagamento: Em 26/09/2008 pague-se a importância acima processada


Recibo: Em 26/09/2008 recebi(emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.



0581

17-331-2

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
	4. COMPETÊNCIA	09/08
	5. IDENTIFICADOR	03926459/0001-09
	6. VALOR DO INSS	2.795,18
	7.	
1. NOME DO CONTRIBUÍDO	8.	
1. CHAVES & MACALHES LTDA-ME Rod.Br-316, Pass.Perpétuo Socorro-Nº28 Coqueiro - Ananideua-Pa	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10. ATM/MULTA E JUROS	
ATENÇÃO: É vedada a autorização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado	11. TOTAL	2.795,18
Referente a Nota Fiscal nº 0140 Valor R\$ 50.821,52	12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
Instruções para preenchimento no verso.	BENEF 0180026SET08 156*****2.795,18RM 0314CX021	

Impressos Grafipel • (91) 3425-3209

SEPL

SEXTA CONTROLADORA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

P.M.B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0582

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

ISSQN VARIÁVEL

CNPJ/CPF: 03.926.459/0001-09

FANTASIA CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME

INSCRIÇÃO 015187

RAZÃO SOCIAL

Endereço do Imóvel ROD BR-316- PASS. PERPETUO SOCORRO, Nº28
COQUEIRO 71103-000

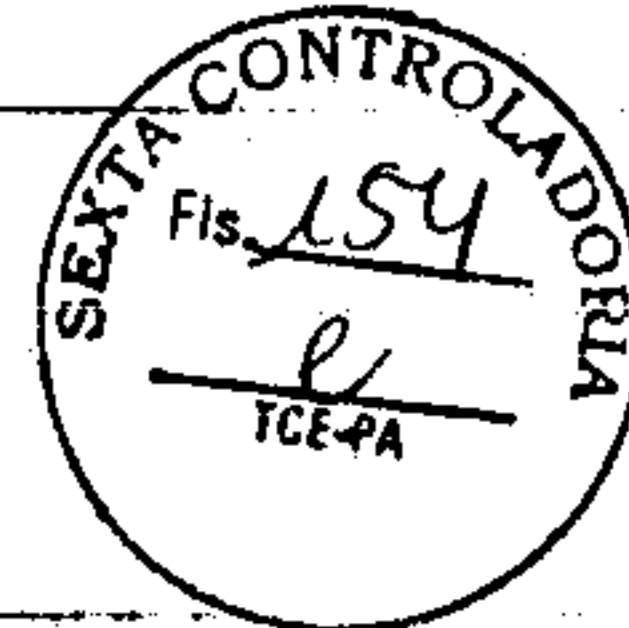
MENSAGEM/INSTRUÇÕES

ISSQN VARIÁVEL Referente mes: SETEMBRO/2008

Valor do Serviço RS-20.328,61

Aliquota 5% - RS-1.016,43

NOTA FISCAL N-0140 CONVENIO N-046/08



Detalhamento de Tributos (Valores Anuais)

Parcela: 001/001

Vencimento
30/09/2008

ISSQN VARIÁVEL 1.016,43

EXERCÍCIO CÓD.DIV. REFERÊNCIA
2008 19 22

Correção Monetária: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00

ATIVIDADE

Total Geral: 1.016,43

URBANNUS/Brauhais Sistemas (48)431-9704/431-9748 /verD5/48-BB3

USUÁRIO: 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA

Banco Do Brasil 001-9 00194.56813 43200.819225 01518.701212 1 40110000101643

PARCELA 001/001 VENCIMENTO 30/09/2008

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

VENCIMENTO 30/09/2008

AGÊNCIA/COD DO CEDENTE 32972

AGÊNCIA/COD DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA

AGÊNCIA/COD DO CEDENTE 32972

Nº DO DOCUMENTO 015187

DATA DOCUMENTO Nº DOCTO ESPÉCIE DOC ACEITE DATA PROCES. LOTEAMENTO
26/09/2008 015187 DS N 26/09/2008

NOSSO NÚMERO 32008192201518701

NÚMERO 32008192201518701

USO DO BANCO CARTEIRA ESPÉCIE PARCELA PARCELAMENTO QUANTIDADE VALOR
18 Real 001/001 30000000 X

1 (+) VALOR DO DOCUMENTO 1.016,43

2 (-) DESCONTO / ABATIMENTO

INSTRUÇÕES
ISSQN VARIÁVEL Referente mes: SETEMBRO/2008
Valor do Serviço RS-20.328,61
Aliquota 5% - RS-1.016,43
NOTA FISCAL N-0140 CONVENIO N-046/08

REF. AO ANO DE 2008

2 (-) DESCONTO / ABATIMENTO

3 (-) OUTRAS DEDUÇÕES

3 (-) OUTRAS DEDUÇÕES

4 (+) MORAMULTA

4 (+) MORAMULTA

5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00

ISSQN VARIÁVEL

INSC. MUNIC. 015187

5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00

6 (+) VALOR COBRADO 0,00

ATIVIDADE:

INSC. MUNIC. 015187

6 (+) VALOR COBRADO 0,00

NOME SACADO CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME

Sacado CHAVES & MAGALHAES LTDA-ME
ROD BR-316- PASS. PERPETUO SOCORRO, Nº28

CPF: 03.926.459/0001-09
COQUEIRO 71103-000 ANANINDEUA PA

PARCELAMENTO 00000000

Sacador / Avalista

QUANTIDADE

ESPECIE Real

Código de Barra
Ficha de Compensação

RECIBO DO SACADO
ISSQN VARIÁVEL

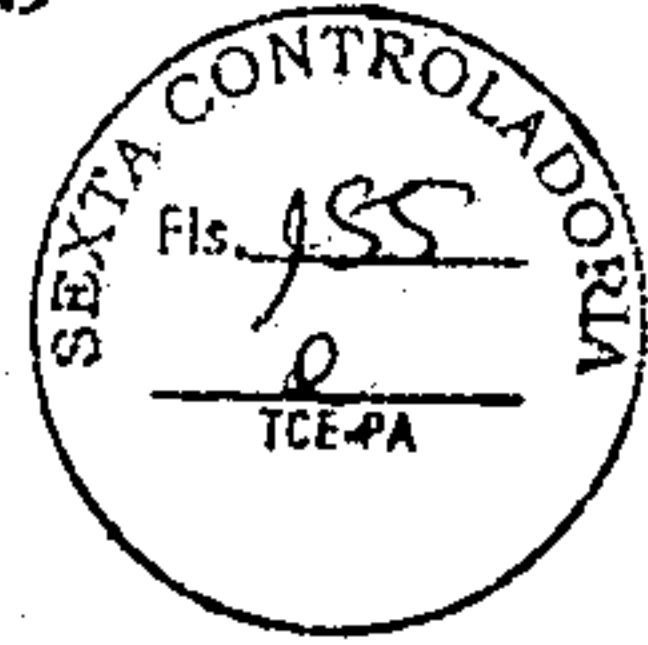
Autenticação no Verso



Autenticação Mecânica



0583



26/09/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:39:54
025316673 0474
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M BRAGANCA TRIBUTOS MUN
AGENCIA: 0253-4 CONTA: 3.297-2

DATA	26/09/2008
NR. DOCUMENTO	2.531.667.300.474
VALOR DINHEIRO	1.016,43
VALOR TOTAL	1.016,43

NR. AUTENTICACAO B.CE1.C25.B91.468.C31





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0584



EXTRATO BANCÁRIO

CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA, CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br



0585

Unidade: 0018 - BRAGANCA Período: 01/06/2008 até 30/06/2008
Cliente: 0001581305 - CONV SEPOF-REVIT C C ENT DO CANT COM E TREVO VL BONIF
Conta: 0000173312

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
27/06/2008	DEP EM ESPECIE	1800	10.000,00	10.000,00
Sid (01/06/2008 a 30/06/2008)				10.000,00
Sid Total em 02/07/2008				10.000,00
Sid Disp. em 02/07/2008				10.000,00
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00



BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 18 - BRAGANCA

Extrato Conta Corrente

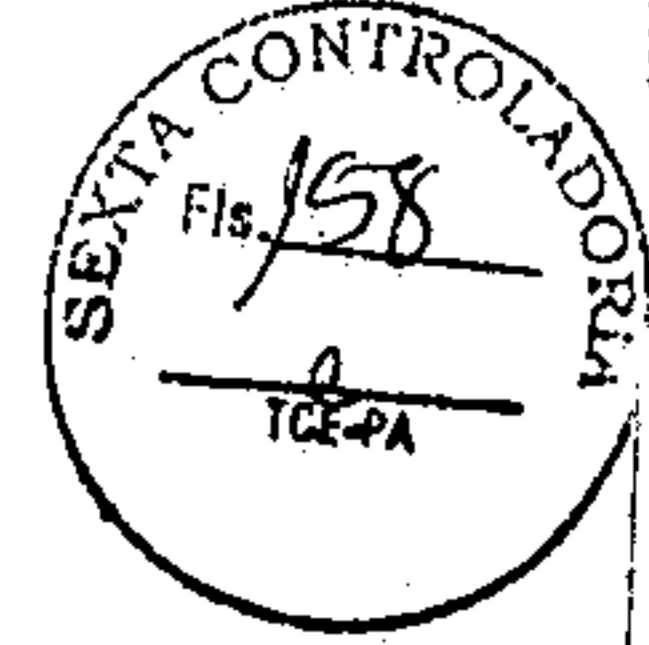
0586

Unidade: 0018 - BRAGANCA

Período: 01/07/2008 até 31/07/2008

Ciente: 0001581305 - CONV SEPOF-REVIT C C ENT DO CANT COM E TREVO VL BONIF

Conta: 0000173312



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			10.000,00
17/07/2008	APLIC AUT CDB GOV	80717	10.000,00-	0,00
23/07/2008	TRANSF C/C	18	50.000,00	50.000,00
23/07/2008	APLIC AUT CDB GOV	80723	50.000,00-	0,00
29/07/2008	CH PG EM ESPECIE	2	1.844,00-	1.844,00
29/07/2008	CH PG EM ESPECIE	3	670,55-	2.514,55
29/07/2008	CH PG EM ESPECIE	1	31.012,93-	33.527,48
29/07/2008	RESG AUT CDB GOV	80729	33.527,48	0,00
Sid (01/07/2008 a 31/07/2008)				0,00
Sid Total em 01/08/2008				0,00
Sid Disp. em 01/08/2008				0,00
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00





17.331-2 - CONV SEPOF-REVIT C C ENT DO CANT COM E TREVO VL BONIF
A partir de 01/07/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
	Saldo Anterior				0,00
17/07/2008	Depósito CDI			10.000,00	10.000,00
18/07/2008	Remuneração CDI		0,0004077	4,08	10.004,08
21/07/2008	Remuneração CDI		0,0004080	4,08	10.008,16
22/07/2008	Remuneração CDI		0,0004074	4,08	10.012,24
23/07/2008	Remuneração CDI		0,0004071	4,08	10.016,32
	Depósito			50.000,00	60.016,32
24/07/2008	Remuneração CDI		0,0004315	25,90	60.042,22
25/07/2008	Remuneração CDI		0,0004315	25,91	60.068,13
28/07/2008	Remuneração CDI		0,0004312	25,90	60.094,03
29/07/2008	Remuneração CDI		0,0004312	25,91	60.119,94
	Saque			-33.527,48	26.592,46
30/07/2008	Remuneração CDI		0,0004315	11,48	26.603,94
31/07/2008	Remuneração CDI		0,0004319	11,49	26.615,43
Saldo Disponível					26.615,43
Saldo Bloqueado					0,00
Saldo Total					26.615,43

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	0,00
Depósitos	60.000,00
Resgates	-33.527,48
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	142,91
Saldo Atual	26.615,43



BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Unidade 18 - BRAGANCA
Extrato Conta Corrente

Unidade: 0018 - BRAGANCA

Período: 01/08/2008 até 31/08/2008

Ciente: 0001581305 - CONV SEPOF-REVIT C C ENT DO CANT COM E TREVO VL BONIF

Conta: 0000173312

0588



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
22/08/2008	CH PG ESP E DIV	5	1.430,00-	1.430,00-
22/08/2008	CH PG EM ESPECIE	6	520,00-	1.950,00-
22/08/2008	RESG AUT CDB GOV	80822	1.950,00	0,00
26/08/2008	CH PG EM ESPECIE	4	24.050,00-	24.050,00-
26/08/2008	RESG AUT CDB GOV	80826	24.860,79	810,79
27/08/2008	RESGATE CDB GOV	17	10,73	821,52
Sld (01/08/2008 a 31/08/2008)				821,52
Sld Total em 01/09/2008				821,52
Sld Disp. em 01/09/2008				821,52
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00



17.331-2-CONVSEPOF-REVITCCENTDOCANTCOMETREVOVLBONIF

Apartirde01/08/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/07/2008	SaldoAnterior				26.615,43
01/08/2008	Remuneração CDI		0,0004328	11,52	26.626,95
04/08/2008	Remuneração CDI		0,0004322	11,51	26.638,46
05/08/2008	Remuneração CDI		0,0004325	11,52	26.649,98
06/08/2008	Remuneração CDI		0,0004325	11,53	26.661,51
07/08/2008	Remuneração CDI		0,0004325	11,53	26.673,04
08/08/2008	Remuneração CDI		0,0004322	11,53	26.684,57
11/08/2008	Remuneração CDI		0,0004315	11,52	26.696,09
12/08/2008	Remuneração CDI		0,0004315	11,52	26.707,61
13/08/2008	Remuneração CDI		0,0004319	11,53	26.719,14
14/08/2008	Remuneração CDI		0,0004319	11,54	26.730,68
15/08/2008	Remuneração CDI		0,0004319	11,54	26.742,22
18/08/2008	Remuneração CDI		0,0004328	11,57	26.753,79
19/08/2008	Remuneração CDI		0,0004325	11,57	26.765,36
20/08/2008	Remuneração CDI		0,0004322	11,57	26.776,93
21/08/2008	Remuneração CDI		0,0004322	11,57	26.788,50
22/08/2008	Remuneração CDI		0,0004315	11,56	26.800,06
	Saque			-1.950,00	24.850,06
25/08/2008	Remuneração CDI		0,0004319	10,73	24.860,79
26/08/2008	Remuneração CDI		0,0004315	10,73	24.871,52
	Saque			-24.860,79	10,73
27/08/2008	Remuneração CDI		0,0004315	0,00	10,73
	Saque			-10,73	0,00
Saldo Disponível					0,00
Saldo Bloqueado					0,00
Saldo Total					0,00

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	26.615,43
Depósitos	0,00
Reagates	-26.821,52
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	206,09
Saldo Atual	0,00



07

17332

07



BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S A

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 18 - BRAGANCA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 0018 - BRAGANCA

Período: 01/09/2008 até 30/09/2008

Cliente: 0001581305 - CONV SEPOF-REVIT C C ENT DO CANT COM E TREVO VL BONIF

Conta: 0000173312

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			821,52
26/09/2008	TRANSF P/ C/C	2609	50.000,00	50.821,52
26/09/2008	CH PG EM ESPECIE	8	1.016,43-	49.805,09
26/09/2008	CH PG ESP E DIV	7	2.795,18-	47.009,91
26/09/2008	CH PG EM ESPECIE	9	47.009,91-	0,00
Sld (01/09/2008 a 30/09/2008)				0,00
Sld Total em 08/10/2008				0,00
Sld Disp. em 08/10/2008				0,00
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00

0590



BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 18 - BRAGANCA

Extrato Conta Corrente

0591

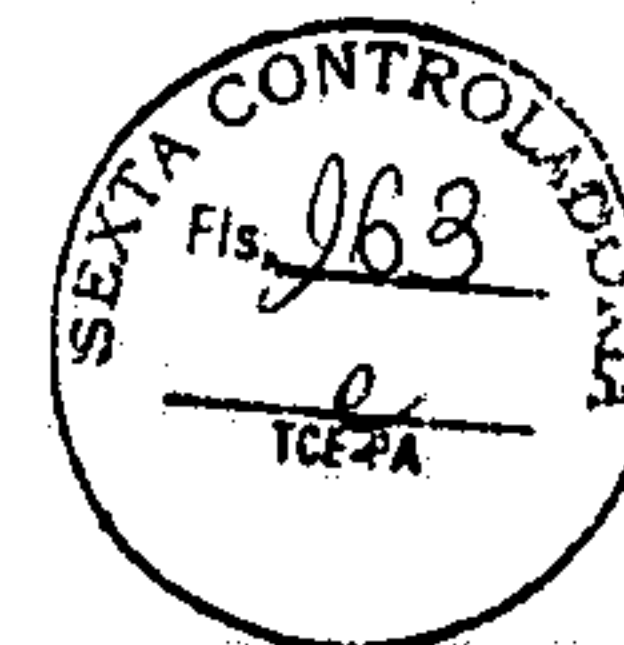
Unidade: 0018 - BRAGANCA

Período: 01/10/2008 até 31/10/2008

Cliente: 0001581305 - CONV SEPOF-REVIT C C ENT DO CANT COM E TREVO VL BONIF

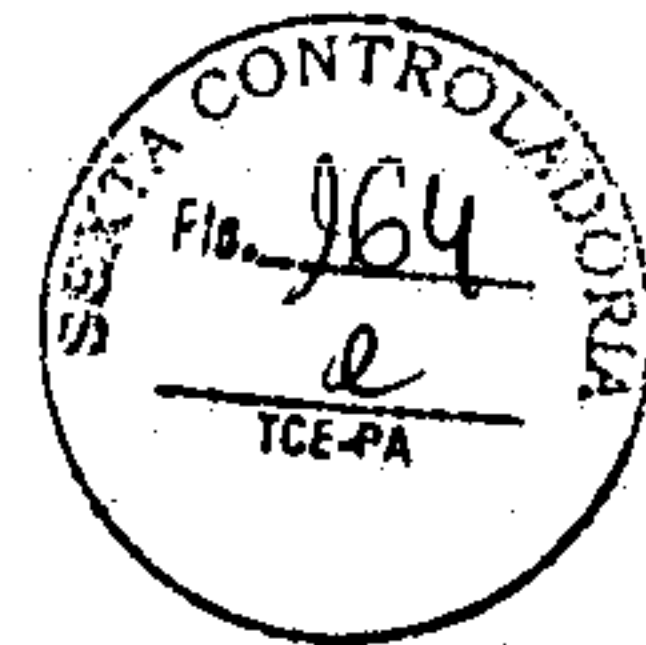
Conta: 0000173312

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
	Sld (01/10/2008 a 31/10/2008)			0,00
	Sld Total em 03/11/2008			0,00
	Sld Disp. em 03/11/2008			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, ENTORNO DO CENTRO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br



0594



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



**PARECER DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO**

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pmbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br



0595



PARECER 001/2010

ASSUNTO: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA DO BONIFÁCIO.

1. Examinamos o processo referente ao convênio FDE nº 279/08 celebrado entre a Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Prefeitura Municipal de Bragança, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), salientamos que o presente parecer é "ex-post" ao pleito realizado limitando-se ao exame e avaliação da documentação constante nesta prestação de conta.
2. Concluída a análise relativa a documentação do referido convênio, esclarecemos que não foi por nós detectada nenhuma irregularidade que possa servir de objeto para invalidação do mesmo.

Bragança-Pa, 04 de fevereiro de 2010


Francisco de Assis Cama Barbosa
MAT. 41.442-5
Agente de Controle Interno





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0596



**TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS
SERVICOS – CONSTRUÇÃO CIVIL**

**CONVÊNIO Nº 279/2008 – FDE
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL, ENTORNO
DO CENTRO E TREVO
DA VILA DO BONIFÁCIO**

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Praça Antônio Pereira, 937, Centro, Bragança – PA. CEP: 68600-000.
Tel.: (91) 3425.2028 Ramal 203 – Fax: (91) 3425.2955
E-mail: pbragseplan@eletronet.com.br
seplan@braganca.pa.gov.br





Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Bragança
 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral



0597

Bragança, 03 de dezembro de 2008

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS - TAD

DADOS DA OBRA

Objeto	Localidade	Covênio
Revitalização do Canteiro Central, do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio	Praia de Ajuruteua/Vila do Bonifácio	279/2008-FDE

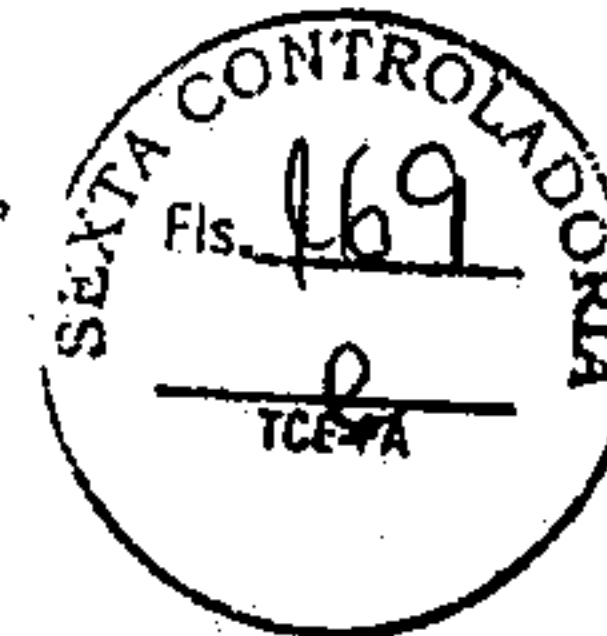
PARTES PARTICIPANTES DA VISTORIA

Nome da Firma ou Pessoa		Representantes
Proprietária	Prefeitura Municipal de Bragança	Engº Civil João Carlos Chaves
Construtora	Chaves e Magalhães Ltda - ME	Nelson Lopes da Silva Chaves

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ORA ACEITOS

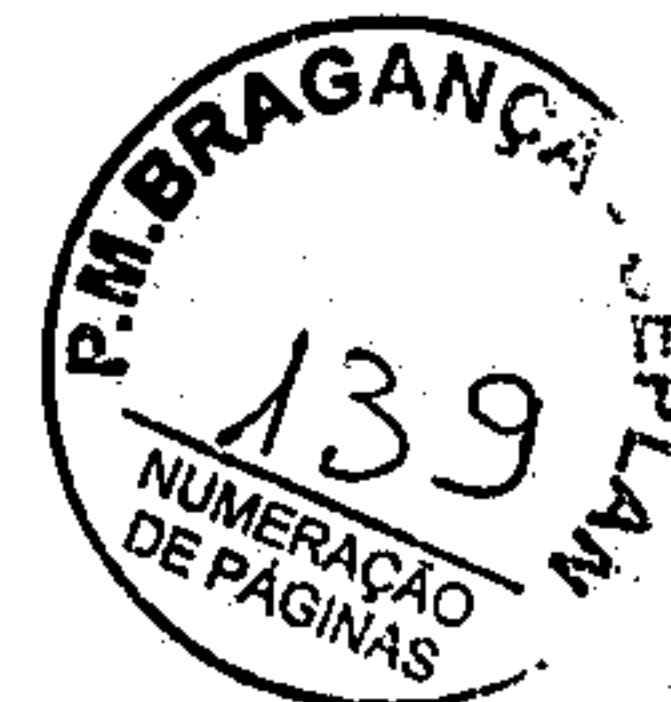
Iluminação e Urbanização dos canteiros centrais da avenida de acesso à orla da praia de Ajuruteua, iluminação e urbanização da área externa do Centro Comunitário localizado na Praia de Ajuruteua e urbanização do Trevo da PA-458, localizado na Vila do Bonifácio e que dá acesso à Vila dos Pescadores e Praia de Ajuruteua.

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA aceita definitivamente, da empresa Chaves e Magalhães Ltda - ME, os serviços supradescritos e previstos em contratação, anteriormente firmada, resultante do processo licitatório através de carta convite nº 046/2008.



Prefeitura Municipal de Bragança
 Engº Civil João Carlos Lopes da Silva Chaves - CREA 6.011-D/PA

Chaves e Magalhães Ltda - ME
 Nelson Lopes da Silva Chaves



0598

Fls. 170

Waldecir
6^a DCE

Sr. Controlador,

Para subsidiar a análise do presente processo, solicito o parecer técnico do Setor de Engenharia face o objeto tratar-se de obras e serviços de engenharia..

Belém, 02/06/2010.

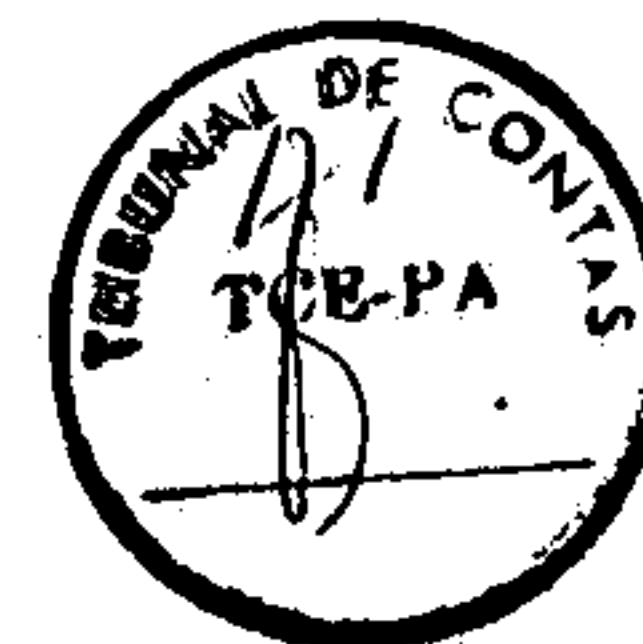
Waldecir Rodrigues dos Santos
WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS
Chefe da Seção de Auditoria

Ao Setor de Engenharia do DCE, em face do despacho supra.

Em, 02/06/2010.

Antonio Roberto de Siqueira Gomes
ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES
Controlador

0599



DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

Processo nº 2009/536367

Assunto: Tomada de Contas Convênio SEPOF FDE Nº 279/2008 e P.M. de Bragança.

Senhor Controlador da 6ª CCE:

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SEU RESPONSÁVEL

Trata o presente processo de Tomada de Contas do Convênio SEPOF FDE nº 279/2008, celebrado com a P.M. de Bragança, de responsabilidade do Sr. Edson Luiz de Oliveira.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

2.1 - Objetivo do Convênio

O convênio teve por objetivo a " Revitalização do canteiro central do entorno do Centro Comunitário, e trevo da Vila Bonifácio", conforme cláusula primeira (fls.04).

2.2 - Valor

O valor do convênio foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida da Prefeitura de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de aplicação (fls. 09).

2.3 - Vigência

O convênio, assinado em 18/06/2008, teve vigência da data de sua publicação no Diário oficial do Estado, expirando em 31/03/2009.

3.0 - ANÁLISE DA LEGALIDADE

3.1 - Licitação

A Prefeitura realizou licitação na modalidade convite de nº 046/2008, onde a empresa Chaves e Magalhães Ltda-Me apresentou menor preço, com

0600



valor de R\$111.758,29 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais, vinte e nove centavos).

4.0 - ANÁLISE ECONÔMICA

Conforme análise da planilha orçamentária da empresa (fls.0135), verificou-se que os valores para urbanização de canteiro, meio-fio, plantio de grama, passeio em pedra portuguesa, bancos em concreto, lixeiras, postes de concreto, postes de ferro galvanizado, luminárias, floreiras, sinalização horizontal e vertical, estão compatíveis com o mercado a época da obra.

5.0 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

No Laudo de Execução Física (fls.025/026), fornecido pela SEPOF, datado em 05/11/09, a técnica Maylor Costa Ledo, atesta que a Prefeitura deixou de executar 52,35% da obra, correspondente a R\$ 57.585,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

6.0 - CONCLUSÕES

A partir da análise dos documentos que compõem o presente processo de Tomada de Contas, concluímos o seguinte:

6.1 - Conforme análise da planilha orçamentária da empresa, os preços discriminados, podem ser considerados como compatíveis com o praticado no mercado a época da obra.

6.2 - A obra não foi concluída, conforme relatório da SEPOF.

É a informação.

Belém, 09 de junho de 2010.


José Luiz G da Costa

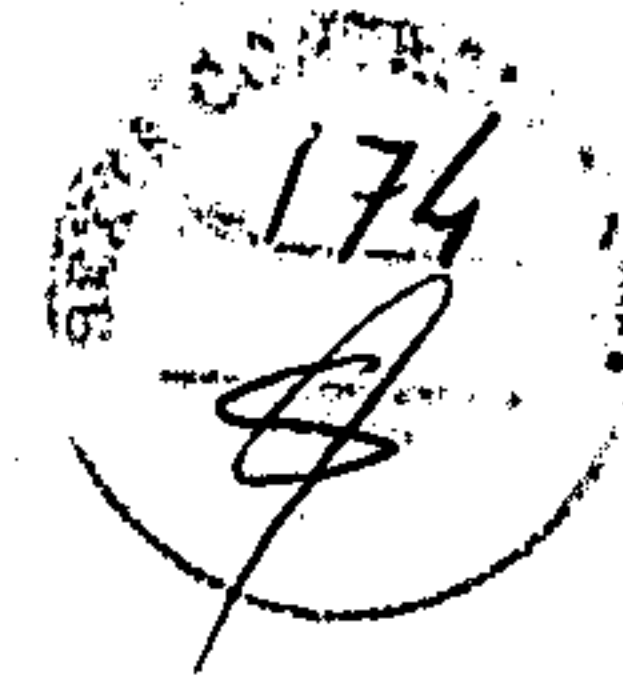
Analista de Controle Externo
Matrícula 0100595

0601

A(o) funcionário	ANTONIO
SABBA	
PRP	comissão
Prato	15
Belém	13 de 06 de 2011
Waldemar	Waldemar Rodrigues
Chefe de Seção de Auditoria	Chefe de Seção de Auditoria CCE



0603



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31437 de 10/06/2009

**OUTROS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PORTARIAS DIVERSAS

Número de Publicação: 6123

PORTARIA Nº23.271 de 05-06-09

A Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº17.666, de 17 de março de 2009. Aposentar, de acordo com o art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003; artigos 1º e 15 da Lei nº10.887/2004; artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº49/05 e artigo 186, parágrafo 1º da Lei nº8.112/90, tendo em vista o que consta do Processo nº2009/50150-0, o servidor Hildeberto Helder de Aguiar Franco, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível I matrícula nº0100247, por invalidez.

PORTARIA Nº23.272 de 05-06-09

I - Designar os servidores Luiz Otávio Souza do Carmo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº0100697; Paulo Sérgio Santos Melo, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2, matrícula nº0179310 e Antônio Sabá Guimarães Filho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100617, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Bragança, Viseu, Capanema, Cachoeira do Piriá, referente aos Processos nº2009/51642-8, 2009/51560-7, 2008/53416-2, 2007/1990-2, 2007/52037-7, 2007/52007-1, 2009/51681-4, 2007/52974-6, 2007/53126-0, 2009/51898-8, 2008/53405-0, 2007/51565-1, 2006/50287-9, 2007/51402-4, 2007/51405-7, 2007/51498-6, 2007/51798-4, 2007/51409-0, 2009/50130-7, 2009/51308-8, 2008/52072-5, 2009/51285-7, 2007/50204-7, 2007/53394-7, 2008/51101-0 e 2007/53419-0, concedendo-lhes 15 e ½ (quinze e meia) diárias para o período de 15 a 30-06-2009. II - Designar o servidor Renato César Nascimento Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100376, para conduzir a viatura até os municípios acima citados, concedendo-lhe 15 e ½ (quinze e meia) diárias para o período de 15 a 30-06-2009. III - Conceder suprimento de fundos ao servidor, Paulo Sérgio Santos Melo, conforme abaixo: Exercício financeiro: 2009; Valor do suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Período de aplicação: 30 (trinta) dias; Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação; Programa de Trabalho: 0103212224782 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais; Órgão: 02.101.

PORTARIA Nº23.273 de 05-06-09

Designar o servidor Raimundo Sérgio dos Santos Magalhães, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100322, para conduzir a viatura com os Técnico designados pela Portaria nº23.245, de 29-05-2009, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Tucuruí e Paragominas, concedendo-lhe 13 (treze) diárias para o período de 21-06 a 04-07-2009.

PORTARIA Nº23.275 de 09-06-09

Nomear Mariana Trindade Bellesi para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, a partir de 01-06-2009.

PORTARIA Nº23.276 de 09-06-09

Nomear Thiago Sisnando da Costa Sobral para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, a partir de 01-06-2009.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Parte: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Luiza Silva Ferreira
Função: Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1
Data de admissão: 01-06-2009
Vigência: 01-06-2009 a 01-12-2009
Ordenadora Responsável: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Parte: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Larissa Vieira Pontes
Função: Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1
Data de admissão: 01-06-2009
Vigência: 01-06-2009 a 01-12-2009
Ordenadora Responsável: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

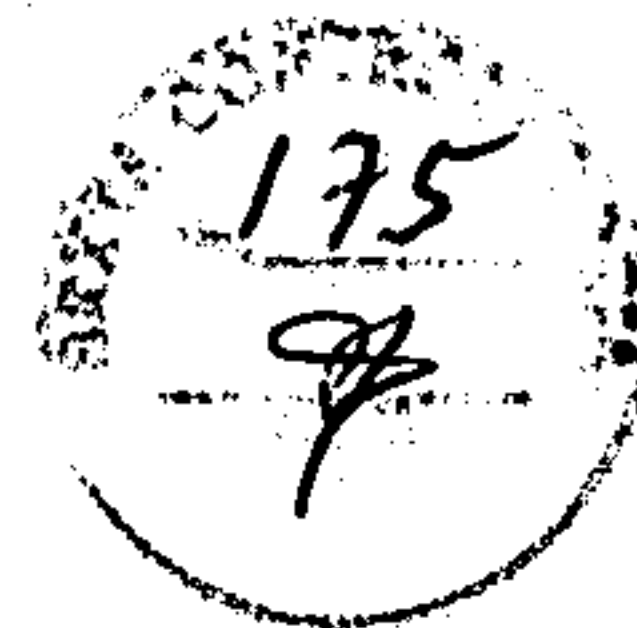
PORTARIA Nº23.259 de 01-06-09

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº117, de 27-05-2009. Conceder à servidora Cecília Amorim de Almeida Mello, Diretora de Finanças TCE-CPC-200 NS - 02, matrícula nº0698130, 15 (quinze) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 28-04 a 12-05-2009. (Portaria republicada)



0604

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
Belém-Pará / CEP: 66.035-190
Fone: (091) 3210-0730
Fax: (091) 3210-0863
6cce@tce.pa.gov.br



Ofício nº 03.786/2009-6ªCCE/DCE

Belém, 08 de junho de 2009.

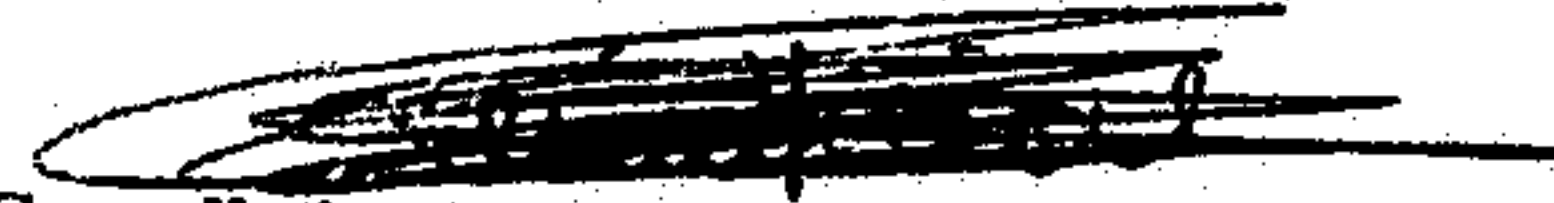
A Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Umarizal
66.053-050 - BELÉM - PA

Assunto: **Comunicação**

Exmo. Senhor Secretário:

Comunicamos a V.Exa. que os técnicos deste Tribunal, **LUIZ OTÁVIO SOUZA DO CARMO, PAULO SÉRGIO SANTOS MELO e ANTONIO SABÁ GUIMARÃES FILHO**, estarão no município de Bragança, nos períodos de 15-06 a 26-06-09, encarregados de realizar Inspeção Ordinária, para instruir processos firmados por esta secretaria.

Atenciosamente,


Conselheira LOURDES LIMA
Presidente, em exercício

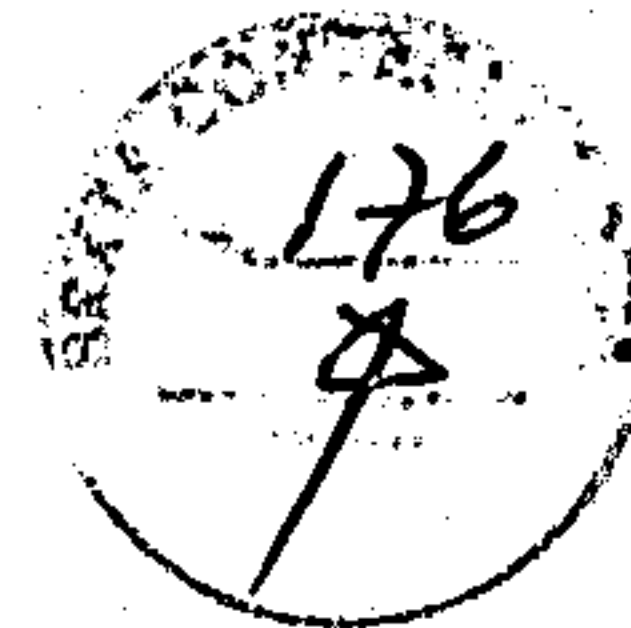




0605.

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
Belém-Pará / CEP: 66.035-190
Fone: (091) 3210-0730
Fax: (091) 3210-0863
6cce@tce.pa.gov.br



Ofício nº 03.782/2009-6ªCCE/DCE

Belém, 08 de junho de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Praça Marechal Deodoro, 937
68.600-000 - BRAGANÇA - PA

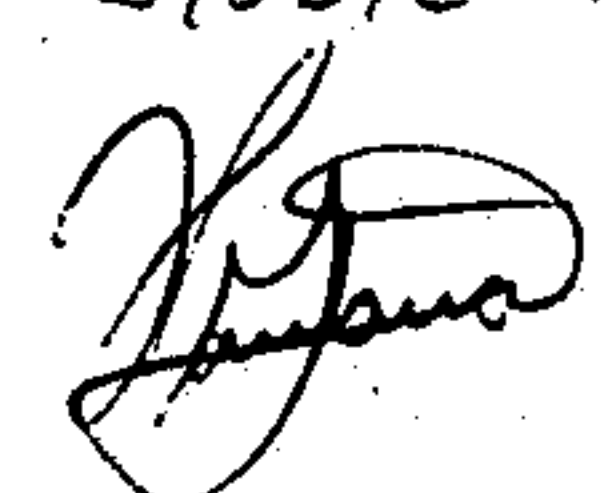
Assunto: **Comunicação**

Exmo. Senhor Prefeito:

Comunicamos a V.Exa. que os técnicos deste Tribunal, **LUIZ OTÁVIO SOUZA DO CARMO, PAULO SÉRGIO SANTOS MELO E ANTONIO SABÁ GUIMARÃES FILHO**, estarão neste município no dia 15-06-09, encarregados de realizar Inspeção Ordinária, para instruir processos firmados entre esta Prefeitura e Entidades Governamentais.

Atenciosamente,


Conselheira LOURDES LIMA
Presidente, em exercício

Correio CLAR
Nº 422793515
em, 09/06/2009




0606



PROCESSO N°: 2009/52635-7

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio SEPOF FDE 279/08

Senhor Controlador:

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Convênio SEPOF FDE 279/08, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL BRAGANÇA, tendo como objetivo a REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, DO ENTORNO DO CENTRO COMUNITÁRIO E TREVO DA VILA BONIFÁCIO, em Ajuruteua, município de Bragança.

Nesse sentido, a 6ª CCE solicitou a esta Assessoria de Engenharia que após vistoria "in loco" se manifestasse sobre a situação executiva das Obras e Serviços de Engenharia do Convênio supracitado.

Verificação preliminar:

Da análise dos autos do processo, verificou-se que os recursos aplicados na obra não foram totalmente empregados conforme exposto nos autos e comprovado em vistoria realizada pela técnica da SEPOF.

Da nossa vistoria "in loco" (fotos em anexo), se observa que:

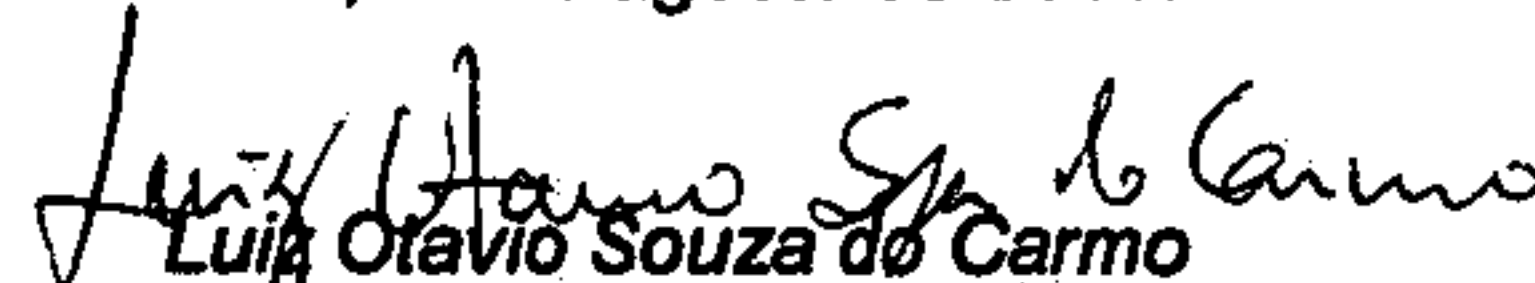
- a. as obras da orla foram concluídas;
- b. as do trevo não foram concluídas e na ocasião da vistoria já havia dois comércios no espaço pertencente ao trevo, e
- c. as obras de revitalização do entorno Centro Comunitário estavam incompletas.

CONCLUSÃO

Portanto, se observou que as obras e serviços não evoluíram desde a vistoria da técnica da SEPOF, e assim se conclui que os serviços executados objetos do convênio correspondem a 47,65 % e representam R\$ 52.415,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) de obras e serviços executados.

É a informação.

Belém, 16 de agosto de 2011.

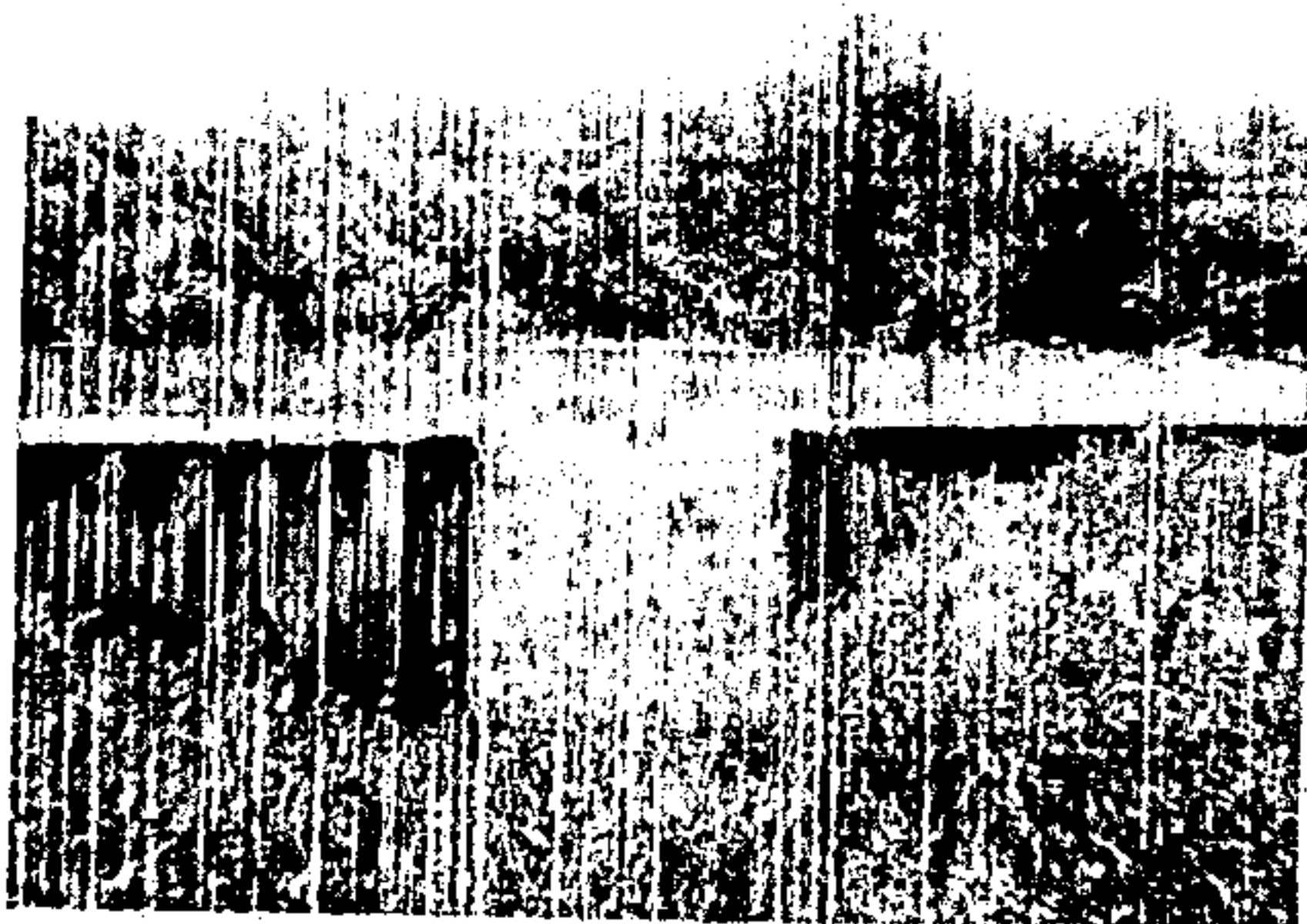
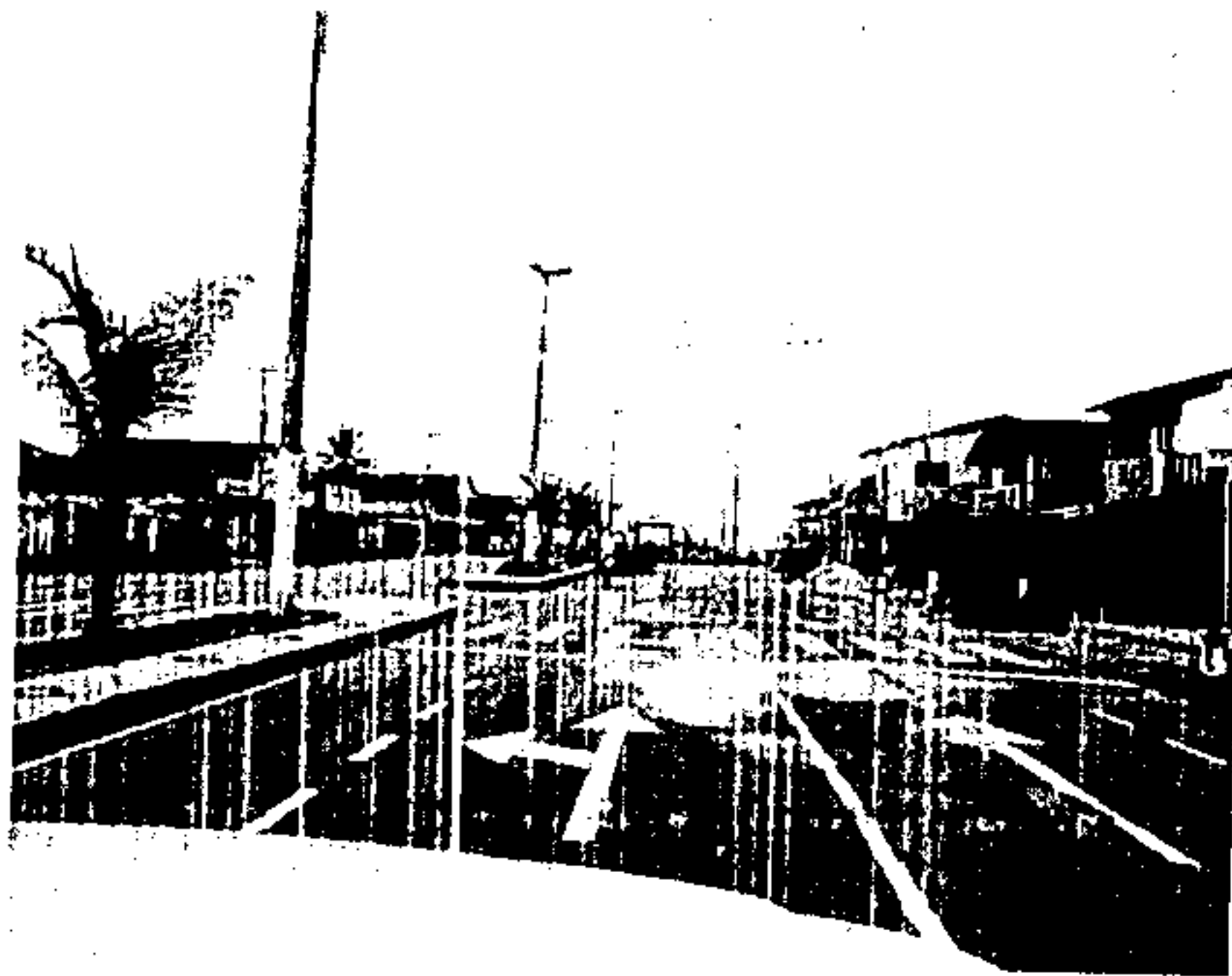
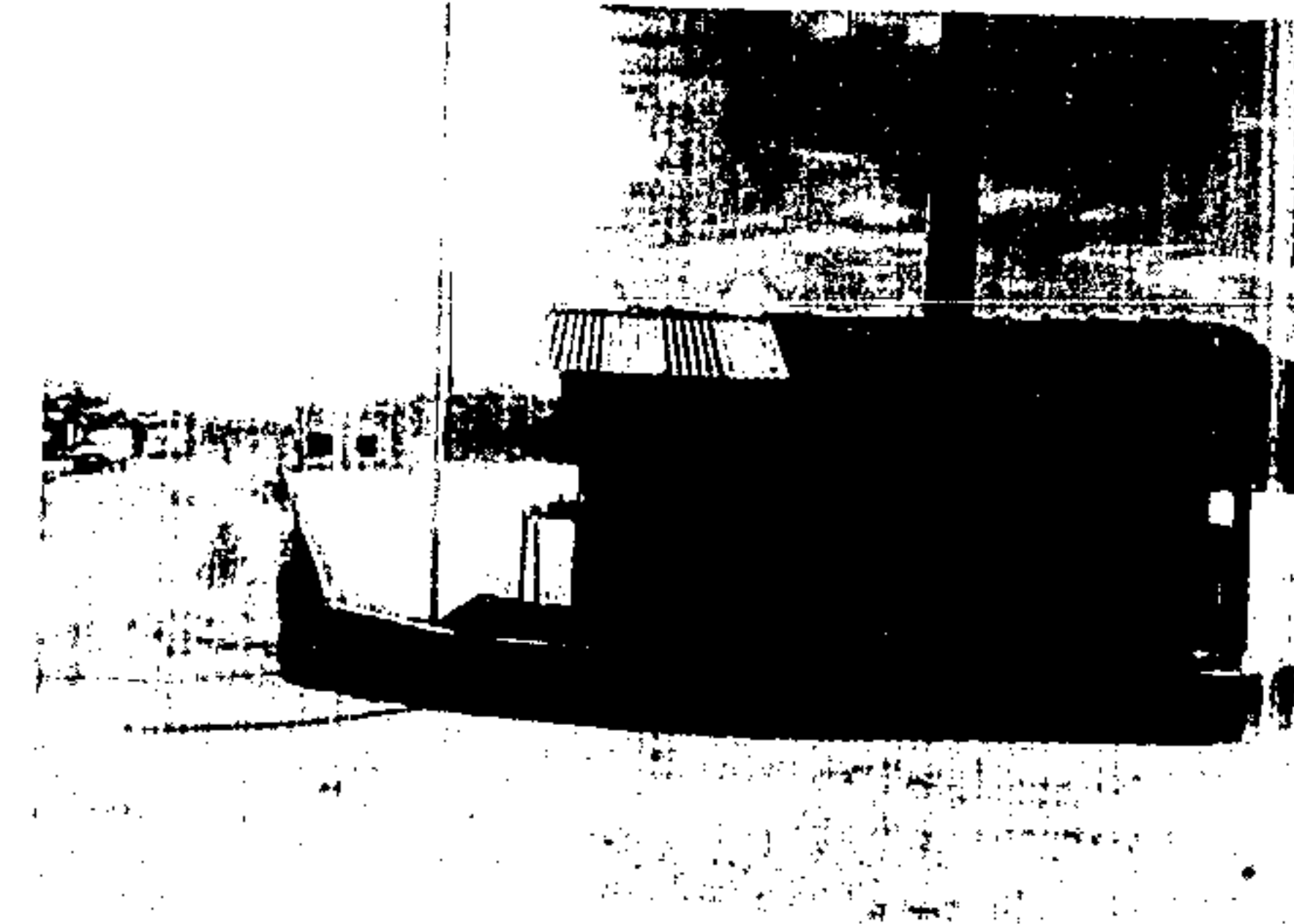

Luiz Otávio Souza do Carmo
Analista de Controle Externo
Mat. 0100697

TCE

0607



FOTOS: vistoria em junho de 2009.



5100

0608

A(s) funcionar(es):		ANTONIO	
SABA			
DATA DE EMISSÃO DO SELADO			
Prato:	15		
Belém:	22	08	de 1964
<i>Waldemar Rodrigues</i>			
Waldemar Rodrigues dos Santos			
Chefe da Seção de Autenticação CCE			

RELATÓRIO TÉCNICO

1. DADOS PROCESSUAIS

PROCESSO Nº : 2009/53636-7
NATUREZA : TOMADA DE CONTAS
AUTUAÇÃO : 10/11/2009
OBJETO : CONVÊNIO Nº 279/2008
CONVENIENTES : SEPOF E P. M. DE BRAGANÇA
RESPONSÁVEL : EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - PREFEITO
EXERCÍCIO : 2008

2. FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

2.1 O Convênio teve por objeto a "Revitalização do canteiro central, do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio".

2.2 O prazo de vigência do convênio se estendeu inicialmente de 19/06 a 30/11/2008.

2.3 Houve o seguinte termo aditivo alterando o acordo:

- 1º TA: Prorrogação do prazo de vigência até 31/03/2009 (fls. 33);

2.4 Constam do Ajuste as cláusulas essenciais e obrigatórias, inclusive a relativa à atividade de acompanhamento, controle e fiscalização pelo Órgão Concedente, conforme determina a Resolução nº 13.989/95, deste TCE.

2.5 O Termo de Convênio está acompanhado do anexo obrigatório, isto é, do Plano de Trabalho às fls. 11/13, contendo o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, conforme determina o art. 116, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. ORÇAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 O Convênio foi celebrado no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo do Orçamento Estadual, exercício de 2008, à conta da dotação orçamentária: 1512112594827, Fonte 0113 - Recursos do Tesouro Vinculados ao FDE, conforme NE's 00261 e 00593, às fls. 18 e 20.

3.2 Houve previsão de contrapartida no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

4. PRAZO REGIMENTAL PARA REMESSA DAS CONTAS

4.1 Em razão do descumprimento do prazo disposto no art. 151, do RITCEPA, foi instaurada a presente Tomada de Contas, autorizada pela Presidência em 29/09/2009.

5. ANÁLISE TÉCNICA

5.1 As Contas estão compostas com os elementos exigidos pelo art. 152, do RITCEPA.

[Assinatura]

[Assinatura]

5.2 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A fiscalização da execução do objeto conveniado foi realizada pela SEPOF, em cumprimento a Resolução nº 13.989, desta Corte, levada a efeito pela Eng^a MAYLÔR COSTA LÉDO, que em visita ao Município no dia 27/10/2009, atesta como executado 47,65% dos serviços previstos na Planilha Orçamentária, tendo sido liberados 100% dos recursos provenientes do FDE, de acordo com seu Laudo de Execução Física de fls. 24/25, registros fotográficos às fls. 26/27.

5.3 INSPEÇÃO ORDINÁRIA

Autorizados pela Portaria nº 23.272, de 05/06/2009 (fls. 174), estivemos em Bragança no período de 16 a 26/06/2009, fiscalizando a execução de diversos convênios, dentre os quais estava inserido o presente Ajuste. Acompanhados pelo representante legal da Prefeitura o Eng^o. João, Secretário de Infra-estrutura Viária, visitamos a obra, e, na oportunidade, o Técnico do Setor de Engenharia do DCE, Luiz Otávio Souza do Carmo, vistoriou as obras, culminando no Relatório de Vistoria Final, juntado às fls. 177, acompanhado de fotos ilustrativas, no qual concluiu:

"... Portanto, se observa-se que as obras e serviços não evoluíram desde a vistoria da técnica da SEPOF, e assim se conclui que os serviços executados objetos do convênio correspondem a 47,65% e representam R\$ 52.415,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) de obras e serviços executados".

6. EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

6.1 Os repasses foram efetuados, por meio das OB's 00246 e 00449, às fls. 19/21, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), depositado em conta corrente específica do BANPARÁ, Agência 0018, conta nº 17.331-2, conforme extratos bancários às fls. 157/163.

6.2 A Prefeitura Municipal empregou recursos próprios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo havido, ainda, em obediência ao art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, aplicação financeira dos recursos, auferindo-se rendimentos no montante de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

6.3 MONTANTE DAS DESPESAS

Para a execução do convênio a Prefeitura Municipal de Bragança realizou processo licitatório na modalidade convite nº 046/2008, onde a empresa Chaves Magalhães Ltda-Me apresentou menor preço, com valor de R\$111.758,29 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

6.4 As despesas foram efetuadas de acordo com o objeto conveniado.

6.5 A documentação de despesa totalizou o valor de R\$110.349,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e nove reais), entretanto só foram executados 47,65% da obra o que correspondem à R\$ 52.415,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), havendo portanto um valor a devolver de R\$ 57.933,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

W. Paul

[assinatura]



0611

180
5**6.6 BALANCETE FINANCEIRO**

RECEITA	R\$
PATRIMONIAL	349,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
CONTRAPARTIDA	<u>10.000,00</u>
TOTAL	110.349,00
DESPESA	R\$
OBRAS E INSTALAÇÕES	52.415,50
ADEVOLVER (serviços não executados)	<u>57.933,50</u>
TOTAL	110.349,00

7. CONCLUSÃO

7.1 Diante do exposto e ao mais que dos autos constam, opinamos, conclusivamente, pela **IRREGULARIDADE** das presentes Contas, de responsabilidade do Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, com base no art. 166, inciso III, alíneas "a" e "b" do RITCEPA, com a devolução aos cofres públicos estaduais da importância não comprovada de **R\$57.933,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, devidamente corrigida a partir de 22/09/2008 e acrescida dos consectários legais, ficando o mesmo sujeito à aplicação das multas regimentais dispostas nos art. 233, VI (face a remessa após a instauração da Tomada de Contas) e 232 (pela devolução apontada).

É o Relatório.
Belém, 01 de abril de 2013.


CRISTIANA MARTINS SOARES
Matricula 0695487

A Sra. Controladora.
Em, 01/04 /2013.

Ao DCE.
Em, 09/04 /2013.


WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS
Gerente de Fiscalização
Área de Gestão

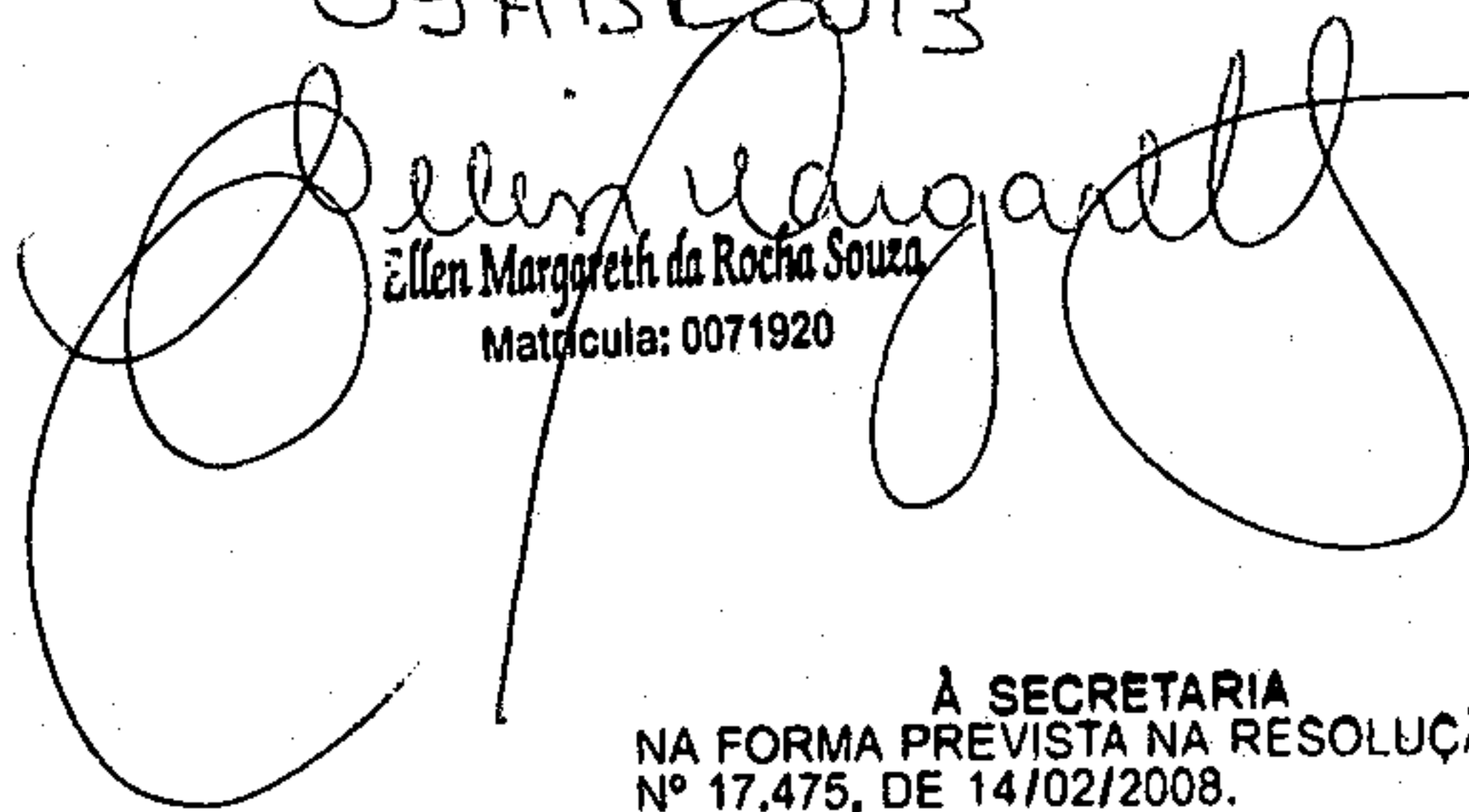

ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE
Controladora 2ª CCG

Senhor Diretor,

0612

O Relatório Técnico do DCE, fls 179/180, recomenda que a Tomada de Contas do Convênio nº 279/2008, autuada no processo nº 2009/53636-7, seja julgada REGULAR, devolução de R\$ 57.933,50 e aplicação de multa regimental pela intempetividade, digo, tomada de contas e devolução citada.

09 ABR 2013


Ellen Margareth da Rocha Souza
Matrícula: 0071920

À SECRETARIA
NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO
Nº 17.475, DE 14/02/2008.

DCE, EM 09/04/2013



Reinaldo dos Santos Valino
Diretor de Controle Externo



0613

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA



COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 083/2013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico ao Senhor EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2009/53636-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, referente ao Convênio SEPOF nº 279/2008 e termo aditivo.

Belém, 10 de maio de 2013.


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

nº. D.O.E.	Data
32.394	10-05-2013

Identificador : ME382373384

Protocolo: 7501976

Previsão de Entrega: 08/05/2013

Data : 08/05/2013 15:35

Total: 11,74

Assunto : C.A.083/13

Mensagem

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 083/2013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico ao Senhor EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito à época, que a data final para apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2009/53636-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, referente ao Convênio SEPOF nº 279/2008 e termo aditivo, é o dia 27 de maio de 2013, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Belém, 07 de maio de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário



Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585
1585

Nazaré
66035903 Belém
PA

Ao Sr.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Alameda Ciriaco de Oliveira
1248
Quadra F-Conj. Ruth Passarinho
Padre Luiz
68600000 Bragança
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

39D677FF72EFEBDA5CA8DAABF1163CA51E13328C7206C0669D5C7CCA1880E0EB92C5C812C9657C42AEF8C05FAD6734FF8CE1C87B3

0615

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME382373384, remetido dia 08 de maio de 2013
destinado a:
Ao Sr.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Alameda Ciriaco de Oliveira, 1248 Quadra F-Conj. Ruth Passarinho
Padre Luiz
Bragança/PA
68600-000



O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 09/05/2013 às 10:00 Motivo da não entrega: Número Inexistente

Atenciosamente, AC BRAGANCA>>

DOBRAR

NOVOS NUMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

DESTINATÁRIO	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: MA382373384 DHP 09/05/2013 16:50

Identificador : ME387399984
Data : 07/06/2013 12:46
Assunto : C.A.083/13

Protocolo: 7584904

Previsão de Entrega: 07/06/2013

Total: 11,74

0616

Mensagem

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 083/2013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico ao Senhor EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento desta poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2009/53636-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, referente ao Convênio SEPOF nº 279/2008 e termo aditivo. Belém, 10 de maio de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário



Remetente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585
1585
Nazaré
66035903 Belém
PA

Destinatário

Ao Sr.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Rua Ciriaco de Oliveira
1248
Quadra F-Conj. Ruth Passarinho
Padre Luiz - Perto da APAE
68600000 Bragança
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

008639603EB525AF99DBC4A1F320DC08AEB3D496165555F935151794CD7129780299E9A08D9F605100701137590FA04D0FB351DE2460

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

0617

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME387399984, remetido dia 07 de junho de 2013

destinado a:

Ao Sr.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Rua Ciriaco de Oliveira, 1248 Quadra F-Conj. Ruth Passarinho

Padre Luiz - Perto da APAE

Bragança/PA

68600-000



Foi entregue às 15:30 do dia 07 de junho de 2013.

O recibo de entrega foi assinado por: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Atenciosamente, AC BRAGANCA>>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: ME387399984BR 36146 DHP 10/06/2013 16:07



0618



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

TERMO DE VISTA DOS AUTOS

Nesta data compareceu à Secretaria do Tribunal de Contas do Estado o(a) Sr(a). ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR, oportunidade em que fez vista do presente processo, tomando ciência do que nele se contém, para, sendo de seu interesse, pronunciar-se a respeito do mesmo, nos termos do Regimento deste Tribunal.

Outrossim, registre-se que foram solicitadas e entregues as **cópias** das seguintes peças do processo:

- () Termo de convênio e termos aditivos
- (X) Parecer do Departamento Técnico
- () Manifestação do Ministério Público de Contas
- () Fls. _____
- () O INTERESSADO NÃO SOLICITOU CÓPIAS.

Em 21/06/2013.

Antônio Mota de Oliveira Junior
Matrícula nº _____

Confirmo as informações declaradas acima.

Em 21/06/2013,

Antônio Mota de Oliveira Junior
Nome: ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR
RG nº. 2920881 CPF nº. 57124854272

0619




PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Edon Luiz de Oliveira, brasileiro, Casado, Ex-Prefeito de Bragança – PA, inscrito no CPF/MF sob nº 110.139.232-00, RG nº 1434476 SSP-Pa, com endereço na Av. Visconde do Rio Branco, 1077, bairro da Aldeia, Bragança – PA.

OUTORGADO: Nomeia e constitui como bastante procuradora a Sr. Antonio Mota de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF. 597.248.542-72, RG.010996/O-3 CRC-PA, com escritório no Conj.Gren Vile I, loja 17/18 , fone/fax: (091) 3223-7066.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado plenos poderes para representá-lo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas, podendo inclusive, receber informações e realizar defesas em todos os níveis processuais.

Bragança – Pa, 11 de junho de 2013.

Conduri


Edson Luiz de Oliveira
CPF/MF sob nº 110.139.232-00
RG nº 1434476 SSP-Pa



Matéria Modesta Portes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

0620



REMESSA

A Presidência, por
solicitação verbal.

Belém, 25/06/2013


JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

Exma: Sr. Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

DD. Presidente do Tribunal de Conta do Estado do Pará - TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - TCE 21-JUN-2013 11:35 010346 2013/06225-5

TCE

0621

189

Edson Luiz de Oliveira, ex-prefeito de Bragança - PA, responsável pelo ordenamento de despesa do convênio SEPOF 279/2008, já qualificado nos autos do processo nº2009/53636-7, vem por meio de seu procurador legalmente constituído, apresentar seus esclarecimentos e contestações, em relação aos pontos controvertidos contidos no relatório técnico desse TCE.

Dos fatos

Senhor Presidente, o referido convênio tinha como objeto "revitalização do canteiro central, do entorno do centro comunitário e trevo da vila Bonifacio". Após a análise da prestação de contas orçamentária e financeira nenhum problema foi detectado, porém quanto à execução física, foi detectada a execução de apenas 47,65% da obra prevista, apesar de ter sido pago o valor total contratado, sendo solicitado a minha pessoa a devolução do valor de R\$57.933,50.

Senhor Presidente, tal fato ocorreu em função de que, o contrato com a empresa Chaves Magalhães Ltda - ME, tinha sido suspenso por motivos de discordância entre as medições e os valores pagos, porém após as vistorias técnicas, já no exercício de 2010, a obra foi retomada e hoje se encontra concluída.

Assim sendo, Senhor Presidente, discordo da determinação de devolver o valor acima citado, por isso peço que seja revisto a obra atualmente, para que esse Tribunal se manifeste novamente.

Respeitosamente,

Antonio Mota de Oliveira Júnior

Procurador

presente documento refere-se ao processo ou expediente nº 09/53636-7
Localizado <u>Secretaria</u>
Em, <u>29/06/2013</u>
SFE-DID

0622

190
13

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: Edon Luiz de Oliveira, brasileiro, Casado, Ex-Prefeito de Bragança – PA, inscrito no CPF/MF sob nº 110.139.232-00, RG nº 1434476 SSP-Pa, com endereço na Av. Visconde do Rio Branco, 1077, bairro da Aldeia, Bragança – PA.

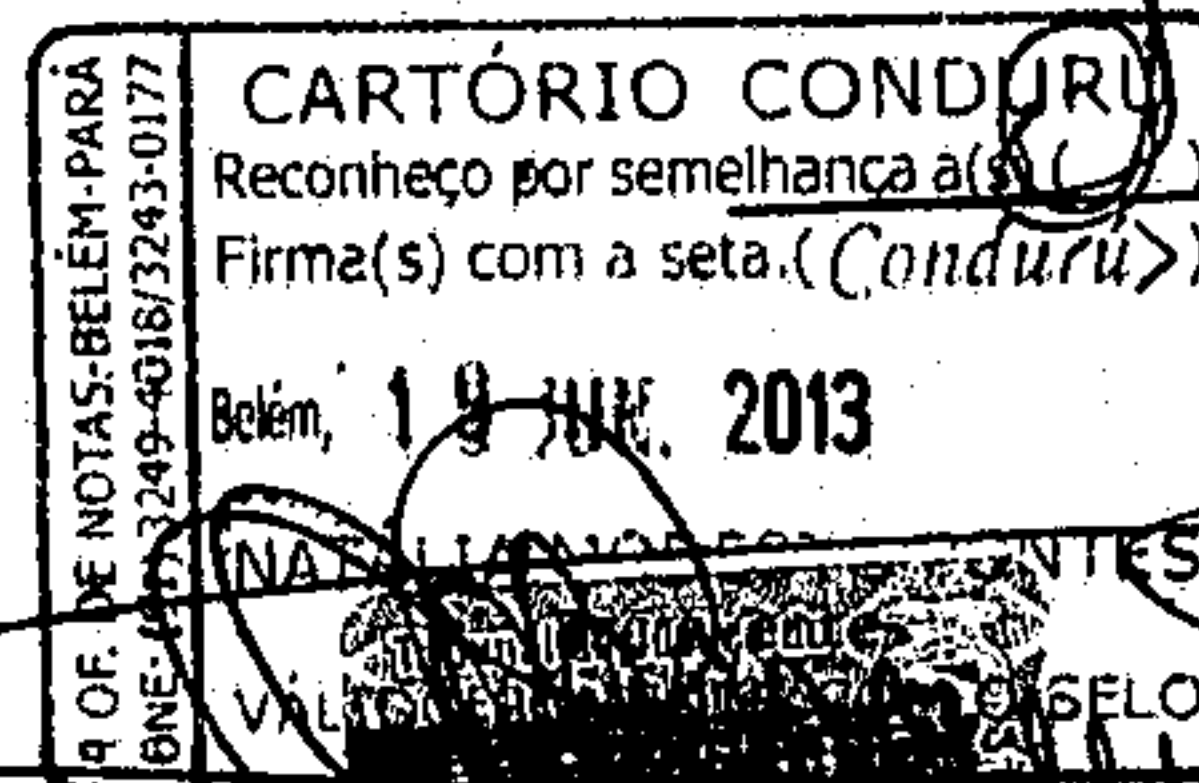
OUTORGADO: Nomeia e constitui como bastante procuradora a Sr. Antonio Mota de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF. 597.248.542-72, RG.010996/O-3 CRC-PA, com escritório no Conj. Gren Vile I, loja 17/18 , fone/fax: (091) 3223-7066.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado plenos poderes para representá-lo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas, podendo inclusive, receber informações e realizar defesas em todos os níveis processuais.

Bragança – Pa, 11 de junho de 2013.


Conduri


Edson Luiz de Oliveira
CPF/MF sob nº 110.139.232-00
RG nº 1434476 SSP-Pa





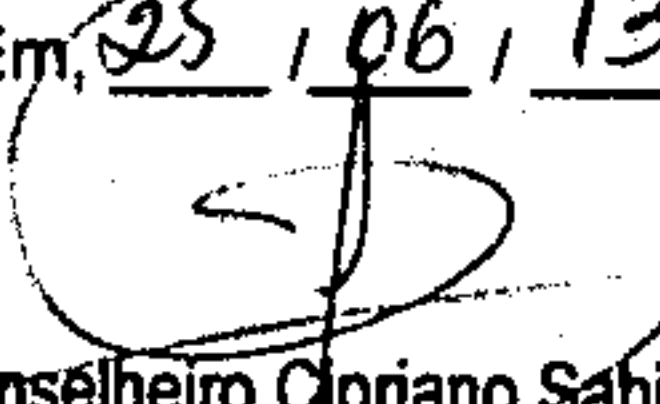
0623

Gabinete da Presidência
Fls. <u>191</u>

TCE-PA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EXPEDIENTE Nº. 2013/06225-5

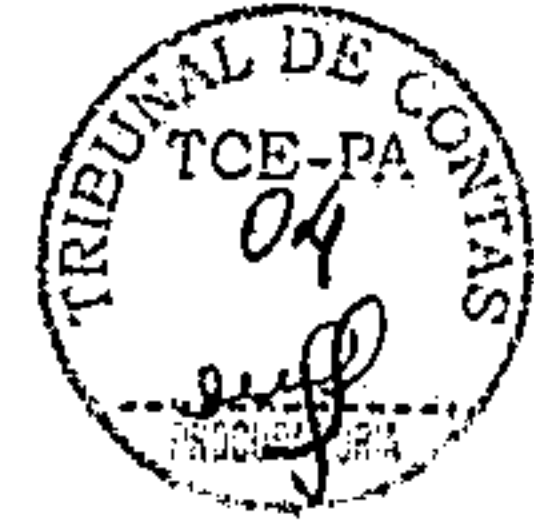
PROCESSO Nº. 2009/53636-7

A CONJUR
Em 25/06/13

Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente

0624



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA JURÍDICA**



192
B

**EXPEDIENTE Nº 2013/06225-5
INTERESSADO: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Defesa em Tomada de Contas.
PARECER Nº 596/2013.**

Senhora Procuradora,

O presente expediente refere-se à Defesa apresentada por EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, ex-prefeito de Bragança no Processo nº 2009/53636-7 que trata da Prestação de Contas relativa ao Convênio SEPOF nº 279/2008.

O requerente foi citado por meio de telegrama, fl 184 e 185, para apresentar sua defesa, cujo recibo de entrega foi assinado pelo próprio ex-prefeito, conforme fl. 185.

O telegrama foi entregue no dia 07 de junho de 2013 (sexta-feira), e a defesa foi protocolada no dia 24 de junho de 2013, sendo portanto tempestiva, pois cumpriu o prazo de quinze dias a partir do recebimento do telegrama.

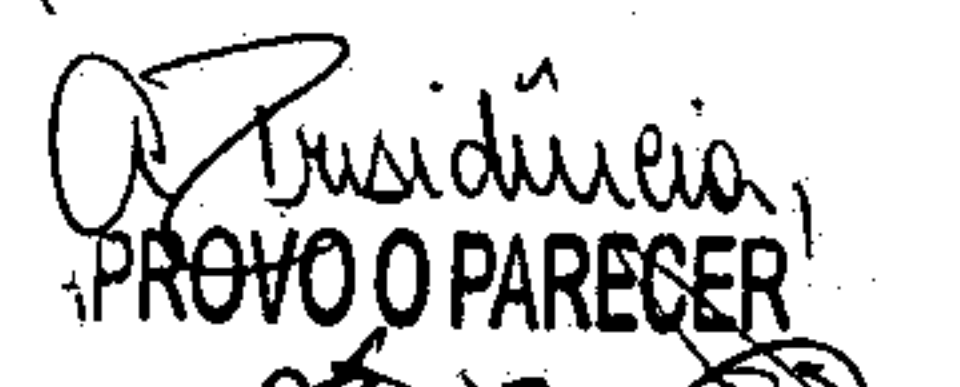

Vê-se que a citação cumpriu as exigências legais e a Defesa foi protocolizada tempestivamente.

Diante de todo o exposto, opina-se pela admissibilidade da presente Defesa, por cumprimento das formalidades exigidas no RITCE.

É o parecer, s.m.j.

Belém, 03 de julho de 2013.


Antonio Augusto Souza Dias Júnior
Assessor de Procuradoria
Mat. 0101149


PROVO O PARECER
Belém, 03/07/2013

Jorge Kerfan Neto
Subprocurador



0625

193
18

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência

EXPEDIENTE Nº 2013/06225-5
(Processo nº 2009/53636-7)

- 1 – Acato o parecer da Procuradoria e recebo a defesa;
- 2 – Junte-se aos autos; e
- 3 – Ao Departamento de Controle Externo para as devidas providências.

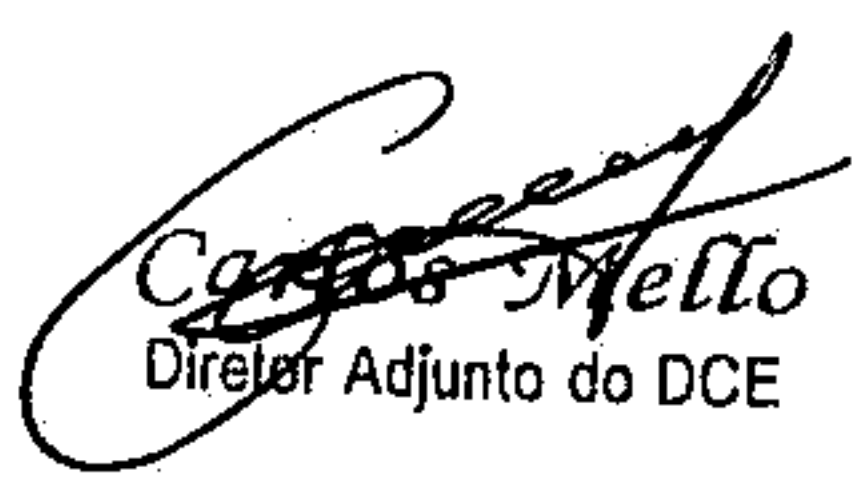
Em, 04/07/2013.

Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente

0626

REMESSA
Ao DCE Conj.
desp. 15. 193
Em, 04/07/13
19010
S


A 2ª cca
Em 04/07/2013


Carlos Mello
Diretor Adjunto do DCE

0627



Fls. 194


2ª CCG

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, sugiro o encaminhamento dos presentes autos à Controladoria de Obras para manifestação técnica visando subsidiar nossa conclusão.

Belém, 14/01/2014.


MADALENA ROSA DA C. VALENTE
Gerente de Fiscalização, em exercício


À Controladoria de Obras do DCE, em face ao despacho supra.

Em, 15/01/2014


ANDREA MARTINS CAVALCANTE
Controladora da 2ª CCG




0628

COP/ SECEX	
Fls.	<u>195</u>
	
TCE/PA	

A(o) funcionário(a) Sidney Kelby
Para análise, instrução e/ou emissão de relatório técnico.

Prazo: 15 dias.

Belém, 09/02/2015.



Nilton Magno Coelho
Controlador da COP

0629



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
CONTROLADORIA DE OBRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE



Processo nº: 2009/53636-7

Assunto: Tomada de Contas.

Responsável: Edson Luiz de Oliveira.

Senhor Secretário de Controle Externo

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SEU RESPONSÁVEL

Trata o presente processo da Tomada de Contas do Convênio nº 279/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Prefeitura Municipal de Bragança.

2 – CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

2.1 – Objeto

O presente Convênio tem por objeto a "Revitalização do canteiro central, do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio".

2.2 – Valor

De acordo com a cláusula terceira do convênio: "O valor global do presente convênio importa em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo:

- a) R\$ 100.000,00 (cento mil reais) de responsabilidade da SEPOF e;
- b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contrapartida municipal.

2.3 – Vigência e prazo de execução

A vigência deste convênio terá início na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, expirando em 30 de novembro de 2008.

2.4 – Termos aditivos ao convênio

O convênio em questão teve 01 (um) termo aditivo (fls. 22) que prorrogou o prazo de até 31 de março de 2009.

0630



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
CONTROLADORIA DE OBRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE



3 – ANÁLISE TÉCNICA

3.1 – Projeto básico

Após análise dos autos constatou-se a existência de plano de aplicação (fls. 09), plano de trabalho (fls. 11 a 13), orçamento base (fls. 14 a 16) e cronograma físico – financeiro (fls. 17).

3.2 – processo licitatório

O processo licitatório foi realizado através do Convite nº 046/2008, sendo convidadas as seguintes as seguintes empresas:

- I. Paraíso Comércio e Representação Ltda. - ME
- II. Rodoplan Serviços de Terraplenagem Ltda.
- III. Chaves & Magalhães Ltda.

De acordo com a Ata de reunião (fls. 138) da Comissão Permanente de Licitação todas as empresas foram habilitadas, porém a empresa Chaves & Magalhães Ltda. foi a que apresentou o menor preço global em sua proposta, no valor global de R\$ 111.758,29 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo declarada vencedora da licitação, todavia não se encontrou os valores apresentados pelas as outras empresas.

3.4 – Economicidade

A análise de economicidade, realizada com base nos preços unitários contidos na planilha orçamento base da Prefeitura, constatou que os mesmos estão compatíveis com o mercado da construção à época da obra.

3.5 – Execução Física da obra

De acordo com inspeção "in loco" realizada no dia 16 de abril de 2015, observou-se que a obra objeto do convênio não sofreu alteração no que concerne ao que foi anteriormente levantado pelo técnico da SEPOF em seu laudo de execução física (fls. 24 a 27), bem como pelo engenheiro do TCE, em seu relatório (fls. 177 e 178), conforme pode ser observado pelas fotos anexas.

0631



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
CONTROLADORIA DE OBRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE

4 - CONCLUSÕES:

- Os preços dos serviços contratados estão compatíveis com os preços de mercado da construção, à época.
- Houve regularidade na modalidade de licitação realizada pela P. M. de Bragança.
- Diante de inspeção "in loco" constatou-se que não houve alteração no percentual de execução da obra, portanto apenas 47,65% dos serviços foram executados.

É o relatório.

Belém, 30 de junho de 2015.


Sidney Kelby Caldas Leal
Auditor de Controle Externo

Ao Senhor Controlador, após
revisado o relatório.

Em, 30/06/2015.


JOSÉ RODRIGO SANTANA PINHO
Gerente de Fiscalização da COP

De acordo.

A

3ª CCG

Em, 30/06/2015.


NILTON MAGNO COELHO
Controlador COP

0632



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
CONTROLADORIA DE OBRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE

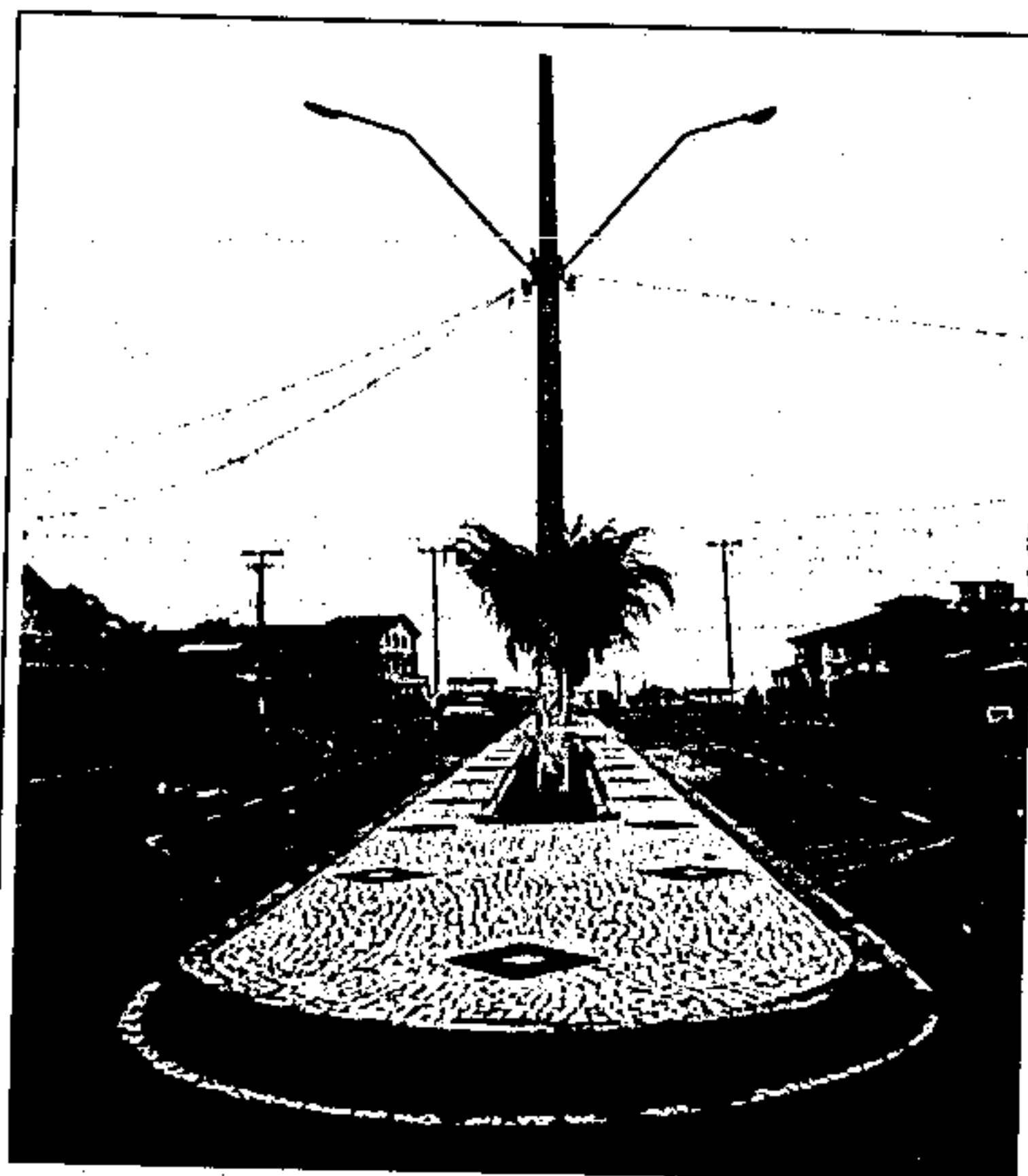


Foto 1 - Orla de Ajuruteua



Foto 2 - Trevo do Bonifácio - Vila dos Pescadores

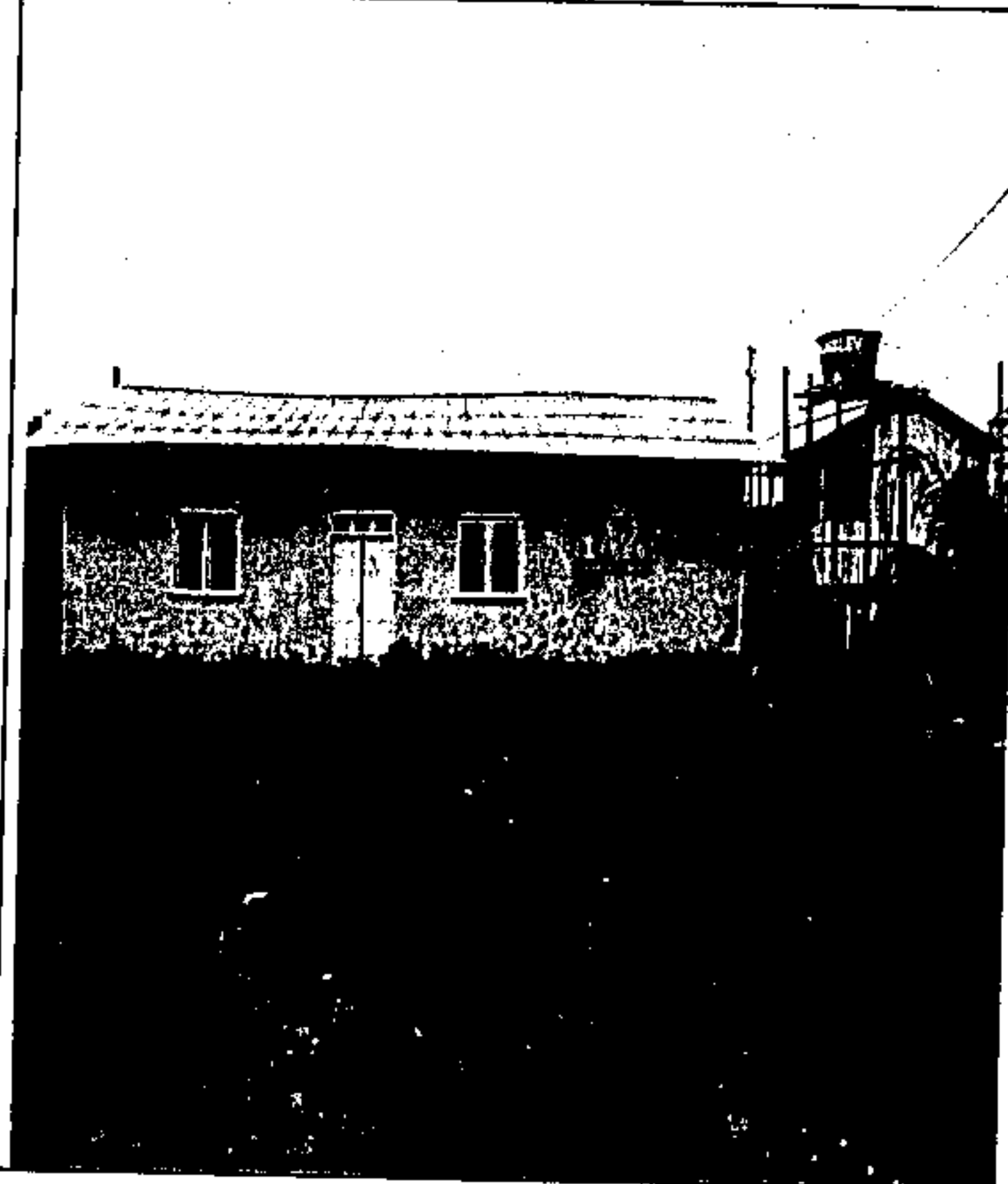


Foto 3 - Centro Comunitário

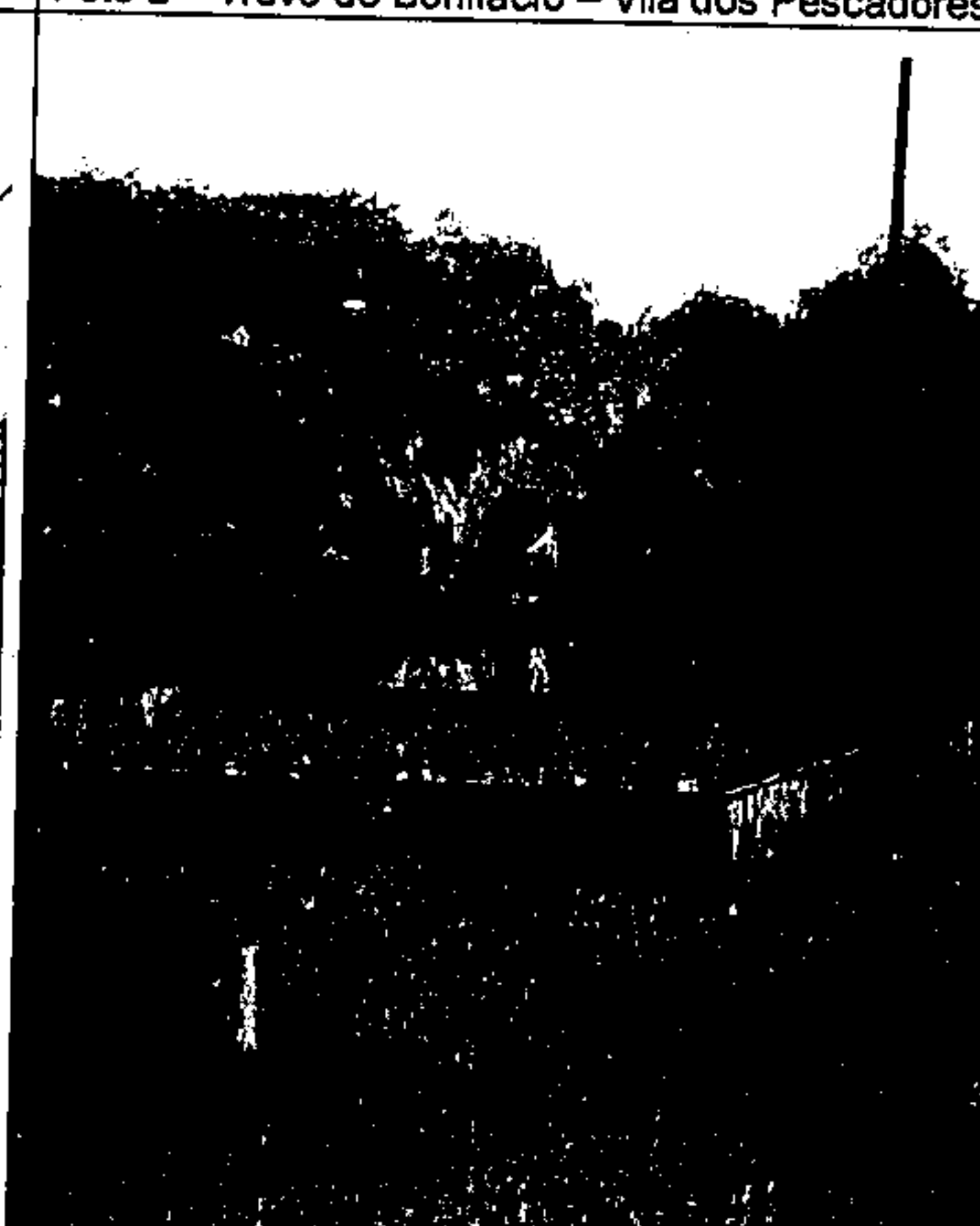


Foto 4 - Quadra de esportes

0633

À Srs. Sra. Cristiana Soares, para
análise e emissão de parecer.

Em 06/08/2015.

Helcio Alexandre Matos Gomes
Helcio Alexandre Matos Gomes
Controlador da 3ª CCG



0634



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 3ª CCG

RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR

1. DADOS PROCESSUAIS E CONVENIAIS

PROCESSO Nº : 2009/53636-7
NATUREZA : Tomada de Contas
AUTUAÇÃO : 10/11/2009
OBJETO : Convênio nº 279/2008
VIGÊNCIA : 19/06/2008 a 31/03/2009
CONCEDENTE : SEPOF
CONVENENTE : Prefeitura Municipal de Bragança
RESPONSÁVEL : Edson Luiz de Oliveira, prefeito à época
EXERCÍCIO : 2008

2. SITUAÇÃO PROCESSUAL

2.1 Após a instrução processual, realizada pela 2ª CCG – DCE, foi emitida opinião no sentido de considerar irregulares as presentes contas de responsabilidade do Sr. EDSON LUIS DE OLIVEIRA, prefeito de Bragança à época, com base no art. 166, inciso III, alínea “a” e “b” do RITCE-PA, com a devolução aos cofres públicos estatuais da importância não comprovada de R\$ 57.933,50 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), devidamente corrigida a partir de 22/09/2008, ficando o mesmo sujeito à aplicação das multas regimentais dispostas nos art. 233, VI (face a remessa após a instauração da tomada de contas) e 232 (pela devolução apontada).

3. CITACÃO

3.1 Comunicado da audiência por sistema de postagem eletrônico (telegrama), mediante Edital nº 083/2013, datado em 08/05/2013 e 07/06/2013 (fls. 182 e 184), o responsável Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, ex-prefeito, apresenta defesa (fls. 189), e para realizar esta defesa outorga como procurador o Sr. Antonio Mota de Oliveira Júnior, por meio da procuração constante às fls. 190, dando-lhe plenos poderes para representá-lo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Para.

3.2 Em sua defesa, apresenta os seguintes fatos:

“Senhor presidente, o referido convênio tinha como “revitalização do canteiro central do entorno do centro comunitário e trevo da vila Bonifácio”. Após a análise da prestação de contas orçamentária e financeira nenhum problema foi detectado, porém quanto a execução física, foi detectado a execução de apenas 47,65% da obra prevista, apesar de ter sido pago o valor total contratado, sendo solicitado a minha pessoa a devolução do valor de R\$ 57.933,50.



0635



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 3ª CCG

Senhor Presidente, tal fato ocorreu em função de que, o contrato com a empresa Chaves Magalhães Ltda-ME, tinha sido suspenso por motivos de discordância entre as medições e os valores pagos, porém após as vitorias técnicas, já no exercício de 2010, a obra foi retomada e hoje se encontra concluída.

Assim sendo, Senhor Presidente, discordo da determinação de devolver o valor acima citado, por isso peço que seja revisto a obra atualmente, para que este Tribunal se manifeste novamente."

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1 Analisando as justificativas de defesa, observou-se que o defendente não apresentou nenhuma comprovação documental que respaldasse suas alegações.

4.2 Por se tratar de obras, foi solicitado a manifestação técnica da Controladoria de Obras desta SECEX, visando subsidiar nossa conclusão.

4.3 Atendendo a solicitação do defendente, a Controladoria de Obras, Patrimônio Público e Meio Ambiente deste Tribunal de contas realizou nova inspeção in loco, no dia 16/04/2015, quando constatou que as alegações de conclusão da obra não se confirmaram, pelo contrário a obra permanece com os mesmos percentuais anteriormente apontados, conforme consta do parecer técnico às fls. 196/198, transcrito abaixo:

" Os preços dos serviços estão compatíveis com o mercado à época.

. Houve regularidade de licitação realizada pela P. M. de Bragança.

. Diante de inspeção "in loco" constatou-se que não houve alteração no percentual de execução da obra, por tanto apenas 47, 65% dos serviços foram executados."

4.4 Eis o Balancete Financeiro:

RECEITA

TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	R\$ 100.000,00
PATRIMONIAL	R\$ 349,00
CONTRAPARTIDA DO EXECUTOR	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	R\$ 110.349,00

DESPESA

OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 52.415,50
A RECOLHER (serviços não executados)	<u>R\$ 57.933,50</u>
TOTAL	R\$ 110.349,00



0636



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 3ª CCG

5. CONCLUSÃO

5.1 Diante do exposto e ao mais que dos autos constam, considerando que as alegações de defesa não se sustentaram, opinamos conclusivamente, em manter a irregularidade das presentes contas, de responsabilidade do Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 110.139.232-00, fundamentada agora no Ato nº 63/2012 e alterações, artigo 158, III, "d", com a devolução aos cofres públicos da importância de **R\$57.933,50 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** devidamente corrigida a partir de 22/09/2008, acrescida dos consectários legais, estando o mesmo sujeito à aplicação de multa regimental disposta no artigo 242 e 243, III, "a", salvo sanção mais favorável, conforme dispõe o art. 283 do regimento.

É o relatório complementar,
Belém, 13 de agosto de 2015


CRISTIANA MARTINS SOARES
Assessora Técnica de Controle Externo

Ao Sr. Controlador, após revisado
Em, 19/08/2015.


WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS
Gerente de Fiscalização da 3ª CCG

De Acordo. A SECEX.
Em, 20/08/2015.


HÉLCIO ALEXANDRE MATOS GOMES
Controlador da 3ª CCG

0637

A Secretária,
nos termos da Portaria nº 01/2013.
Em, 22 / 09 / 2015


Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

0638

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Relator(a), e em obediência ao que determina o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA e nos termos da Portaria nº 01/2013, encaminho estes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Belém, 23 / 09 /2015


JORGE BATISTA ILNIOR
Secretário-Geral em Exercício



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 24/09/2015


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Subprocurador(a) de Contas,
Dr(a). STEPHENSON OLIVEIRA VICTER,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 24/09/2015


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



GABINETE SUBPROCURADOR DE CONTAS STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

0640



Processo: 2009/53636-7

Responsável/Interessado(a): ÉDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Assunto: TOMADA DE CONTAS (CONVÊNIO SEPOF/FDE Nº 279/2008)

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas,

Considerando que o termo do prazo para análise dos presentes autos ocorrerá durante ausência deste Subprocurador de Contas em missão oficial, solicito, com fulcro na previsão contida no art. 90, § 1º do Regimento Interno do TCE/PA, a prorrogação do período inicial conferido à imprescindível manifestação ministerial.

Belém/PA, 02 de outubro de 2015

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Subprocurador de Contas

De acordo.

ARSENIO F. CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas
Ministério Público de Contas/PA



GABINETE SUBPROCURADOR DE CONTAS STEPHENSON OLIVEIRA VICTER



0641

Processo: 2009/53636-7

Responsável/Interessado(a): ÉDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Assunto: TOMADA DE CONTAS (CONVÊNIO SEPOF/FDE Nº 279/2008)

Ementa:

– TOMADA DE CONTAS. EVIDENCIADA OCORRÊNCIA DE GRAVES INFRAÇÕES À NORMA LEGAL E DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO DE GESTÃO: CONTAS IRREGULARES, COM DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO NO MONTANTE DE R\$ 57.933,50, A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO E ACRESCIDO DOS INCIDENTES CONSECUTÓRIOS LEGAIS, E COMINAÇÃO DAS MULTAS CABÍVEIS AO RESPONSÁVEL.

1. SÍNTESE PROCESSUAL

Cuidam os presentes autos da tomada de contas referente ao Convênio SEPOF/FDE nº 279/2008, firmado em 18/06/2008 entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, atual Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN (concedente) e a Prefeitura Municipal de Bragança (conveniente), de responsabilidade do Sr.



GABINETE SUBPROCURADOR DE CONTAS STEPHENSON OLIVEIRA VICTER



0642

Édson Luiz de Oliveira, Prefeito à época de referida municipalidade, tendo por objeto a *"Revitalização do canteiro central, do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio"*.

O convênio estabeleceu o repasse de recursos estaduais da ordem de R\$ 100.000,00, integralmente creditados, com previsão de contrapartida financeira por parte da convenente no valor de R\$ 10.000,00.

A vigência inicial do ajuste foi de 19/06/2008 a 30/11/2008, tendo sido firmado um termo aditivo prorrogando-a até 31/03/2009.

Informam os autos (fls. 10 e 23) que tanto o instrumento original quanto o termo aditivo tiveram seus extratos publicados, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal estabelecido pelo art. 61, parágrafo único c/c art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

A título de subsídio à instrução, acostou a concedente os documentos de fls. 03-27.

Em fls. 30, consta a diligência do Tribunal, empreendida junto à convenente, no sentido da apresentação dos documentos comprobatórios do emprego dos recursos.

Em resposta, o responsável encaminhou a documentação de fls. 31-169.

0643



GABINETE SUBPROCURADOR DE CONTAS STEPHENSON OLIVEIRA VICTER



O Setor de Engenharia do DCE, em informação de fls. 171-172, atestou que os preços discriminados dos serviços realizados estavam compatíveis com os praticados no mercado à época da obra e que, segundo a SEPOF, a mesma não foi concluída.

Posteriormente, foi procedida *vistoria in loco* pelos técnicos da Corte, cuja conclusão (fls.177-178) ratificou o percentual de execução apurado pela concedente.

Em relatório técnico de fls. 179-180, a 2ª CCG opinou pela irregularidade das contas, com devolução da quantia de R\$ 57.933,50, além da aplicação de multas ao responsável.

Instado a manifestar-se por comunicação de audiência, o titular da convenente, em defesa de fls. 189, pugnou por nova *vistoria*, alegando a conclusão das obras.

Em nova informação de fls. 196-199, a Controladoria de Obras, Patrimônio Público e Meio Ambiente do DCE reafirmou, com base em inspeção *in loco* realizada em 16/04/2015, a consecução de apenas 47,65% do objeto pactuado.

Em relatório técnico complementar (fls. 200-202), a 3ª CCG opinou conclusivamente pela irregularidade das contas, com devolução de R\$ 57.933,50, a ser devidamente corrigido, e aplicação de multas ao responsável.



GABINETE SUBPROCURADOR DE CONTAS STEPHENSON OLIVEIRA VICTER



0644

Ato contínuo, por determinação do(a) eminente Relator(a), foi o processo remetido a este *Parquet* para o necessário exame e parecer, vindo o mesmo, após a devida distribuição, a este Subprocurador de Contas, sendo o prazo para manifestação prorrogado na forma regimental, conforme documento de fls. 205.

Essa a breve síntese da instrução processual.

Passo a opinar.

2. DO DIREITO

Ao Tribunal de Contas do Estado compete, nos termos do disposto no art. 116, V da Constituição Estadual, reproduzido no art. 1º, V da Lei Orgânica da Corte (Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012), e regulamentado pelos correspondentes dispositivos de seu Regimento Interno (RITCE/PA), a fiscalização de quaisquer recursos concedidos pelo Estado, seja através de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nesse sentido, os responsáveis por referidos valores estão sujeitos à jurisdição do Tribunal, a teor do art. 6º, VII de sua Lei Orgânica, devendo obrigatoriamente prestar contas da utilização de tais verbas, demonstrando o acatamento às normas legais e contábeis aplicáveis, bem como o fiel atendimento ao objeto pactuado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

GABINETE SUBPROCURADOR DE CONTAS STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

0645



De seu turno, ao Ministério Público de Contas do Estado, na forma do disposto no art. 11, I e II de sua Lei Orgânica (Lei Complementar nº 9, de 27 de janeiro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 85, de 3 de janeiro de 2013), compete promover a defesa da ordem jurídica, guardando a Constituição e as leis, dizendo do direito sobre os assuntos sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, sendo obrigatória sua audiência, dentre outros, nos processos de prestações de contas de recursos estaduais repassados, como no caso vertente, conforme igualmente disposto no art. 86, VIII do RITCE/PA.

Com efeito, os presentes autos, ao condensarem a tomada de contas do convênio em referência, já demonstram, *ab initio*, o descumprimento da obrigação basilar de prestá-las a que estava adstrito o receptor dos recursos públicos envolvidos.

Nessa esteira, as contas já poderiam, de pronto, ser consideradas irregulares consoante o disposto no art. 56, III, "a" da vigente Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 81/2012).

Porém, é de se considerar que tanto a assinatura do ajuste quanto a exigibilidade de sua prestação de contas ocorreram sob a égide da Lei Orgânica e do Regimento Interno anteriores do Tribunal (Lei Complementar nº 12/1993 e Ato nº 24/1994, respectivamente). Portanto, é diante desse arcabouço jurídico que o mesmo deve ser analisado, aplicando-se ainda, *mutatis mutandis* no que lhe caiba, a Lei nº 8.666/93, por força de seu art. 116, e, supletivamente, a Instrução Normativa nº



GABINETE SUBPROCURADOR DE CONTAS STEPHENSON OLIVEIRA VICTER



0646

01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como os atos complementares expedidos pela Corte, sem olvidar-se, por óbvio, das normas de direito financeiro e demais diplomas balizadores da realização do gasto público.

Pois bem.

Do ponto de vista estritamente formal, observa-se que a documentação carreada aos autos seria conducente à conclusão de terem sido satisfatoriamente atendidos os preceitos legais que regem a despesa pública, exceção feita apenas às notas fiscais que não receberam o necessário atesto exigido pelo artigo 63, § 2º, III da Lei Federal nº 4.320/1964 (Lei de Finanças Públicas), o que, se verificada a efetiva prestação do serviço, assumiria menor relevância.

Entrementes, o “*Laudo de Execução Física*” expedido pela concedente (fls. 24-27), assim como os competentes relatórios exarados pela Engenharia do Tribunal (fls. 177-178 e 196-199), diga-se, calcados em nada menos que 2 inspeções *in loco* - uma, aliás, realizada em 16/04/2015, ou seja, 6 anos após o término da vigência do convênio – e devidamente acompanhados de registros fotográficos, informam a execução apenas parcial (47,65%) da obra.

Tal circunstância se constitui, portanto, num óbice intransponível à comprovação da correta aplicação dos recursos, na medida em que, ao revés, demonstra a ocorrência de graves infrações à norma legal, vez que



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

GABINETE SUBPROCURADOR DE CONTAS STEPHENSON OLIVEIRA VICTER



0647

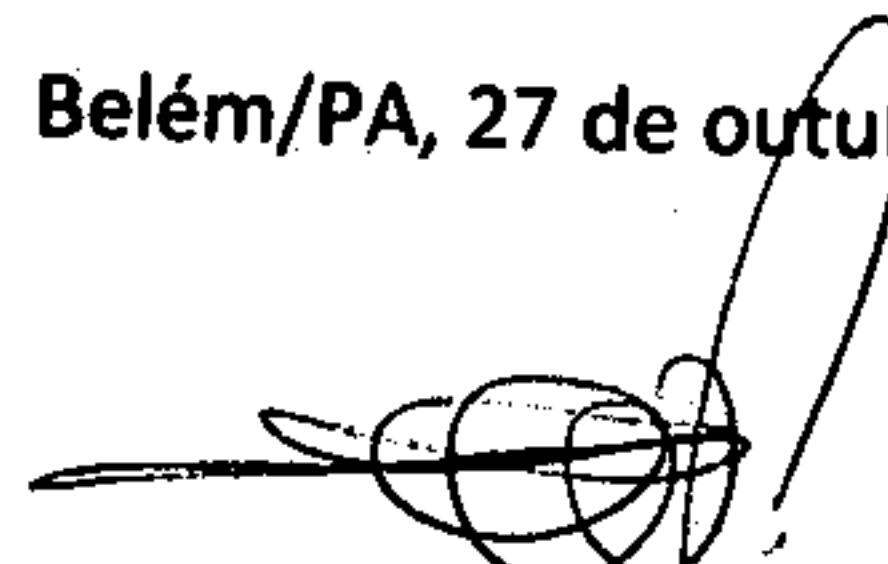
restou, por conseguinte, plenamente configurado o pagamento antecipado e sem a regular liquidação da despesa, malferindo o art. 65, II, "c" da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) e o art. 63, § 2º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, bem assim do injustificado dano ao erário decorrente de ato de gestão perpetrado pela convenente, na exata proporção do percentual não realizado do objeto pactuado, importando na glosa do valor correspondente que, conforme cálculo efetuado pela 3ª CCG, importa em R\$57.933,50.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a evidenciada ocorrência de graves infrações à norma legal e, ainda, o parcial dano ao erário decorrente de ato de gestão, **OPINO** no sentido da **IRREGULARIDADE** das contas em apreço, **com devolução do valor de R\$ 57.933,50, a ser devidamente corrigido e acrescido dos incidentes consectários legais, além da aplicação das multas cabíveis ao responsável**, nos termos do art. 38, III, "a" e "b", 73 e 74, II, III e VIII da Lei Orgânica do Tribunal à época vigente (Lei Complementar nº 12/1993).

É o parecer.

Belém/PA, 27 de outubro de 2015


STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Subprocurador de Contas

Página 7 de 7

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2009/53636-7

0648



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 27/10/2015

Sandro
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual



0649

211
Ⓟ

**Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência**

Processo n°. 2009/53636-7

À Secretaria para as devidas providências.

Em, 28/10/2015.

Ademar Tavares de Melo Neto
Coordenadoria de Apoio Técnico ao
Gabinete da Presidência

0650



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

Ao(A) Conselheiro(*) André Dias,
nos termos da Resolução n.º 18.409/2013, que homologou o
resultado do sorteio dos conselheiros e auditores das listas de
unidades jurisdicionadas.

Belém 24/11/2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Identificador : ME579214216BR Protocolo: 11014712 Previsão de Entrega: 17/02/2017
Data : 17/02/2017 15:44 Total: R\$ 16,74
Assunto : JULG.145/17

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 145/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 23.02.2017,
às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº
2009/53636-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRAGANÇA, referente ao Convênio SEPOF nº 279/2008, cuja
Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261
do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir
Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 16 de fevereiro de 2017.



JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA Passagem Cosanpa Um 40 Coqueiro 66670270 Belém PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

008AAB52F7D34B173BDEB79BFEDA251DE7CF70FEDA14EC20C81A15ADC54E17D82052CC6EBDD304577F40C26D784829FDC6EDB7F37

0652



Registros informados: 1

Anterior | [1] | Próxima

Mostrando registros de 1 a 1

Objeto	Data	Local	Situação
ME579214216BR	17/02/2017 15:55	CDD MANGUEIRAO	A entrega não pode ser efetuada - Cliente mudou-se

Registros informados: 1

Anterior | [1] | Próxima

Mostrando registros de 1 a 1

[Encerrar Sessão](#)

2004 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Todos os direitos reservados. 62

0653




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL



CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Notificação de Julgamento nº 145/2017 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls. 214

Diante disso, proceda-se a Notificação de Julgamento por edital na forma do art. 211, IV do RITCE/PA.
Em 21/02/2017.


ANA CLAUDIA M. ANUNCIÇÃO
Secretaria-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

0654



NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 145/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito à época, de que no dia 23.02.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53636-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, referente ao Convênio SEPOF nº 279/2008, cuja Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de fevereiro de 2017.


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

nº. D.O.E.	Data
33.319	21.02.2017

0655



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ TEIXEIRA DIAS



Processo: 2009/53636-7

Assunto: Tomada de Contas – Convênio 279/2008 - SEPOF

Objeto: Revitalização do canteiro central do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Contrapartida: R\$10.000,00(dez mil reais)

Responsável: Edson Luiz de Oliveira

Procedência: Prefeitura Municipal de Bragança

As contas estão compostas com os elementos exigidos pelo art. 152 do Regimento Interno do TCE/PA, vigente à época.

A Secretaria de Controle Externo - 2ª CCG (fls. 179/180) diz que a documentação das despesas totalizou o valor de R\$110.349,00(cento e dez mil, trezentos e quarenta e nove reais), entretanto só foram executados 47,65% da obra, o que corresponde a R\$-52.415,50(cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), consoante laudo da SEPOF (fls. 24/27) e fiscalização "in loco" efetuada por técnicos desta Corte de Contas (doc. de fls. 177/178). Opinou pela irregularidade das contas, com devolução do valor de R\$-57.933,50(cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), corrigido monetariamente, sem prejuízo de aplicação de multas regimentais.

Oportunizada audiência do responsável, este apresentou defesa às fls. 189 dos autos, onde informa que a conclusão das obras ocorreu no exercício de 2010, por motivo de discordância entre as medições e os valores pagos.

Instada a manifestar-se em relação à defesa apresentada pelo responsável, a Secretaria de Controle Externo concluiu que as alegações de defesa não se sustentaram, conforme nova inspeção realizada em 16/04/2015, onde foi constatado que a obra permanece com os mesmos percentuais anteriormente apontados. Ao final ratificou a decisão de seu relatório anterior.

O Ministério Público de Contas (fls. 206/209) manifestou-se pela irregularidade das contas, com devolução do valor glosado pelo órgão técnico, além da aplicação das multas regimentais cabíveis ao responsável.

É o Relatório.



VOTO:

Considerando que o laudo conclusivo da SEPOF e a inspeção "in loco" efetuada por técnicos desta Corte atestam a não conclusão da obra e a regular aplicação do recurso estadual repassado, percebe-se não haver elementos que permitam a legalidade dos atos de gestão do responsável e, conseqüentemente, a escorreita aplicação dos recursos na execução do objeto conveniado.

Ante o exposto, julgo as contas irregulares e, condeno o Sr. Edson Luiz de Oliveira à devolução do valor de R\$-57.933,50(cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), devidamente corrigido monetariamente a partir de 22.09.2008 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento, com fulcro nos arts. 56, III, "b", "c" e "d" e 62 da Lei Orgânica desta Corte.

Aplico-lhe, ainda, com fundamento nos arts. 242 e 243, III, "b" do Regimento Interno, as multas de R\$5.793,30(cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) pelo débito apontado e R\$1.000,00(hum mil reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental, o que ensejou a sua tomada.

Belém, 23 de Fevereiro de 2017.


ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Conselheiro relator



0657



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACÓRDÃO N.º 56.462

(Processo n.º 2009/53636-7)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 279/2008 e Termo Aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA e a SEPOF.

Responsável: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – Prefeito, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

EMENTA:

TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO. EXAME DA REGULARIDADE DAS DESPESAS EXECUTADAS. DANO AO ERÁRIO ESTADUAL. CONTAS IRREGULARES. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. SUJEIÇÃO ÀS COMINAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

1-Contas irregulares e imputação de débito ao responsável;

2-Aplicação de multas ao responsável pelo dano ao Erário estadual e pela instauração da tomada de contas.

Relatório do Exm.º Sr. Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS:

Processo: 2009/53636-7.

Assunto: Tomada de Contas - Convênio 279/2008 - SEPOF.

Objeto: Revitalização do canteiro central do entorno do Centro Comunitário e Trevo da Vila do Bonifácio.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Contrapartida: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Responsável: Edson Luiz de Oliveira.

Procedência: Prefeitura Municipal de Bragança.

As contas estão compostas com os elementos exigidos pelo art. 152 do Regimento Interno do TCE/PA, vigente à época.

A Secretaria de Controle Externo – 2ª CCG (fls. 179/180) diz que a documentação das despesas totalizou o valor de R\$110.349,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e nove reais), entretanto só foram executados 47,65% da obra, o que corresponde a R\$-52.415,50 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), consoante laudo da SEPOF (fls. 24/27) e fiscalização “in loco” efetuada por técnicos desta Corte de Contas (doc. de fls. 177/178). Opinou pela irregularidade das contas, com devolução do valor de R\$-57.933,50 (cinqüenta e sete mil, novecentos e



0658

Tribunal de Contas do Estado do Pará

trinta e três reais e cinquenta centavos), corrigido monetariamente, sem prejuízo de aplicação de multas regimentais.

Oportunizada audiência do responsável, este apresentou defesa às fls. 189 dos autos, onde informa que a conclusão das obras ocorreu no exercício de 2010, por motivo de discordância entre as medições e os valores pagos.

Instada a manifestar-se em relação à defesa apresentada pelo responsável, a Secretaria de Controle Externo concluiu que as alegações de defesa não se sustentaram, conforme nova inspeção realizada em 16/04/2015, onde foi constatado que a obra permanece com os mesmos percentuais anteriormente apontados. Ao final ratificou a decisão de seu relatório anterior.

O Ministério Público de Contas (fls. 206/209) manifestou-se pela irregularidade das contas, com devolução do valor glosado pelo órgão técnico, além da aplicação das multas regimentais cabíveis ao responsável.

É o Relatório.

VOTO:

Considerando que o laudo conclusivo da SEPOF e a inspeção "in loco" efetuada por técnicos desta Corte atestam a não conclusão da obra e a regular aplicação do recurso estadual repassado, percebe-se não haver elementos que permitam a legalidade dos atos de gestão do responsável e, conseqüentemente, a escorreita aplicação dos recursos na execução do objeto conveniado.

Ante o exposto, julgo as contas irregulares e, condeno o Sr. Edson Luiz de Oliveira à devolução do valor de R\$-57.933,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), devidamente corrigido monetariamente a partir de 22.09.2008 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento, com fulcro nos arts. 56, III, "b", "c" e "d" e 62 da Lei Orgânica desta Corte.

Aplico-lhe, ainda, com fundamento nos arts. 242 e 243, III, "b" do Regimento Interno, as multas de R\$5.793,30 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) pelo débito apontado e R\$1.000,00 (hum mil reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental, o que ensejou a sua tomada.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA (CPF: 110.139.232-00), ex-prefeito Municipal de Bragança, à devolução do valor de R\$57.933,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada a partir de 22/09/2008 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;
- 2) Aplicar-lhe as multas no valor de R\$5.793,30 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), pelo dano causado ao Erário Estadual e R\$1.000,00 (hum mil reais) pela instauração da tomada de contas.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias



0659


**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo, para pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 23 de fevereiro de 2017.


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente


ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Relator

Presentes à sessão os Conselheiros: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Procuradora do Ministério Público de Contas: Deila Barbosa Maia.
PC/0100754

0660




Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Formalização de Decisões

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os ulteriores de direito, que o Acórdão n.º 56462, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 23/02/2017, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 05/04/2017

Belém, 06/04/2017


ANTÔNIO FERREIRA MAIA
Mat.0100382



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

0661



Ofício n.º 01072/2017/SEGER-TCE

Belém, 12/04/2017

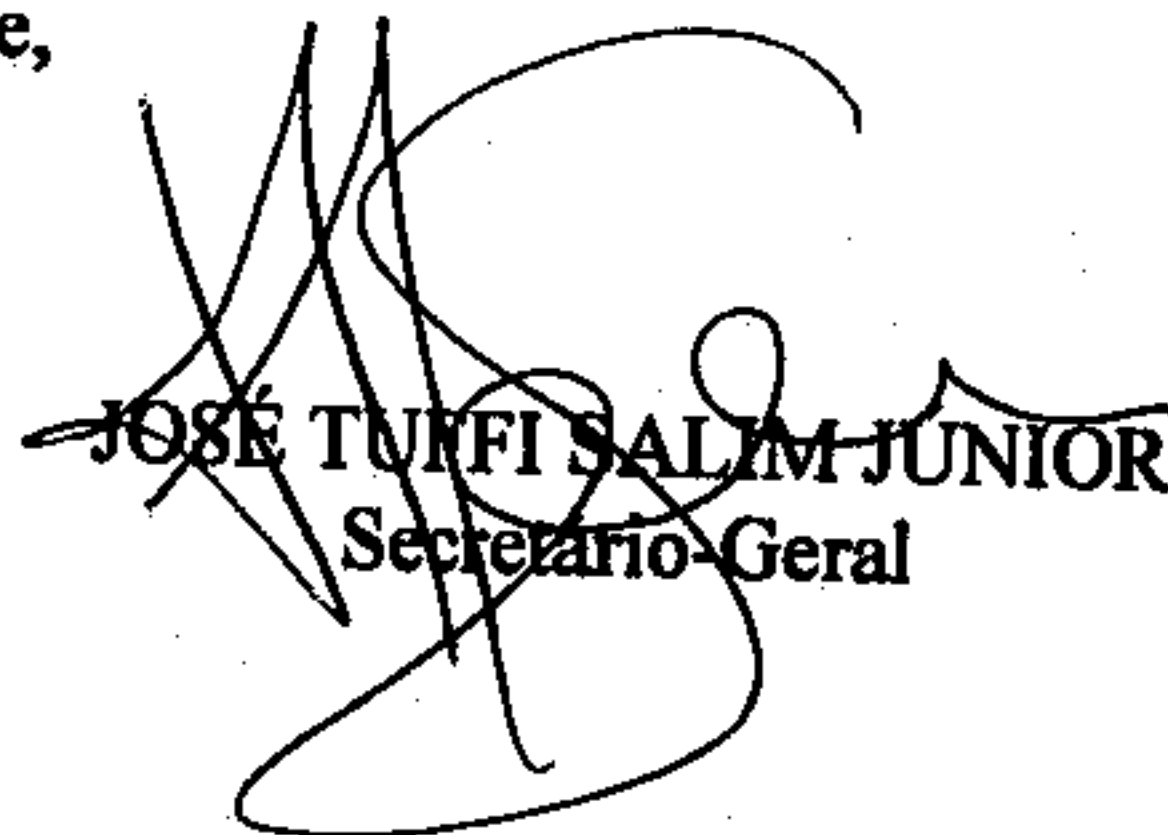
A Sua Senhoria o Senhor
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito Municipal de Bragança.

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.462, sessão ordinária de 23/02/2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2009/53636-7;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;
3. Seguem, em anexos, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

JT 14/04/2017
EM 18/04/17
Gest. Salim

PC/

0662

ENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE **AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

ENDERECO / ADRESSE
PASSAGEM COSANPA, UM, N° 40

CEP / CODE POSTAL
66.670-770

CIDADE / LOCALITE
BELEM

UF PAIS / PAYS
PA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
DE N° 01072/2017 - SEGER

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
SEGER

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
2009/53636-7

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

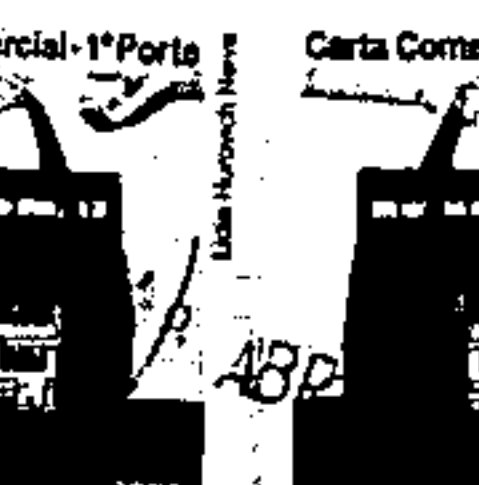
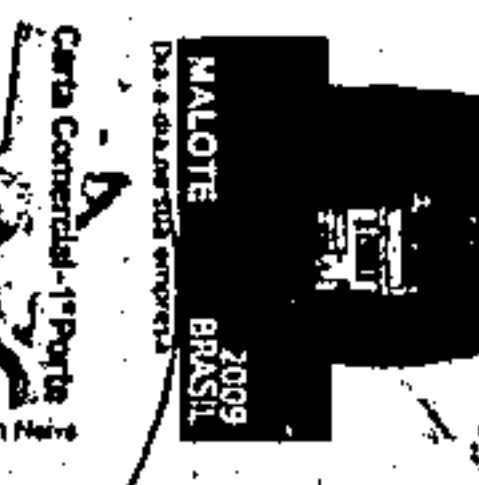
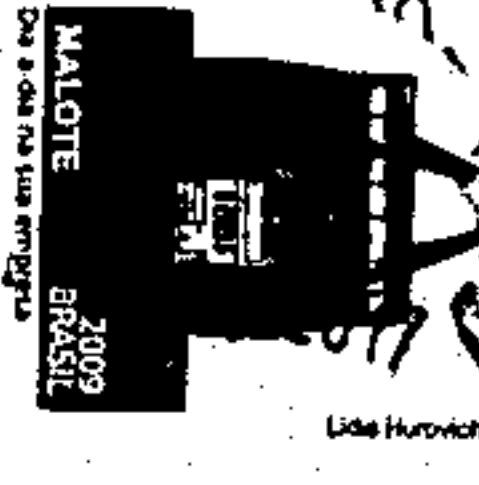
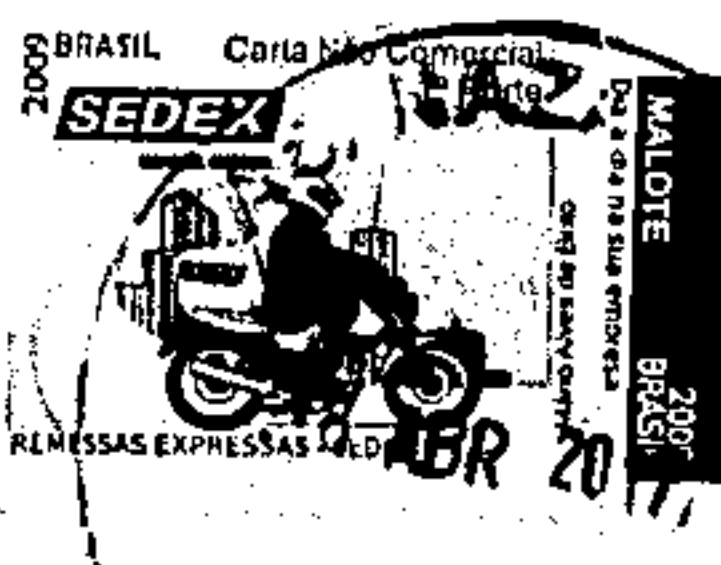
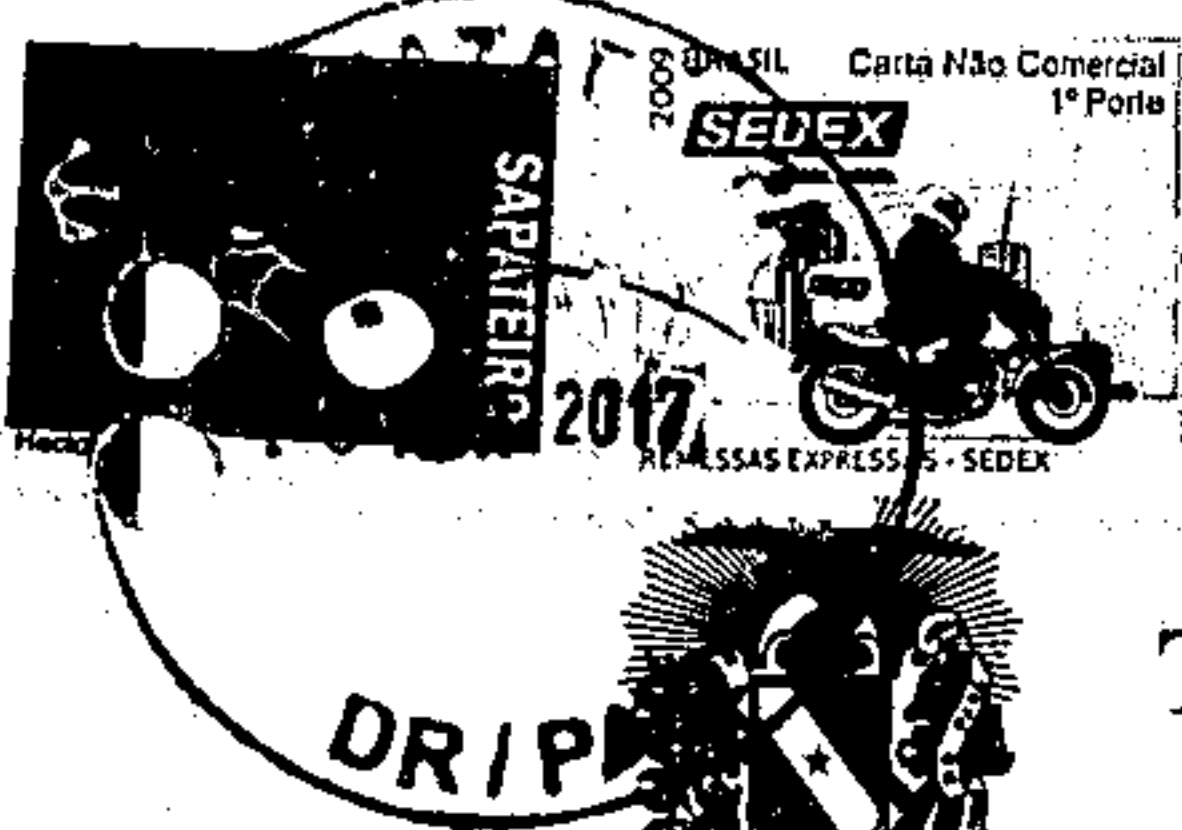
N° DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0
FC0483 / 18
114 x 186 mm



DRIPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

0663

38

622

Ofício nº. 01072/17-SEGER

Correios REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY

A Sua Senhoria
Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Ex-prefeito Municipal de Bragança.
Passagem Cosanpa Um, Nº40
Coqueiro
CEP: 66.670-270

AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JR 91468546 9 BR



BELEM/PA

AO REMETENTE



Handwritten signature

PAULO DE TARSO

<input checked="" type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALCIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	OUTROS
<input type="checkbox"/>	INFORMAÇÃO PRESTADA PELO POSTEIRO OU SÍNDICO.
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
DATA:	RUBRICA:

CODIMANGUEIRAS
19 ABR 2017
ECT/DRI

(ETIQUETA OU CARIMBO RP)

0664

Rosilene Lopes da Silva
Mbl. 84551178

0665



Não foi atendido o ofício de fls. 222
Em, 08 / 05 / 2017

A large, stylized handwritten signature or scribble that overlaps the bottom of the rectangular stamp.



0666




Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 56.462, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/04/2017, **transitou em julgado** no dia 24/04/2017.

Em 11/05/2017.


FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO
Matricula n.º 0101394
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 11/05/2017.


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário Geral



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 15/05/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

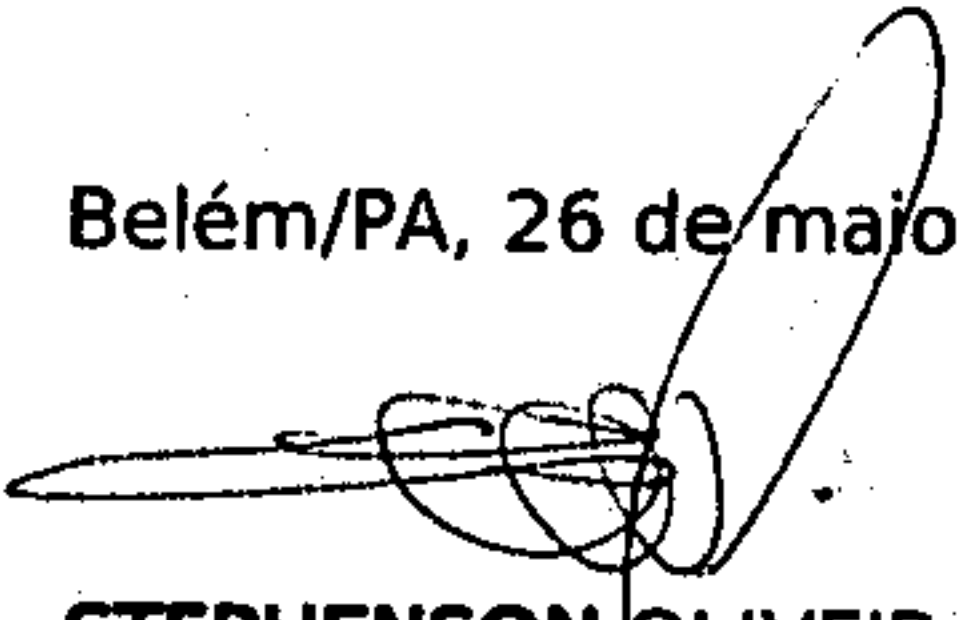
Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,
Dr(a). STEPHENSON OLIVEIRA VICTER,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 15/05/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

Ao Exmo. Procurador-Geral de
Contas, para os fins do art. 11, III da
Lei Orgânica do MPC/PA (Lei
Complementar nº 09/1992) c/c art.
67 da Lei Orgânica do TCE/PA (Lei
Complementar nº 81/2012).

Belém/PA, 26 de maio de 2017


STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador de Contas
Titular da 6ª Procuradoria de Contas



CÓPIA



Ofício nº 186/2017/MPC/PA

Belém, 8 de junho de 2017

0668

A Sua Senhoria a Senhora
AIDA MARIA PEIXOTO SILVA
Coordenadora Fazendária da Dívida Ativa
Secretaria da Fazenda Estadual - SEFA
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto
Nesta

Assunto: Inscrição na Dívida Ativa

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, e de ordem do Procurador-Geral de Contas do Estado, informo que foram esgotadas as vias legais e regimentais na esfera de atribuição deste *Parquet* de Contas, no sentido da promoção de ressarcimento ao Erário estadual dos valores referentes às condenações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado relacionadas em anexo.

Isso posto, encaminho à V.Exa. 52 (cinquenta e dois) Acórdãos (cópias anexas) para que sejam adotadas as medidas administrativas circunscritas à atuação desse Órgão Fazendário e, se necessário, no sentido da propositura das ações judiciais cabíveis, sejam posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Cordialmente,

Paulo César Beltrão Rabelo
PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO
Secretário-Geral

RECEBIDO
9.6.17
[Signature]



0669

CÓPIA

Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0



Relação de Processos na Secretaria do MP
Parecer: "Inscrição na Dívida Ativa - SEFA"
Data: 09/06/2017

Nº Processo	Assunto
2003/51713-3	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2005/51148-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2005/51479-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2006/51424-4	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2007/50698-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2007/51017-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2007/51114-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2007/52246-3	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2007/53208-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2007/53413-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2007/53926-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2008/51088-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2008/52103-6	RECURSO
2008/52598-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2009/50695-6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2009/51859-1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2009/51983-4	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2009/53340-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2009/53636-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2009/53648-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2010/50690-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2010/51551-3	RECURSO
2011/50333-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS

RECEBIDO EM. 9/16/17

AS 10:20h

Impresso em 09/06/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2009/53636-7

0670



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 12/06/2017

S. Lins
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual

0671

A SALA DE ARQUIVO/CID
Em. 14 / 06 / 17
ml
CID